

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46° DA REPUBLICA — N. 261

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes;

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000
Numero do dia.		\$300
Numero atrasado.		\$400

e mais 400 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integaes, terminarão sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrasados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4, de 7 de novembro de 1934.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 122, de 30 de outubro de 1934.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 de novembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 7 de novembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 1 de novembro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 30 de outubro e 6 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, da Superintendencia de Obras e Transportes e da Inspectoria Geral do Ensino Secundario.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Apostillas — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Directoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Comissão de Similares, da Directoria da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e do Segundo Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e das Directorias Geral de Contabilidade e Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdência.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1934

Põe em disponibilidade o professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, afim de proseguir nas pesquisas que vem fazendo sobre a cura do cancer.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Camara dos Deputados decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Para effeito de poder proseguir nas pesquisas que vem fazendo sobre a cura do cancer, fica o doutor Alvaro Osorio de Almeida posto em disponibilidade, por tempo indeterminado e sem perda dos respectivos vencimentos, nos cargos que exerce de professor das Faculdades de Medicina e Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, contando para todos os effeitos, o tempo em que permanecer na disponibilidade concedida.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934, 113° da Independencia e 46° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Caparema

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 122 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1934

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Carlos Teixeira Leite, sem prejuízo do que determina o art. 10, do decreto numero 24.642, de 10 de julho de 1934, (Codigo de Minas), a pesquisar sulfato de aluminio nos terrenos denominados "Lagôa da Taboá" e "Barra do Tatú", compreendendo a ilha Canindé, de que é arrendatário, pertencentes ao Estado do Maranhão, e situados no municipio de Tutuaya, no referido Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o n. 1º do art. 56 da Constituição, e tendo em vista o decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas):

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Carlos Teixeira Leite, sem prejuízo do que determina o art. 10 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas), a pesquisar sulfato de aluminio nos terrenos denominados "Lagôa da Taboá" e "Barra do Tatú", compreendendo a ilha Canindé, de que é arrendatário, pertencentes ao Estado do Maranhão, e situados no municipio de Tutuaya, no referido Estado, terrenos esses apresentando as seguintes confrontações e característicos: a partir da extremidade leste da referida ilha de Canindé, medindo tres kilometros para oeste, até ás vertentes do Morro Branco, com tres kilometros de fundos, na direcção de treze grãos e vinte e cinco minutos sueste, e dahi em angulo recto, na direcção de oitenta e seis grãos e vinte e cinco minutos sueste, enfim, em angulo recto dois kilometros, na direcção de treze grãos e trinta e cinco minutos noroeste, até encontrar a linha que demarca a referida faixa de terra de Marinha, compreendendo a "Lagôa da Taboá" a area total de quinhentos (500) hectares e bem assim a mencionada ilha de Canindé, sendo que as linhas divisorias são orientadas segundo o N. V., — mediante as seguintes condições:

I — O titulo desta autorização, que será uma via autentica deste decreto na forma do § 4º do art. 18 do Codigo de Minas, será pessoal e somente transmissivel no caso de herdeiros necessarios e conjuge sobrevivente, bem como no de successão commercial;

II — Esta autorização durará dois (2) annos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Codigo de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites no mesmo marcados;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido que será organizado pelo autorizado e submettido á approvação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produçãõ Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o numero anterior, podendo mesmo alteral-o para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuizo de quaesquer informações pedidas pelo Governo no curso delles, o autorizado deverá apresentar ao Departamento Nacional da Produçãõ Mineral do Ministerio da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geologicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exactidão os cortes que se houverem feito no terreno, o maximo da profundidade que houverem attingido os trabalhos de pesquisas, a inclinação e direcção do deposito que se houver descoberto, espessura media e area do mesmo, bem como de outros esclarecimentos que se tornarem necessarios para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minerio e material extrahido, o autorizado não poderá utilizar-se senão de pequenas quantidades, sufficientes para analyses e ensaios industriaes, só podendo dispôr do mais depois de iniciada a lavra;

VII — Serão respeitadas os direitos de terceiros, resarcindo o autorizado damnos e prejuizos que occasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao titulo da opposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o effeito do paragraho unico do art. 27 do Codigo de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros mezes contados da data da autorização;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juizo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa em tempo util, para poder dar inicio á sua execução dentro do prazo a que allude o n. I, deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, sem ter sido renovada na forma do art. 20 do Codigo de Minas, não apresentar, dentro de um (1) mez, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3.º Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter ás exigencias da fiscalização, será annullada esta autorização na forma do art. 28 do Codigo de Minas.

Art. 4.º O titulo a que allude o n. I do art. 1º pagará de sello a quantia de duzentos mil réis (200\$000), e só será valido depois de transcripto no respectivo registro, após o pagamento do sello, na forma do § 5º do art. 18 do Codigo de Minas.

Art. 5.º O interessado deverá satisfazer o pagamento da taxa da publicação deste decreto no *Diário Oficial* dentro de trinta (30) dias contados da data do convite para esse fim publicado naquelle órgão official, sob pena de ficar sem effeito o presente decreto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 3.774—10-11-934—115\$300)

MENSAGEM

Exmos. Srs. membros da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa, que põe em disponibilidade o professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, afim de proseguir nas pesquisas que vem fazendo sobre a cura do cancer, tenho a honra de restituir, a VV. EEx., o incluso autographo da referida resolução.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1934, 113º da Independencia e 46º da Republica. — *Getulio Vargas*.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Havendo sido sancionada a resolução legislativa, que põe em disponibilidade o professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, afim de proseguir nas pesquisas que vem fazendo sobre a cura do cancer, tenho a honra de transmitir, a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo um dos autographos da citada resolução, a que se refere o officio de V. Ex. n. 379, de 30 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *Gustavo Capanema*.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 de novembro corrente, foi confirmado Astrogildo de Lacerda Mello, no cargo de jardineiro da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, cujas funcções vem desempenhando interinamente desde 16 de janeiro de 1929.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Armino Corrêa da Costa, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 1 do corrente, foi promovido, no quadro Q. M. do Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão de corveta Q. E. o capitão-tenente Q. E. Roberto Barreto Bruce.

Decretos de 8 de novembro.

Promoções:

Na officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma officina, Henrique Barbosa;

Na officina de carpintaria (secção de carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro das mesmas officinas e secção Virgilio Torres Vieira;

Na officina de velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro da mesma officina Adolpho da Silveira;

Na officina de carpintaria (secção de carpinteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro das mesmas officinas e secção, Domingos Sambonha;

Na officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 2ª classe, o de 3ª classe do quadro da mesma officina Jeronymo da Silva Bastos;

Na officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 3ª classe, o de 4ª classe do quadro da mesma officina, Hermes José dos Anjos.

Nomeações:

Capitão de fragata Alexandres Paranhos da Silva Velloso, para exercer as funções de commandante do tender "Belmonte";

De conformidade com o inciso 14, do art. 56 da Constituição da Republica e decreto n. 22.871, de 28 de junho de 1933, foram nomeados o auxiliar de escripta do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Oacyr José Eppinghaus, para exercer, interinamente, o lugar de amanuense da mesma repartição e Antonio Justino Prestes de Menezes, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar de escripta do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928, e art. 620 do decreto n. 24.288, de 24 de maio de 1934, foi confirmada a nomeação feita em 3 de janeiro de 1931, de Curt Schulte, para exercer o cargo de terceiro escripturario da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, em S. Francisco.

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928, foi confirmada a nomeação, feita em 1 de abril de 1911, de Benedicto Ferreira da Silva, para exercer o cargo de patrão das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina;

De conformidade com o art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e decreto n. 19.088, de 27 de janeiro de 1928, foi confirmada a nomeação, feita em 1 de outubro de 1894, de Manoel Libanio da Silva, para exercer o cargo de remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina.

Aposentadoria:

Guilherme da Costa Sayão, conforme requereu, no lugar de operario de 2ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a legislação em vigor, visto contar mais de 10 annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Reforma:

De conformidade com o § 3º do art. 37 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o marinheiro numero 11.569, cabo Miletto Severiano de Oliveira, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar 20 annos, dois mezes e dias de serviço.

Medalhas:

De conformidade com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1904, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 10 de outubro ultimo, concede aos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças da Armada, abaixo mencionados, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento aos bons serviços pelos mesmos prestados, durante os prazos de que trata a relação, que se segue:

Relação nominal dos officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças que têm direito á Medalha Militar:

De Ouro:

Capitão de mar e guerra aviador naval Virginus Britto de Lamare;

SO-ES, Alfredo Antonio de Mello.

De Prata:

Capitão de corveta Plinio Fonseca Mendonça Cabral;

Capitão de corveta QM João da Gama Bentes;

Capitão-tenente QM Newton Gomes Barroso;

Capitão-tenente QM, Orlando de Souza Martins Ferreira;

Capitão-tenente QM, Clidenor de Borborema.

Capitão-tenente QM, Benedicto Rangel Coutinho;

Capitão-tenente QM, Felicissimo Villanova Machado;
Capitão-tenente QM, Manoel Pereira Reis Netto;
Primeiro tenente R. N. A., Antonio Tarcilio de Arruda Proença;

Segundo tenente, reformado, Saturnino Ferreira de Souza;

SO-CM, Amaro dos Santos;

SO-CM, Vicente Donza;

SO-CM, Joaquim Pinheiro de Moraes;

SO-AT, José Seraphim Teixeira;

SO-MB, Deoclecio de Oliveira;

SO-TL, Raymundo Augusto de Oliveira;

SO-ES, Francisco Laranjeira da Rocha Filho;

SO-ES, Orlando Farias;

Primeiro sargento, AE-CA, 10.285, José da Cruz;

Segundo sargento, AE-CM, 6.580, Calcindo José dos Santos.

De Bronze:

Capitão-tenente Edgard Fragoso Barbosa;

SO-ES, Waldemar Abel;

Terceiro sargento, AE-ES, 15.806, Melchíades Nahir Tavares;

Cabo, PE-AT, 15.547, Raymundo Nonato dos Santos;

Cabo, PE-CM, 15.311, Benedicto Antonio;

Primeira classe, PE-EL, 15.815, Francisco Ferreira da Silva.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 30 de outubro, foi nomeado Cassio Soares Souza para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, de accordo com o disposto no n. 6, *in-fine*, do art. 170 da Constituição Federal, o sub-inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Inspeção de Productos de Origem Animal, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional da Produção Animal, Arthur Candal Junior.

— Por outro de 6 de novembro, foi aposentado, compulsoriamente, de accordo com o n. 3 do art. 170 da Constituição Federal, o assistente-chefe do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Horace Elbert Williams.

— Por outros da mesma data, foram postos em disponibilidade, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930, os funcionarios contractados abaixo mencionados, do extinto Curso Complementar da Inspectoria Regional em Pinheiro, do Departamento Nacional da Produção Animal: João Pinheiro Junior, cozinheiro; Rosa Augusta Bittencourt, lavadeira; Ignacia Monteiro, lavadeira; Augusto Tavares, enfermeiro; Regolino Monteiro, cabellereiro; Antonia Nascimento, lavadeira; Joaquina Conceição, lavadeira.

— Por decreto da mesma data, foi posto em disponibilidade, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto numero 19.552, de 31 de dezembro de 1930, o contractado Henrique Nascimento, do extinto Instituto Biologico Federal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 9 de novembro de 1934

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 387 M — Comunicando que a Fiscalização das Obras do Observatorio Nacional, a que se refere o officio n. 158 M, não exigiu do empreiteiro nenhuma especie de serviço extraordinario, mas apenas aquelles especificados em contracto.

— Sr. chefe do Posto de Madureira:

N. 386 M — Informando relativamente ao fornecimento de gasolina.

Identicos aos Srs.:

Shefe do Posto de Campo Grande,

Shefe do Posto de Anchieta;

Director do Hosp. Colonia de Curupaity;
Chefe do Posto de Jacarépaguá;
Director do Hospital D. Pedro II;
Chefe do Posto de Santa Cruz;
Chefe do Posto de Bangú;
Chefe do Posto da Ilha do Governador.

Requerimentos

Eugenio Paulino da Silva. — Atteste-se.
Alfredo Teixeira de Magalhães. — Como requer.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6

Requerimentos despachados

Diplomas:

João Ayres Lopes, perito contador pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus; Maria Helena de Finis, contadora pela Escola de Commercio D. Bosco, de Campo Grande; Analia de Oliveira, Maria José Gomes e Cerise Almeida Silveira, contadoras pela Escola de Commercio D. Bosco, de Campo Grande; Sylvio Ribeiro Alves, guarda-livros (art. 55), pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Yvonne Forrester Cruz e Jitá Dias Paes, contadoras pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Alberto Nigri, Curso Geral pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; José de Carvalho Rocha, Curso Geral pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Manoel José Soares, Curso Geral pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Elias Alasmar, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Alexandre Mantovani, contador pelo Escola de Commercio Tiradentes; Americo Sitngel, contador pela Escola de Commercio Tiradentes; Geraldo da Cunha Siqueira, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Francisco Loschi Sobrinho e Elzia Pinto dos Santos, peritos contadores pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Joaquim dos Santos Marques, contador pelo Collegio Sylvio Leite do Rio de Janeiro. — Despachados.

Eulalia Vieira de Ornellas, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Nakir Machado e Maria Felix de Souza, contadoras pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Antonia Alvez Bezerra, guarda-livros pelo Instituto de Commercio de Fortaleza; Claudionor de Oliveira Pereira, perito contador pela Academia Fluminense de Commercio; Ernani Born da Silva, guarda-livros pela Escola Pratica de Commercio de Florianopolis; Elzia Pinto dos Santos, perita contadora pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; José Marques e Ary Baltar Guimarães, peritos contadores pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Manoel José Soares, contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Officios:

N. 7.777, ao fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 7.778, ao fiscal Paulo Ferreira Campanha; 7.779, ao fiscal Wilson Lion de Araujo; 7.780, ao fiscal Luiz Zenha Guimarães; 7.781, ao fiscal Luiz Zenha Guimarães; 7.782, ao fiscal Aluizio Correia; 7.783, ao fiscal Eugenio Monteiro; 7.784, ao fiscal Cicero Elpidio de Barros; 7.785, ao fiscal João José Pereira dos Santos; 7.786, ao fiscal Antonio Gomes; 7.787, ao fiscal Luiz Correia Paoliello; 7.788, ao fiscal Antonio Villela Nunes Bittencourt; 7.789, ao fiscal Mario Faria; 7.790, ao fiscal Waldemar Sampaio; 7.791, ao Sr. Augusto Woods Lacerda; 7.792, ao fiscal Dario Augusto Guedes; 7.793, ao fiscal Arlindo Horta; 7.794, ao fiscal Hugó de Meira Lima; 7.795, ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.796, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.797, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.798, ao inspector regional Oswaldo Orico, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.799, ao inspector regional Oswaldo Orico, accusando o recebimento de seu relatorio.

Ns. 7.800, 7.801 e 7.802, ao inspector regional Oswaldo Orico, accusando o recebimento de seus relatorios.

N. 7.803, ao fiscal José Marciliano da Costa Junior, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.804, ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.805, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.806, ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.807, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, accusando seu relatorio.

N. 7.808, ao fiscal Augusto Cesar dos Santos, accusando seu relatorio.

N. 7.809, ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, sobre o requerimento de Fernando de Figueirôa Faria.

N. 7.810, ao fiscal Augusto Cesar dos Santos, accusando recebimento de seu officio.

N. 7.811 ao fiscal Domingos Mazzei, accusando o recebimento de seu relatorio;

N. 7.812, ao fiscal Euclides Cogelho Campos do Amaral, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.813 ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Junior.

N. 7.814 ao fiscal Raymundo Ferreira de Macedo.

N. 7.815 ao fiscal Lydio Machado Bandeira de Mello.

N. 7.816 ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.817 ao fiscal Avelino Pires de Oliveira, accusando o recebimento do seu relatorio.

N. 7.818 ao director do Gymnasio Regina Pacis.

N. 7.819 ao fiscal Agostinho d'Oliveira, accusando recebimento de seu relatorio.

N. 7.820 ao fiscal geral João Carlos Restier Backheuser, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.821 ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.822 ao fiscal Pedro Góes Cavalcanti, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.823 ao inspector regional Cezar Pereira de Salles, accusando o recebimento de seu relatorio mensal.

N. 7.824 ao fiscal Cicero Elpidio de Barros.

N. 7.825 ao fiscal José Leite Cabral.

N. 7.826 ao fiscal Gonçalo Bueno Brandão.

N. 7.827 ao fiscal Pedro de Góes Cavalcanti.

N. 7.828 ao fiscal padre Moysés Ferreira.

N. 7.829 ao fiscal Antonio Craveiro Filho.

N. 7.830 ao fiscal Emmanuel de Oliveira Gonsalves.

N. 7.831 ao fiscal Francisco Roberto Almeida Junior.

N. 7.832 ao fiscal Tulio Moraes Barcellos.

N. 7.833 ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista.

N. 7.834 ao fiscal Euzebio Gomes de Mello.

N. 7.835 ao fiscal Horacio Nobrega de Oliveira.

N. 7.836 ao fiscal Edgardo de Barros Vasconcellos.

N. 7.837 ao fiscal Nicolau Duarte e Silva.

N. 7.838 ao fiscal Glycerio Povoas.

N. 7.839 ao fiscal Albio de Faria Petrucci.

N. 7.840 ao fiscal Jandyr de Figueiredo Motta.

N. 7.841 ao fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes.

N. 7.842 ao fiscal Eugenio Monteiro.

N. 7.843 ao director do Instituto Commercial de Florianopolis, accusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 7.844 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo.

N. 7.845 ao fiscal regional Wilson Lion de Araujo, sobre registro de diploma.

N. 7.846 ao inspector regional Oswaldo Orico, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.847 ao inspector regional Oswaldo Orico, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.848 ao fiscal Pindaró Annes, accusando seu relatorio mensal.

N. 7.849 ao fiscal Carlota da Graça Veiga, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.850 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.851 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos.

N. 7.852 ao fiscal Augusto Cesar dos Santos.

N. 7.853 ao fiscal Benedicto Lino Soares, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.854 ao fiscal Benedicto Lino Soares, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.855 ao fiscal geral Aristoteles Poch, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.856 ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, acusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.857 ao fiscal Almor Chab, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.858 ao fiscal Rodrigo Rogerio Duarte e Castro, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.859 ao fiscal José Manhães, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.860 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, accusando officio.

N. 7.861 ao fiscal regional Nelson Pereira Rebel, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.862 ao fiscal Gumerindo Corrêa de Almeida Moraes, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.863 ao fiscal Luiz Alves de Almeida, accusando o recebimento de seu officio n. 14.

N. 7.864 ao fiscal Luiz Fernandes, accusando o recebimento de seu officio n. 46.

N. 7.865 ao fiscal Luiz Alves de Almeida, accusando o recebimento de seu officio n. 12.

N. 7.866 ao fiscal Luiz Alves de Almeida.

N. 7.867 ao fiscal José de Q. Junior, accusando o recebimento de seu officio n. 146.

N. 7.868 ao fiscal José Barreto Vianna, accusando o recebimento de seu officio n. 18.

N. 7.869 ao fiscal Leovigildo Leal, accusando o recebimento de seu officio n. 35.

N. 7.870 ao fiscal geral João Baptista de Méo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.871 ao fiscal Carlos Wendhausen, accusando seu officio n. 536.

N. 7.872 ao fiscal Luiz Fernandes, accusando o recebimento de seu officio n. 45.

N. 7.873 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.874 ao fiscal João Baptista de Méo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.875 ao fiscal João Baptista de Méo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.876 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio n. 59.

N. 7.877 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio n. 59.

N. 7.878 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 7.879 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 7.880 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 7.881 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio n. 59.

N. 7.882 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio n. 59.

N. 7.883 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.884 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.885 ao fiscal Manoel Victor de Azevedo; n. 7.886 ao fiscal José Felício Gomes, accusando o recebimento de seu officio n. 32.

N. 7.887 ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras; n. 7.888 ao fiscal Ary de Oliveira, accusando o recebimento de seu officio n. 74.

N. 7.889 ao fiscal Valentina Brandão Silva, accusando o recebimento de seu officio n. 83.

N. 7.890 ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior; numero 7.891 ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior, accusando o recebimento de seu officio n. 144.

N. 7.892 ao Sr. Luiz Gonçalves Portella; n. 7.893 ao director da Faculdade de Sciencias Economicas do Rio de Janeiro; n. 7.894 ao fiscal geral Mario Campello Duarte; numero 7.895 ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

Cartas — 243 ao fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca, enviando material para fiscalização.

N. 244 ao fiscal Oscar do Amaral Spilborghs, enviando material.

N. 245 ao fiscal Victor Kuruduz, enviando material.

N. 246 ao fiscal Cornelio Neves, enviando material.

N. 247 ao fiscal Victor de Magalhães Junior, enviando material para fiscalização.

Dias 7 e 8

Diplomas — João Ayres Lopes, perito contador pelo Lyceu Coração de Jesus; Alexandre Mantovani, contador pela Escola de Commercio "Tiradentes"; Americo Stingel, conta-

dor pela Escola de Commercio Tiradentes; Elias Alasmar, perito contador pela Escola de Commercio Alvares Ponteador; Sylvio Ribeiro Alves, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Yvonne Forrester Cruz, contadora pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Jitíia Dias Paes, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Geraldo da Cunha Siqueira, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Marcilio Vianna Freire, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Officios:

N. 7.896, ao fiscal Luiz Ernesto Dutra da Fonseca, comunicando haver sido designado para fiscalizar o Collegio Santa Catharina, de Petropolis.

N. 7.897, ao Sr. director do Collegio Santa Catharina, de Petropolis, communicando a designação do Sr. Luiz Ernesto Dutra da Fonseca para fiscalizar seu estabelecimento.

N. 7.898, ao Sr. fiscal Antonio Gomes; n. 7.899, ao senhor José Ribeiro de Abreu; n. 7.900, ao director da Secção Feminina da Academia de Commercio do Collegio Santa Catharina; n. 7.901, ao director de Gabinete do Ministerio da Educação; n. 7.902, ao director da Academia de Commercio Horacio Berlink, de Jahú; n. 7.903, ao fiscal Octacilio Gomes; n. 7.904, ao director da Companhia Nacional de Navegação Costeira; n. 7.905, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; n. 7.906, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; n. 7.907, ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; n. 7.908, ao contador seccional no Ministerio da Fazenda; n. 7.909, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação.

Carta n. 248, ao inspector regional José de Alencar Almeida.

Dia 9

Expediente da Secretaria

Officios:

N. 7.910 Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 7.911, ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação; n. 7.912, ao fiscal Alvaro de Paula Costa, accusando o recebimento de seu relatorio.

N. 7.913 — Ao fiscal Alvaro de Paula Costa, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.914 — Ao fiscal Alvaro de Paula Costa, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.915 — Ao fiscal Alvaro de Paula Costa, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.916 — Ao fiscal geral Aristoteles Poch, accusando o recebimento de seu officio n. 118.

N. 7.917 — Ao fiscal Victor de Magalhães Junior, accusando o recebimento de seu officio n. 17.

N. 7.918 — Ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello, accusando o recebimento de seu officio n. 133.

N. 7.919 — Ao fiscal José Seixas de Queiroz Junior; n. 7.920, ao fiscal Luiz Alves de Almeida, accusando o recebimento de seu officio n. 14.

N. 7.921 — Ao fiscal Alvaro Ernesto do Araujo, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.922 — Ao fiscal Augusto Cesar dos Santos, accusando o recebimento de seu officio n. 36.

N. 7.923 — Ao fiscal Benedicto Lino Soares, accusando o recebimento de seu officio n. 167.

N. 7.924 — Ao fiscal Benedicto Lino Soares, accusando o recebimento de seu officio n. 167.

N. 7.925 — Ao fiscal Raymundo Ferreira Macedo, sobre registro de diplomas.

N. 7.926 — Ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista, accusando o recebimento de seu officio.

N. 7.927 — Ao fiscal Octavio Ahrends, accusando o recebimento de seu officio n. 43.

N. 7.928 — Ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.929, ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.930, ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.931, ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.932, ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.933, ao fiscal Octavio Ahrends; n. 7.934, ao fiscal Octavio Ahrends; ns. 7.935, 7.936, 7.937, 7.938, 7.939, 7.940, 7.941, 7.942, 7.943 e 7.944, ao fiscal Octavio Ahrends, accusando officios.

N. 7.945 — Ao inspector regional Antonio Luiz da Silveira Barbosa, sobre registro de diploma.

N. 7.946 — Ao fiscal regional Luiz Coelho da Silva; n. 7.947, ao director geral de Expediente do Ministerio da Educação; n. 7.948, ao fiscal Luiz Goulart Azevedo; n. 7.949, ao director da Escola de Commercio de Itajubá; n. 7.950, ao Sr. Washington Lacerda.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Expediente de 7 de novembro de 1934

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento em que Francelino Martins, ex-empregado do serviço de Saneamento Rural, pede rectificação de seu nome, para Francelino Martins Rodrigues, e bem assim a carteira de identidade n. 66.152, pelo mesmo junta para tal fim (officio n. 1.742);

Ao Sr. director geral de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica, as informações referentes á officina e estaleiro de Jurujuba e informando-se-lhe que o antigo serviço de Locomoção está hoje subordinada á Superintendencia de Obras e Transportes, e as officinas graphicas á Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social (officio n. 1.743).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, no sentido de que seja transferido, com urgencia o aparelho telephonico n. 9-6230, da rua Roberto Silva n. 25, para o gabinete do chefe do Serviço no Centro de Saude da Penha, á rua Leopoldina Rego n. 75 (officio n. 1.753).

Dia 9

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento e o laudo de inspecção de saude, referentes ao pedido de licença de Ernani Amaral de Moura, servente do Laboratorio Bromatologico (officio numero 1.773);

Ao mesmo, o memorial dos mensalistas e extraordinarios do Hospital São Sebastião, pedindo providencias para que seja marcado um dia certo para pagamento de seus vencimentos, tal como se procede em relação ao pagamento do pessoal titulado (officio n. 1.761).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector dos Centros de Saude, no sentido de ser remetido a esta Directoria o titulo de nomeação do guarda de 2ª classe do antigo serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, Augusto Moreira, para ser devidamente apostillado (officio n. 1.772);

Ao mesmo, e identico aos Srs. inspectores de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Fiscalização do Exercício Profissional, Engenharia Sanitaria e Alimentação e aos Srs. directores do Hospital São Sebastião e Lazareto da Ilha Grande, no sentido de serem remetidos com urgencia a esta Directoria todas as plantas e desenhos constructivos, que se encontrem archivados nessas repartições, afim de attender ao pedido da Superintendencia de Obras e Transportes da Secretaria de Estado de Educação e Saude Publica (officio n. 1.777);

A Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras, no sentido de ser remetido a esta Directoria, afim de que seja feita a rectificação de nome, o titulo de nomeação, da enfermeira de Saude Publica, Adelina Zourob (officio n. 1.769).

— Communicou-se:

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, que no anno de 1933, entraram na 3ª Delegacia de Saude duas communicações de vacancia da loja do predio n. 1.024 da rua Barão de Mesquita, e que ambas as vacancias foram concedidos o "habite-se" nas datas que se informa e resalvadas as exigencias dos arts. 760 e 1.029, do decreto n. 13.300, de 31 de dezembro de 1923 (officio n. 1.776).

Transmittiram-se ao ministro da Educação e Saude Publica, as contas da:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 2:402\$600, por fornecimentos feitos á Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante os meses de julho e agosto do corrente anno. (Officio 1.729).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 685\$600 por fornecimentos feitos á Escola de Enfermeiras Anna Nery, durante os meses de julho e agosto do corrente anno. (Officio 1.730).

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia de 2:175\$, por fornecimentos feitos ao Hospital São Francisco de Assis, durante os meses de maio, junho e julho do corrente anno. (Officio 1.731).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 6:805\$, por fornecimentos feitos á Escola de En-

fermeiras Anna Nery, durante os meses de maio e junho do corrente anno. (Officio 1.737).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 437\$500, por fornecimentos feitos á Directoria de Saneamento Rural no Distrito Federal, durante o mez de agosto do corrente anno. (Officio 1.752).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 320\$100, por serviços prestados á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.755).

Joaquim Moreira Motta, na importancia de 400\$, relativa ao aluguel do predio occupado pelo Posto de Madureira, durante o mez de setembro do corrente anno. (Officio n. 1.759).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 320\$100, por serviços prestados á Inspectoria de Hygiene Industrial, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.760).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 247\$800, por serviços prestados ao Serviço de Enfermeiras, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.762).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 359\$900, por serviços prestados á Superintendencia do Serviço de Enfermeiras, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.763).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 259\$300, por serviços prestados ao Serviço de Enfermeiras, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.764).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 1:309\$700, por serviços prestados á Superintendencia do Serviço de Enfermeiras, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.765).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 320\$100, por serviços prestados á Escola de Enfermeiras Anna Nery, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Officio 1.766).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 244\$800, por serviços prestados á Escola de Enfermeiras Anna Nery, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro deste anno. (Officio 1.767).

Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 409\$400, por serviços prestados á Escola de Enfermeiras Anna Nery, no periodo de 1 de abril a 30 de setembro do corrente anno. (Officio 1.768).

* Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Dr. Hedei Barbosa de Godois, pedindo as ferias regulamentares. — Concedo as ferias.

João Luiz Cardoso da Costa, pedindo relevação da multa imposta, para o seu açougue, sito á rua General Caldwell numero 126. — Relevo a multa á vista do parecer.

Antonio Amancio da Silva, pedindo cancelamento de penalidade. — Cancele-se nos termos do decreto 24.761, de 14 de julho deste anno.

Raul de Araujo Faria, pedindo mais 90 dias de prazo para cumprimento da intimação existente para o predio n. 96 da rua Pedro Americo. — Concedo 60 dias improrogaveis.

Dr. José Thompson Motta, pedindo certidão de tempo de serviço. — Certifique-se o que consta.

Saturnino Baptista Ribeiro, pedindo abono de faltas. — Dirija-se por intermedio da dependencia onde trabalha.

Guilherme de Mello Haward, pedindo certidão da aprovação do assucareiro de sua propriedade. — Prove, preliminarmente, seu direito de propriedade.

Requerimentos despachados pelos Centros de Saude e Postos Rurais:

Centro de Saude de Bangú

Dia 24 de setembro de 1934

- N. 597 — Servulo Genofre. — Habite-se.
- N. 605 — Joaquim Gonçalves. — Intime-se.
- N. 600 — Antonio Torres. — Habite-se.
- N. 602 — Manoel de Barros Lins. — Intime-se.
- N. 619 — Antonio da Silva Britto. — Certifique-se.

Dia 27

- N. 615 — Benedicto Loureiro Freitas. — Habite-se.
- N. 607 — Ferretti Illuminato. — Intime-se.

- N. 618 — Alfredo H. Gualdo de Maria. — Habite-se.
 N. 616 — Adão Ferreira dos Santos. — Póde occupar a loja para negocio e parte dos fundos para residencia.
 N. 595 — Manoel Firmo da Silva. — Póde occupar.
 N. 620 — Adhemar Pereira da Cruz. — Habite-se.

Dia 28

- N. 609 — Anna de Souza Guimarães. — Habite-se.
 N. 610 — Domingos Pereira de Azevedo. — Póde occupar.
 N. 611 — Domingos Pereira de Azevedo. — Certifique-se.
 N. 606 — José Heleodoro dos Santos. — Habite-se.
 N. 617 — Costa Fortes & Companhia. — Habite-se.
 N. 614 — João Pedro Hammes. — Concedo 30 dias de prazo.
 N. 626 — Manoel Jacob. — Póde occupar.
 N. 627. — Manoel Jacob. — Certifique-se.
 N. 422 — Joviano Melchior Gonçalves. — Póde occupar.
 N. 622 — Almeida Figueiredo & Comp. — Habite-se.
 N. 630 — Manoel Antonio de Lima. — Póde occupar.
 N. 631 — Manoel Antonio de Lima. — Certifique-se.

Dia 29

- N. 600 — Antonio Torres. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 601 — Antonio Torres. — Certifique-se.
 N. 635 — Raul Guimarães Regada. — Póde occupar.
 N. 629 — Maria Rosa Bencardine. — Póde occupar.
 N. 625 — Lino Paes da Silva Carvalho. — Habite-se.
 N. 624 — Francisco C. Mesquita Diniz.

Centro de Saude de Campo Grande

Dia 24 de setembro de 1934

- N. 531 — Luiz Barboza Camargo. — Certifique-se.

Dia 25

- N. 532 — F. Martins de Abreu & Comp. — Habite-se.
 N. 533 — Adelino Augusto Ferreira. — Habite-se.
 N. 534 — Vicente da Silva. — Habite-se.

Dia 26

- N. 525 — João Rodrigues. — Certifique-se.

Dia 26

- N. 535 — João Abrahão Ellis. — Habite-se.

Dia 27

- N. 537 — Pedro Lanxieri. — Habite-se.
 N. 538 — José Rodrigues da Silva Netto. — Habite-se.
 N. 541 — João Tavares de Oliveira.
 N. 546 — Plazo & Villa.

Centro de Saude de Jacarépagu

Dia 25 de setembro de 1934

- N. 230 — Neves & Ribeiro. — Nego transferencia.
 N. 232 — Neves & Ribeiro. — Extraia-se intimação com 20 dias de prazo.
 N. 231 — Neves & Ribeiro. — Nego a transferencia.
 N. 233 — Neves & Ribeiro. — Extraia-se a intimação com 20 dias de prazo.
 N. 238 — Manoel de Carvalho. — Concedo 30 dias de prazo.

Dia 29

- N. 257 — Antonio de Paiva. — Póde funcionar.
 N. 258 — Antonio de Paiva. — Certifique-se.
 N. 443 — Manoel Ferreira Menezes. — Concedo o prazo requerido.
 N. 420 — Arthur Vieira. — Indeferido. O prazo está esgotado.

Posto de Madureira

Dia 22 de setembro de 1934

- N. 588 — Alfredo José. — Certifique-se.

Dia 24

- N. 575 — Ricardo Villa Nova. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 584 — Emilia Bastos. — Satisfaza as exigencias.

Dia 25

- N. 573 — Ricardo Villa Nova. — Certifique-se.
 N. 574 — Ricardo Villa Nova. — Certifique-se.

Dia 26

- N. 587 — Oliveira & Serrano. — Certifique-se.
 N. 589 — Bento de Barros Pimentel. — Certifique-se.

Dia 27

- N. 586 — Maria Nazareth Amarante Corrêa. — Certifique-se.
 N. 590 — João Lutz. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 592 — Manoel Pereira Thomaz Junior. — Concedo 60 dias de prazo.
 N. 593 — Maria Leite Guimarães. — Certifique-se.

Dia 29

- N. 544 — Elisa Malia. — Habite-se.
 N. 591 — João Lutz. — Certifique-se.
 N. 594 — Antonio Lopes da Silva. — Deferido.
 N. 595 — Maria de Souza. — Certifique-se.

Dia 2

- N. 584 — Emilia Bastos. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 597 — Virgilio Alberigi. — O requerente será atendido caso cumpra a intimação.
 599 — Vicencia da Silva. — Concedo 60 dias de prazo em prorrogação.

Dia 4

- N. 480 — Albino Costa de Oliveira. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 481 — Albino Costa de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 585 — Emilia Bastos. — Certifique-se.
 N. 600 — Isaura da Rocha. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
 N. 601 — Alberto Gomes de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 6

- N. 607 — Corrêa Leite & Comp. — Certifique-se.

Centro de Saude da Penha

Dia 24 de setembro de 1934

- N. 1.417 — Leonidio Pinto. — Habite-se.
 N. 1.427 — Nicolau de Luca. — Habite-se.
 N. 1.416 — José Moreira Rodrigues. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.
 N. 872 — José de Oliveira Osorio. — Deferido, devendo porém, o novo responsavel requerer o registro da firma.
 N. 1.413 — Oscar Visconte. — Satisfaza as exigencias.
 N. 1.415 — Ermelinda Sacramento Coutinho. — Satisfaza as exigencias.

Dia 25

- N. 866 — Manoel Caetano de Mello. — Certifique-se.
 N. 869 — Annibal Moreira. — Certifique-se.
 N. 834 — Maria Ribeiro Carrico. — Faça-se nova inspecção, primeiramente.

Dia 26

- N. 873 — Antonio Joaquim de Oliveira. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 816 — Candido & Annibal. — Pode funcionar. Registre-se.
 N. 1.419 — José Maria Soqueiro. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.
 N. 1.422 — Luiz G. Fernandes. — Idem, idem, idem.
 N. 1.426 — M. Garrido & Comp. — Idem, idem, idem.
 N. 1.423 — Oscar & Comp. — Satisfaza as exigencias.
 N. 1.430 — José Gomes. — Satisfaza as exigencias.

Dia 27

- N. 870 — Gustavo Pereira de Mello. — Deferido.
 N. 863 — David Martins dos Santos. — Faça-se a transferencia.
 N. 865 — João de Oliveira. — Concedo trinta dias de prorrogação.
 N. 862 — Radamezio Fernandes. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.

N. 1.432 — José Maria de Mattos. — Habite-se.
 N. 1.431 — Manoel José da Silva Braga. — Habite-se.
 N. 1.429 — Leonidia Ramos da Costa. — Habite-se.
 N. 1.428 — Manoel da Costa. — Habite-se.
 N. 1.424 — Mario Ferreira. — Habite-se.
 N. 1.420 — Joaquim Alves Barroso. — Habite-se.
 N. 1.418 — Antonio Gouvêa. — Habite-se.
 N. 1.373 — João Gomes Lobo. — Habite-se.
 N. 1.347 — Carlos Sarraime. — Habite-se.
 N. 1.427 — João Reis Montalvão. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.425 — Pedro Dutra de Queiroz. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.423 — Antonio de Souza Nogueira. — Satisfaca as exigencias.

Dia 28

N. 886 — Domingos Fernandes Lopes. — Certifique-se.
 N. 893 — Antonio Joaquim de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 881 — Antonio A. Cadavez. — Permitto o funcionamento, sem a venda de bebidas a varejo. Registre-se.

Dia 29

N. 896 — M. Garrido & Comp. — Certifique-se.
 N. 894 — José Antonio. — Certifique-se.
 N. 1.437 — Antonio Nunes de Paiva. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.440 — Antonio Nunes de Paiva. — Idem, idem idem.
 N. 1.436 — Antonio Nunes de Paiva. — Idem, idem, idem.
 N. 1.441 — Antonio Nunes de Paiva. — Idem, idem, idem.
 N. 1.447 — José Augusto Moreira. — Idem, idem, idem.
 N. 1.452 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Habite-se.

N. 1.451 — Mayer Amario. — Habite-se.
 N. 1.450 — Gilda Gilman. — Habite-se.
 N. 1.449 — Ludovina Monteiro. — Habite-se.
 N. 1.446 — Luiz Affonso Pimenta. — Habite-se.
 N. 1.445 — Adelaide Leonor dos Santos. — Habite-se.
 N. 1.443 — Ary Mattos Silva. — Habite-se.
 N. 1.442 — João Giemenes Parras. — Habite-se.
 N. 902 — Antonio A. Cadavez. — Certifique-se.
 N. 1.439 — Antonio Nunes de Paiva. — Habite-se.
 N. 1.438 — Antonio Nunes de Paiva. — Habite-se.
 N. 1.439 — João Reis Montalvão. — Habite-se.
 N. 1.435 — Antonio Nunes de Paiva. — Habite-se.
 N. 1.434 — Antonio Nunes de Paiva. — Habite-se.
 N. 1.448 — Eoque Milhoniro. — Satisfaca as exigencias.
 N. 901 — Manoel Alves Gil. — Certifique-se.
 N. 905 — José Augusto Moreira. — Certifique-se.
 N. 1.444 — Jesuino Gonçalves. — Satisfaca as exigencias.

Rio, 29 de outubro de 1934. — De Vincenzi.

Centro de Saude de Bangor:

Dia 1 de outubro de 1934

N. 637 — Christovão Vieira Alves. — Habite-se

Dia 2

N. 632 — Manoel V. Lins dos Santos. — Póde occupar.
 N. 633 — Francisco Rodrigues de Almeida. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 634 — Francisco Rodrigues de Almeida. — Certifique-se.

Dia 4

N. 628 — Waldemiro Alves da Silva. — Póde occupar.
 N. 605 — Joaquim Gonçalves. — Póde occupar.
 N. 639 — Romário Soares Moreira. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 640 — Romário Soares Moreira. — Certifique-se.

Dia 5

N. 647 — Antonio Domingos. — Póde occupar.
 N. 497 — Candido Marques. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 498 — Candido Marques. — Certifique-se.
 N. 642 — Adão Ferreira dos Santos. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 643 — Adão Ferreira dos Santos. — Certifique-se.
 N. 648 — Mario Franco de Figueiredo. — Certifique-se.

Dia 8

N. 602 — Manoel de Barros Lima. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 603 — Manoel de Barros Lima. — Certifique-se.

Dia 9

N. 649 — Viriato Fernandes Pereira. — Habite-se.
 N. 652 — Waldemar Senario de Lima. — Póde occupar.
 N. 653 — Waldemar Senario de Lima. — Certifique-se.
 N. 654 — Raul G. Regadas. — Póde occupar.

Dia 10

N. 650 — Miguel Lessa de Carvalho. — Póde occupar.
 N. 651 — Miguel Lessa de Carvalho. — Certifique-se.

Dia 11

N. 656 — Sabino Leopoldo de Sant'Anna. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 657 — Sabino Leopoldo de Sant'Anna. — Certifique-se.

Dia 12

N. 660 — Helôr Corrêa Pimentel. — Habite-se.
 N. 658 — Antonio Rodrigues Amaro. — Póde occupar.
 N. 659 — Antonio Rodrigues Amaro. — Certifique-se.
 Centro de Saude de Campo Grande:

Dia 1 de outubro de 1934

N. 540 — José Bernardo da Silva. — Habite-se.
 N. 543 — Armando Augusto Teixeira. — Habite-se.
 N. 545 — Valeriano de Oliveira Franca. — Habite-se.
 N. 547 — Plaza & Villa. — Certifique-se.

Dia 2

N. 544 — Armando Augusto Teixeira. — Certifique-se.
 N. 548 — Manoel da Conceição. — Habite-se.
 N. 552 — Octaviano Agnello Calazans. — Habite-se.

Dia 4

N. 549 — José Bernardo da Silva. — Certifique-se.
 N. 550 — Simão Cruz. — Habite-se.
 N. 551 — Anna Teixeira. — Habite-se.
 N. 554 — Manoel da Conceição. — Certifique-se.

Dia 5

N. 556 — Oswaldo Saffi. — Habite-se.
 N. 558 — José Miguel. — Habite-se.
 N. 559 — Severino de Mello. — Certifique-se.

Dia 8

N. 560 — Joaquim Pereira.

Dia 9

N. 563 — José Amrques Nogueira. — Habite-se.

Dia 10

N. 564 — Joaquim Pereira. — Certifique-se
 N. 564 — Miguel Theodoro. — Habite-se.

Dia 12

N. 557 — Antonio Marino. — Habite-se.

Dia 15

N. 565 — Gustavo Antunes de Mattos. — Habite-se.
 N. 573 — Pedro Fontana. — Habite-se.

Dia 16

N. 562 — Adolpho da Silva Guedes. — Habite-se.
 N. 566 — Gustavo Antunes de Mattos. — Certifique-se.
 N. 574 — Aurora Marciano. — Habite-se.

Dia 17

N. 567 — Gustavo Antunes de Mattos. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 568 — Gustavo Antunes de Mattos. — Certifique-se.
 N. 575 — Duarte dos Santos Cordeiro. — Habite-se.
 N. 577 — José Miguel. — Habite-se.
 N. 578 — Vicente Macedo. — Concedo 60 dias.
 N. 579 — Rosa de Souza Santos. — Habite-se.

Dia 18

N. 553 — Antonio dos Santos Calheiros. — Habite-se.

- N. 576 — Duarte dos Santos Cordeiro. — Certifique-se.
 N. 580 — Alexandre Costa. — Habite-se.
 N. 581 — Domingos Novêa. — Habite-se.
 N. 582 — Leoncio Ribeiro de Souza. — Habite-se

Dia 19

- N. 583 — Trajano Rodrigues Quinães. — Habite-se.
 N. 585 — Manoel Faleiro. — Habite-se.

Dia 20

- N. 584 — A. Martins. — Habite-se.
 N. 586 — Alexandre Costa. — Certifique-se.
 N. 587 — Alexandre Costa. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 588 — Alexandre Costa. — Certifique-se.

Dia 23

- N. 590 — João Tavares de Oliveira. — Habite-se.
 N. 591 — Benedicto Dias. — Habite-se.
 N. 592 — Luiz Roque. — Habite-se.

Centro de Saude de Jacarépauá:

Dia 2 de outubro de 1934

- N. 233 — Alves & Bianco. — Póde funcionar.
 N. 234 — Alves & Bianco. — Registre-se.
 N. 235 — Alves & Bianco. — Certifique-se.
 N. 239 — Avelino Pinto Dias. — Concedo 30 dias.

Dia 4

- N. 237 — Francisco Martins. — Concedo 30 dias.

Dia 5

- N. 470 — Jarbas Dordron. — Concedo 60 dias.

Dia 8

- N. 467 — Salvador João. — Transfira-se.
 N. 466 — Salvador João. — Certifique-se.

Dia 11

- N. 245 — Angelino Borges. — Nego transferencia, intime-se a cumprir as exigencias.

Dia 15

- N. 246 — Manoel Carvalho Barros. — Transfira-se.
 N. 248 — Manoel Carvalho Barros. — Certifique-se.

Dia 18

- N. 477 — M. Gonçalves Neves & Comp. — Póde funcionar.
 N. 478 — M. Gonçalves Neves & Comp. — Certifique-se.
 N. 479 — M. Gonçalves Neves & Comp. — Certifique-se.
 N. 247 — Elvira Marques. — Certifique-se.

Dia 20

- Ns. 240 e 241 — Albino Dias. — Nego até o cumprimento da exigencia.

Posto de Madureira

Dia 9 de outubro de 1934

- N. 610 — José Ignacio da Silva. — Certifique-se.
 N. 611 — Amim Alab. — Certifique-se

Dia 10

- N. 612 — Amim Alab. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 614 — Danilo Montalvão. — Certifique-se.
 N. 616 — Affonso Pinheiro. — Certifique-se.

Dia 11

- N. 604 — Affonso Pinheiro. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 608 — Joaquim Cordeiro Lima. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 615 — Manoel Antonio e Lima. — Certifique-se.

Dia 13

- N. 619 — Manoel Pedro Lima. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 621 — Danilo Montalvão. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 15

- N. 617 — Oswaldo Borges Salgueiro. — Concedo 60 dias de prazo.

- N. 609 — Joaquim Cordeiro Lima. — Certifique-se.
 N. 622 — Danilo Montalvão. — Certifique-se.
 N. 625 — Maria Cecilia de Jesus. — Concedo 60 dias de prazo.
 N. 628 — Jamil Jerdaoui. — Requeira a relevação do auto de infração.

Dia 18

- N. 605 — Agostinho Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 623 — Joaquim Carneiro Cavalheiro. — Certifique-se.
 N. 631 — Calina Pacheco. — Concedo 30 dias de prazo.
 N. 634 — Possidonio Braz de Lima. — Concedo 60 dias de prazo.
 N. 635 — Adão de Andrade Junior. — Concedo 60 dias de prazo.
 N. 626 — Antonio José de Almeida. — Certifique-se.
 N. 627 — Antonio José de Almeida. — Certifique-se.

Dia 20

- N. 632 — João da Cruz Neves. — Certifique-se.

Dia 22

- N. 639 — Joaquim Delgado. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
 N. 640 — Thimotheu de Sant'Anna. — Habite-se.

Dia 23

- N. 641 — Manoel Nicola Monteiro. — Concedo 60 dias de prazo, em prorrogação.
 N. 644 — Joaquim Vieira da Silva. — Concedo 30 dias de prazo, em prorrogação.

Dia 25

- N. 642 — José Vargas. — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 26

- N. 629 — Domingos da Costa Parente. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 630 — Domingos da Costa Parente. — Certifique-se.
 N. 647 — Flavio José de Andrade. — Póde funcionar. Registre-se.
 N. 649 — José Vargas. — Certifique-se.
 N. 650 — Thimotheo Luiz de Sant'Anna. — Certifique-se.

Centro de Saude da Penha

Dia 1 de outubro de 1934

- N. 449 — Mendes Pessini & Marques. — Faça-se a transferencia.
 N. 877 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Permitto o funcionamento, sem a venda de bebidas a varejo. Registre-se.
 N. 882 — Affredo dos Santos. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 884 — Abilio Perlucho. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 878 — João Francisco Barbosa. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 874 — José Borges de Barcellos. — Deferido, em prorrogação.
 N. 907 — Salvador Gomes Medina. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.

Dia 2

- N. 883 — Manoel Campos. — Deferido, em prorrogação.
 N. 891 — Manoel Jacintho Raposo Rezende. — Cancele-se o auto de infração n. 8.213.
 N. 1.453 — Alfredo Rodrigues de Carvalho. — Habite-se.
 N. 1.455 — Waldomiro Custodio Nunes. — Habite-se.
 N. 1.456 — Domingos José de Souza. — Habite-se.

Dia 3

- N. 1.457 — Alípio Ferreira Valente. — Habite-se.
 N. 1.359 — João Cardoso. — Habite-se.
 N. 895 — Leontina de Oliveira. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 867 — Ricardo Lopes de Oliveira. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 871 — João Nunes. — Deferido, em prorrogação.
 N. 898 — Laurindo Barbosa. — Concedo sessenta dias, em prorrogação.
 N. 1.466 — Aurelio Machado. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

Dia 4

- N. 1.458 — Oscar & Comp. — Habite-se.
 N. 1.459 — João Dias. — Habite-se.

N. 1.464 — Ernesto José de Souza. — Facilite a visita em todas as dependencias do predio.

N. 899 — J. Ferreira Marcelino. — Faça-se a transferencia.

N. 912 — Manoel dos Santos. — Certifique-se.

N. 917 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Certifique-se.

N. 922 — Caetano Troto Filho. — Certifique-se.

Dia 5

N. 1.477 — Luiz Affonso Pimenta. — Habite-se.

N. 1.475 — A. J. Nogueira. — Habite-se.

N. 1.474 — A. J. Nogueira. — Habite-se.

N. 1.471 — Antonio Mendes Monteiro. — Habite-se.

N. 1.472 — João Pereira Silva. — Habite-se.

N. 1.473 — Vicente Cassano. — Habite-se.

N. 1.470 — Abel Novaes Fernandes. — Habite-se.

N. 1.468 — Oscar Visconti. — Habite-se.

N. 1.467 — Felipe Carneiro. — Habite-se.

N. 1.463 — Antonio Carrascoso. — Habite-se.

N. 1.462 — Manoel Cardoso Pimentel. — Habite-se.

N. 1.461 — João Antonio Val de Lobo. — Habite-se.

N. 1.465 — Caelestinio Augusto Rodrigues. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.466 — Casemiro Francisco Amaury. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.454 — Francisco Baeta. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.486 — Raymundo de Souza. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 918 — Auredio Machado. — Permitto o funcionamento, sem a venda de bebidas a varejo. Registre-se.

Dia 8

N. 1.448 — Roque Milhonico. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 919 — Antonio Julio Alves. — Permitto o funcionamento, sem a venda de carvão. Registre-se.

N. 1.487 — João Antonio de Mello. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 923 — João Baptista Barbosa. — Certifique-se.

N. 924 — José Nascimento Madeira. — Certifique-se.

N. 887 — Antonio de Carvalho. — Concedo 30 dias, em prorogação.

N. 911 — Maria Joanna de Jesus. — Concedo 60 dias, em prorogação.

N. 915 — Norival Capos. — Idem, idem, idem.

N. 908 — Manoel Julio Ferreira. — Idem, idem, idem.

N. 909 — Sebastião Santiago. — Idem, idem, idem.

N. 1.493 — Antonio de Assumpção Monteiro. — Habite-se.

N. 1.496 — Antonio Corrêa Pinto. — Habite-se.

N. 1.489 — João Gomes. — Permitto a occupação observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

Dia 9

N. 1.331 — Pedro Martins de Oliveira. — Habite-se.

N. 1.323 — Pedro Martins de Oliveira. — Habite-se.

N. 1.415 — Ermelinda Sacramento Coutinho. — Habite-se.

N. 1.423 — Oscar & Comp. — Habite-se.

N. 1.476 — Eduardo Morteo. — Habite-se.

N. 1.478 — Aristotelino Rego Monteiro. — Habite-se.

N. 1.482 — Antonio José Martins. — Habite-se.

N. 1.484 — Joaquim Jeronymo de Moura. — Habite-se.

N. 934 — Roque Milhenico. — Certifique-se.

N. 1.485 — Ithamar Henrique Flores. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.479 — America Soler. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.480 — Abel Joaquim Chaves. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.483 — Gabriel José de Moraes. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.444 — Josino Gonçalves. — Permitto a occupação, sem prejuizo das exigencias da intimação n. 45, referente a parte residencial.

N. 890 — Avelino da Cunha Lopes. — Cancele-se o auto de infracção n. 8.214, visto haver sido cumprida a intimação n. 360.

Dia 10

N. 1.495 — Luiz Affonso Pimenta. — Habite-se.

N. 1.494 — Gloria Nunes de Oliveira. — Habite-se.

N. 1.491 — Antonio de Almeida. — Habite-se.

N. 1.490 — Clara Augusta Soares da Costa. — Habite-se.

N. 1.492 — Manoel da Costa. — Satisfaca as exigencias.

N. 932 — Antonio Julio Alves. — Certifique-se.

Dia 11

N. 946 — Aurelio Machado. — Certifique-se.

Dia 12

N. 1.498 — Clarinda Rodrigues de Araujo. — Habite-se.

N. 1.499 — Eduardo Morteo. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.116 — Maria José Abelha Senna. — Habite-se.

N. 1.409 — Augusto da Silva Ribeiro. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares, sobre a parte commercial.

Dia 15

N. 1.500 — Pasquale Caniglio. — Habite-se.

N. 1.502 — Oscar & Comp. — Habite-se.

N. 1.503 — Manoel Bessa. — Habite-se.

N. 1.506 — Candido Augusto Rabino. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.430 — José Gomes. — Habite-se.

N. 1.343 — José Soares Corrêa. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.160 — Anizio Cardoso. — Habite-se.

N. 945 — João Gonçalves de Lima. — Deferido, á vista da informação.

N. 948 — José Maciel Menezes. — Concedo sessenta dias, em prorogação.

Dia 16

N. 1.497 — Clarinda Rodrigues de Araujo. — Habite-se.

N. 1.510 — Maria Baptista de Almeida. — Habite-se.

N. 1.504 — Americo Henrique Flores. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.508 — Francisco Luiz Tavares. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.513 — Vicente Durante. — Habite-se.

N. 930 — Acynesio Dias de Menezes. — Deferido, em prorogação.

N. 928 — Antonio Pires de Mendonça. — Concedo sessenta dias, em prorogação.

N. 926 — Ambrosio Francisco Oliveira. — Idem, idem, idem.

N. 927 — Manoel Pereira Vellascô Coutinho. — Idem, idem, idem.

N. 929 — José Praxedes da Silva. — Deferido, em prorogação.

N. 959 — A. S. Ribeiro. — Certifique-se.

N. 940 — Carolina de Souza Santos. — Deferido, em prorogação.

N. 807 — Annibal Moreira e João Candido Soares. — Certifique-se.

N. 904 — Raul Oppenheimer. — Ficam dispensadas as exigencias restantes até a primeira vacancia.

Dia 17

N. 960 — João Gomes. — Certifique-se.

N. 1.501 — Annibal Ribeiro da Costa. — Habite-se.

N. 1.397 — Arthur da Silveira. — Habite-se.

N. 374 — Raul Oppenheimer. — Póde habitar, ficando dispensadas as exigencias restantes até a primeira vacancia.

N. 958 — Candido & Annibal. — Certifique-se.

Dia 18

N. 1.517 — Luiz Gonçalves. — Habite-se.

N. 1.511 — Antonio de Assumpção Monteiro. — Habite-se.

N. 1.518 — Raphael F. Magalhães. — Habite-se.

N. 1.516 — Justino Porto. — Habite-se.

N. 1.515 — Gaspar de Freitas. — Habite-se.

N. 1.514 — Alvaro Mello. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.512 — Maria Gomes. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.507 — Joaquim Marques Ferreira. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 944 — João Peres Soares. — Póde funcionar. Registre-se.

N. 952 — Geraldo Baptista de Souza. — Concedo sessenta dias em prorrogação.

N. 951 — Candido Rosa Lopes. — Idem, idem, idem.

N. 957 — Pedro Alcantara Nascimento. — Idem, idem, idem.

N. 956 — Anezio de Souza. — Cancele-se o auto de infração n. 8.228, á vista da informação.

N. 956 — Affonso Pereira Cruz. — Concedo 60 dias em prorrogação.

N. 950 — José Xavier Moita. — Deferido, em prorrogação.

N. 947 — José Heitor Guedes Lagoa. — Deferido, em prorrogação.

N. 1.506 — Candido Augusto Ribeiro. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.488 — Manoel Mattos. — Idem, idem, idem.

N. 972 — Manoel Sabariz. — Certifique-se.

N. 949 — Manoel Luiz França. — Deferido, em prorrogação.

Dia 19

N. 900 — Luiz G. Fernandes. — Póde funcconar. Registre-se.

N. 973 — Agostinho Gonçalves de Pinho. — Certifique-se.

N. 1.523 — Adriano Gomes. — Habite-se.

N. 1.522 — Luiz Nicoláo Cairo. — Habite-se.

N. 1.520 — Herminia Eckvenia Isla. — Habite-se.

N. 1.519 — Herminia Eckvenia Isla. — Habite-se.

N. 1.509 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Habite-se.

N. 1.464 — Ernesto José de Pouza. — Habite-se.

N. 1.499 — Eduardo Morteo. — Habite-se.

N. 1.492 — Manoel da Costa. — Habite-se.

N. 1.443 — Oscar Vicente. — Habite-se.

N. 1.433 — Antonio de Souza Nogueira. — Habite-se.

N. 1.258 — Casemiro Ferreira da Costa. — Habite-se.

N. 1.040 — João Heclit. — Habite-se.

N. 1.521 — Vicente Durante. — Satisfaza as exigencias.

N. 1.525 — Albertino Ferreira. — Satisfaza as exigencias.

N. 1.524 — Henrique Milano. — Permitto a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.360 — Manoel Ferreira da Fonseca. — Idem, idem, idem.

N. 968 — José da Silva Condiera. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

N. 967 — João Baptista Rodrigues. — Idem, idem, idem.

N. 963 — Claudionor Vergara de Oliveira. — Idem, idem, idem.

Dia 19

N. 962 — Maria Cecilia. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

N. 961 — João Pereira Lima. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

N. 956 — Galdino Martins de Souza. — Concedo 60 dias, em prorrogação.

Dia 20

N. 983 — Candido Augusto Ribeiro. — Permitto o funcionamento sem venda de bebidas a varejo. Registre-se.

N. 1.171 — Joaquim Alves Barros. — Habite-se.

N. 984 — João Pires Soares. — Certifique-se.

N. 1.505 — José Gonçalves Ferreira Costa. — Achan-do-se interdittado por este Centro, o predio da rua Pequeni n. 28, sómente após a execução dos melhoramentos poderá ser habitado.

N. 976 — Henrique Milano. — Certifique-se.

N. 1.412 — João Cordeiro. — Habite-se.

N. 1.278 — Joaquim Alves Barroso. — Habite-se.

N. 1.533 — Miguel Augusto Bento. — Habite-se.

N. 1.532 — Eduardo Morteo. — Habite-se.

N. 1.540 — Jacomo de Souza Lima Sobrinho. — Habite-se.

N. 1.529 — Francisco Antonio da Rosa. — Habite-se.

N. 1.527 — José Maia Martins. — Habite-se.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Por portaria do Sr. director, de 29 de outubro proximo passado, foi concedida licença, por trinta (30) dias, a partir de 3 de setembro ultimo, a Aracy Francisco Luiz, servente do Hospital D. Pedro II, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Expediente de 11 de outubro de 1934

Offícios:

N. 8 — Ao director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, pedindo autorização para a impressão de 500 minutas de officios, 500 folhas de officios e 200 portarias, nas officinas graphicas, afim de não retardar o andamento dos papeis de natureza urgente.

N. 9 — Ao director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, requisitando, para servir provisoriamente, nesta directoria, o servente João de Deus Magalhães Barros.

- Dia 13

N. 10 — Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, communicando, que o serventuario do Hospital São Francisco de Assis, Valentim Pereira, está em condições de obter aposentadoria, nos termos do art. 170 3º da Constituição Federal.

Dia 15

N. 11 — Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, solicitando providencias afim de que, além das ligações dos aparelhos telephonicos e de luz já pedidas, fosse installado mais um aparelho na sala destinada á portaria desta directoria, no edificio sito á rua do Estacio de Sá.

Dia 16

N. 12 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, consultando si ha inconveniencia em ser requisitada a amanuense desse Hospital, Maria Magdalena Barbosa, para servir, sem prejuizo dos respectivos vencimentos, na Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

N. 13 — Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, solicitando providencias no sentido de ser feita a alteração na dotação orçamentaria destinada á installação desta directoria e ao custeio do Hospital de Triagem.

Dia 17

N. 14 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, solicitando providencias no sentido de serem designados para constituir o quadro desta directoria, diversos funcionarios do extinto Departamento Nacional de Saude Publica.

Dia 18

N. 15 — Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, remetendo a conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 23\$000, relativa ao fornecimento de energia á lavanderia do Hospital Paula Candido, no mez de setembro do corrente anno.

Dia 20

N. 16 — Ao director geral da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social remetendo o officio n. 1.078, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, por engano enviado a esta directoria.

N. 17 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, transmittindo a portaria de licença de Maria Angelina Ferreira, servente desse Hospital.

N. 18 — Ao director Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, remetendo a conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importancia de 20\$3, referente ao consumo de energia no Hospital Paula Candido, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 19 — Ao director do Hospital Pedro II, pedindo informar quaes as licenças obtidas, nos ultimos vinte e quatro mezes, pela serventuria desse Hospital, Aracy Francisco Luiz.

Dia 22

N. 20 — Ao director geral do Expediente da Secretaria da Educação e Saude Publica, informando que, com relação aos ex-serventuarios da antiga Directoria de Assistencia Ha-

pitalar, constantes no officio n. 4.545, Octacilio Francisco Pessoa e Basilio Luiz Filho, nada tem a oppôr á pretensão dos mesmos.

N. 21 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, pedindo providencias no sentido de que corram por conta do Fundo de Educação e Saude as despesas com a installação do Hospital de Triagem, na importancia de 600:000\$, de accordo com o orçamento que annexo envia.

Dia 23

N. 22 — Ao director do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, communicando que já providenciou á solicitação contida no officio n. P/3.454, do 12 do corrente.

N. 23 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, solicitando providencias no sentido de fazer-se apresentar na Directoria de Expediente da Secretaria de Estado, a ama-nuense Maria Magdalena Barbosa, uma vez que o seu afastamento não traz inconveniencia ao serviço desse Hospital.

N. 24 — Ao Dr. Edem Jansen de Mello, director do Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, apresentando o servente João de Deus Magalhães Barros, por não serem mais necessarios os seus serviços e agradecendo a solicitude com que attendeu ao seu pedido.

N. 25 — Ao director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, respondendo o officio n. 3.406, de 6 do corrente, informando que no momento não existe nenhuma vaga no quadro de serventes do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 30

N. 26 — Aos directores dos hospitais, solicitando, com a possível urgencia, enviar uma relação de todos os internados, portadores de doenças chronicas.

N. 27 — Ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, solicitando a fineza de enviar uma relação dos hospitais particulares subvencionados pela União no Districto Federal.

N. 28 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, remetendo o requerimento em que Adilio Benedicto, zelador do Hospital São Francisco de Assis, pede um anno de licença na forma do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 29 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, enviando a portaria de licença de Victor Ferreira Vianna, servente desse Hospital.

N. 30 — Ao director do Hospital D. Pedro II, enviando a portaria de licença de Aracy Francisco Luiz, servente desse Hospital.

N. 31 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, enviando o requerimento em que Olivia Soares, enfermeira do Hospital São Francisco de Assis, solicita tres mezes de licença na forma do art. 6º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 32 — Ao director do Hospital São Francisco de Assis, transmittindo a portaria de licença de Corina Rocha, ajudante de cozinha desse Hospital, para tratamento de saude.

Dia 31

N. 33 — Ao director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, consultando sobre a possibilidade de ficar á disposição desta Directoria, provisoriamente, o 3º official desta Directoria Geral, Eldna Rebúa Machado.

N. 34 — Ao presidente do Directorio Academico da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, respondendo o officio n. 101, de 22 do corrente mez, desse Directorio.

N. 35 — Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, remetendo, devidamente informado, o requerimento em que Leonor de Almeida, costureira do Hospital Pedro II, pede licença para tratamento de saude.

N. 36 — Ao director da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, transmittindo o processo n. 34/630, referente a nomeação de Jorge Sergio dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Imprensa Nacional

Expediente de 10 de novembro de 1934

N. 2.936 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando a remessa feita de uma collecção completa do "Diario da Assembléa Nacional" ao director da Bibliotheca do Conselho Deliberativo Municipal da cidade de Rosario. (J. 10.785/34).

N. 2.937 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados, informando terem sido enviadas diversos exemplares do "Diario da Assembléa Nacional", deixando de ser feita a remessa de alguns dos numeros solicitados por se acharem esgotadas as respectivas edições. (J. 10.830/34).

N. 2.938 — Ao Sr. Joaquim Gonçalves Pacheco — Corumbaiba, Goyaz, informando, em resposta da carta de 28 de agosto ultimo, achar-se esgotada a edição do "Diario Official" de 17 de julho proximo, ficando na thesauraria á disposição a importancia enviada. (P. 51.994, de 1934).

N. 2.939 — Ao Sr. Oscar Borges, Caruarú—Pernambuco communicando que as edições dos numeros do "Diario Official" pedidos acham-se esgotadas, sendo que a remessa dos exemplares da respectiva assignatura está sendo feita com regularidade. (P. 61.893/34).

N. 2.940 — Ao Sr. Octavio Amorim — Campinha Grande, Parahyba do Norte, communicando que a assignatura do "Diario Official" foi paga em 23 do mez de julho e que a remessa tem sido feita com toda a regularidade. (P. 61.907, de 1934).

N. 2.941 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, acompanhada do respectivo empenho, uma conta da Companhia Telephonica Brasileira, relativa á assignatura de um telephone. (P. 61.952/34).

N. 2.942 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, communicando o custo de tres exemplares avulsos relativo ás tarifas aduaneiras. (F. 22.123/34).

N. 2.943 — Ao Sr. Jayme Jenz — Juiz de Fora, Minas Geraes, remetendo um talão relativo a uma assignatura do "Diario do Poder Legislativo". (P. 62.121/34).

N. 2.944 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, em duas vias, a folha de pagamento de Nelson Fernandes Ramôa, por serviços prestados. (J. 10.800/34).

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934 — Circular n. 118.

Tendo em vista o que solicitou o instituto do Assucar e do Alcool em officio n. 598, de 15 do mez proximo findo, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que fica permitido á Companhia Usinas Nacionais, estabelecida nesta capital, deshydratar vinte e cinco mil litros de alcool commun produzido por Ferreira Machado & Comp. Ltda., proprietaria da Usina Pureza, situada em Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934 — Circular n. 119.

De accordo com o resolvido no processo n. 63.139, deste anno, declaro aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, em additamento á circular n. 112, de 20 do mez findo que, nos pedidos de isenção ou redução de direitos, previstos no decreto n. 24.023, de 21 de março ultimo e disposições posteriores, para mercadorias importadas por intermedio das Secções de Encomendas Postaes situadas em localidades onde não exista repartição aduaneira, compete aos mesmos Srs. delegados fiscaes, a cuja jurisdicção estiverem subordinadas as referidas secções, solucionar os pedidos dessa natureza, exercendo elles, excepcionalmente, em taes casos, as funções dos inspectores das alfandegas. — Arthur de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional, usando das attribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar para servir, em comissão, no quadro movel do Thesouro Nacional o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, Austrelino Leopoldo Montenegro da Cunha.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — José Bellens de Almeida.

No titulo de 26 de outubro findo, designando, de accordo com a proposta da Directoria das Rendas Aduaneiras, o 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Cornelio da Rocha

servir naquella directoria, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Cornelio Fagundes e não Cornelio da Rocha Fagundes o funcionario designado por este titulo para servir na Directoria das Rendas Aduaneiras."

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — José Bellens de Almeida, director geral.

No decreto de 5 de setembro do corrente anno, nomeando Salvador Borges fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado da Bahia, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Salvador Borges dos Reis, e não Salvador Borges, o serventuario nomeado por este decreto."

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — A. de Souza Costa.

No decreto de 28 de julho do corrente anno, nomeando Mariah Muller dos Reis para o lugar de segundo official da Directoria do Imposto de Renda, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Maria Müller dos Reis e não Mariah Muller dos Reis a funcionaria nomeada por este decreto."

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — A. de Souza Costa.

O director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 9 do corrente, concedeu seis meses de licença para tratamento de saúde ao marinho da Alfandega de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, Teofilo Lopes.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1934

Ao Sr. presidente da Confederação Industrial do Brasil:

(*) N. 299 — Em referência a vosso officio de 17 de agosto ultimo, no qual suggeristes a conveniencia de ser organizada a estatística industrial do país, communico-vos que este ministerio, tendo em vista o disposto no art. 46 do decreto n. 24.036, de 26 de março do corrente anno, que deu essa incumbência a Directoria do Estatística Economica e Financeira, expediu a circular inclusa por cópia, determinando as repartições de Fazenda que remetam á mesma directoria os elementos necessarios á organização da referida estatística.

Para a execução do alludido serviço, julga este ministerio indispensavel a conjugação dos seus proprios elementos com os que essa Confederação lhe possa fornecer.

Solicito, por isso, vos dignéis de providenciar no sentido de serem enviados á Directoria do Estatística Economica e Financeira, pelos associados dessa Confederação, os seguintes dados:

- a) capital empregado na industria;
- b) forma de subscrição desse capital e sua distribuição;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

- c) area occupada pela industria;
- d) producção maxima e outros informes pertinentes á industria.

Dia 9 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 47 — Remettendo, afim de ser providenciado sobre a abertura do necessario credito, de accordo com o despacho do Sr. Presidente da Republica, o processo relativo ao requerimento em que a Comissão Pró-Monumento Marechal Deodoro solicita o reembolso da importância de 88:382\$000, concernente a despesas pela mesma effectuada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de novembro de 1934

(*) Circular n. 10 — Declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effectos, que, conforme communicou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 2.071, de 16 do mez proximo findo, o director do Departamento de Aeronautica Civil está autorizado a requisitar isenção de direitos, de accordo com o art. 20 do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno. — O director geral, José Bellens de Almeida.

Dia 9 de novembro de 1934

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 74 — Remettendo o processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 896, de 30 de julho ultimo, referente a uma representação da Previdencia dos Sub-tenentes e Sargentos do Exército acerca do pagamento de consignações feitas em seu favor, e informando que, nos casos de que trata o alludido processo, as nomas a observar, em vista do disposto no decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932, são as constantes do parecer da Directoria da Despesa Publica, enviado por cópia.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 110 — Remettendo o processo referente á aposentadoria do escripturario em disponibilidade do extinto Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", e solicitando seja o assumpto examinado novamente pelo Tribunal de Contas, em vista do laudo de inspecção de saúde do referido funcionario.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 176 — Autorizando providencias afim de ser dada posse, na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, ao agente fiscal do imposto de consumo Anthero de Mello Cezar, removido, a pedido, da capital daquelle Estado para o do Estado de São Paulo, o qual deverá continuar á disposição do presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Porto Alegre.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 246 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Mauro Martins Ferreira, a partir de 21 de maio de 1930, data em que o mesmo foi nomeado para o cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 365 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Magno Martins Ferreira, a partir de 30 de julho de 1930, data em que foi o mesmo nomeado para identico cargo da Alfandega de S. Salvador.

— Ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 484 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia, o processo em que o operario, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Joaquim de Jesus, pede a revisão do seu processo de aposentadoria.

N. 485 — Remettendo, afim de ser satisfeita uma exigencia, o processo referente á aposentadoria do capitão da corveta contador naval, Alberto Domingues Lopes.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 75 — Solicitando seja fornecida uma caderneta kilometrica para uso, em objecto de serviço, do collector federal de São José do Barreiro, Estado e São Paulo, Fausto Corrêa Vianna.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 224 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo referente á reversão de pensão de montepio em que são intervezadas D. Seraphina Marinho Queiroz Guimarães e outras.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 87 — Remettendo o processo referente á habilitação ao montepio de D. Marieta de Souza Mendes, viuva do 1º sargento asyado do Exército, Antonio Guimarães Mendes, e solicitando providencias no sentido de ser cumprida exigencia do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 167 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo em que o despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá, Amadeu Fernandes Mano, pede exoneração do referido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 181 — Communicando haver o senhor director geral da Fazenda Nacional resolvido deferir o requerimento em que o collector da 3ª Collectoria Federal de Petropolis, Armando Frederico Villar, pede seja averbado em seus assentamentos o elogio a elle feito pelo presidente do Departamento Nacional do Café.

Directoria das Rendas Internas

N. 406 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo da capital de Pernambuco, João Ayres de Queiroz, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo á proposta desta directoria, resolveu designar para exercer, em commissão, o cargo de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 427, de 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 850 — Communica que, tendo presente o processo fidejussor n. 57.378, do anno em curso, em que Alfredo Car-

doso de Mello pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de que essa repartição possa apreciar o seu requerimento fichado sob n. 5.177, de 1934, deferiu, por despacho de 6 do fluente, a alludida solicitação.

N. 851 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 38.533, do anno em curso, em que a firma Dias, Braz & Comp. pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 1.274, de 1933, dessa Recebedoria, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"O requerente foi mullado em janeiro deste anno e conseguiu, com o presente pedido de permissão para pagar a sua divida em prestações um retardamento na cobrança da mesma que equivale ao favor pleiteado. Assim, sou pelo indeferimento da petição de fls. 9. A' consideração superior."

N. 852 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 39.896, do anno em curso, em que Cypriano da Silveira, pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de que essa repartição possa apreciar a sua reclamação contra o lançamento do imposto de industrias e profissões, relativo ao anno de 1929, indeferiu, por despacho de 6 do fluente, a alludida solicitação.

N. 853 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob numero 50.408, do anno em curso, em que Raymundo Rodrigues Martinez pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de reclamar contra o lançamento do imposto de industrias e profissões relativo ao exercicio de 1932, deferiu, por despacho de 6 do fluente, a alludida solicitação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 141 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta directoria, resolveu dispensar o agente fiscal Antonio Pontes, da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo em Alagoas, e designar para a mesma comissão o agente fiscal do imposto de consumo da capital desse Estado, João Ayres de Queiroz, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 427, de 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta directoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Antonio Pontes, da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, e designar para a mesma comissão o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado de Pernambuco, João Ayres de Queiroz, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, numero 427, de 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 92 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo a proposta desta Directoria,

resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Antonio Pontes, da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas, conforme consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 427, de 31 de outubro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 468 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 45.872, do anno em curso, em que a firma Daniel Martins pede permissão para effectuar a troca dos annexos 30 sellos adhesivos, sendo: 2 da taxa de 5\$; 11 da de 2\$; 15 da de \$600 e 14 da de 500\$, do biennio de 1932-1933, por outros, de igual valor, da emissão em vigor, exarou em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, faça-se a troca das estampilhas referidas na petição de fls., com exclusão de um do valor de 5\$ em cujo verso existem traços de tinta azul, segundo o laudo de fls., da Casa da Moeda."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Trata-se de troca de estampilhas do biennio 1932-1933, por outras do triennio 1934-1936."

Deante do que consta do laudo de fls. opino pelo deferimento do pedido, para ser permittida a troca das estampilhas referidas na petição de fls., com exclusão de uma do valor de 5\$ que é especialmente referida no laudo da Casa da Moeda. A' consideração superior."

N. 469 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Municipal, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.598, do anno em curso, em que Thomaz F. Cardoso pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 678, de 1933, da Capital, desse Estado, exarou em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, indeferido."

O parecer emitido por esta Directoria com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"A petição de fls. 18 é de 12 de março ultimo. Já decorreram, portanto, da data da sua apresentação, quasi oito mezes, o que importa, praticamente, no seu deferimento."

Assim, sou pela recusa do favor solicitado.

A' consideração superior."

N. 470 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 43.128, do anno em curso, em que a firma Silva Liberato & Comp. pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto numero 1.196, de 1933, da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital, desse Estado, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. dire-

ctor geral da Fazenda Nacional foi o seguinte:

"A petição de fls 12 é de 26 de fevereiro ultimo. Já decorreram, portanto, da data da sua apresentação, quasi oito mezes, o que importa, praticamente, no deferimento do pedido."

A' consideração superior."

N. 471 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.580, do anno em curso, em que Mario Ronchi pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 1.077, de 1933, da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital, desse Estado, exarou, em 3 do fluente(o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Este Ministerio, em orientação uniforme, tem recusado o deferimento da pedidos da antureza do de fls. 11, relativos ao pagamento parcelado de quantias diminutas, provenientes de multas fiscaes. Além disso, já decorreram mais de sete mezes da data da sua apresentação, o que importa, praticamente, na concessão do favor solicitado."

A' consideração superior."

N. 472 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.592, do anno em curso, em que a firma Del Carlo & Comp. pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi imposta em virtude do auto n. 1.339, de 1933, da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital desse Estado, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"Este Ministerio, em orientação uniforme, tem recusado o deferimento de pedidos da nautreza do de fls. 12, relativos ao pagamento parcelado de quantias diminutas, provenientes de multas federaes. Além disso, já decorreram mais de seis mezes da data da sua apresentação, o que importa, praticamente, na concessão do favor solicitado."

A' consideração superior."

N. 473 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional a quem foi presente o processo fichado sob n. 57.594, do anno em curso, em que a firma M. Losaco & Jacob pede permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhe foi impo em virtude do auto n. 1.153, de 1933, da Recebedoria das Rendas Federaes na Capital desse Estado, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer supra, indeferido."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"A petição de fls. 42 é de 26 de dezembro de 1933. Já decorreram, por-

tanto, da data da sua apresentação, quasi dez mezes, o que importa, praticamente, no seu deferimento.

Pelo exposto, sou pela recusa do favor solicitado.

A' consideração superior."

Portarias

N. 212 — O director das rendas internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos productos de especialidade pharmaceuticas, do pequeno fabrico de propriedade de B. Cardoso, estabelecido á rua Felipe Camarão n. 256, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Tabella de marcas e pesos dos productos de fabricação de B. Cardoso, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas á rua Felipe Camarão numero 256, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Capacidade

Agua purgativa, 200 cc.
Agua Inglesa, 400 cc.
Aguardente Allemã, 1.000 cc.
Curasmatico, 120 cc.
Elixir Cabeça de Negro, 200 cc.
Elixir Salsa Caroba, 200 cc.
Gottas Hepaticas, 20 cc.
Gottas estomacaeas, 20 cc.
Lecitina Iodo phosphatada, 200 cc.
Vinho Medicinal, 1.000 cc.
Vinho Reconstituente, 400 cc.
Vinho Iodo Tanico, 400 cc.
Vinho Citrato de Ferro, 400 cc.
Vinho de Jurubeba, 300 cc.
Xarope de Iodo Tanico, 200 cc.
Xarope Peitoral, 100 cc.
Xarope de Alcatrão, 200 cc.
Xarope de Gilbert, 200 cc.
Recife, 28 de abril de 1934. — *P. Cardoso*.

Visto. — Pelas notas que me foram apresentadas, verifiquei a exactidão dos preços constantes desta tabella. Alfandega 19-6-934. — *B. Lima*.

Visto Alfandega de Recife, 30 de junho de 1934. — *Alberto Solano, inspe-*

posições regulamentares em vigor, circular n. 8, de 13 de abril de 1932.

S. Gonçalo, 11 de maio de 1934. Visto. — O collector, *Dantas Pinto*. — *Cunha Filho*, agente fiscal.

N. 214 — O director das rendas internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e peso do producto da pequena fabrica de perfumarias, de propriedade do Dr. Gothardo de Araujo & Comp., sita á rua do Corpo Santo n. 3, na cidade de São Salvador, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de perfumarias de propriedade do Dr. Gothardo de Araujo & Comp., sita á rua do Corpo Santo n. 3, cidade de S. Salvador — Bahia.

Marcas — Peso

Pretila, 550,0.

Bahia, 26 de junho de 1934. — Dr. *Gothardo de Araujo & Comp.*

Sr. inspector:

Verifiquei a exactidão desta tabella, conferindo o "peso" e a "marca", do producto com as notas de venda em curso.

Bahia, 3 de julho de 1934. — *Maximiano Queiroz*, agente fiscal.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos productos fabricados pela firma Costa Monteiro & Comp., com laboratorio pharmaceutico á rua Marcellio Dias n. 119, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e pesos dos productos fabricados pela firma Costa Monteiro & Comp., com laboratorio pharmaceutico á rua Marcellio Dias n. 119, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco:

Marcas — Pesos brutos

Cajurubebe, 250 cc.
Xarope de Velame, 150 cc.
Elixir Cabeça de Negro, 250 cc.
Balsamo Aloino, 90 cc.
Essencia de Salsa Caroba e Cabaci-nho, 200 cc.

Recife, 5 de abril de 1934. — *Costa, Monteiro & Comp.*

Visto. Em 23-4-934. — O agente fiscal, *Antonio Gusmão*.

Do confronto a que procedi, das marcas e pesos dos productos acima declarados com as notas de venda do fabricante, venho de verificar a exactidão da presente tabella, pelo que, penso deve ser aceita, visto se achar organizada na forma regulamentar.

Alfandega, 23-4-934. — O agente fiscal, *Alfandega de Recife*, 23-4-934. — *Alberto Solano*, inspector.

Visto. — *Abdias Corrêa*, delegado fiscal.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos do laboratorio de propriedade da firma M. L. dos Santos, sito á rua José Augusto Correia n. 538, na cidade de São Luiz do Maranhão. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas dos productos pharmaceuticos do laboratorio da firma M. L. dos Santos, sito á rua José Augusto Correia n. 538, desta cidade de São Luiz do Maranhão:

Marcas — Recipiente — Capacidade —

Preço

Classe V:

Elixir n. 2, vidro, 210 cc., \$4000.

Uterol, vidro, 120 cc., \$4000.

Maranhão, 3 de maio de 1934. — *M. L. dos Santos*.

A presente tabella poderá ser aceita, em virtude de ter verificado que as marcas, recipientes, capacidades e preços estarem de accordo com os productos que me foram apresentados pelo Sr. M. L. dos Santos, satisfazendo, deste modo as exigencias da circular n. 8, de 13 de abril de 1932. Em 7-5-34. — *Jayme Mariz Pinto*, fiscal.

Alfandega do Maranhão — Segunda Secção — Em 8 de maio de 1934. — (assignatura illegivel), chefe, interin.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, o additamento da tabella de marcas e preços dos productos da Fabrica de Cigarros Iracema Limitada, estabelecida na praça Boulevard Jacarecanga, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. — *Paulo Martins*.

Additamento á nossa tabella de preços, marcas e peso dos productos da Fabrica de Cigarros Iracema Limitada, estabelecida nesta praça, Boulevard da Jacarecanga, Fortaleza, Estado do Ceará:

Marcas — Preço por vintena — Peso por vintena

Cigarros:

Sport Nautico n. 1, \$150, 30 grs.

Zoira, \$225, 28 grs.

Conde, \$150, 28 grs.

Fortaleza, 25 de maio de 1934. — Pela Cigarros Iracema Ltda., *Francisco Carneiro de Vasconcellos*, gerente.

Reconheço ser verdadeira a firma supra de Francisco Carneiro de Vasconcellos, dou fé! Em 5 de junho de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alexandrino Diegues*, notario publico. Fortaleza.

Informo que fiz, na sede da Fabrica de Cigarros Iracema Limitada, o confronto dos preços dos cigarros de sua produção, a que se refere a tabella acima, entre as facturas e nota de venda tudo de accordo com as exigencias da circular n. 8, de 13 de abril de 1932, tendo constatado a exactidão dos mesmos preços, cuja sellagem do producto alludido está na base do mesmo preço. Assim, pedindo ser encaminhada na fór-

N. 213 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca, peso e capacidade da especialidade pharmaceutica da fabrica de propriedade de Analia Pereira dos Santos, estabelecida á rua Dr. Oliveira Botelho, na cidade de Niteroi, no Estado do Rio

Tabella das marcas, pesos e capacidade das especialidades pharmaceuticas da fabrica de propriedade de Analia Pereira dos Santos, estabelecida á rua Dr. Oliveira Botelho n. 378, nesta cidade.

Marcas — Classe — Capacidade — Peso

Pilulas anti febris, I 10 cc., 7 grs.

São Gonçalo, 30 de abril de 1934. — *Analía Pereira dos Santos*.

A tabella em tres vias, apresentada pela Sra. Analia Pereira dos Santos, está organizada de accordo com as di-

exigida pelo artigo 68 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Alfandega do Ceará, 21 de junho de 1934. — *Francisco Pinto Mendonça*, agente fiscal.

Visto. — (Assignatura illegivel), inspector.

Visto. Em 27-6-934. — (Assignatura illegivel), contador.

N. 218 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e capacidades dos productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da Sociedade Anonyma Drogaria Unicum, situada na cidade do Rio Grande, á rua Marechal Floriano n. 117, de accordo com o decreto numero 22.260, de 27 de dezembro de 1932. — *Paulo Martins*.

Productos da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade da Sociedade Anonyma Drogaria Unicum, estabelecida na cidade de Rio Grande, á rua Marechal Floriano numero 117, de accordo com o decreto numero 22.260, de 27 de dezembro de 1932.

Agua de Melissa dos Carmelitas Alcoolato — Classe V. — Acondicionado em vidros de capacidade até 60 cc.

Bicholeo — Oleo medicinal — Classe V — Acondicionado em vidros de capacidade até 35 cc.

Eligalega — Elixir medicinal — Classe V — Acondicionado em vidros de capacidade até 300 cc.

Pilulas Unicas — Classe I — Acondicionado em vidros contendo 36 pilulas, pesando cada uma 14 centigrammas.

Pó de assaduras (Pós medicinaes compostos) — Classe X — Acondicionado em caixinha de cartão de capacidade até 75 cc.

Ricinoleo, tamanho grande — Oleo medicinal — Classe V — Acondicionado em vidros de capacidade até 60 cc.

Ricinoleo, tamanho pequeno — Oleo medicinal — Classe V — Acondicionado em vidros de capacidade até 45 cc.

Santoleo — Pomada medicinal — Classe IX — Acondicionada em potes de louça, de capacidade até 75 cc.

Seiscentos e cinco — Preparado constando de duas formulals, sendo:

1º — Gono-gotas — Injecção urethral — Classe V — Acondicionado em vidros de capacidade até 10 cc., pagando pela classe VI.

2º — Evita avaria — Pomada medicinal — Classe IX — Acondicionada em bisnagas de 10 cc.

Ulcerolea — Pomada medicinal — Classe IX — Acondicionada em potes de vidro até 40 cc.

Rio Grande, 24 de fevereiro de 1934. — *Drogaria Unicum S. A.* — *Alfredo F. Rodrigues*, director-gerente.

A presente tabella está de accordo com o art. 3º do decreto n. 23.814, de 31 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio Grande, 11 de junho de 1934. — *Theophilo Azevedo*, fiscal.

Visto, *Abelardo Mattos*, delegado fiscal. — Visto, *Marçal Lopes*, fiscal.

N. 219 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabelas de marcas e pesos das especialidades pharmaceutica e productos da pequena fabrica de perfumarias, de propriedade de João Victal de Mattos & Irmão, estabelecidos á rua João Victal, em São Luiz do Maranhão. — *Paulo Martins*.

Tabella das especialidades pharmaceuticas do Laboratorio de João Victal de Mattos & Irmão, estabelecidos á rua João Victal n. 141, em São Luiz do Maranhão:

Marcas — unidades — Peso

Classe I:

Pesando em media, cada unidade, até 30 centig.:

Pilulas João Victal — Macella, caixa com 24 pilulas.

Pilulas Caferana — Anti-febris, caixa com 24 pilulas.

Pilulas Salvação das Creanças, caixa com 12 pilulas.

Pilulas Angelim, caixa com 12 pilulas.

Pilulas Hepatine, lata com 12 pilulas.

Pilulas Pafaco, vidro com 18 pilulas.

Pilulas Condué, Batata e Velame, caixa com 18 pilulas.

Pilulas contra estupor, caixa com 18 pilulas.

Pilulas quatro humores, caixa com 18 pilulas.

Pesando em media, cada unidade, mais de 30 centig.:

Victagina, envelope com dois comp.

Pilulas Resina de Jalapa da Terra Assc., vidro com 18 pilulas.

Classe V:

Balsamo Philantropico, vidro de 60 c. cub.

Cerveja preta medicinal, vidro de 200 c. cub.

Emulsão de Oleo de Fígado de Bacalhau, vidro de 200 c. cub.

Elixir de Carnahuba Comp., vidro de 350 c. cub.

Elixir de pega pinto, rhuibarbo, ferro, garrafa de 350 c. cub.

Elixir cabeça de negro, garrafa de 250 c. cub.

Injecção anti-blenorrágica, vidro de 200 c. cub.

Linimento sedativo-anti-neuralgico, vidro de 90 c. cub.

Lelcorrina Mattos, vidro de 200 c. cub.

Leroy purgativo, vidro de 300 c. cub.

Nutricina Victal, vidro de 250 c. cub.

Opodeldock chimico, vidro de 60 c. cub.

Pocção Victal, vidro de 130 c. cub.

Tintura Preciosa, vidro de 100 c. cub.

Tintura Salsa Caroba e Manacá, vidro de 300 c. cub.

Vinho João Victal — Febrifugo, garrafa de 350 c. cub.

Vinho jurubeba, rhuibarbo, quina e ferro, garrafa de 350 c. cub.

Vinho Tonico-Reconstituinte, garrafa de 350 c. cub.

Xarope anti-leucorreico, vidro de 200 c. cub.

Xarope n. 2 — Bromo Balsamico, vidro de 200 c. cub.

Xarope Peitoral, Mutamba Comp., vidro com 200 c. cub.

Xarope anti-astmatico, cidro de 200 c. cub.

Xarope do Dr. Gilbert — Depurativo, vidro de 200 c. cub.

Xapropo 930, anti-syphilitico, vidro de 200 c. cub.

Xarope proto-iodo, ferro, com c. laranja, vidro com 200 c. cub.

Xarope hypophosphito calcio, vidro de 200 c. cub.

Classe XII:

Agua Inglesa, garrafa de 480 c. cub.

Perfumarias:

Belleza do rosto — leite anti-phelico, vidro de 300 grams.

Oleo de mutamba glicerinado, branco e vermelho, litro de 1.600 grams.

Oleo mutamba glicerinado, branco e vermelho de 1/2 litro, de 850 grams.

Oleo mutamba glicerinado, branco e vermelho, vidro de 90 grams.

Oleo mutamba glicerinado, branco e vermelho, vidro de 50 grams.

Pós Dentalinos, caixa de 50 grams.

São Luiz do Maranhão, 20 de junho de 1934. — *João Victal de Mattos & Irmãos*.

Informo a V. S. que as presentes tabellas preenchem as exigencias da circular n. 8 da Directoria Geral da Receita Publica, publicada no "Diário Oficial" de 14 de abril de 1932, tendo conferido com os talões, notas de vendas e facturas da fabrica de perfumarias de propriedade da firma João Victal de Mattos & Irmão, á rua João Victal n. 141 desta capital de S. Luiz do Maranhão, estando tudo de accordo.

São Luiz do Maranhão, 25 de junho de 1934. — *Joaquim Nogueira da Cruz*, agente fiscal.

N. 220 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de Selim Resk, situada á rua João Pessoa n. 256, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Portaria n. 220 — (Processo numero 42.084, de 1934).

Tabellas de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de Selim Resk, á rua João Pessoa n. 256, da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco:

Marcas — Pesos (bruto):

Extracto em tubos, 10 grammas.

Extracto em tubos, 25 grammas.

Oleo perfumado para cabelo, 50 grammas.

Oleo perfumado para cabelo, 100 grammas.

Oleo perfumado para cabelo, 150 grammas.

Sabonete de côco, sem perfume, 50 grammas.

Sabonete de côco, sem perfume, 100 grammas.

Recife, 7 de abril de 1934. — *Selim Resk*.

Visto, em 7 de abril de 1934. Agente fiscal, *Lydio Nunes*.

Procedendo o confronto dos pesos dos productos acima declarados com os constantes das "Notas de Venda" do fabri-

cante, Selim Resk, verifiquei a exactidão da presente tabella que se encontra organizada rigorosamente de accôrdo com o modelo regulamentar. Data supra. — Agente fiscal, *Lydio Nunes*. — Visto, Alfandega de Recife, 12 de maio de 1934. — *A. Solano*, inspector. — Visto, *Alvaro S. Corrêa*, delegado fiscal.

N. 221 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, parágrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Selim Resk, situada á rua Visconde de Inhauma n. 112, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Portaria n. 221 — (Processo numero 45.942, de 1934):

Tabella de marcas e pesos dos productos da fabrica de perfumarias de Selim Resk, á rua Visconde de Inhauma n. 113, da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Marcas — Pesos (bruto):

Extracto em tubos, 10 grammas.
Extracto em tubos, 25 grammas.
Loção frasco pequeno, 150 grammas.
Loção, frasco grande, 300 grammas.
Agua de colonia, 1.000 grammas.
Agua de colonia, 450 grammas.
Agua de colonia, 300 grammas.
Agua de colonia, 150 grammas.
Fixador para cabelos, 140 grammas.
Oleo perfumado para cabelo, 50 grammas.

Oleo perfumado para cabelo, 100 grammas.

Pó de arroz, em pacote, 500 grammas.
Pó de arroz, lata alumínio, 90 grammas.

Agua de quina, rosa e alfazema, 150 grammas.

Agua de quina, rosa e alfazema, 300 grammas.

Leite de colonia e rosa, 100 grammas.

Leite de colonia e rosa, 300 grammas.

Recife, 2 de abril de 1934. — *Selim Resk*. — Visto, em 16 de abril de 1934. — O agente fiscal, *Antonio Gusmão*.

Do confronto a que procedi, das marcas e pesos dos productos acima declarados, com as notas de venda do fabricante, venho de verificar a exactidão da presente tabella, que deve ser aceita, visto se achar organizada na forma regulamentar. Em 16 de abril de 1934. — O agente fiscal, *Antonio Gusmão*. — Visto, Alfandega de Recife, 16 de abril de 1934. — *Alberto Solano*, inspector. — Visto, *Alvaro S. Corrêa*, delegado fiscal.

N. 230 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, parágrafo 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e preço do producto da fabrica "Araken", de preparados de fumo, de propriedade de Diogo & Companhia Limitada, sita á rua dona Thereza n. 950, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. — *Paulo Mortinho*.

Portaria n. 230 — (Processo numero 41.910, de 1934):

Tabella da marca e do preço de producto da fabrica "Araken", de preparados de fumo, de propriedade de Diogo & Companhia Limitada, sita á rua Dona

Thereza n. 950, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará:

Marca de cigarros — Preço exclusivo sellos:

Zilda, preço por vintena, \$160.

Fortaleza, 13 de março de 1934. —

Diogo & Companhia Limitada.

Do confronto feito entre o copiadôr de facturas da fabrica "Araken", de Diogo & Companhia Limitada, e a presente tabella de preço, verifica-se a exactidão da mesma, estando de accôrdo com o artigo 68, do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a circular n. 8, de 13 de abril de 1932, da Directoria da Receita.

Alfandega, 13 de abril de 1934. —

Moacyr R. Sampaio, agente fiscal. —

Visto, *Carlos Abelardo*, chefe interino. —

Visto, *O. Telles dos Santos*, inspector. —

Visto, em 27 de abril de 1934. — *Humberto de Oliveira*, delegado fiscal.

N. 231 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de J. Fernandes, sita á rua Henrique Martins numero 31 e 33, em Manáos, no Estado de Amazonas. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumo e seus preparados, de propriedade de J. Fernandes, sita á rua Henrique Martins ns. 31 e 33, em Manáos — Amazonas:

Marcas de cigarros — Preços por milheiro — Preços por vintena

Record, 25\$, \$500.
Jorge V, 25\$, \$500.
Mistura, 25\$, \$500.
Ponta dourada, 25\$, \$500.
Perfumados, 21\$250, \$425.
Commendador, 21\$250, \$425.
Senadores, 21\$250, \$425.
2 1/2, 21\$250, \$425.
Rio Negro, 11\$750, \$235.
Manáos, 7 de junho de 1934. — *J. Fernandes*.

Sr. chefe:

Informando quanto á presente tabella e relativamente a pequeno fabrico de cigarros da firma J. Fernandes, estabelecida á rua Henrique Martins ns. 31 e 33, declaro que fiz o devido confronto do preço dos cigarros constantes desta com as respectivas facturas e notas de venda. Isto posto, informo mais que encontrei tudo de accôrdo com as exigencias da circular n. 8, de 13 de abril de 1932, verificando a exactidão de preços e da sellagem do producto na razão do mesmo preço.

Nestas condições, pôde ser encaminhada, de accôrdo com o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Em tempo: informo mais que, apesar do petição declarando que a fabrica em questão fica situada no seu estabelecimento, nenhuma comunicação directa tem com este.

Alfandega de Manáos, 22 de junho de 1934. — *Elvino Dantas Cavalcante*, agente fiscal. — Visto. (illegível), inspector. — Visto, em 2 de julho de 1934. (illegível), delegado fiscal.

N. 232 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos preparados pharmaceuticos da firma Teixeira & Filho, estabelecida á rua Conselheiro Lafayette ns. 5 e 7, na cidade de São Salvador, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins*.

Relação dos preparados pharmaceuticos manipulados pela firma Teixeira & Filho, estabelecidos á rua Conselheiro Lafayette ns. 5 e 7:

Classe I:

Pilulas de Cabeça 20 pilulas a 20 centigrammas; sello, \$080.

Idem Ricôr, 20 pilulas a 10 centigrammas; sello, \$080.

Idem de oleo de ricino, 20 pilulas a 15 centigrammas; sello, \$080.

Idem, antiperiodicas, 20 pilulas a 20 centigrammas; sello, \$080.

Classe III:

Ovulos vaginaes, caixas de 6 ovulos; sello, \$200.

Classe V:

Vermicidina, 40 c. c.; sello, \$060.

Gastrosedante, 45 c. c.; sello, \$060.

Oleo Vermifugo, 45 c. c.; sello, \$060.

Oleo Vermifugo, 60 c. c.; sello, \$060.

Xarope Easton, 90 c. c.; sello, \$080.

Elixir Eupéptico Dr. Ananias, 100 c. c.; sello, \$080.

Regulador Archimedes, 140 c. c.; sello, \$100.

Purgativo Le Roi, 150 c. c.; sello, \$100.

Emulsão de Péguay, 180 c. c.; sello, \$100.

Xarope de Parria, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem Incisivo, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem Angico Composto, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem Gibert, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem contra Cansaço, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem Lactato de Ferro, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem Jurubeba simples, 200 c. c.; sello, \$100.

Idem, idem ferruginoso, 200 c. c.; sello, \$100.

Xarope de Cascas de Laranjas, 250 c. c.; sello, \$200.

Agua Antiperiodica, 300 c. c.; sello, \$200.

Injecção Antibleorrhagica, 300 c. c.; sello, \$200.

Vinho de Jurubeba ferruginoso, 350 c. c.; sello, \$200.

Salsaparrilha iodurada, 300 c. c.; sello, \$200.

Vinho iodotânico phosphatado, 450 c. c.; sello, \$400.

Vinho dos Phosphatos Composto, 450 c. c.; sello, \$400.

Vinho de Quina e Kola, 450 c. c.; sello, \$400.

Vinho Quinium, 450 c. c.; sello, \$400.

Solução antiseptica Dr. Job, 650 c. c.; sello, \$600.

Vinho de Jurubeba simples, 650 c. c.; sello, \$600.

Classe VI:

Gottas Instantaneas, 3 c. c.; sello, \$80.

Especifico contra callos, 7 c. c.; sello, \$080.

Classe IX:

Opodeldoque verde, 40 c. c.; sello, \$100.

Bahia, 21 de fevereiro de 1934. — *Gabriel Vieira*, por procuração de Teixeira & Filho.

Sr. inspector:

Verifiquei a exactidão desta tabella, confrontando-a com os talões e notas de vendas em andamento.

Bahia, 14 de março de 1934. — *Maximiano Ramos de Queiroz*, agente fiscal.

N. 237 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços do fumo empregado na fabrica de cigarros e seus preparados, denominada Fabrica Therezita, de propriedade de Y. Sarfaty & Comp., sita á avenida 1º de Maio (ex-São João) n. 210 (antigo 28), na cidade de Belém, no Estado do Pará. — *Paulo Martins*.

Tabella de marcas e preços de fumo empregado na fabricação de cigarros da fabrica de cigarros e seus preparados, denominada Fabrica Therezita, de propriedade de Y. Sarfaty & Comp., sita á avenida 1º de Maio (ex-São João) n. 210 (antigo 28), na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará:

Marcas — Preços

Cigarros:

Fidalgos, \$620 por vintena.

Therezita, \$450 idem.

Paqueta, \$445 idem.

Duqueta, \$415 idem.

Annita, \$375 idem.

3 de Outubro, \$158,5 idem.

Tom Mix, \$158,5 idem.

Conchita, 158,5 idem.

Florita, \$158,5 idem.

Fumo em pacotes:

Therezita, \$410 por 25 grammas.

Florita, \$260 idem.

Annita, \$202 idem.

Pará, 2 de março de 1933. — *Y. Sarfaty & Comp.*

N. 238 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e peso dos productos de pequeno fabrico de perfumarias de propriedade do pharmaceutico José Dutra da Silva, sita á rua Barão de Cotegepe n. 216, nesta cidade de S. Salvador, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins*.

Tabella de marca e peso dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade do pharmaceutico José Dutra da Silva, sito á rua Barão de Cotegepe n. 216, nesta capital:

Producto da classe XIII:

Peso, 55 grammas; denominação, Pellissan; sello por unidade, \$1000.

Bahia, 27 de abril de 1934. — *José Dutra da Silva*.

N. 239 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos pesos dos productos da fabrica de perfumarias

da firma N. Falcone, estabelecida á rua Pedro Affonso n. 143, na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e dos pesos dos productos da fabrica de perfumarias da firma N. Falcone, estabelecida á rua Pedro Affonso n. 143, nesta cidade:

Marcas — Peso bruto

Extracto Bouquet de Amour, em frascos até 10 grammas.

Óleo perfumado de quina, até 50 grammas

Pasta dentifricia Claf, em tubos de 50 grammas.

Brilhantina Gloria do Paiz, em vidros até 120 grammas.

Agua de colonia, em frascos até 150 grammas.

Recife, 9 de abril de 1934. — *N. Falcone*.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas, peso, classe e taxa das especialidades pharmaceuticas, do pequeno fabricante doutor João Cesario de Andrade, estabelecido á rua Victoria n. 310, na cidade de São Salvador, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins*.

Tabella apresentada pelo pharmaceutico Dr. João Cesario de Andrade, pequeno fabricante de especialidades pharmaceuticas, estabelecido á rua Victoria n. 310, cidade do Salvador, Estado da Bahia.

Nome dos productos — Peso — Classe — Taxa

Colirio adstringente, 10cc., VI, 80 réis.

Nasolina, 14 grammas, IX, 100 réis.

Bahia, 26 de março de 1934. — *Pharmaceutico Dr. João Cesario de Andrade*.

Confere a presente tabella com os productos, cujo peso verifiquei, de accordo com os ordens vigentes. — 29-5-934.

— *Moniz Barretto*, agente fiscal. — Visto.

— *João Cars*, contador. — Visto.

Bahia, Alfandega, 29-5-1934. — *N. Marques*, inspector.

N. 241 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á praça Pedro II, ns. 4 e 5 (antiga rua Pedro Rayol n. 42) na cidade de Belém, no Estado do Pará. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade de J. Alves de Carvalho, sita á praça Pedro II, numeros 4 e 5 (antiga rua Pedro Rayol n. 42), na cidade de Belém, Estado do Pará.

Marcas — Preços

Estadistas, por vintena, 740.

Aviadores, por vintena, 740.

Aristocratas, por vintena, 450.

Academicos, por vintena, 450.

Casadinhas, por vintena, 450.

Triumpho, por vintena, 740.

XXX, por vintena, 160.

Bomba, por vintena, 160.

Tá no papo, por vintena, 160.

Picolet, por vintena, 160.

Fumo despiado em pacotes de 25 grammas, por vinte e cinco grammas, 210.

Fumo despiado em onças de 25 grammas, por vinte e cinco grammas 210.

Pará, 14 de fevereiro de 1934. — *J. Alves de Carvalho*.

Confere os declarações constantes desta tabella, achando-as exactas de conformidade com a circular n. 8, de 13 de abril de 1933. — Em 20-2-934. — *Alberto C. Filho*. — Visto. Em 2 de março de 1934. — (Assignatura illegível), inspector fiscal.

PORTARIAS

N. 245 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos ou capacidade das especialidades pharmaceuticas, fabricadas por Dr. W. Sabino & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Imperador Pedro II, n. 274, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — *Paulo Martins*.

Tabella de marcas e pesos ou capacidade das especialidades pharmaceuticas, fabricadas por Dr. W. Sabino & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Imperador Pedro II n. 274, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

Marcas — Capacidade

Allium Sativum, 15 centímetros cubicos.

Asthenil, 15 centímetros cubicos.

Atrepgeo, 20 papelitos.

Antemorroideno, 15 centímetros cubicos.

Antesufocanteno, 15 centímetros cubicos.

Abcessideno, 15 centímetros cubicos.

Acidureno, 15 centímetros cubicos.

Anasarqueno, 15 centímetros cubicos.

Aphteno, 30 centímetros cubicos.

Asmalina, 15 centímetros cubicos.

Areioleno, 15 centímetros cubicos.

Arsenobenzol, 15 centímetros cubicos.

Balsaminol, 15 centímetros cubicos.

Brãhodente, 30 centímetros cubicos.

Calmogeno, 15 centímetros cubicos.

Cardogeno, 15 centímetros cubicos.

Capejubeno, 15 centímetros cubicos.

Cleraps, 15 centímetros cubicos.

Costus ps., 15 centímetros cubicos.

Convulseno, 15 centímetros cubicos.

Calculeno, 15 centímetros cubicos.

Colirio, 15 centímetros cubicos.

Colitestino, 15 centímetros cubicos.

Cordialgeno, 15 centímetros cubicos.

Dermogeno, 15 centímetros cubicos.

Diarreno, 3 grammas.

Denetesano, 20 papelitos.

Diabeteno, 15 centímetros cubicos.

Edemateno, 15 centímetros cubicos.

Elacodeno, 15 centímetros cubicos.

Eucalipteno, 15 centímetros cubicos.

Electrono, 15 centímetros cubicos.

Escleroseno, 15 centímetros cubicos.

Eczemateno, 60 centímetros cubicos.

Furunculeno, 15 centímetros cubicos.

Fortaleno, 15 centímetros cubicos.
Flatulentol, 15 centímetros cubicos.
Fol-Citr-Aur, 15 centímetros cubicos.

Castroleno, 15 centímetros cubicos.
Gonorreno, 15 centímetros cubicos.
Gossipium, 15 centímetros cubicos.
Grippeno, 15 centímetros cubicos.
Hemorrageno, 15 centímetros cubicos.

Izitos, 15 centímetros cubicos.
Matá-Matá, 15 centímetros cubicos.
Morrueno, 15 centímetros cubicos.
Mictandra, 15 centímetros cubicos.
Myristica, 15 centímetros cubicos.
Nevralgeno, 15 centímetros cubicos.
Nevroseno, 15 centímetros cubicos.
Nazoleno, 60 centímetros cubicos.
Oleo de reumaleno, 30 centímetros cubicos.

Ophthalmeno, 15 centímetros cubicos.
Odontaleno, 8 papellitos.
Partofacil, 15 centímetros cubicos.
Paludeno, 15 centímetros cubicos.
Pleuragina, 15 centímetros cubicos.
Pumeria, 15 centímetros cubicos.
Panariceno, 15 centímetros cubicos.
Prisanteno, 3 grammas.

Pulveril, 100 centímetros cubicos.
Quiland sp., 15 centímetros cubicos.
Quiland Oleum, 30 centímetros cubicos.

Rinoleno, 30 centímetros cubicos.
Reumaleno, 15 centímetros cubicos.
Simaruba, 15 centímetros cubicos.
Sezoleno, 15 centímetros cubicos.
Sinusiteno, 3 grammas.

Saduderma, 60 centímetros cubicos.
Sanatoleno, 120 centímetros cubicos.
Utären, 250 centímetros cubicos.
Viriditina, 15 centímetros cubicos.
Vermileno, 15 centímetros cubicos.
Virileno, 15 centímetros cubicos.

Recife, 28 de abril de 1934. — Dr. W. Sabino & Cmp. Ltda.

Visto em 9 de maio de 1934.
Do confronto a que procedi, das marcas e pesos dos productos acima declarados, com as notas de venda dos fabricantes, venho a verificar a exatidão da presente tabella, que penso, deve ser aceita visto se achar organizada na forma regulamentar.

Em 9 de maio de 1934. — O agente fiscal, Antonio Gusmão.

Visto. Alfandega do Recife, 9 de maio de 1934. — Alberto Solano, inspector.

Visto. — Alvaro S. Corrêa delegado fiscal.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços da fabrica de cigarros, cigarrilhas e charutos de propriedade de Ribeiro & Silva, estabelecidos á rua 28 de Julho n. 155, na cidade de São Luiz do Maranhão. — Paulo Martins.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, cigarrilhas e charutos de propriedade de Ribeiro & Silva, estabelecidos á rua 28 de Julho n. 155, nesta Capital de São Luiz do Maranhão:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Maços:
Expresso, vintena, exclusive imp., \$225.

Cigarrilha:
Hellios, vintena, exclusive imp., \$225.
Zizi, vintena, exclusive imp., \$225.
Ideal, vintena, exclusive imp., \$160.
Charutos — Em caixa:
Linda-flôr, por milheiro, 180\$000.
S. Luiz, por milheiro, 180\$000.
Conde, por milheiro, 180\$000.
Perola, por milheiro, 180\$000.
São Luiz do Maranhão, 28 de maio de 1944. — Ribeiro & Silva.

Informe a V. S. que a presente tabella preenche as exigencias da circular n. 8, da Directoria Geral da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de 14 de abril de 1932, tendo confrontado com os talões, notas de vendas e facturas da fabrica de cigarros, cigarrilhas e charutos de propriedade de Ribeiro & Silva, estabelecidos á rua 28 de Julho n. 155, desta capital, estando tudo de accordo.
São Luiz do Maranhão, 1 de junho de 1934. — Joaquim Nogueira da Cruz, agente fiscal.

O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, paragrapho 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, no Estado do Pará. — Paulo Martins.

Tabella das marcas e pesos dos productos da pequena fabrica de Perfumarias de Silva Rosado & Companhia, sita á travessa Marquez de Pombal n. 31, na cidade de Belém, Estado do Pará:

Marcas — Peso bruto
1 vidro de agua de Colonia marca Nazareth, até 300,0.
1 garrafa de agua de Colonia, meio litro, marca Nazareth, até 900,0.
1 garrafa de agua de Colonia, um litro, marca Nazareth, até 1.500,0.
1 vidro de agua Glacial de Quina, marca Nazareth, até 450,0.
1 lata de brilhantina perfumada, marca Nazareth, até 260,0.
1 lata de brilhantina perfumada, marca Nazareth, até 500,0.
1 lata de brilhantina perfumada, marca Nazareth, até 1.000,0.
1 lata de Elixir Dentifricio, marca Nazareth, até 200,0.
1 garrafa de Elixir Dentifricio, meio litro, marca Nazareth, até 900,0.
1 garrafa de Elixir Dentifricio, um litro, marca Nazareth, até 1.500,0.
1 garrafa de loção perfumada, meio litro, marca Nazareth, até 900,0.
1 garrafa de loção perfumada, um litro, marca Nazareth, até 1.500,0.
1 vidro de Oleo de Mamona perfumado, marca Nazareth, até 350,0.
1 garrafa de Oleo de Mamona perfumado, meio litro, marca Nazareth, até 950,0.
1 garrafa de Oleo de Mamona perfumado, um litro, marca Nazareth, até 1.650,0.
1 vidro de oleo Mutamba, marca Nazareth, até 100,0.

1 garrafa de oleo de Mutamba, meio litro, marca Nazareth, até 900,0.

1 garrafa de oleo de Mutamba, um litro, marca Nazareth, até 1.450,0.

1 pacote de talco perfumado, marca Nazareth, até 300,0.

1 pacote de talco perfumado, marca Nazareth, até 500,0.

1 pacote de talco perfumado, marca Nazareth, até 1.000,0.

Belém, 24 de maio de 1934. — Silva Rosado & Comp.

Sr. chefe. Conferi as marcas e pesos constantes da presente tabella, com os canhotos dos talões, notas de venda e facturas, achando-as exactas.

Em 1 de junho de 1934. — S. Lopes, agente fiscal.

N. 248 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, as tabellas das marcas, dos pesos e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, de propriedade de Chaves & Silva, á rua Joaquim Tavora n. 365, na cidade de São Luiz, no Estado do Maranhão:

Tabella das marcas, dos pesos, e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Chaves & Silva, á rua Joaquim Tavora n. 365, nesta cidade de São Luiz, Estado do Maranhão:

Marca — Unidade e peso — Preço de duzia

Classe I:
Pesando, em média, cada unidade, até 30 centigrammos:
Pilulas de macella, caixa contendo 18 pilulas, 36\$000.
Pilulas de Caferana, idem, idem, 18 pilulas, 36\$000.
Pilulas Antifebris, idem, idem, 18 pilulas, 36\$000.
Pilulas Grão de Saude, idem, idem, 30 pilulas, 36\$000.
Pilulas de Angelim, idem, idem, 12 pilulas, 18\$000.
Pilulas Salvador, idem, idem, 12 pilulas, 36\$000.
Pilulas de Paulo Famoso, idem, idem, 18 pilulas, 15\$000.

Pilulas dos 4 Humores, idem, idem, 18 pilulas, 15\$000.
Pilulas de velame e batata, idem, idem, 18 pilulas, 15\$000.
Pilula dos Indios, idem, idem 18 pilulas, 48\$000.
Pilulas Salvavida, idem, idem, 12 pilulas, 36\$000.
Pilulas de Jaracatiá, idem, idem 12 pilulas, 48\$000.
Pesando, em média, cada unidade, mais de 30 centigrammos:

Pilulas de rezina de jalapa, vidro contendo 18 pilulas, 15\$000.
Gripiol, ide, idem, 15 comprimidos, 30\$000.
Dito, em enveloppes (contendo 2 comprimidos), cada envelope, \$500.

Classe V:
Pesando conteúdo liquido, até 350 grammos:
Salsa 3 quinas, vidro contendo liquido, 250 grammos, 48\$000.

Elixir de Japecanga, idem, idem, 270 grammas, 48\$000.

Tintura Estomacal, idem, idem, 35 grammas, 30\$000.

Elixir de Pegapinto, idem, idem, 350 grammas, 36\$000.

Vinho de Ananaz, idem, idem, 270 grammas, 36\$000.

Vinho de Jurubeba simples, idem, idem, 350 grammas, 36\$000.

Vinho de Jurubeba ferruginoso, idem, idem, 350 grammas, 36\$000.

Xarope de Angico, idem, idem, 185 grammas, 30\$000.

Xarope de Jambú, idem, idem, 155 grammas, 24\$000.

Xarope de Mutamba, idem, idem, 185 grammas, 30\$000.

Xarope do Dr. Gibert, idem, idem, 185 grammas, 30\$000.

Xarope 930, idem, idem, 185 grammas, 30\$000.

Anjo aliviador, idem, idem, 3 grammas, 24\$000.

Agua amarga, idem, idem, 260 grammas, 48\$000.

Pomada Anti-herpetica, idem, idem, 40 grammas, 30\$000.

Le Roy purgativo nacional, idem, idem, 200 grammas, 60\$000.

Balsamo Santo Antonio, idem, idem, 60 grammas, 30\$000.

Balsamo Philantropico, idem, idem, 50 grammas, 7\$000.

Regulador Estevesdias, idem, idem, 100 grammas, 48\$000.

Vigor do Homem, idem, idem, 150 grammas, 72\$000.

Vinho de Catuaba, idem, idem, 200 grammas, 48\$000.

Vinho de Genipapo, idem, idem, 265 grammas, 36\$000.

Vinho de abacate, idem, idem, 265 grammas, 48\$000.

Elixir de Jacarandá, idem, idem, 270 grammas, 48\$000.

Xarope feruginoso, idem, idem, 320 grammas, 60\$000.

Xarope Depurativo, idem, idem, 320 grammas, 60\$000.

Vinho Reconstituinte, idem, idem, 335 grammas, 60\$000.

Xarope de hipophosphito, idem, idem, 185 grammas, 36\$000.

Elixir de cabeça de negro, idem, idem, 265 grammas, 36\$000.

Injecção anti-blenorrhagica, idem, idem, 150 grammas, 36\$000.

Sezonil, idem, idem, 260 grammas, 48\$000.

Vinho Febrifugo, idem, idem, 260 grammas, 48\$000.

S. Luiz do Maranhão, 8 de maio de 1934. — *Chaves & Silva*.

Informo a V. S. que a presente tabella preenche as exigencias da circular n. 8, da Directoria Geral da Receita Publica, publicada no "Diario Offical" de 14 de abril de 1932, tendo confrontado com os talões, notas de venda e factura da fabrica de Especialidade Pharmaceutica, de propriedade de Chaves & Silva, á rua Joaquim Tavora n. 365, nesta capital, estando tudo de accordo. S. Luiz do Maranhão, em 18 de maio de 1934.

Alfandega do Maranhão, 2ª secção, em 18 de maio de 1934. — *Joaquim Nogueira da Cruz*, agente fiscal. — *B. Carvalho Buarque*, chefe, interino. Visto. — *Maranhão*, inspector.

Tabella das marcas, dos pesos e dos preços dos productos de perfumaria, fabricados por Chaves & Silva, á rua Joaquim Tavora n. 365, nesta cidade de S. Luiz, capital do Estado do Maranhão:

Marcas — Unidade e peso — Preços

Classe XII:

Oleo de Mutamba perfumado, vidro pesando 70 grammas, um, 1500\$, duzia, 14\$000.

Classe III.

Agua Cosmetica, vidro pesando 100 grammas, um, 3\$, duzia 36\$000.

Classe I:

Extracto Bouquet de Maio, vidro pesando 50 grammas, um, 6\$, duzia, 72\$000.

Idem idem, idem, vidro pesando 70 grammas, um, 8\$, duzia 96\$000.

Dito Fougère, vidro pesando 100 grammas, um, 45\$, duzia 180\$000.

Classe II:

Tonico Maranhense, vidro pesando 240 grammas, um, 4\$, duzia, 48\$000.

S. Luiz do Maranhão, 8 de maio de 1934. — *Chaves & Silva*.

Informo a V. S. que a presente tabella preenche as exigencias da circular n. 8 da Directoria Geral da Receita Publica, publicada no "Diario Offical", de 14 de abril de 1932, tendo confrontado com os talões, notas de venda e factura da fabrica de perfumaria, de propriedade de Chaves & Silva, rua Joaquim Tavora n. 365, nesta capital, estando tudo de accordo. S. Luiz do Maranhão, 18 de maio de 1934.

Alfandega do Maranhão, segunda secção, em 18 de maio de 1934. — *Joaquim Nogueira Cruz*, agente fiscal. — (Assignatura illegivel), chefe, interino. Visto. — (Assignatura illegivel), inspector.

N. 250 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o artigo 68, § 3º, do vigente regulamento da imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de charutos de Costa Penna & Comp., sita á rua Danemann n. 4, na cidade de São Felix, no Estado da Bahia. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Charutos de Costa Penna & Comp., sita á rua Danemann n. 4, na cidade de São Felix, (Estado da Bahia).

Marcas — Preços

Lili, maços, sem anel, 85\$000.

Lili, caixas, de 100, sem anel, réis 90\$000.

Lili, cxs. de 100, com anel, 95\$000.

Lili, cxs. de 50, com anel 120\$000.

Lili, cxs. de 25, com anel, 130\$000.

Lindos, maços, sem anel, 85\$000.

Lindos cxs. de 100, sem anel, réis 90\$000.

Lindos, cxs. de 100, com anel, réis 95\$000.

Lindos, cxs. de 50, com anel, réis 120\$000.

Lindos, cxs. de 25, com anel, réis 130\$000.

Palhaço, maços, sem anel, réis 85\$000.

Palhaço, cxs. de 100, sem anel, réis 90\$000.

Palhaço, maços de 100, com anel, 95\$000.

Palhaço, cxs. de 50, com anel, réis 120\$000.

Palhaço, cxs. de 25, com anel, réis 130\$000.

Patusco, maços, sem anel, 85\$000.

Patusco, cxs. de 100, sem anel, réis 90\$000.

Patusco, cxs. de 100, com anel, réis 95\$000.

Patusco, cxs. de 50, com anel, réis 120\$000.

Patusco, cxs. de 25, com anel, réis 130\$000.

Preciosa, maços, sem anel, 85\$000.

Preciosa, cxs. de 100, sem anel, réis 90\$000.

Preciosa, cxs. de 100, com anel, 95\$000.

Preciosa, cxs. de 50, com anel, réis 120\$000.

Preciosa, cxs. de 25, com anel, réis 130\$000.

Turcos, typo médio maços de 100, 55\$000.

Turcos, typo grande, maços de 100, 57\$000.

Turcos, cxs. de 100, com anel, réis 75\$000.

Sertanejos, cxs. de 100, com anel, 115\$000.

Sertanejos, cxs. de 50, com anel, 120\$000.

Charutinhos Peruanos, cxs. de 250, com anel, 90\$000.

Favone, cxs. de 144, charutos com anel, 130\$000.

Platinos, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.

Brincos, cxs. de 100, com anel, réis 140\$000.

Brincos, cxs. com 50, com anel, réis 150\$000.

Belgas, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.

Belgas, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.

Carrigas, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Carrigas, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.

Camponeza, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Camponeza, cxs. de 50, com anel 150\$000.

D. Carlos, Mignon, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

D. Carlos, Mignon, cxs. de 50, com anel, 150\$000.

Democraticos, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Democraticos, cxs. de 50, com anel, 150\$000.

Fenianos, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Fenianos, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.

Hespanhola, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Hespanhola, cxs. de 50, com anel, 150\$000.

Java, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.

Java, cxs. de 50, com anel, 150\$000.

O puro Bahia, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

O puro Bahia, cxs. de 50, com anel, 150\$000.

Simona, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.

Simona, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.

Pistolas, cxs. de 100, com anel, 145\$000.

Pistolas, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Bengalinhas, cxs. de 50, com anel 285\$000.	Flor de Havana, caixas de 25, com anel, 650\$000.
Seta, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.	Bengalinhas, cxs. de 100, com anel, 275\$000.	Flor de Cuba, caixas de 25, com anel, 660\$000.
Seta, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Canadian, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Genial, caixas de 25, com anel, réis 660\$000.
Itatiaya, cxs. de 50, com anel, (Ma-nãos), 150\$000.	Canadian, cxs. de 25, com anel, réis 425\$000.	Gloria de S. Felix, n. 1, caixas de 25, com anel 660\$000.
Suecos, n. 1, cxs. de 100, sem anel, 150\$000.	Civilistas, ns. 1 e 2, cxs. de 50, com anel, 405\$000.	Gloria de S. Felix, n. 2, caixas de 25, com anel, 640\$000.
Suecos, n. 2, cxs. de 100, sem anel, 145\$000.	Civilistas, ns. 1 e 2, cxs. de 25, com anel, 425\$000.	Gloria de S. Felix, n. 3, caixas de 25, com anel, 605\$000.
Suecos, n. 3, cxs. de 100, sem anel, 140\$000.	Coringa, cxs. de 50, com anel, réis 230\$000.	Gloria de S. Felix, n. 2, caixas de 100, com anel, 525\$000.
Virginia, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Damitos, cxs. de 50, com anel, réis 230\$000.	Indianos grandes, caixas de 50, com anel, 485\$000.
Stelas, cxs. de 100, com anel, réis 150\$000.	Floretes, cxs. de 50, com anel, réis 230\$000.	Indianos grandes, caixas de 25, com anel, 505\$000.
Stelas, cxs. de 100, com anel, réis 160\$000.	Duc, 2, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Inglezes, luxo, caixas de 25, com anel, 700\$000.
Stelas, ns. 1 e 2, cxs. de 100, com anel, 150\$000.	Flor de Bornéo, cxs. de 50, com anel, 405\$000.	Ideal, Havana, caixas de 50, com anel, 615\$000.
Stelas, ns. 1 e 2, cxs. de 50, com anel, 160\$000.	Flor de Cuba, n. 3, cxs. de 25, com anel 405\$000.	Ideal, Havana, caixas de 25, com anel, 660\$000.
Tenentes, cxs. de 100, com anel, 145\$000.	Ideal, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Príncipe de Gales, n. 1, caixas de 50, com anel, 505\$000.
Tenentes, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Indiano, pequenos, cxs. de 50, com anel, 375\$000.	Príncipe de Gales, n. 1, caixas de 25, com anel, 525\$000.
Vanile, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.	Indianos, pequenos, cxs. de 25, com anel, 395\$000.	Príncipe de Gales, n. 2, caixas de 50, com anel, 505\$000.
Vanile, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Jockey, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Príncipe de Gales, n. 2, caixas de 25, com anel, 525\$000.
Club, cxs. de 100, com anel, réis 145\$000.	Pachá, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Panamá, caixas de 25, com anel, réis 700\$000.
Club, cxs. de 50, com anel, 150\$000.	Pachá, cxs. de 25, com anel, réis 425\$000.	Reliquia, caixas de 25, com anel, réis 635\$000.
Club, cxs. de 25, com anel, 160\$000.	Peruanos, cxs. de 50, com anel, réis 405\$000.	Luiz Alves, caixas de 25, com anel, 660\$000.
Platinos, cxs. de 25, com anel, réis 160\$000.	Príncipe, de Galles, n. 3, cxs. de 50, com anel, 405\$000.	Belmonte, caixas de 50, com anel, 515\$000.
Varina, cxs. de 100, com anel, réis 150\$000.	Príncipe de Galles, n. 3, cxs. de 25, com anel, 425\$000.	Buick caixas de 50, com anel, réis 525\$000.
Tyrana, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Real Club, cxs. de 50, 50, com anel, 405\$000.	Sevilhano, caixas de 50, com anel, 625\$000.
Caracoles, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Real Club, cxs. de 25, com anel, 425\$000.	Magistral, caixas de 25, com anel, 615\$000.
Trombone, cxs. de 100, com anel, 150\$000.	Palacios cxs. de 50, com anel, 405\$000.	Monte Carlo, n. 2, caixas de 25, com anel, 505\$000.
Trifolio, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Itatiaya, caixas de 50, com anel, réis 315\$000.	Monte Carlo, médios, caixas de 25, com anel, 525\$000.
Minerva, cxs. de 50, com anel, réis 150\$000.	Lucy, caixas de 50, com anel, réis 255\$000.	Magistral, caixas de 25, com anel, 655\$000.
Canarios cxs. de 100, com anel, 140\$000.	J. J. (Capa Bahia), caixas de 50, com anel, 195\$000.	Primor, Sumatra, caixas de 25, com anel, 525\$000.
Canariops, cxs. de 50, com anel, 150\$000.	J. J. (Capa Bahia), caixas de 25, com anel, 215\$000.	Primor, Havana, caixas de 25, com anel 660\$000.
Violeta, cxs. de 100, com anel, réis 175\$000.	J. J. (Capa Sumatra), caixas de 50, com anel, 235\$000.	Flor da Persia, caixas de 25, com anel, 600\$000.
Violeta, cxs. de 100, com anel, réis 180\$000.	J. J. (Capa Sumatra), caixas de 25, com anel, 255\$000.	Rajá, caixas de 50, com anel, réis 555\$000.
Selectos, cxs. de 50, com anel, réis 180\$000.	Nobres, caixas de 50, com anel, réis 395\$000.	Rajá, caixas de 25 com anel, réis 575\$000.
Helena, cxs. de 25, com anel, réis 180\$000.	Nobre, caixas de 25, com anel, réis 405\$000.	Altesse, caixas de 25, com anel, réis 625\$000.
Atalaia, cxs. de 50, com anel, réis 180\$000.	Regalia extra, caixas de 100, sem anel, 220\$000.	Atlantique, n. 1, caixas de 25, com anel, 625\$000.
Persa, cxs. de 50, com anel, réis 180\$000.	Gentileza, caixas de 25, com anel, 405\$000.	Atlantique, n. 2, caixas de 25 com anel, 575\$000.
Havanitos, cxs. de 50, com anel, 180\$000.	Obelisco, caixas de 50, com anel, réis 330\$000.	Ricos, caixas de 50, com anel, réis 800\$000.
Luzos, cxs. de 200, sem anel, réis 175\$000.	Obelisco, caixas de 25, com anel, 350\$000.	Chancellor, caixas de 25, com anel, 1:050\$000.
Luzos, cxs. de 100, sem anel, réis 180\$000.	Romanos, caixas de 50, com anel, 390\$000.	Real Cuba, caixas de 25, com anel, 1:450\$000.
Nacional, cxs. de 200, sem anel, 175\$000.	Romanos, caixas de 25, com anel, 400\$000.	Havana, superior, pequenos caixas de 25 com anel, 730\$000.
Nacional, cxs. de 100, sem anel, 180\$000.	Elza, caixas de 50, com anel, réis 355\$000.	Havana, superior, médios caixas de 25, 850\$000.
Nacional Extra, cxs. de 50, com anel, 355\$000.	Ypiranga, caixas de 200, com anel, 180\$000.	Havana, superior, grandes, caixas de 25, com anel, 1:050\$000.
Nacional Extra, cxs. de 25, com anel, 375\$000.	Damitos, caixas de 50, com anel (São Paulo), 180\$000.	Recebida em 18-5-1934.
Albanezes, cxs. de 50, com anel, 365\$000.	Floretes, caixas de 50, com anel (Parahyba), 180\$000.	Confrontei as marcas e preços desta tabella com os constantes das facturas emitidas por Costa Penna & Comp.,
Albanezes, cxs. de 25, com anel, 385\$000.		

apurando estarem de perfeito accôrdo os preços das marcas Lili, Lindos, Palhaços, Patuscos, Preciosa, Peruanos, Belgas Carriças, D. Carlos, O puro Bahia, Pistolas, Itatiaya, Suecos, Stelas, Tenentes, Club, Violeta, Persia, Lusos, Canadian, Civilistas, Damitos, Indianos, Jockey, Príncipe de Gales, Real Club, Gloria de S. Felix, Monte Carlo e Rajá.

As outras marcas ainda não foram vendidas após a apresentação desta tabella.

São Felix, 22 de maio de 1934. — O official, *Augusto Marques de Oliveira Junior*.

Esta segunda via da tabella de preços da fabrica de charutos, de propriedade da Companhia de Charutos Dannemann, confere com a primeira archivada nesta Collectoria.

Collectoria Federal de São Felix, 26 de maio de 1934. — *Themistocles Nogueira Passos*, escrevão.

Em tempo — A firma proprietaria da fabrica e que apresentou esta tabella é Costa Penna & Comp., e não Companhia de Charutos Dannemann, como está acima consignada. Era supra. — *Themistocles Nogueira Passos*, escrevão. Visto. — *Severino de Souza*, collector.

N. 251 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos volumes em centímetros cubicos por unidade, dos productos da fabrica (pequeno fabrico) de especialidades pharmaceuticas de propriedade do pharmaceutico Manoel Ramalho da Silva, sito á rua 1º de Maio n. 311, em Nicheroy. — *Paulo Martins*.

Tabella das marcas e dos volumes em centímetros cubicos por unidade, dos productos da fabrica (pequeno fabrico) de especialidades pharmaceuticas de propriedade do pharmaceutico Manoel Ramalho da Silva, sito á rua 1º de Maio n. 311, Nicheroy:

Marca — Centímetros cubicos — Classe
Agua ingleza, garrafa, 500,0, XII.
Vinho reconstituente, garrafa, 500,0, V.
Lactiodino, garrafa, 350,0, V.
Xarope, creosotado, frasco, 120,0, V.
Liquido Dakin, frasco de 1/2 litro, 500,0, XII.
Liquido Dakin, frasco de 1/4 de litro, 250,0, XII.
Liquido Dakin, frasco de 1/8 de litro, 125,0, XII.

Opodeldoc, simples, frasco, 50,0, IX.
Opodeldoc, composto, frasco, 50,0, IX.
Vermicida Ramalho, frasco, 30,0, V.
Licor de alcátrão, frasco, 300,0, V.
Nicheroy, 5 de abril de 1934. — *Manoel Ramalho da Silva*. — Visto, em 5-1-934. — O agente fiscal, *Marques Brada*. Visto. Nicheroy, 5 de abril de 1934. — O collector, *Antonio Santiago*.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Processos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 62.825, de 1934 — Air France, pedindo lhe seja concedido assignar termo de responsabilidade, com prazo de 90 dias, para despachar na Alfandega de Natal 1.232 kilos de benzol destinado á mistura de gasolina de aviação, até que se resolva, em definitivo, o processo numero 30.943-34. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 59.972, de 1934 — Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, apresentando copia de um memorial de E. Spiller Junior, e pleitea modificação do art. 9 do decreto numero 19.473, de 8 de dezembro de 1930, modificado pelo de n. 19.754, de 18 de março de 1931. — A allegada difficuldade não existirá, desde que se trate de conhecimento com consignação nominal, ou quando o aviso da perda ou extravio desse documento provier do consignatario ou remettende da mercadoria, na conformidade da primeira parte do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, e artigo unico do decreto n. 21.736, de 17 de agosto de 1932, só havendo o procedimento judicial citado pelo solicitante, quando a reclamação partir de outrem que não aquelles, justificando-se então a providencia, como asseguradora dos direitos dos proprios interessados. Não ha, portanto, que deferir.

Pelo Sr. director:

N. 68.703, de 1934 — Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., sobre fornecimento de cimento de sua fabricação á S. A. Fabrica Votorantim. — O caso da S. Anonyma Fabrica Votorantim, a que se refere, está effecto á Alfandega de Santos, como manda a circular n. 109, de 10 de outubro do corrente anno. Os requerentes podem, querendo, dirigir-se áquella alfandega.

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1934

Realizou-se no dia 8 de novembro de 1934, ás 14 horas, a 22ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente; Francisco Eduardo Brandão Cavalcanti, Hugo Linhares da Veiga, Julio Pedroso de Lima Junior, Misael Ferreira Penna e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Publica e o Sr. Ezequiel Augusto de Oliveira, secretario interino.

Servindo de presidente, abriu a sessão o Sr. Antonio Junqueira Botelho, sendo lido a acta da sessão ordinaria realizada no dia 5 do corrente, a qual foi approvada.

No expediente foram lidos os requerimentos de Fontes Garcia & Companhia, pedindo preferencia para o julgamento do recurso n. 1.034, e da Fabrica de Cartuchos e Munições S. A., fazendo identico pedido para os recursos ns. 1.054 e 1.055. Resolveu o Conselho que os recorrentes deverão aguardar o cumprimento do regimento interno.

A seguir, foi feita a distribuição dos processos enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, numeros 406, 411, 416 e 421.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti, ns. 402, 407, 412, 417 e 422.

Ao Sr. Julio Lima Junior, ns. 403, 408, 413, 418 e 423.

Ao Sr. Misael Penna, ns. 404, 409, 414, 419 e 424.

Ao Sr. Brandão Cavalcanti, ns. 405, 410, 415, 420 e 425.

Procedeu-se, após, a entrega, para vista do representante da Fazenda, dos accórdãos concernentes aos recursos numeros 71, 79, 121, 141, 147, 157, 158, 162, 167, 168, 172, 183, 188, 192 e 197.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 220 — N. T. Bastos — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 215-R — Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Pedido de reconsideração do accórdão do extinto Conselho de Contribuintes n. 1.206. — Negou-se provimento ao pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 227 — Francisco Cicero Mello — Classificação de mercadoria — Alfandega da Parahyba — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para considerar a mercadoria em causa sujeita aos direitos de \$400 por quilo, unanimemente.

N. 232 — Cardoso & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos senhores Misael Penna e Brandão Cavalcanti, que o davam, em parte.

N. 233 — Adiado.

N. 230 — Evans & Schrig (Casa Schrig) — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente, classificando-se a mercadoria na taxa de 1\$200 por kilo, por assemelhação.

N. 231 — Zerrener Bulow & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento para considerar bem despatchada a mercadoria, unanimemente.

N. 235 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. presidente e Misael Penna.

N. 242 — S. A. Compasções Internacionais do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 245 — S. A. Marvin — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Rejeitada, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, e contra os dos Srs. Misael Penna, Julio Lima e Brandão Cavalcanti, a preliminar de perempção levantada pelo representante da Fazenda Publica, negou-se provimento, unanimemente.

N. 246 — S. A. Marvin — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 252 — Hime & Companhia — Redução de direitos — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 250 — The Caloric Co. — Facturas consulares — Alfandega do Rio de

Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 253 — Adiado.

N. 254 — Souza Santos & Companhia — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de instancia, de accordo com a preliminar levantada pelo representante da Fazenda Publica, unanimemente.

N. 258 — Standard Oil Co. of Brasil — Facturas consulares — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Julio Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 259 — Standard Oil Co. of Brasil — Restituição de direitos — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de instancia, unanimemente.

N. 284 — Standard Oil Co. of Brasil — Revisão de despacho — Alfandega do Rio Grande — Relator, senhor Misael Penna. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter havido preterição de instancia, unanimemente.

N. 260 — Pereira Carneiro & Companhia — Revisão de despacho — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por preempção, unanimemente.

N. 289 — Adiado.

Commissão de Similares

ACTA DA 14ª SESSÃO DE SIMILARES

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, na sala da Commissão de Tarifa, edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, realizou-se a 14ª sessão da Commissão de Similares, que foi presidida pelo Sr. José dos Santos Leal e secretariada pelo Sr. Francisco Badenes, havendo comparecido os membros Sr. Pinto Brandão, José Lins, Fonseca Costa e Oscar Mendonça, faltando, com causa participada os Srs. Mario Saraiva e Euvaldo Lodi. Lida pelo secretario a acta da 13ª sessão, é approvada sem restricções.

Pelo membro Sr. Fonseca Costa, é relatado o processo fichado numero 43, da S.A. Fabricas Orion, concluindo pela revalidação da circular n. 36, de 5 de junho de 1930, publicando-se editaes para recebimento de reclamações contra o pedido de registro de novos productos. A commissão decidiu de accordo com o parecer. Relata mais o processo fichado n. 76, da Companhia Carioca Industrial, propondo a revalidação da circular n. 35, de 31 de junho de 1927, tendo a commissão adoptado o parecer do relator. Relata ainda o processo fichado n. 24, da Casa Conrado, concluindo pela revalidação da circular n. 35, de 24 de maio de 1930. O Sr. Oscar Mendonça relata a seguir o processo fichado n. 37, de Ferreira da Costa & Comp., concluindo, á vista da desistencia da requerente em submeter o material de borracha destinado ás estradas de ferro ao exame meticoloso do Instituto de Technologia, pela revalidação da circular n. 36, de 5 de junho de 1930, sómente em relação aos productos mencionados no seu parecer, de

4 do corrente. A commissão decidiu de accordo com o relator. Relata mais o processo fichado n. 146, do Conselho Superior de Tarifa, prestando os esclarecimentos pedidos em relação á produção de cimento pela Companhia Brasileira de Cimento Portland, concordando a commissão com as conclusões do relator. Pelo Sr. José Lins é relatado o processo fichado n. 147, da mesma procedencia, consultando sobre a existencia de similar para correias para machinas typo "pello de camello", concluindo pela negativa, concordando a commissão. Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Francisco Badenes, secretario, lavrei a presente acta. — José dos Santos Leal. — Mario Saraiva. — Euvaldo Lodi. — Fonseca Costa. — Oscar Mendonça. — Alberto Pinto Brandão. — Francisco Badenes.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

Dia 6 de novembro de 1934

N. 71.249/1934 — Antonio da Cunha Machado. — Declare a qualidade em que requer a certidão.

Dia 1

N. 52.241/1934 — Bank of London & South America, Ltd. — Faça-se nova publicação, apresente o conhecimento original da caução, devidamente sellado.

N. 69.111/1934 — Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Thesouro. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 65.959/1934 — D. Brasileira dos Santos. — A vista das informações, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 65.957/1934 — D. Celina dos Santos. — A vista das informações, nada ha o que deferir. Archive-se.

N. 69.013/1934 — Laura Duarte Shalders. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em São Paulo.

Dia 1

N. 70.090/1934 — Marcellino Vianna da Silva. — Satisfaza a exigencia do parecer.

N. 61.467/1934 — D. Felicidade Custodio. — Habilite-se de accordo com o artigo n. 270, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Nota da Secretaria

Fica convidado a comparecer a esta Secretaria o Sr. tenente-coronel do Exercito, Dr. Alberto Mariz Pinto, para solução de assumpto de seu interesse.

Dia 6 de novembro de 1934

Officios:

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 330 — Remettendo a relação em que figura nome de responsavel por adiantamento.

Dia 7

Ao Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 783 — Comunicando que, attendendo necessidade de regularizar os serviços da 2ª Sub-directoria, resolveu prorrogar nos termos do art. 400, paragra-

pho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, por mais uma hora, o expediente da referida sub-directoria.

N. 784 — Comunicando que em beneficio dos trabalhos desta directoria, resolveu expedir portaria, na qual determina que os processos pendentes de meros despachos interlocutorios sejam, quando necessario, remetidos directamente de uma sub-directoria a outra, sem passarem obrigatoriamente pelo gabinete.

N. 785 — Remettendo folha de gratificações a funcionarios, nos termos do art. 18 do decreto n. 24.036, de 26 de março ultimo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.284 — Comunicando haver sido entregue ao bacharel Antonio Souto Castagrino a quantia de 2:300\$, por adiantamento, solicitado em aviso n. 1.677, de 4 de outubro ultimo.

N. 1.275 — Em referencia ao aviso desse ministerio, n. 69, de 9 de janeiro ultimo, informando que o guarda de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Antonio Lopes Guimarães, aposentado, ficou com os vencimentos annuaes de 1:866\$700, que correspondem a 2/3 do ordenado quando em actividade.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação:

N. 1.257 — Reiterando a solicitação constante do officio desta directoria, numero 494, de 24 de agosto ultimo.

N. 1.270 — Reiterando a solicitação contida nos officios ns. 237 e 817, de 12 de julho e 1 de setembro ultimos, desta directoria.

N. 1.283 — Comunicando haver sido entregue a Risiro Marinho Mauro, a quantia de 20:000\$, por adiantamento, solicitado em aviso n. 3.579, de 11 de setembro de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 1.272 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 860, de 24 de setembro ultimo, desta directoria.

N. 1.282 — Comunicando haver sido entregue a Sebastião Marques, a quantia de 540:000\$, por additamento, solicitado em aviso n. 2.067, de 13 de outubro de 1934.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 1.271 — Reiterando a solicitação contida no officio n. 485, de 22 de agosto ultimo, desta directoria.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho:

N. 1.275 — Tendo presente o processo fichado sob n. 66.321/1934, concernente á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 5:000\$, recebido por Carlos Amaral da Costa, solicitando providencias no sentido de ser observado o disposto no art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 786 — Solicitando providencias para que seja destacado do credito correspondente á sub-consignação n. 2 — Material de consumo — rubrica I — Hospital Nacional, verba 14 — Assistencia a Psychopathas do vigente orçamento do Ministerio da Educação, posto á disposição dessa commissão, a importancia de 117:862\$800, para fazer face ao pa-

gamento de refeições, ao credor de que trata o processo fichado sob n. 71.108, de 1934.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 331 — Reiterando a solicitação feita em officio n. 88, de 17 de julho ultimo.

— Ao Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro: N. 809 — Remettendo a primeira via do empenho n. 197-A, de outubro ultimo.

N. 810 — Remettendo a primeira via do empenho n. 191-A, de 11 de outubro ultimo.

N. 811 — Remettendo a primeira via do empenho n. 174-A, de 5 de outubro ultimo.

N. 812 — Remettendo a primeira via do empenho n. 179-A, de 6 de outubro ultimo.

N. 815 — Remettendo a primeira via do empenho n. 231-A, de outubro ultimo.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 814 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados a esta directoria esclarecimentos em relação a João Tallenberg.

— Ao Sr. director da Recebedoria das Rendas Federaes em São Paulo:

N. 808 — Remettendo a guia n. 371, de 27 de outubro ultimo, passada em favor de Lucidio da Costa Lima.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 156 — Remettendo a guia n. 385, passada em favor do bacharel Gempiano Galvão, contador dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 112 — Recommendando informar si foi feita a construção do contra-alicerce da Alfandega de São Luiz a que se refere o decreto n. 21.950, de 12 de outubro de 1932, e si aquella repartição effectuou algum pagamento por conta do credito especial aberto pelo citado decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 200 — Remettendo as guias ns. 366, 367 e 368, expedidas em favor dos senhores Laerte Siguelira Chaves, Aristides Ferreira da Costa e José de Souza Santos Mello:

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 427 — Communicando que foi effectuado no Thesouro Nacional o pagamento de 3:986\$600, ao capitão Ubirajara dos Santos Lima proveniente do acrescimo de 20 % sobre os respectivos vencimentos a que fez jus no periodo de 14 de maio de 1927 a 17 de fevereiro de 1928 e de 21 de janeiro a 12 de dezembro de 1929.

N. 430 — Recommendando seja expedida ao Thesouro Nacional guia dos descontos a que estava sujeito, quando posto em disponibilidade, o escrivão do Segundo Officio do Juizo Federal nesse Estado, senhor Marino Motta.

Ordens:

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará: N. 133 — Concedendo o credito de 6:171\$, á conta da verba 5 — Directoria da Marinha Mercante — Pessoal — n. 1 — Para pagamento, do vigente orçamento do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 97 — Concedendo o credito de 2:700\$, á conta da verba 14 — Justiça Eleitoral — Material Geral — N. 19 — Material permanente, do vigente orçamento do Ministerio da Justiça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 214 — Concedendo o credito de 688:200\$, á conta da verba 16 — Obras — Sub-consignações n. 2 — Para as despesas etc., do vigente orçamento do Ministerio da Educação.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 232 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Maria Luiza Berenguer Dias, Hortencia Berenguer da Rocha Dias e Noréte Berenguer da Rocha Dias; concedendo os direitos de réis 1:600\$, á conta da dotação — IX — Pensionistas; e 2:025\$700, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 428 — Remette o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Armando Cotinguiba Nascimento; concedendo os creditos de 3:624\$300, á conta da dotação VIII — Inactivos; e 2:469\$900 á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

N. 429 — Concedendo o credito de 600\$, á conta da verba 2ª — Pessoal — sub-consignação 54 — do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 518 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo, em reversão, que competem á D. Clotilde Silva Camara; concedendo os creditos de 1:296\$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 1:392\$, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

N. 519 — Remettendo os inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio, em reversão, que competem á DD. Orminda Leal Carrad e Maria Alzira Leal Carrad; concedendo os creditos de 900\$, á conta da dotação IX — Pensionistas; e 2:803\$300, á conta da dotação III — Dívida Flutuante.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DESPESA PUBLICA

Processos despachados: (81-10-34): N. 65.339, de 1934, em que Alvaro Ladislau Martins reclama contra a Associação dos Funcionarios Civis e Militares. — Ouça-se a associação reclamada.

Dia 1 de novembro de 1934

N. 54.835, de 1934, em que Frederico Carlos Duarte Nunes, funcionario, aposentado, do Ministerio da Viação reclama contra o Banco dos Funcionarios Publicas. — Notifique-se a sociedade reclamada para prestar esclarecimentos.

Dia 3

N. 62.828, de 1934, em que Leonar-do Viotorino Silva reclama contra a Caixa Beneficente da Guarda Civil do Distrito Federal. — Nada ha que providenciar. Archive-se.

N. 50.823, de 1934, em que a Associação Protectora dos Homens do Mar pede restabelecimento de consignação

na folha de vencimentos do 2º tenente, reformado, Rhohe Arce dos Santos, da Armada. — Autorizo o restabelecimento da consignação de 83\$400, na folha de vencimentos do 2º tenente, reformado, Rhohe Arce dos Santos, a favor da Associação Protectora dos Homens do Mar, até completo pagamento do seu saldo devedor de 3:746\$000, verificado em 31 de maio do corrente anno, podendo dita consignação attingir os 2/3 dos respectivos vencimentos. Faça-se o necessario expediente.

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do M. da Guerra:

N. 209, de 9-11-34, restituindo o proc. 64.940, de 1934, em que o Sr. Oscar Severiano Bastos Nunes, tenente-coronel da Reserva de 1ª classe, pede para augmentar de mais 40 % e dilatar além de 48 mezes a sua consignação para o Club Militar, visto que não pode ser attendida essa pretensão, pelos motivos constantes de fls. e fls.

— Ao Sr. inspector da Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas:

N. 210, de 9-11-34, solicitando providencias no sentido de ser convidado o correio despontador, João Fernandes, a allegar, no prazo de 15 dias, o que tiver a bem de seus direitos, sobre o saldo da oje junta, por copia.

— Ao Sr. procurador fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 241 de 9-11-34, devolvendo o processo n. 472.00., de 1934, encaminhado com o officio do mesmo procurador, n. 65, de 12-6-34, para os fins do art. 52, § 1º do dec. 21.576, de 27 de junho de 1932, em que é interessado José Rainha da Costa.

— Ao Sr. director do Dep. Nac. de Produção Vegetal:

N. 212, de 9-11-34, solicitando providencias no sentido de ser convidado o servente Manoel Damião da Costa, a allegar o que tiver a bem dos seus direitos, no prazo de 15 dias, sobre o saldo da oje junta, por copia.

Expediente do Sr. chefe da Secção

Memoranda:

Ao Sr. presidente da Caixa dos Pequenos Funcionarios da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 98, de 9-11-34, declarando-lhe, de ordem do Sr. director, que deverá marcar hora certa para o seu expediente, em virtude da reclamação que foi feita pelo fiscal respectivo.

— Ao Sr. presidente da Ass. Geral Auxilios Mutuos da E. F. C. do Brasil:

N. 99, de 9-11-34, reiterando a notificação feita no memorandum n. 92, de 22-10-34, e declarando que a sua audiência se faz necessaria, á vista do que allegou o reclamante. O silencio será interpretado como confirmação tacita do allegado.

Fiscalização externa

O fiscal de consignações Cicero de Mello visou 96 contractos de emprestimos na Associação Benéf. Federal, tendo encontrado em ordem tudo quanto examinou. O mesmo fiscal visou 27 contractos de emprestimos da Soc. Beneficente Congresso dos Servicos do Estado, tendo encontrado em ordem, tambem, tudo que examinou.

O fiscal Alcino Bahia fiscalizou a Associação Beneficente Auxiliar dos Funcionários e a Sociedade Beneficente dos Funcionários do Thesouro, tendo visado, na primeira, 46 contractos de empréstimos e na segunda, 17. Pelo mesmo fiscal foi fiscalizada a Cooperativa Militar do Brasil, onde visou 48 contractos de empréstimos.

O fiscal Oyama Macedo não tendo encontrado as sedes da Aliança dos Servidores da União, da Soc. Beneficente "Lar dos Funcionários Públicos e da Associação Beneficente "Credito dos Funcionários Públicos", fez uma representação nesse sentido ao chefe desta secção. O mesmo fiscal fiscalizou a Caixa dos Pequenos Funcionários da Alfandega do Rio, onde visou 24 contractos de empréstimos.

O fiscal Oliveira Costa fiscalizou a Brasil-Social, onde visou 73 contractos de empréstimos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados:

N. 68.201, de 1934 — Requerimento de Manoel de Carvalho Leite, reclamando contra a S. C. R. L. "O Credito Popular". — Notifique-se o reclamante para tomar conhecimento dos documentos de fls. e contestar.

N. 64.940, de 1934 — Petição do coronel Oscar Severiano Bastos Nunes, sobre consignações ao Club Militar. — De accordo com o parecer, o requerente não pode ser attendido. Devolva-se o processo à Directoria de Contabilidade da Guerra.

N. 64.735, de 1934 — Requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, pedindo o restabelecimento de consignação. — Olça-se o interessado por intermedio da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, enviando-se, por copia, a conta corrente de fls., para que se pronuncie a respeito, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser o saldo reconhecido e a consignação restabelecida.

N. 42.007, de 1934 — Requerimento de José Rainho da Costa, reclamando contra a Associação Beneficente Postal do Pará. — Encaminhe-se, nos termos do parecer.

N. 60.557, de 1934 — Requerimento do Banco dos Funcionários Públicos, pedindo averbação de uma consignação. — Olça-se o devedor, por intermedio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remetendo-se a conta corrente respectiva, para que sobre ella se pronuncie, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de ser o saldo devedor considerado exacto e a consignação restabelecida.

Numero de ordem 601 — Representação do fiscal de consignações, Sr. Oyama de Macedo, sobre a Sociedade dos Pequenos Funcionários da Alfandega do Rio de Janeiro. — Notifique-se.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 10 de novembro de 1934

Despachos proferidos:

No processo n. 110, em que são declarantes a Caixa Rural de Nova Friburgo e Adelino de Araujo (Friburgo): "Junte

a secretaria ao processo n. 1.101, os documentos originaes, relativos a esse processo, por copias authenticas, junto ao mesmo as peças communs a ambas. Em seguida, notifique-se a credora para provar os requisitos do art. 1.º do decreto n. 24.662, de 11 de julho de 1934, e ainda, para declarar e provar o estado em que se encontra a acção executiva a que se referem as certidões de fls. 4 e 14 a 20, e, especialmente, o acto que teria tomado sem effeito a praça da "Fazenda S. Clara", já arrematada por noventa e sete contos, conforme está alegado a fls. 29, em concordancia com o documento de fls. 3, do qual consta a conta de emolumentos judiciais pelo "auto de praça".

No processo n. 110, em que são declarantes a Caixa Rural de Nova Friburgo e Adelino de Araujo e sua mulher: "Notifique-se a credora para que prove os requisitos do art. 1.º do decreto numero 24.662, de 11 de julho de 1934 e proceda-se a avaliação do patrimonio dos devedores, para os effeitos legais, observadas ainda as determinações do despacho proferido por esta presidencia no processo n. 110, entre as mesmas partes."

No processo n. 232, em que são declarantes Olympio Gonçalves Carneiro, Carlos de Araujo e outros e José Bernardino de Oliveira e sua mulher: "Notifique-se o credor para que complete sello, na forma do parecer de fls. 39, e junte-se a procuração com poderes satisfactorios e certidão da data da aquisição do imóvel hipotecario."

No processo n. 234, em que são declarantes Bernardo Martins Catarino e Horacio Pinto e sua mulher: "Remetta-se à Agencia do Banco do Brasil em S. Amaro para os fins do art. 34, do Regimento da Camara, informando especialmente se o imóvel hipotecado estava arrendado em 1.º de dezembro de 1933 e sobre o exercicio da profissão agricola dos devedores."

No processo n. 236, em que são declarantes Sanelva de Rohan Araujo Soares e Herculano José de Albuquerque e sua mulher: "Remetta-se à Agencia do Banco do Brasil em Macaé para os fins do art. 34, do Regimento da Camara, regularizando-se documentos na forma do parecer de fls. 14."

No processo n. 110-A, em que são declarantes a Caixa Rural de Nova Friburgo e Adelino de Araujo e sua mulher: "Notifique-se a credora para que prove os requisitos do art. 1.º do decreto numero 24.662, de 11 de julho de 1934 e proceda-se a avaliação do patrimonio dos devedores, para os effeitos legais, observadas ainda as determinações do despacho proferido por esta presidencia no processo n. 110, entre as mesmas partes."

No processo n. 244, em que são declarantes José Campana e Antonio Waldemiro Sampaio Fernandes: (S. Paulo): "Remetta-se o presente processo à Agencia do Banco do Brasil em Barra Mansa para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, satisfazendo-se as exigencias do parecer de fls. 18 e prestando informações a respeito das duvidas levantadas no parecer de fls. 20 v., do secretario geral."

No processo n. 245, em que são declarantes Asacio Alípio Pereira e José Lu-

cio Henrique (Franca — S. Paulo): "Remeta-se à Agencia do Banco do Brasil em Franca para os fins do art. 34 do Regimento da Camara, regularizando-se documentos na forma do parecer de fls. 26."

No processo n. 249, em que são declarantes Tertuliano Bernardes de Souza e Americo Massote (Campo Bello — Minas Geraes): "Notifique-se o credor para que sejam sanadas as lacunas do parecer de fls. 22".

No processo n. 241, em que são declarantes Manoel Rodrigues Monteiro e José Garcia Barreto — Fortaleza — Estado do Ceará: "Notifique-se o credor para reconhecer as firmas, juntar o conhecimento do imposto de renda ou capita relativo a 1933, a certidão de que está vigente ou foi cancellada a hipoteca constituida em favor de J. Albano & Comp. e certidão das datas das escripturas de compras dos bens hipotecados."

No processo n. 237 em que são declarantes Ed. Figueira & Comp. e Francisco Soares Alvim e sua mulher: (Rio de Janeiro): "Notifique-se o credor para preencher as lacunas apontadas no parecer de fls. 18: junte o credor certidão da data de aquisição dos immoveis hipotecados, certidão da existência ou não de outros onus reaes sobre o immove Pombal; certidão do valor da divida em 1 de dezembro de 1933 e conhecimento de impostos sobre os bens hipotecados pagos no mesmo anno."

Secretaria:

Ascendeu a 53.940, o numero de processos protocolados na secretaria. Foram expedidos 79 registrados com documentos e 17 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de novembro de 1934

Precatorios despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 100\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do doutor Camarte. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Luiz Wanderley Coelho de Aguiar. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Manoel José Alves. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Carlos Cupertino do Amaral. — Idem.

Requerimentos:

N. 18.497, de 1931 — Dr. José da Silva Novaes. — De accordo com o que foi apurado neste, reconsidero o despacho de 31 de agosto de 1931, proferido no processo junto sob n. 17.548, de 1931, para o fim de julgar insubsis-

tente e de nenhum effeito. Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser cancellada a divida de 1931 e 1932.

N. 28.728, de 1933 — Joaquina de Azevedo Lima. — De accordo com o parecer, nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 3.730, de 1934 — A. S. Cortez & Comp. — Attendendo á data para fixação do inicio do corrente exercicio financeiro e á data da petição de folhas, altere-se, de accordo com o laudo supra, no corrente exercicio, o valor locativo para 14:400\$ annuaes.

N. 4.882, de 1934 — Pedro Marques. — Proceda-se de accordo, com o parecer. Reconsidero o despacho de 19 de fevereiro ultimo, para tornal-o insubsistente e de nenhum effeito. Providencie a 1ª sub-directoria o necessario expediente.

N. 5.967, de 1934 — Hulha Brasileira Companhia Limitada. — A' vista do parecer, mantenho o despacho de 27 de fevereiro do corrente anno, cumpra-se.

N. 12.203, de 1933 — E. Chaves & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer. A escriptura de folhas 13 é de 3 de agosto e a petição retro, de 21 desse mez, assim, imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 26.156, de 1934 — Julio Bueno Horta Barbosa. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.485, de 1934 — Alfredo Ferreira da Rocha. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 3.755, de 1934 — Souza Pinto Irmao. — Attendendo a data do inicio do corrente exercicio financeiro, reduza-se o valor locativo, no corrente anno para 7:200\$, de accordo com o laudo supra.

N. 24.504, de 1934 — Vieira Monteiro & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 19.091, de 1934 — J. B. Caminha. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 24.903, de 1934 — Borges & Godinho. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 18.324, de 1934 — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra. — O que se pretende saber é, em 1932, quantas penas de agua abasteciam o immovel. O officio retro nada esclarece, pois refere apenas que o predio é hoje abastecido por hydrometro, installado em 6 de novembro de 1933. Officie-se, pois, novamente, solicitando melhores esclarecimentos.

N. 31.014, de 1934 — A. L. Correia & Comp. — Intime-se á requerente a solicitar transferencia para sua firma, visto constar a industria ainda inscripta em nome de J. Corrêa & Ferreira, sob pena de multa. Marco o prazo de dez dias.

N. 26.600, de 1934 — João Daher. — Faça-se a cobrança do sello de accordo com o parecer do sub-director da 3ª Sub-directoria.

Autos de infração:

N. 1.002, de 1934, contra Monteiro Sá & Comp. — De accordo com o parecer, entregue-se, observadas as formalidades legais.

N. 113, de 1934, contra M. S. Dias. A infração capitulada no auto de fls. 2 está provada, carecendo de provas as allegações da defesa de fls. 4.

Em taes condições, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma M. S. Dias, a multa de 600\$, minimo do artigo 111, § 9º, letra — e —, do decreto n. 17.646, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 487, de 1934, contra David Bogossian & Filhos.

Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. 3, julgo o procedente e imponho á firma David Bogossian & Filhos a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Entregue-se a mercadoria apreendida, mediante aquisição de sessenta sellos da taxa de 1\$, para producto estrangeiro, officiando-se, nesse sentido, á Alfandega desta Capital.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

N. 22.100 — José Albino Costa. — Transfira-se. Imponho a José Albino Costa a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.300 — Onofre Perez Filho. — Idem.

N. 25.949 — Chindler & Andler. — Inscreva-se o carro em questão.

N. 1.940 — Albino da Silva Moreira. — Annote-se a baixa para o 1º semestre do corrente exercicio, cancellando-se, e annexando-se ao processo a certidão de divida indicada.

N. 2.671 — Joaquim Fernandes de Araujo. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para o nome do collectando Joaquim Fernandes de Araujo, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13.695 — Carlota de Jesus. — A' vista da informação retro, archive-se o processo. Imponho a Carlota de Jesus a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 22.113 — Alfredo di Merlo. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, e mais a de 20 % sobre os emolumentos devidos.

N. 26.157 — Joseppe Madafare. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de outubro ultimo, dando-se em consequencia baixa "ex-officio" para 1935 no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Francisco Maurelli, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 26.198 — M. Dominguez Lopes. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, a partir de outubro ultimo, dando-se baixa em consequencia, a partir do 2º semestre do exercicio corrente no lançamento existente pelo mesmo local, em nome de S. Areal & Comp. e cancellando-se a certidão indicada na informação.

N. 25.164 — Companhia de Construções Civis e Hydraulicas. — Averbe-se

a baixa para 1935. Imponho a Alfredo Figueiredo a multa de 50\$ minimo da lei.

N. 23.191 — Francisco Acciari. — Transfira-se.

N. 10.731 — Octaviano José Martins. — De accordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 17-9-1934, quanto á baixa do lançamento de Valdemar Vieira Lopes da multa imposta, para mandar que a dita baixa seja averbada no lançamento do successor Laudelino Santos Lacerda, a quem imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 25.059 — Manoel Monteiro Vieira & Comp. — Averbe-se a baixa para o corrente exercicio, cancellando-se e annexando-se a este processo a respectiva certidão. Imponho a Manoel Monteiro Vieira & Comp. a multa de 50\$, minimo da lei.

Notificação:

N. 1.140 — M. Pinto Gloger & Comp., rua Bella n. 24 — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

Ns. 26.688, 26.689, 26.690, 26.691, 26.692 e 26.693 — Christiani & Nielsen. — Certifique-se.

N. 36.875 — José A. Rabello. — Idem.

N. 26.727 — Elias Baragosa. — Idem.

N. 26.722 — Boris Blanck. — Idem.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 9 de novembro, a 25ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Genaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio de Bulhões, membros do Conselho; senhor Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Orlando B. Bittencourt, secretario.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 6 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 152 — Lage Irmãos & Comp. e Companhia Industrial Friburguense — Imposto do sello — Recurso do Distrito Federal. Relator, Sr. Genaro Vidal. — Preliminarmente, considerou-se prescripto o direito da Fazenda applicar a multa de accordo com o art. 83 do Código Penal, contra os votos dos Srs. Almerindo de Castro e Othon de Mello, de *meritis*: deu-se provimento no recurso, contra o voto do Sr. Othon de Mello, que negava provimento.

N. 207 — Banco Germanico da America do Sul e Banco Hollandez da America do Sul — Imposto do sello — Recurso do Distrito Federal. Relator, senhor Genaro Vidal. — Preliminarmente, considerou-se prescripto o direito da Fazenda applicar a multa de accordo com o art. 83 do Código Penal, contra os votos dos Srs. Almerindo de Castro e Othon de Mello; de *meritis*: deu-se provimento, contra os votos dos senhores Octavio Bulhões e Almerindo de Castro, que tomavam conhecimento do recurso para exigir o sello.

N. 208 — Companhia Bancaria Aurca Brasileira — Imposto do sello — Ro-

curso do Districto Federal. Relator, senhor Almerindo de Castro, com vista do Sr. Genaro Vidal. — Deu-se provimento, contra os votos dos Srs. Octavio Bulhões e Othon de Mello.

N. 279 — Severino Vieira Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio*. Relator, senhor Mario Ludolf. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 284 — Francisco Porfirio de Brito — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal em Sergipe. Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, em parte, unanimemente.

N. 295 — Zwetsch & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 315 — Dal Molin, Simon & Comp. — Imposto sobre a renda — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente. O Sr. Almerindo de Castro votou com restrições.

Julgamento convertido em diligência: N. 217 — The Caloric Company — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio*. Relator, Sr. Genaro Vidal.

Julgamento adiado:

N. 306 — Thereza Tinoco de Queiroz — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro. Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 311 — Ernesto Wilke — D. Geral do Imposto sobre a Renda. Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 316 — Epiphânio Lins Caldas — Consulta — Delegacia Fiscal em Pernambuco. Relator, Sr. Othon de Mello.

N. 321 — Hildegardo de Noronha — D. Geral do Imposto sobre a Renda. Relator, Sr. Othon de Mello.

Recurso com vista:

N. 288 — Domingos Antonio Posse Boute — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Relator, Sr. Almerindo de Castro. Ao Sr. Octavio Bulhões.

Nota — O Sr. presidente retirou-se depois do julgamento do recurso n. 208, passando a presidir a sessão, o vice-presidente, Sr. Othon de Mello.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria, a realizar-se, terça-feira, 13 de novembro de 1934, ás 14 horas:

N. 41 — Valadares Fernandes & Companhia Limitada — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 297 — Monteiro Ramos & Companhia — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. José de O. Marques — Com vista ao Sr. Arlindo Pupe.

N. 312 — João Cavalcanti Petribú — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 333 — Cooperativa Viti-Vinicola de Bento Gonçalves — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — "ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro — Com vista ao Sr. Tito de Rezende.

N. 367 — Del Boca Achili e del Boca Atilio — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 372 — Empresa Eletrica de Bebedouro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 382 — Bernardo Lucas Castello Branco — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piahy — Relator, o Sr. José de O. Marques.

N. 408 — Cooperativa Viti-Vinicola Forqueta — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 416 — R. Addobbati & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 418 — M. Silva Gomes & Companhia — Vales para brindes — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 421 — J. Dantas & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 431 — Companhia Industrial Friburguense — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 433 — R. Ferraz & Monte — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piahy — Relator, o Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 436 — Gonzalez Fernandez e outros — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 441 — Mario Petrocchi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 445 — Pieri & Belli — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 446 — Pereira & Santos — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Arlindo Pupe.

N. 449 — S. G. Torres — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 450 — José Olesier Grossokopff — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — "Ex-officio" — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

N. 454 — João Pacifico de Andrade — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 459 — Filhos Piana — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Antonio B. Cavalcanti.

N. 460 — Augusto José de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goyaz — Relator, o Sr. Tito V. de Rezende.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos despachados

Agelau Cavalcanti Barbosa, 3º sargento, servindo na D. S. G., pedindo seu aproveitamento no Q. E. M. G. — Indeferido. O requerente deverá sujeitar-se, querendo, ás provas prévias de habilitação, em época opportuna, de conformidade com o disposto no n. 2 do art. 4º do decreto n. 24.632, de 10 de julho ultimo.

Alberto Masson Jacques, major, e Oswaldo Luiz do Rosario, 1º tenente-medico, apresentando uma queixa. — Archive-se.

Alpheu Tourinho Theodoro da Silva, capitão-medico, pedindo, por certidão, o teor de sua patente. — Certifique-se, na forma da lei.

Alvino Alves, sargento-ajudante reformado, pedindo inclusão no Q. E. M. G. — Indeferido, em face do art. 4º do decreto n. 24.632, de 10 de setembro de 1934.

Amilton Maranhão, ex-1º sargento, pedindo reinclusão. — Indeferido, de accordo com as informações.

Aristeu de Assis, 1º tenente, pedindo cancellamento de pena. — Indeferido.

Companhia John Jurgens, pedindo permissão para importar, de Hamburgo para Santos, 20.000 kgs. de nitrato de potassa. — Annexe os pedidos comprovantes dos fornecimentos.

Dalmiro Buys de Barros, capitão reformado, pedindo certidão, para fins de justiça, com relação a sua collocação no Almanaque Militar, por ocasião de sua reforma. — Certifique-se, na forma da lei.

Dario Tavares Gonçalves, capitão de 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo contagem de antiguidade de promoção. — Não se pôde attender. A promoção do requerente foi feita de accordo com o art. 27, e tinha de obedecer ao art. 26, tudo do regulamento n. 68 (decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921).

Elieser Santos, 2º tenente-pharmaceutico de 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo expedição de sua patente. — Seja expedida a patente.

Garibaldi Farnesi de Oliveira, 3º sargento, reservista, pedindo reinclusão ou devolução de sua caderneta militar. — Archive-se e entregue-se, mediante recibo, a caderneta de reservista do requerente.

George de Oliveira Telles, 3º sargento, reservista, pedindo reinclusão. — Indeferido, de accordo com as informações.

Miguel Sarli, pedindo reinclusão e transferencia de seu filho, Mario Sarli, no Collegio Militar de Porto Alegre. — Seja reincluido e transferida sua matricula para o Collegio Militar de Porto Alegre, na época regulamentar de matriculas.

Nelson Luz Bispo, 1º sargento reformado, pedindo reversão ao serviço activo. — Não é possível attender, por falta de amparo legal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portaria n. 857

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que a Estrada de Ferro do Paraná é de propriedade da União e que o contracto de seu arrendamento á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande foi encampado, para todos os effeitos, em virtude do artigo 1º do decreto n. 24.597, de 6 de julho de 1934, passando assim, a exploração do trafego da estrada a ser feita directamente pelo governo federal; e

tendo em vista o que dispõe o artigo 20 do decreto numero 24.023, de 21 de março do corrente anno,

Resolve delegar ao superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina attribuição para requisitar isenção de direitos aduaneiros, para os materiaes destinados á Estrada de Ferro do Paraná.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Marques dos Reis.*

Expediente do dia 3 de novembro de 1934

Avisos:

N. 2.294 — Ao Tribunal de Contas — Solicita seja entregue a Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H., a importancia de 1.400.850\$000, para ser applicada na construção de um aeroporto para dirigiveis nesta capital. (19.444-34.)

N. 2.295 — Ao mesmo — Solicita seja entregue como adeantamento, ao 2º assistente do Departamento de Aeronautica Civil, Winchellmann de Barros Barbosa Lima, a quantia de 5.000\$000, nos meses de outubro, novembro e dezembro, para occorrer ás despesas de que trata o art. 4º do decreto n. 22.225, de 14-12-32. (20.625-34.)

N. 2.296 — Ao mesmo Envia á registro o certificado relativo a viagens terminadas em agosto ultimo, de subvenção pelos serviços de navegação effectuados pela Empresa Clemente C. Cantanhede. (19.957-34.)

N. 2.297 — Ao mesmo — Solicita seja annullada a distribuição da importancia de 56.000\$000 ás thesourarias das E. F. Central do Piahy e Central do Rio Grande do Norte, sendo 14.000\$000 para a primeira e 42.000\$ para a segunda continuando aquella quantia distribuida ao Thesouro Nacional. (18.034-34.)

N. 2.298 — Ao mesmo — Envia á registro a folha de gratificação a que fez jus, nos meses de abril maio e junho do corrente anno, o pessoal da Rede Meteorologica do Departamento de Aeronautica Civil (Instituto de Meteorologia.) (18.878-34.)

N. 2.299 — Ao mesmo — Solicita seja transferida para o Thesouro Nacional e distribuida á Comissão G. de Compras a quantia de 252.000\$000. (18.691-34.)

N. 2.300 — Ao mesmo — Solicita seja transferida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á disposição do chefe do 1º Districto da I. F. O., a importancia de 375.000\$000. (18.580-34.)

N. 2.301 — Ao mesmo — As mesmas providencias para a Thesouraria da Directoria Regional de Minas Geraes a importancia de 4.500\$000, para attender ás despesas de que trata a sub-consignação 5 "Pessoal". (19.169-34.)

N. 2.302 — Ao mesmo — Solicita seja paga á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importancia de réis 8.473\$700, proveniente de despesas realizadas com remoções de lampadas e postes de illuminação. (20.024-34.)

N. 2.303 — Ao mesmo — Transmite processo referente a comprovação do adeantamento feito ao então coronel José Osorio, engenheiro da Comissão de Estrada de Rodagem São João — Barracão. (9.042-34.)

N. 2.304 — A' Fazenda — Transmite copia do officio 100-V, da I. F. O. solicitando revogação da decisão de o Banco do Brasil só fornecer cambias para materiaes de importação até o valor de 60 % do necessario ás respectivas coberturas. (18.739-34.)

N. 2.305 — A' mesmo solicita seja, por intermedio do Banco do Brasil, tomada uma cambial na importancia do Thesouro em Londres, da contribuição devida, no corrente anno, á Associação Internacional do Congresso das Estradas de Ferro. (17.249-34.)

N. 2.306 — A' Fazenda — Restitue processo relativo ao telegramma da Associação Commercial do Ceará, communiçando que já providenciou para a distribuição do credito á Thesouraria da I. F. O. (18.836-34.)

N. 2.307 — A' Fazenda — Solicita seja paga, ao praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Juvenal Gomes Ribeiro, a quantia de 2.110\$700, elativa ao periodo de 24 de dezembro de 1916 a 27 de janeiro de 1928. (15.958-34.)

N. 2.308 — A' mesma — Solicita seja restituída, á firma José Cutrale & Filho, a quantia de 2.396\$200, paga a maior no frete de diversas expedições. (16.640-34.)

N. 2.309 — A' mesma — Solicita seja paga, ao auxiliar de almoxarife da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, José Silveira, a quantia de 720\$000, de abono de dois meses de vencimentos a que tem direito, em virtude dos decretos numeros 49.552 e 24.724, de 31 de dezembro de 1930 e 13 de julho de 1934. (19.385-34.)

N. 2.310 — A' mesma — Solicita seja paga ao engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Adolpho José Moreira, a quantia de 24.600\$000, relativa ao terço dos seus vencimentos, que deixou de receber no periodo de 1 de novembro de 1930 a 31 de março do corrente anno, por ter sido suspenso preventivamente do exercicio das funções do seu cargo. (18.300-34.)

N. 2.311 — A' mesma — Solicita seja posta á disposição da Comissão Central de Compras a importancia de réis 500.000\$000, para attender á aquisição de materiaes para a Comissão de Estradas de Rodagem Federaes. (19.492-34.)

N. 2.312 — A' mesma — Transmite consulta feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre como deve proceder com relação aos pagamentos mensaes devidos á S. A. Railway Equipment Co. of Brasil. (9.241-34.)

N. 2.313 — A' mesma — Informa que, pelo contracto celebrado com o Estado de Pernambuco, em virtude do decreto n. 23.141, de 15 de setembro de 1933, para execução de novas obras e serviços de melhoramentos do porto de Recife e registrado pelo Tribunal de Contas, o referido Estado se obrigou a construir um edificio para a Alfandega do respectivo porto (clausula 2ª, alinea V). (15.468-34.)

N. 2.314 — A' Agricultura — Communica que o director do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional de Produção Mineral, Euzebio de Oliveira, pôde dirigir-se directamente ás estradas de ferro de propriedade da União e por ella administradas e, bem assim, ás empresas particulares requisitando-lhes os transportes que necessitar. (17.691-34.)

N. 2.315 — Ao Ministerio da Educação — Autoriza as Estradas de Ferro Central do Brasil e Noroeste, a Rede de Viação Cearense e a Inspectoria Federal das Estradas, a conceder o abatimento de 50 %, de accordo com o art 4º do decreto n. 23.655, de 27 de dezembro de 1933, e bem assim a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro o de 40 %, nas passagens emitidas para os congressistas do 1º Congresso Brasileiro de Ensino Regional, a realizar-se na Capital do Estado da Bahia, a 15 de novembro proximo e promovido pela "Sociedade dos Amigos de Alberto Torres". (1.533-34.)

N. 2.316 — Ao Ministerio da Guerra — Communica que foram tomadas providencias para que sejam acceitos como officiaes, por conta desse ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados no periodo de 19 do mez proximo findo a 31 do corrente, pelo tenente-coronel Orozimbo Martins Pereira e capitão Altair Franco Ferreira, ambos em serviço de manobras em Pinheiro. (18.400-34.)

N. 2.317 — Ao Ministerio da Justiça — Com referencia aos registros ns. 11.362 e 11.365, postados em 24 de julho de 1933, na agencia postal do Largo da Lapa, contendo o titulo declaratorio de cidadã brasileira concedido a Nacib Nagib Salem, communica que foram entregues ao destinatario, mediante recibo, no dia 26 de julho do anno findo. (18.615-34.)

Requerimento despachado

Antenna Radio, sociedade civil, por seu presidente Elba Dias, pedindo permissão para instalar uma estação de radio-difusão nesta Capital. — Preceito constitucional prohibe o deferimento, que seria, aliás, impossibilitado por dispositivo do regulamento da Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Alvarina Mallio Carneiro, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Maria Benedicta Ferreira dos Santos, idem, idem. — Apresente os seguintes documentos: a) requerimento de Ade-

laide, menor, pubere, pedindo a parte da pensão que lhe cabe, com a assistência de sua progenitora; b) prova de que Ismenia e Adelaide continuam no estado de solteiras; c) prova de que a viuva se conserva neste estado, vivendo honestamente; d) prova de que nenhuma alteração se verificou na família do contribuinte, depois de setembro de 1933, data da declaração feita pelo finado.

Antonio Pereira da Rocha Bastos. — Prove que a pensionista Olivia Pires Bastos é a mesma que se casou em segundas nupcias com o nome de Olivia da Rocha Bastos, em 14 de outubro de 1923, com o Sr. Domingos Guilherme Penna.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Dia 9 de novembro de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Declarando, em apostilla de 11 de novembro corrente, na portaria n. 1.311, de 18 de setembro ultimo, que o verdadeiro nome da diarista, constante daquella portaria é Analia Santos Bastos e não Amalia Santos Bastos.

Transferindo da Directoria Regional do Districto Federal para a Estação Central Telegraphica o telegraphista de 1ª classe Amyntas de Assis. (Portaria 1.496-8-11-1934);

Ratificando o acto da Directoria Regional de São Paulo, designa o telegraphista de 5ª classe Jardel Benevente da Silva, para exercer as funções de agente postal telegraphico em Amparo, naquella região, ficando sem effeito a portaria numero 346, de 9 de março ultimo. (Portaria 1.497-8-11-1934);

Designando o praticante diplomado Lucio Antunes Martins para exercer as funções de agente postal-telegraphico em São Vicente, na Directoria Regional de Santa Maria, ficando dispensado desse encargo o diarista Gil Mello de Oliveira. (Portaria 1.498-8-11-1934);

Determinando que passa a ter exercicio na agencia postal-telegraphica de Annapolis, na Directoria Regional de Goyaz, o praticante diplomado José Firmino da Conceição. (Portaria 1.499-8-11-1934);

Ratificando o acto da Directoria Regional de Santa Maria, designa o telegraphista de 4ª classe Marcelino Quartieri para exercer as funções de agente postal-telegraphico de Uruguayana, naquella região. (Portaria 1.500-8-11-1934);

Designando o praticante diplomado Tancredo Rodrigues da Silva Messias para agente postal-telegraphico em Garanhuns, na Directoria Regional de Pernambuco, ficando dispensado desse encargo o telegraphista de 5ª classe Ignacio Galvão dos Santos. (Portaria 1.495-8-11-1934);

Ratificando o acto da Directoria Regional do Districto Federal, designa o telegraphista de 3ª classe João de Souza Motta Junior para agente postal-telegraphico de Realengo, ficando dispensado de identicas funções na agencia de Bangü. (Portaria 1.501-8-11-1934);

Ratificando o acto da Directoria Regional do Districto Federal, designa o telegraphista de 3ª classe Carlos Alberto de Faria para agente postal-telegraphico de Bangü, ficando dispensado daquelle encargo na agencia de Cascadura. (Portaria n. 1.502-8-11-1934);

Ratificando o acto da Directoria Regional de Pernambuco, designa o telegraphista de 5ª classe Antonio de Mello Luna para exercer as funções de agente postal telegraphico em Brejão, naquelle Estado. (Portaria n. 1.503, de 8 de novembro de 1934).

Designando o praticante diplomado Oswaldo Gomes da Silva para agente postal telegraphico em Agua Preta, na Directoria Regional de Pernambuco. (Portaria n. 1.504, de 8 de novembro de 1934).

Autorizando o thesoureiro da Directoria Regional do Districto Federal a entregar ao inspector-técnico de 2ª classe Plinio de Souza Aguiar, o adeantamento de 30:000\$ para a execução de obras no edificio-sede da Directoria Regional de Minas Geraes, de forma a adaptal-o a receber as installações telegraphicas de Bello Horizonte, que se acham localizadas em outro predio.

O referido adeantamento correrá á conta da sub-consignação n. 12, consignação III — Correios e Telegraphos, verba 15ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas e deverá ter applicação nos mezes de outubro a dezembro do corrente anno. (Portaria n. 1.505, de 9 de novembro de 1934).

Determinando fique á disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro o praticante diplomado Anadyr Vianna Barros, designado para servir como procurador *ad hoc* junto ás turmas apuradoras das eleições. (Portaria n. 1.506, de 9 de novembro de 1934).

Cancellando, a partir desta data, a portaria n. 1.262, de 31 de agosto de 1934, torna sem effeito, por não ter sido applicado em tempo opportuno, o deantamento concedido ao superintendente do trafego telegraphico Carlos Augusto da Silva Lisboa, cuja importancia de 4:500\$, reverte á sub-consignação n. 10 — Diversas despesas — da consignação Material, da verba 2ª — Correios e Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do decreto numero 24.167, de 25 de abril de 1934. (Portaria n. 1.507, de 9 de novembro de 1934).

Concedendo o adeantamento de 3:000\$ ao superintendente do trafego telegraphico Carlos Augusto da Silva Lisboa, para occorrer a despesas miudas e de prompto pagamento e outras de caracter urgente, por conta da sub-consignação 10 — Diversas despesas — da consignação Material, da verba 2ª — Correios e Telegraphos, do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, do decreto n. 24.167, de 25 de abril de 1934. O adeantamento em causa deverá ter applicação nos mezes de outubro, novembro e dezembro do corrente exercicio. (Portaria n. 1.508, de 9 de novembro de 1934).

Transferindo da Directoria Regional do Rio de Janeiro para a Estação de Rio-Radio, para ali servir como operador radiotelegraphista, o mensageiro Dacio Flavio de Sant'Anna. (Portaria n. 1.509, de 9 de novembro de 1934).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Lyra Brandão, ajudante de Juiz de Fóra (estação), subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fóra, pedindo para reassumir o exercicio do cargo. — Deve reassumir sem demora o seu cargo, tendo em vista o laudo de inspecção da saúde. (Processo n. 4.736, de 1932).

Licenças concedidas

Celso Lima Nina, agente, com funções de thesoureira, da agencia de Turry-Assu, subordinada á Directoria Regional do Maranhão, um mez, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de julho ultimo. (Processo n. 46.102, de 1934).

Raymundo Cabral Barbosa, estafeta da agencia de Rio Branco, subordinada á Directoria Regional do Amazonas e Acre, seis mezes, em prorogação, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro ultimo. (Processo n. 32.349, de 1934).

PROTOCOLLO

Requerimentos despachados

Maria Nonato de Sant'Anna, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo restituição de documento. — Não tendo sido encontrado no Archivo o documento solicitado, nada ha que deferir. (Officio n. 2.558/1ª Dr. Es.).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1934

Antonio Donato, pedindo reembolso do vale n. 5.725. — Deferido á vista do informado.

Dia 7 de novembro de 1934

Aracy de Carvalho Murillo Reis, pedindo certidão de tempo de serviço como pro-rata. — Certifique-se.

A mesma pedindo certidão de tempo como ajudante de agencia. — Certifique-se.

A mesma, pedindo certidão de tempo de serviço como auxiliar de 3ª classe. — Certifique-se.

Departamento de Aeronautica Civil

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 27 de outubro de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

N. 1.228 — Remette decretos de nomeação dos Srs. Joaquim Antonio da Silveira Fialho e Erico Pereira da Cunha, respectivamente, ajudante de 2ª classe de estação meteorológica e calculista de 1ª classe, pedindo providenciar no sentido de serem procedidas as necessarias anotações e restituídos, pelo correio, em registrado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em João Pessoa:

N. 1.229 — Remette decretos de nomeação do pessoal do Instituto Regional do Nordeste, constantes da relação que segue: Renato de Araujo Diniz, Manoel Hito Pereira Soares, Francisco de Paiva Elvas, José Silvino de Lima Torres, Mamede Raposo, Newton Goulart, Moacyr Corrêa de Macedo, Francisco Moita Caeiro, José Reis e Silva, Francisco Accacio Patricio, Affonso de Paiva Elvas, Zeno Castello Branco, Arlindo Cabral de Vasconcellos e Eloy Pontes Teixeira.

— Ao Sr. commandante do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro:

N. 1.230 — Envia cópia do relatório de inspecção feita no posto de sondagens do Centro de Aviação Naval em Florianópolis pelo Sr. Carlos Pinto, funcionario deste Instituto addido á Aviação.

Dia 29

Ao Sr. Dr. Americo R. Netto, director-technico do Touring Club:

N. 1.231 — Accusando vossas cartas de 25 e 27 do corrente, levo ao vosso conhecimento que foram dadas as providencias no sentido de serem enviadas para a sede do mesmo club as previsões do tempo necessarias á segurança do "Circuito das Estações de Aguas" e, bem assim, que foram expedidas ordens para que as Estações Meteorologicas de Campinas, Poços de Caldas, Cambuquira, Caxambú, São Lourenço, Passa Quatro e Taubaté, informem o estado do tempo e das estradas, aos participantes do circuito, todas as vezes que forem solicitadas, sem que isto prejudique a remessa systematica das citadas informações para a sede do club em São Paulo.

Dia 30

Ao Sr. Inspector dos Serviços de Prophylaxia da Saude Publica (Dr. Mauricio de Abreu):

N. 1.232 — Tendo uma das salas do Instituto de Meteorologia servido para archivo technico onde collaboraram dois funcionarios atacados de tuberculose pulmonar, solicita providencias para que seja a referida sala desinfetada convenientemente; esclarecendo que o Instituto de Meteorologia, pertencente ao Departamento de Aeronautica Civil, funciona no Palacio dos Estados, 4º andar, praça Marechal Ancora.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Blumenau — (Santa Catharina).

N. 1.233 — Tendo o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 101, paragrapho 1º, da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á Companhia fornecedora de telephone de que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para tal, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo por seu intermedio á este Instituto ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. ministro da Viação o respectivo pagamento, e comunica que foi extrahido o empenho n. 62, na importancia de 135\$000, para attender ás despesas de telephone, no citado periodo, cuja 1ª via aguarda nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Florianópolis.

N. 1.234 — Tendo o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 101, paragrapho 1º, da Constituição Federal, resolvido

não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede comunicar ao proprietario da casa occupada por essa Estação assim como ás Companhias fornecedoras de luz e telephone, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, devem os interessados constituir procurador, nesta Capital, remettendo por seu intermedio á este Instituto ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. ministro da Viação o respectivo pagamento, e comunica que foram extrahidos os empenhos globaes n. 59, de 350\$000, para attender ao pagamento dos alugueis de casa, n. 60, de 90\$000, para as despesas de luz e n. 61, de 540\$000, para as despesas de telephone, em igual periodo, empenhos esses que aguardam nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Curitiba:

N. 1.235 — Tendo o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 101, paragrapho 1º da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede comunicar ao proprietario das salas occupadas por essa Estação assim como a Companhia fornecedora de luz, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, devem os interessados constituir procurador, nesta Capital, remettendo por seu intermedio á este Instituto ditas contas apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. ministro da Viação o respectivo pagamento, e comunica que foi extrahido o empenho numero 57, na importancia de 900\$000, para attender ao pagamento dos alugueis das salas, no citado periodo e o de numero, 58, na importancia de 130\$000 para as despesas de luz, em igual periodo, empenhos esses que aguardam nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Santos:

N. 1.236 — Tendo o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 101 § 1º da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á companhia fornecedora de luz, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo por seu intermedio a este Instituto ditas contas apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. Ministro da Viação o respectivo pagamento, e comunica que foi extrahido o empenho n. 56, na importancia de 315\$000, para attender ás despesas de luz, no citado periodo cuja 1ª via aguarda nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Cabo Frio:

N. 1.237 — Tendo o Tribunal de Contas, de accordo com o art. 101 § 1º da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede comunicar á companhia fornecedora de luz, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio á este Instituto ditas contas apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. Ministro da Viação o respectivo pagamento, e comunica que foi extrahido o empenho n. 55, na importancia de 225\$000, para attender ás despesas de luz, no citado periodo cuja 1ª via aguarda nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Campos:

N. 1.238 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101 § 1.º da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á companhia fornecedora de luz, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto ditas contas apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. Ministro da Viação o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 54, na importancia de 380\$000, para attender ás despesas de luz, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Victoria:

N. 1.239 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101 § 1.º da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes á este Instituto, no corrente anno, pede communica á companhia fornecedora de luz e telephone, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto ditas contas apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado, por intermedio do Sr. Ministro da Viação o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 53, na importancia de 540\$000, para attender ás despesas de luz e telephone, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda nesta Secretaria a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de São Salvador:

N. 1.240 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101, § 1.º, da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes a este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á proprietaria da casa occupada por essa Estação, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro, serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto, ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado por intermedio do Sr. Ministro da Viação, o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 63, na importancia de 720\$000, para attender ao pagamento dos alugueis de casa, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda, nesta Secretaria, a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Caravellas:

N. 1.241 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101, § 1.º, da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes a este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á proprietaria da casa occupada por essa Estação, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro, serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto, ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado por intermedio do Sr. Ministro da Viação, o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 52, na importancia de 360\$000, para attender ao pagamento dos alugueis de casa, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda, nesta Secretaria, a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. encarregado da Estação Meteorologica de Macelô:

N. 1.242 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101, § 1.º, da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes a este Instituto, no corrente anno, pede scientificar á proprietaria da casa occu-

pada por essa Estação, que as contas relativas ao periodo de abril a dezembro proximo futuro, serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto, ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado por intermedio do Sr. Ministro da Viação, o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 51, na importancia de 540\$000, para attender ao pagamento dos alugueis de casa, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda, nesta Secretaria, a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. inspector-chefe do Districto Meteorologico de Belém:

N. 1.243 — Tendo o Tribunal de Contas, de accôrdo com o art. 101, § 1.º, da Constituição Federal, resolvido não distribuir creditos á Delegacia Fiscal desse Estado, para attender ás despesas de material, pertencentes a este Instituto, no corrente anno, pede scientificar ao proprietario das salas occupadas por essa Estação, que as contas relativas ao periodo de maio a dezembro proximo futuro, serão pagas pelo Thesouro Nacional.

Para o pagamento das citadas contas, deve a interessada constituir procurador, nesta Capital, remettendo, por seu intermedio, á este Instituto, ditas contas, apenas com o attestado de prestação do serviço, afim de que seja solicitado por intermedio do Sr. Ministro da Viação, o respectivo pagamento, e communica que foi extrahido o empenho n. 64, na importancia de 2:400\$000, para attender ao pagamento dos alugueis de casa, no citado periodo, cuja 1.ª via aguarda, nesta Secretaria, a remessa das respectivas contas.

— Ao Sr. director geral do Telegrapho Nacional:

N. 1.244 — Afim de facilitar a transmissão das informações meteorologicas para a Aviação, pede conceder autorização ás estações Radio de Clevelandia e Soure, para transmittirem suas observações directamente á estação Radio da Panir em Belém, do Pará, PRP-3, cada terça-feira, ás 5 horas e 45 minutos. A's terças-feiras, a estação Radio da Panir, em Belém, começa a trabalhar ás 5 horas.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.245 — Communica o engenheiro civil Dr. Hermínio Silva, ter tomado posse e entrado em exercicio no cargo de chefe de divisão do Instituto de Meteorologia, para o qual foi nomeado por decreto de 6 do mez corrente, e cujas attribuições, de accôrdo com o novo regulamento, coincidem com as do antigo director do mesmo Instituto, ora subordinado ao Departamento de Aeronautica Civil do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Dia 1 de Novembro de 1934

Officlos:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.246 — Communica que o funcionario deste Instituto, Sr. Vital Augusto de Almeida Filho, que exercia o cargo de ajudante de 3.ª classe da Rede Meteorologica, foi nomeado, por decreto de 5 de outubro findo, para exercer o cargo de calculista de 1.ª classe, e que o pagamento de seus vencimentos (600\$000), que não soffreram alteração, será effectuado, de abril a junho ultimo, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, e de 1 de julho em diante pelo Thesouro Nacional.

Dia 5

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.247 — Transmite documentos de inscripção obrigatoria da Sra. Maria José Cavernaes de Abreu, estacionaria de 2.ª classe da Estação Meteorologica de Pinheiro, deste Instituto.

— Ao Sr. director do Telegrapho Nacional:

N. 85 — Afim de facilitar a confecção do horario em que devem ser transmittidas as observações meteorologicas para o Serviço de Protecção á Navegação Aerea, deste Instituto, pede providencias no sentido de ser fornecidas lista completa de todas as estações telegraphicas, com as respectivas coordenadas aproximadas, horario de funcionamento e diversas possibilidades de communicação, começando esta lista pelas estações que relaciona, lista de todas as estações radio-telegraphicas com as coordenadas approximadas, caracteristicos (prefixo, comprimento de onda, etc.), horario de funcionamento e diversas possibilidades de communicação; e um mappa contendo todas as estações telegraphicas e radio-telegraphicas com as suas diversas possibilidades de communicação; trabalho esse que virá facilitar as transmissões para a Aviação, sem atrazo, aproveitando, quando possivel, o horario de funcionamento das diversas estações, e evitando trabalhos extraordinarios para os telegraphistas.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.249 — Tendo o Instituto de Meteorologia passado para a jurisdição do Departamento de Aeronautica Civil em virtude do decreto n. 24.506, de 29 de junho do corrente anno, pede providencias no sentido de ser substituida a conta na importancia de 108\$900, por outra que tenha a data posterior a 22 de agosto ultimo e os seguintes dizeres: "Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Instituto de Meteorologia", visto que somente naquella ultima data, foi possível a emissão do empenho global n. 18, transmittido pelo officio n. 1.096.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 1.250 — Tendo o Instituto de Meteorologia passado para a jurisdição do Departamento de Aeronautica Civil em virtude do decreto n. 24.506, de 29 de junho do corrente anno, pede providencias no sentido de ser substituida a conta na importancia de 15\$800, por outra que tenha a data posterior a 22 de agosto ultimo e os seguintes dizeres: "Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Instituto de Meteorologia", visto que somente naquella ultima data, foi possível a emissão do empenho global n. 16, transmittido pelo officio n. 1.098.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.251 — Já tendo sido distribuido á essa Delegacia Fiscal o credito necessario ao pagamento dos vencimentos do Sr. Antonio Pinto de Abreu, auxiliar de 1ª classe da Estação Meteorologica de Itabaianinha, conforme ordens ns. 72 e 73 de 17 do mez findo, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicita providencias no sentido de ser regularizado o pagamento do referido funcionario.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.252 — Remete documentos de embarque referentes a uma (1) caixa, marca "Conti", pesando 81 kilos, chegada pelo vapor Vigo, de Hamburgo, a qual se destina ao Instituto de Meteorologia, descarregada no Armazem 7, a 28 de julho ultimo, devendo conter 1.500 balonetes vulcanizados quentes, vermelhos, destinados á sondagens aerologicas e fornecidos gratuitamente para compensação a igual quantidade, importada anteriormente, uma vez que chegaram os mesmos estragados.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro pelo aviso p. 2.071, de 16 de outubro deste anno, ao Sr. ministro da Fazenda, solicita que, de conformidade com o § 1º, artigo 12, do

decreto n. 24.023, de 21 de março deste anno, seja concedida isenção de quaesquer direitos e taxas para o alludido material, que poderá ser entregue ao Sr. João Gonçalves Melchades de Souza, funcionario desta Repartição, que promoverá o necessario desembaraço.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.253 — Remette documentos de embarque (Parcel Receipt) e relação referente a uma caixa marca: "M. A. D. I. M. — 16.956", pesando 29 kilos, procedente de Hamburgo, chegada pelo vapor "General San Martin", destinada ao Instituto de Meteorologia e descarregada, a 23 de agosto dest eanno, no armazem n. 4, devendo conter um Actinometro de Link n. 31, com o competente galvanometro numero 939.323, em devolução da Allemauha, para onde fora remetido, afim de ser concertado, tendo a sua exportação sido requerida pela Companhia John Jurgens, constando do respectivo termo de marcação a marca: "G. W. 16-11-33".

Tratando-se de material pertencente ao referido Instituto, solicita seja concedida isenção de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para esse material, de conformidade com o § 1º, art. 12, do decreto n. 24.023, de 21 de março do corrente anno, podendo o mesmo ser entregue ao Sr. João Gonçalves Melchades de Souza, funcionario desta repartição, que promoverá seu desembaraço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Niteroy:

N. 1.254 — Accusando o recebimento do officio numero 220, de 29 de outubro findo, que communicou ao senhor director não serem pagas por essa Delegacia os vencimentos da funcionaria deste Instituto, D. Maria Thereza da Silva, e informa que, pela ordem n. 171, de 17 do citado mez, da Directoria da Despesa Publica, já foi distribuido á essa repartição o credito necessario ao pagamento em apreço, a partir do mez de julho do corrente anno, sendo que a guia de transferencia da referida funcionaria foi remetida á essa Delegacia Fiscal com o officio n. 1.207, de 16 de outubro findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Viçtoria:

N. 1.255 — Communica que, por portaria do Sr. director, datada de 5 do corrente, foram concedidos quinze dias de licença, para tratamento de saude, á estacionaria de 3ª classe de Estação Meteorologica, D. Aurea Santos, sendo a mesma contada a partir de 5 de setembro findo.

Ministerio da Agricultura

Por portaria do senhor director geral do Departamento da Produccão Vegetal do Ministerio da Agricultura, de 6 de novembro de 1934, foram designados os senhores cartographos do Gabinete da Directoria Geral deste departamento, Antonio Gomes Mattos e agronomo Luiz Montera, para, sob a presidencia do senhor doutor João Moreira Maciel, constituir a comissão que deverá visitar as casas construidas no Nucleo Colonial em Santa Cruz, pela Companhia Commercio e Construções S. A.

— Por outra da mesma data foram concedidos dois mezes de licença ao fiscal de Prensa do S. P. T. deste departamento José Real, para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de setembro de 1934, em prorrogação da que lhe foi concedida em 4 de agosto do referido anno.

— Por outra de 7 de novembro de 1934, foi designado o despachante do Gabinete da Directoria Geral deste departamento Armando Joaquim Silva, para auxiliar a confecção do inventario dos bens moveis e semoventes da Inspectoria Agricola da 5ª Região Agricola do Estado de Minas Geraes, durante os mezes de novembro e dezembro de 1934.

— Por outra da mesma data, foi designado o primeiro escripturario da Seção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral deste departamento Oscar Miranda, para, sem prejuizo dos

serviços a seu cargo, responder nos mezes de novembro e dezembro de 1934, pelos serviços affectos ao despachante do Gabinete da Directoria Geral deste mesmo departamento.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1934

N. 1.543 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, suggerindo a conveniencia de ser solicitada ao Sr. ministro da Marinha, a designação de um official superior, para a chefia dos serviços de navegação ou militares da Feira Fluctuante de Productos Brasileiros.

Ns. 1.544 e 1.545 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas de Recife (Pernambuco) e Rio de Janeiro, enviando exemplares das marcas de exportação das firmas depositadas neste Departamento.

N. 1.546 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio solicitando autorização da prorrogação de expediente de funcionarios deste Departamento, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 1.547 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, solicitando providencias no sentido de ser pedida ao Sr. ministro da Viação autorização para ser posta em circulação a emissão de um sello commemorativo da Feira Fluctuante de Productos Brasileiros.

N. 1.548 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo o quadro demonstrativo do estado das verbas deste Departamento.

N. 1.549 — Ao Sr. R. Pierre (nesta capital), remetendo o resultado de uma analyse solicitada em amostras de minério.

N. 1.550 — Ao Sr. despachante Elephant (Napoles — Italia), communicando a proxima remessa de amostras de madeiras enviadas pela Companhia Industrial Exportadora de Joinville.

Dia 25

N. 1.551 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando o ponto dos funcionarios deste Departamento, relativo ao mez de outubro corrente.

N. 1.552 — Ao Sr. Alfredo Pessor (nesta capital), solicitando a remessa de uma collecção completa das publicações do Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal.

N. 1.553 — Ao Sr. director de Estatística de Produccão do Ministerio da Agricultura, solicitando uma collecção de publicações, de preferencia em francez e destinadas ao professor Carretier, de Paris.

Ns. 1.554 e 1.555 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas de Rio Grande e Porto Alegre, enviando um exemplar da marca de exportação, depositada pela Livraria do Globo.

Dia 27

N. 1.556 — Ao Sr. director do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo um officio, por equívoco, enviado a este Departamento.

N. 1.557 — Ao Sr. consul geral do Brasil em Kobe (Japão), remetendo informações fornecidas por A. Thun & Companhia Limitada, sobre o problema económico do maganez.

Dia 29

N. 1.558 — Ao Sr. director da Comissão Central de Compras (nesta), informando que o material apresentado pela firma Bernardino Gomes & Companhia, foi regeitado em virtude de divergencia na qualidade pedida.

Ns. 1.559, 1.561 e 1.563 — Ao senhor presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento á Companhia Telephonica Brasileira, The Rio de Janeiro Tranway Light and Power Co. Limited e Sociedade Anonyma do Gaz.

Ns. 1.560, 1.562 e 1.564 — Ao senhor director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando segundas vias de contas.

N. 1.565 — Ao Sr. professor Carreier (França), enviando publicações.

N. 1.566 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho (São Paulo), suggerindo a designação de um delegado do Governo de São Paulo para acompanhar a marcha dos trabalhos preparatorios da Feira Fluctuante de Productos Brasileiros, bem como a cessão dos mostruários, expostos na Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro.

N. 1.567 — Ao Sr. Moore & Tudor (Buenos Aires), enviando informações.

N. 1.568 — Aos Srs. Colombo Leoni & Comp. (Rosario — Republica Argentina), agradecendo o recebimento de uma carta.

N. 1.569 — Ao Sr. G. S. de Clerc Jr. (nesta), agradecendo informações referentes ao intercambio commercial Hollanda-Brasil.

N. 1.570 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando que o assumpto de que trata o seu officio i-C 2.354, de 28 do corrente, foi devidamente estudado e organizado o competente processo. (D. N. I. C. 1.891, de 1934, tendo sido remetido ao gabinete do Sr. ministro).

Ns. 1.571/1.572 — Aos Srs. inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Porto Alegre, remetendo exemplares da marca de exportação de Luiz Michielon & Comp.

N. 1.573 — Ao Sr. Eduardo Burnett & Comp. (Maranhão), remetendo um exemplar de sua marca de exportação, depositada neste departamento.

Ns. 1.574/1.575 — Aos Srs. directores da Despesa Publica e de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando documentos comprobatorios e segundas vias de documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 100.000\$000, re-

cebidos do Thesouro Nacional pelo director de secção deste departamento, Gustavo Adolpho Bailly.

N. 1.576 — Ao Sr. presidente da Camara de Commercio Italiana, nesta, agradecendo e aceitando o offerecimento para propaganda das relações commerciaes entre o Brasil e a Italia.

N. 1.577 — Ao Sr. director de Estatística de Produção do Ministerio da Agricultura, solicitando a remessa de publicações á Camara de Commercio Italiana desta capital.

N. 1.578 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, fazendo identica solicitação.

N. 1.579 — Ao Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena (Minas Geraes), solicitando informações.

Dia 30 de outubro de 1934

N. 1.580 — Ao Sr. interventor federal do Ceará, solicitando a designação de um representante á Feira Fluctuante de Productos Brasileiros.

Ns. 1.581, 1.582 e 1.583 — Aos senhores directores do Departamento de Publicidade do Ministerio do Trabalho, director da Secção de Turismo da Prefeitura Municipal e director do Serviço de Publicidade do Ministerio da Educação, solicitando a remessa de publicações ao senhor director do Instituto Ibero-Americano (Universidade de Porto Rico).

N. 1.584 — Ao Sr. director do Instituto Ibero-Americano (Porto Rico), remetendo uma colleção de obras editadas por este departamento.

Dia 31 de outubro de 1934

N. 1.585 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento communicando a frequencia dos funcionarios, Geraldo Ferreira Sampaio, Pedro Zieze de Oliveira e Ruth Moreira da Costa Lima, no mez de outubro.

N. 1.586 — Ao Sr. interventor federal em Pernambuco, solicitando a designação de um representante para acompanhar os trabalhos referentes a representação de Pernambuco naquele empreendimento.

N. 1.587 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo o ponto dos funcionarios deste departamento no mez de outubro corrente.

Ns. 1.588 e 1.589 — Aos senhores ministro-presidente do Tribunal de Contas e director de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando vias de empenho referentes á uma encomenda de vidros para a organização de mostruários.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Dia 8 de novembro de 1934

Requerimentos despachados:

D'A Companhia Mercantil, para o archivamento dos seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

D'A Companhia Uzina Cambahyba S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

De Coslovsky, Jaffe, Azarith Limitada, Alberto Kaegeler & Companhia, Limitada, David da Cruz & Companhia, F.

Ferreira & Corrêa, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Corrêa & Guedes, Julio Tondler & Companhia, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De Aapro & Companhia, Peres & Costal, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Americo Barros, M. Costa & Silva, José Alves Borges, Rochman & Reis, Koblér & Magnini Limitada, Bechara Hetti, Oscar Herson, Leonilda Pacheco Giglio, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Americo Fernandes Troina, Antonio de Souza Duarte, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" para traduzir um documento em idioma hungaro. — Faça-se expediente para assignatura do Sr. director geral.

De Joaquim Pereira da Motta, pedindo registro da autorização para commerciar, dada a sua senhora. — Deferido.

De F. Avila da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicilio). — Deferido.

De R. Schneider, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos e firmas individuais despachados em 8 de novembro de 1934.

Contractos:

De F. Ferreira & Correia, firma composta dos socios solidarios, Francisco Vaz Ferreira e Francisco Correa Filho, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Guatemala n. 96, com o capital de 15.000\$, prazo indeterminado.

De David da Cruz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Candido David Rodriguez da Cruz e do socio de industria, Salvador Vieira, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Paula Brito n. 73, com o capital de réis 40.000\$, prazo indeterminado.

De Alberto Kaegeler & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Alberto Kaegeler e Fritz Schott, para o commercio de fabrico do doces, á rua Visconde de Jequitinhonha ns. 13 e 17, com capital de 120.000\$, prazo indeterminado.

De Coslovsky, Jaffe, Azariah, Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel Coslovsky, Nathan Jaffe e Abraham Azariah, para o commercio de commissões, consignações etc., á rua do Rosario n. 159, primeiro andar, com capital de 30.000\$, prazo tres annos.

Alterações de contractos:

De Aapro & Comp., retira-se o socio Antonio da Silva Costa, recebendo a importância de 70.000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Peres & Costal pela abertura da filial á Avenida Mem de Sá n. 134.

Firmas individuaes:

De Americo Barros, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua desembargador Izidro n. 23 A, com capital de 15.000\$000.

De José Alves Borges, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Alice de Freitas n. 93, com capital de 5.000\$000.

De Bechara Hetti, para o commercio de fazendas, armarinho, etc., á rua

Barão de Mesquita n. 374, com capital de 10:000\$000.

De Oscar Herson, para o commercio de alfaiataria, á rua Visconde de Itaipua n. 118, com capital de 9:000\$000.

De Leonilda Pacheco Giglio, para o commercio de móveis, etc., á rua do Cattete n. 133, com capital de réis 15:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA VIGÉSSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA EM 13-9-934.

Aos treze dias do mez de setembro de 1934, no salão da Escola de Bellas-Artes, á hora previamente combinada, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brétas Bhering, Domingos Cunha, Roberto Marinho de Azevedo, Adolpho Moraes de los Rios Filho, Varella Corsino, Geraldo Sampaio, Paulo Santos e Rego Monteiro o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Fiscal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi, pelo senhor presidente, aberta a sessão. O expediente constou da leitura de um officio do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, remetendo varias cópias de telegrammas de protesto feito em Pernambuco, pelo Governo do Estado, Club de Engenharia e Escola de Engenharia, em virtude do projecto de alteração do decreto 23.969; de um officio do director geral da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, desta Capital, agradecendo a comunicação de haver sido instalado o Conselho Federal; de uma cópia de entrevista, pelo "Diario de Noticias", com o doutor Borges da Fonseca, sobre o exercicio da profissão de engenheiro, architecto e agrimensor; de um telegramma dos Constructores de São Paulo, comunicando haverem recorrido para o Conselho Federal, de uma decisão do Conselho Regional da 6ª Região sobre o registro de suas licenças; de um telegramma do presidente do Conselho Regional da 7ª Região, pedindo ao Conselho Federal providencias para ser apressado o registro de diplomas e comunicando haver a Escola de Engenharia do Paraná remetido um protesto ao doutor Antonio Carlos. Foram distribuidos varios processos para estudo e devido relatorio. Passando á ordem do dia o conselheiro Roberto Marinho de Azevedo, relatando o processo relativo á consulta do presidente do Conselho da 4ª Região, sobre os "desenhistas" da Prefeitura de Bello-Horizonte, apresentou o seguinte parecer, que foi approved por unanimidade: "Funcionarios não diplomados, seja qual for a sua denominação, não podem executar trabalhos de architectura, salvo nos casos previstos nos arts. segundo e terceiro do decreto n. 23.569." — Roberto Marinho de Azevedo. Em seguida, nada mais constando da ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra ao conselheiro Varella Corsino, que tratou do caso dos constructores licenciados pela Municipalidade de São Paulo (Capital). Afim de facilitar a resolução deste caso, ficou resolvido que o senhor presidente telegraphasse ao Conselho da 6ª Região, solicitando informações. Nada

mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. Em tempo: O conselheiro Roberto Marinho de Azevedo relata o officio n. 19 do Conselho Regional da 2ª Região, perguntando ao Conselho Federal: a) Quaes as escolas de agronomia do Paiz existentes actualmente dentro das condições estatuidas pelo art. 37 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933; b) Quaes as turmas da Escola de Engenharia "Mackenzie College" reconhecidas pelo Governo Federal: Resposta: a) Por enquanto, apenas para os diplomas expedidos pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Rio de Janeiro pode ser dispensado o exame do Conselho Federal. Para qualquer outra escola esse exame é necessario. b) As turmas correspondentes aos annos lectivos de 1923 a 1933. Os diplomas correspondentes ás turmas anteriores a 1923, para que gozem das respectivas vantagens e privilegios, devem ter sido registrados no Ministerio da Viação dentro dos seis meses contados a partir de 19 de janeiro de 1923, data do decreto n. 4.659 A. — Rio de Janeiro 18 de setembro de 1934. — Roberto Marinho de Azevedo. O parecer foi approved pelo Conselho. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Rego Monteiro, secretario. — Pedro Rache, presidente.

ACTA DA VIGESIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARCHITECTURA, EM 21-9-934

Aos vinte e um dias do mez de setembro de 1934, no salão da Escola de Bellas-Artes, á hora previamente combinada, presentes os senhores doutores Pedro Rache, Armando Brétas Bhering, Roberto Marinho de Azevedo, Adolpho Moraes de los Rios Filho, Geraldo Sampaio, Magno de Carvalho e Cesar Rego Monteiro, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi, pelo senhor presidente, aberta a sessão. O expediente constou da leitura de dois telegrammas dos presidentes dos Conselhos Regionaes das 6ª e 7ª Regiões dando informações e fazendo consultas ao Conselho Federal, tres officios, respectivamente, dos presidentes dos Conselhos Regionaes das 2ª, 6ª e 7ª Regiões pedindo informações e dando esclarecimentos ao Conselho Federal e de um requerimento dos senhores Mario de Freitas Lustosa, J. B. de Proença Rosas e Demerval de Mello Senra, engenheiros electricistas e de Obras Publicas. Foram distribuidos processos aos senhores conselheiros para o devido estudo e relatorio. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Rego Monteiro relata os processos sob numeros 232, 233 e 365, dos senhores Vicente Antonio Maués, Philignezio Augusto, Penna de Carvalho e Antonio Moreira de Mendonça, dando o seguinte parecer, approved pelo Conselho: "De accordo com o decreto numero 5.709, de 9 de outubro de 1905, os diplomas expedidos pela Escola Livre de Engenharia de Pernambuco passaram a gozar dos direitos resultantes da equiparação concedida pelo decreto n. 3.022, de 3 de outubro de 1898 á Escola de Engenharia de Pernambuco. Assim sendo, penso que os diplomas devem ser encaminhados ao Ministerio da

Educação para o devido registro". Em seguida o conselheiro Roberto Marinho de Azevedo relata o recurso vindo do Conselho Regional da 4ª Região com o officio sob n. 2-A, de 23 de agosto ultimo e que lhe fôra com vistas após o relatorio que segue, sobre o mesmo, dado pelo conselheiro Magno de Carvalho: "Parecer a respeito do recurso do senhor presidente do Conselho da 4ª Região, contra a resolução do mesmo, que impugnou uma nova interpretação do artigo 3º do decreto n. 23.569, de autoria de dois dos senhores conselheiros, a qual tinha por objectivo modificar o criterio que vem sendo adoptado por aquella Região, para acceitação de prova do exercicio da profissão, na data da publicação do decreto. Do exame da exposição apresentada pelo senhor presidente e dos pareceres de varios senhores conselheiros, constantes nos documentos juntos, concluo que tanto aquella Região, como as demais devem adoptar a doutrina firmada pelo Conselho Federal sobre o assumpto, isto é, que como prova do exercicio da profissão, a data da publicação do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, os candidatos não diplomados devem apresentar o talão do pagamento do imposto de industrias e profissões do 2º semestre de 1933, effectuado naquella anno, até o dia 15 de dezembro. No Districto Federal e nos Estados onde haja licença ao invéz de imposto deve ser adoptado o mesmo criterio, substituindo-se, porém, o imposto pela licença". O conselheiro Roberto Marinho de Azevedo, relatando-o, foi de opinião que o recurso apresentado pelo conselheiro Pires Albuquerque não devia ser acceito e que se devia approvar o processo adoptado pelo Conselho Regional. Travada ampla discussão verifica-se que a maioria dos conselheiros presentes era do parecer se devia negar provimento ao recurso do senhor conselheiro Pires Albuquerque. O senhor doutor Roberto Marinho de Azevedo relata ainda o processo n. 260, em que o senhor Antonio Gomes de Menezes solicita o registro de seu diploma e pede carteira profissional, dando o seguinte parecer, approved pelo Conselho: "É necessario reconhecer as firmas do traductor juramentado do Pará, Leonidas Sodré de Castro e do inspector da Alfandega do Pará, Silveira Primo, e provar que o interessado é diplomado por escola satisfazendo a alinea c, do artigo 1º do decreto numero 23.569." O conselheiro Geraldo Sampaio relatando o caso do senhor Francisco Pinnoy, do Paraná, foi de opinião que se devia solicitar informações ao Conselho Regional da 7ª Região, o que foi approved. Quanto ao processo numero 333, de José Ozorio Pires da Motta, relatado pelo mesmo conselheiro, ficou resolvido que se devia encaminhar o respectivo diploma ao Ministerio da Educação para o necessario registro. O senhor conselheiro Brétas Bhering, relatando um pedido formulado ao Conselho da 8ª Região, por varios engenheiros, deu o seguinte parecer, approved pelo Conselho: "Officio n. 29 do presidente do Conselho de Engenharia e Architectura da 8ª Região, Porto Alegre, encaminhando a representação de um grupo de engenheiros. Os engenheiros, signatarios, dizem que os seus diplomas, confe-

ridos por escolas officiaes, officializadas e reconhecidas, estão todos registrados no Ministerio da Viação e que, em virtude do art. 49 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, têm de ser revistos pelo Ministerio da Educação. Pleiteiam uma forma qualquer por que seja evitada a remessa de seus diplomas ao Ministerio da Educação, temendo os riscos e danos della decorrentes. Sugerem que seja concedida ao Conselho da 8ª Região a faculdade de fazer nos seus diplomas, já registrados no Ministerio da Viação, a consignação de transferencia de registros, que deveria ser feita pelo Ministerio da Educação. — Parecer — A combinação dos arts. 49 e 10 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, torna obrigatórios o registro e a revisão de todos os diplomas, mesmo aquelles já registrados em outros ministerios, no Ministerio da Educação. A lei é clara, não permitindo o registro de diplomas fóra das normas estabelecidas. Lembro ao presidente da 8ª Região mandar uma pessoa com procuração deste Conselho, com o fim especial de tratar do registro de diplomas e assignar os recibos da entrega dos mesmos já revistos ou registrados no Ministerio da Educação. Foi também esta a solução que já foi dada á consulta do presidente da 7ª Região, de accordo com um entendimento que tive com o reitor da Universidade e na Directoria de Educação. Quanto ao officio do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo informações sobre o diploma do engenheiro André Benedetto, ficou resolvido que estas deviam ser encaminhadas, juntamente com o diploma, ao Ministerio da Educação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Rego Monteiro, secretario. — Pedro Rache, presidente. Expediente de 29 de setembro de 1934

Processo n. 320 de Okiro de Senna Braga. — Reconheça a firma do requerente. — Rego Monteiro, secretario.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Recurso n. 1.006, de 1934 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Armindo Militão de Araújo, operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, e, recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da mesma Estrada, que lhe denegou aposentadoria por invalidez:

Considerando que o laudo medico da inspecção de saúde a que foi submettido o recorrente attesta o seu estado de não invalidez para serviços compatíveis com o seu estado de mutilado (folhas 12);

Considerando que, ouvida a Empresa a respeito das funções ora exercidas pelo recorrente, informou a mesma ser elle trabalhador da 4ª Divisão, nada esclarecendo, porém, quanto á natureza dos serviços que executa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligencia o presente julgamento, afim de que informe a Estrada de Ferro Central

do Brasil sobre a natureza das funções desempenhadas pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Balthazar da Silveira, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo C-2.626, de 1933 — Processos ns. C-2.840 e 3.1123, ap. — Vistos e relatados os autos deste processo de inquerito, procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos empregados e operarios da "Pernambuco Tramway and Power Company Limited", pelo Sr. inspector Arthur Oscar Guimarães, conforme portaria da presidencia deste Conselho, de 16 de março de 1933, afim de ser apurada a procedencia das accusações feitas mutuamente pelo presidente e pelo ex-thesoureiro da mesma Caixa, quanto a irregularidades alli praticadas, delles se verifica:

a) que a Procuradoria Geral deste Conselho, para facilitar os respectivos trabalhos, organizou duas séries de quesitos, sendo uma relativa ás irregularidades attribuidas ao ex-thesoureiro, e outra respeitante ás que teriam sido praticadas pelo presidente da Caixa, consoante o allegado por ambos;

b) que o Sr. inspector, examinando o caso, apresentou o relatório de fls. 31 e seguintes, fazendo-o acompanhar daquellas duas séries de quesitos, devidamente respondidos, como se vê a folhas 41 e 46. Assim, e considerando que nenhuma responsabilidade ficou provada contra o presidente da Caixa, a não ser o facto de haver entregue documentos da instituição a pessoas extranhas, mas o seu procedimento encontra justificativa no dever de zelar pelos interesses da Caixa. De facto, sabendo que o thesoureiro estava facilitando favores no exercicio do seu cargo, cumpria-lhe, como presidente, tomar cautelas e providencias para que a instituição não viesse a soffrer prejuizos, e, portanto, o meio de que lançou mão, ao proceder o exame por intermedio de uma firma commercial, foi o mais viavel que se lhe offereceu no momento, sendo certo que essa medida não trouxe qualquer prejuizo á Caixa;

Considerando que, embora o senhor inspector nada tenha apurado contra o ex-thesoureiro da Caixa, consoante se vê das respostas dadas aos quesitos de folhas 41, todavia, é evidente que elle era culpado das faltas que lhe foram attribuidas, pois, em verdade, não se comprehende que, tendo provado sua innocencia e agido com inteira correccão, solicitasse, como solicitou, antes da terminação do inquerito, sua demissão do cargo que exercia na Empresa e do de membro da Junta Administrativa da Caixa (documentos de fls. 72 e 73);

Considerando que, demonstrada a nenhuma responsabilidade do presidente da Caixa, quanto ao objecto da denuncia que deu causa ao inquerito, resta, contudo, apreciar o caso do empréstimo de 500\$000 feito ao ex-guarda-livros Joaquim Luna, e do qual a Junta da Caixa perdoou o pagamento de 400\$000, bem assim o da bonificação de tres mezes de vencimentos pagos aos dois funcionarios exonerados, Joaquim Luna e Adalberto Pinto Souto, na importancia total de 3:600\$000;

Considerando que este Conselho já se pronunciou a respeito, conforme accordo de 29 de maio de 1934 (processo numero 3-10.153, de 1932);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em confirmação, ao dito accordo, negar approvação ao acto da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operarios da "Pernambuco Railway and Power Company Limited", em virtude do qual foi dispendida illegalmente a quantia de 4:000\$000 (quatro contos de réis) com as bonificações dadas aos ex-funcionarios da Caixa, Joaquim Luna e Adalberto Pinto Souto, ficando os membros da Junta, que votaram pela concessão de taes bonificações, intimados a entrar, proporcionalmente, com as respectivas importancias para a Caixa, dentro do prazo de dez dias, sob pena de lhes ser movida a competente acção, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Balthazar da Silveira, relator. — Fui presente, Natercia da Silveira P. da Rocha, 2ª adjuncta do procurador geral.

Proc. 4.640/34 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Electricidade pede seja determinada a transferencia das contribuições pagas á Caixa da São Paulo Railway Company, pelo seu associado Antonio de Souza Junior; e

Considerando que sobre o caso não houve decisão da Junta Administrativa da Caixa da São Paulo Railway, mas simples troca de correspondencia entre o secretario desta e o interessado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do pedido de fls. 2, por não ser idoneo o meio empregado, devendo o interessado requerer a transferencia de contribuições que pretende da Caixa da São Paulo Railway Company e, depois de proferida a decisão pela respectiva junta, se com a mesma não se conformar, interpor recurso regular para este conselho (Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, art. 51, paragraphos 1º e 2º). Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. 2-5.916/33 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista da Estrada de Ferro remette, em original, o processado de aposentadoria ordinaria organizado em favor de seu associado Francisco Benevenuto, nos termos do art. 53, § 5º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, combinado com o decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, visto ter sido extinta a pharmacia de Rio Claro, onde o requerente exercia o cargo de pratico de 1ª classe, e contar elle mais de dez annos de serviço effectivo na instituição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, a fls. 71 verso "usque" 75 v., negar approvação ao processo de aposentadoria constante dos autos, visto que os empregados das

caixas não se acham amparados pela garantia da estabilidade funcional, a que se refere o art. 53 da lei, e, portanto, não podem ser aposentados de conformidade com o § 5º do mesmo artigo. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 655/32 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Antonio Loureiro, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe denegou a concessão de aposentadoria por invalidez:

1) — Antonio Loureiro, guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil (4ª Divisão), tendo sido posto em disponibilidade, e, posteriormente, nomeado para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, requereu ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas fosse fornada sem efeito dita nomeação, bem assim providenciado no sentido de ser elle aposentado pela Caixa da Central do Brasil (v. docs. de fls. 13 e 14). Denegado que foi, pela respectiva junta, o beneficio reclamado, Antonio Loureiro interpoz recurso para este Conselho, nos termos do art. 51, § 1º, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

2) — Por accordão de 13 de julho de 1933, junto a fls. 23 e 24, deste Instituto, considerando que a Junta Administrativa da Caixa recorrida denegou a aposentadoria solicitada pelo recorrente, em virtude de, como faz certo o laudo medico de fls. 18, datado de 1 de setembro de 1932, ter sido elle considerado "em condições de não invalidez", mas, que essa conclusão não se harmoniza com o resultado da inspecção de saúde a que se submetteu o recorrente, em data de 12 de novembro do mesmo anno, perante o *Departamento Nacional de Saude Publica*, tanto assim que no laudo de fls. 4 se declara que o paciente "não está em condições de exercer qualquer cargo publico"; que, assim sendo, conforme bem esclarece o parecer do Sr. Dr. procurador geral deste Conselho, a fls. 21 e verso, dado que não é possível basear uma solução justa em documentos que se contradizem, resta mandar submeter o recorrente a uma nova inspecção de saúde por uma junta em que não figure nenhum dos medicos que subscreveram o laudo de fls. 18, devendo os que forem designados para esse fim ter em vista ambos os laudos offerecidos nestes autos, e, bem assim, providenciar para que sejam esclarecidos, pelo proprio Departamento Nacional de Saude Publica, a respeito do diagnóstico alli feito sobre a enfermidade do recorrente, que foi dado como incapaz de exercer qualquer cargo publico; resolveu converter em diligencia o julgamento do recurso, para que a Caixa recorrida fizesse submeter o recorrente a um novo exame medico, com a urgencia possível, na forma acima exposta.

3) — Satisfeita essa diligencia, conforme os laudos de fls. 27 e fls. 33, que concluíram pela não invalidez do examinado, desde que se tratasse, foi o julgamento convertido em nova diligencia por accordão de 24 de abril de 1934

(fls. 38), "afim de que o Sr. inspector medico deste Conselho examinasse o recorrente e se pronunciasse sobre os laudos medicos constantes dos autos, devendo ser exigida a prova de identidade".

Assim, e considerando que, designado o Sr. inspector medico, Dr. Augusto Linhares, este, a fls. 44 v., emittiu o seguinte parecer: "Em cumprimento ao accordão de fls. 38, só hoje compareceu a exame o Sr. Antonio Loureiro, que está soffrendo de arterio-esclerose com accentuados symptomas de psycho-asthenia. A junta da Caixa julga-o passivel de cura, o que me parece pouco provavel, dada a marcha progressiva de sua molestia e as condições exiguas de que dispõe. Julgo-o, portanto, em condições de ser aposentado permanentemente".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para que a Caixa recorrida conceda ao recorrente aposentadoria por invalidez, definitiva, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso 687/32 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Isabel Moreira, viuva do ex-ferroviario Manoel João Mattos; e, recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza-Christina:

Considerando que, por accordão proferido em 8 de março do corrente anno, este conselho converteu o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa recorrida, remetesse o processo da pensão da recorrente e demais documentos que pudessem interessar ao caso; o que foi devidamente attendido;

Considerando que este conselho tem decidido, em varios e repetidos julgados, que o tempo de serviço do associado diarista deve ser contado tendo-se cada 300 dias como um anno de serviço, salvo quando perceba elle diarias em todos os dias do mez, inclusive domingos e feriados, caso em que se o deve tomar por mensalista, cujo tempo de serviço é fixado por annos corridos; e

Considerando que se acha provado nos autos, a folhas 6 e 20, que o alludido associado, Manoel João Mattos, por occasião de seu fallecimento contava 1.504 e 1/2 dias de frequencia, isto é, 5 annos e 4 e 1/2 dias de serviço effectivo, de accordo com a jurisprudencia acima referida:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que seja concedida á recorrente e a seus filhos a pensão a que tiverem direito, como beneficiarios legaes de seu finado marido e pae (decreto n. 20.465, artigo 31, § 1ª alinea 1).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 703/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes,

como recorrentes, engenheiro Antonio Eugenio Gadelha; e, recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense, delles se verifica que o resorrente, observando o disposto no item 1º, do accordão de 1º de junho de 1933, (folhas 3.637), confirmado, em grão de embargos pelo accordão de 1 de fevereiro de 1934, (folhas 56/60), optou pela aposentadoria ordinaria que lhe outorgara a Caixa recorrida, em data de 4 de fevereiro de 1933 (v. docs. de folhas 63, 71 e 72);

Considerando que, pelo item 1º do accordão de 1 de junho de 1933, já citado, ficaram assegurados ao engenheiro Gadelha os direitos decorrentes da decisão de 9 de junho de 1932, até a data em que lhes foi concedida a aposentadoria pela qual optou;

Considerando que essa decisão, constante de accordão junto á folhas 32 do processo n. 5.215/31, appensado, determinou que o recorrente fosse reintegrado no cargo que occupava na Rede de Viação Cearense, sendo certo que esta não recorreu de tal decisão. Portanto, é evidente que, em consequencia de sua ordenada reintegração e na conformidade da jurisprudencia pacifica deste conselho, está a Estrada obrigada a indemnizar o engenheiro Gadelha dos vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua demissão (10 de abril de 1931, annullada pelo referido accordão de 9 de junho de 1932, até a data em que lhe foi concedida aposentadoria pela caixa recorrida (4 de janeiro de 1933).

Isto posto: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em solução ao pedido de folhas 65, determinar seja a Rede de Viação Cearense intimada a pagar ao engenheiro Antonio Eugenio Gadelha os vencimentos que deixou de perceber durante o periodo em questão, isto é, de 10 de abril de 1931, a 4 de janeiro de 1933, dando-se sciencia desta decisão ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 814/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como embargante — Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; e, embargado, Cleantão d'Albuquerque, ex-funcionario da mesma estrada, delles se verifica:

a) que, pelo accordão de 24 de abril do corrente anno, publicado no "Diário Official" de 16 de maio ultimo, este Conselho resolveu dar provimento ao recurso interposto por Cleantão d'Albuquerque, da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, que lhe denegara a restituição das contribuições pagas durante o periodo em que fora associado da instituição, isto é, de 1 de março de 1928 a 31 de outubro de 1932; data em que findara a disponibilidade que lhe fora imposta pelo decreto numero 20.571, de 26 de outubro de 1931, visto ter sido nomeado para exercer outro cargo publico federal. E assim.

reformada a decisão recorrida, foi determinada a restituição pretendida pelo recorrente, apenas sendo excluída a *joia*, porque esta não era susceptível de devolução, nos termos da jurisprudência já firmada (v. acc. de fls. 48-50);

b) que, não se conformando com o julgado, a Caixa recorrida opoz embargos ao dito accórdão, os quaes se acham deduzidos na petição de fls. 53 a 57, e visam a rejeição *in totum* dos fundamentos do accórdão embargado, para o fim de ser restabelecida a orientação que já constituía jurisprudência pacífica deste Conselho.

Assim, e Considerando que o accórdão embargado decidiu pela restituição das contribuições, applicando á especie o § 5º, do art. 25, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, uma vez que o associado: a) foi afastado definitivamente do serviço da estrada, em virtude de *extinção do cargo* que nesta exercia; b) não chegou a contribuir durante cinco annos para a Caixa; Considerando que para bem apreciar e decidir a controversia, cumpre, antes do mais, invocar a consideração feita em varios accórdãos deste Conselho, no sentido de que "*a legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões tem sempre consagrado o principio da não restituição das contribuições arrecadadas, salvo casos expressamente previsto na lei*";

Considerando que a situação do funcionario posto em disponibilidade remunerada, com o direito de ser aproveitado em outro cargo, *longe de corresponder á extinção do cargo*, cogitada pelo legislador, é, antes, conforme salientou o illustre Dr. Tavares Bastos, no accórdão de 4 de maio de 1933 (Proc. numero 2-9.081/32), *uma forma de aposentadoria transitória*;

Considerando que o decreto n. 20.465, em seus arts. 26, § 5º e 40, negando a concessão de aposentadoria por invalidez, ou de pensão, quando o associado ainda não haja completado 5 annos de serviço, e preferindo a restituição das contribuições pagas, attende antes a uma razão de ordem actural, em defesa de economia das caixas, do que a uma razão de ordem individual do contribuinte, ou de sua familia, aos quaes, evidentemente, mais beneficiaria a aposentadoria ou a pensão, mas, por outro lado, ahí estão beneficios eventuaes que o associado grangeára, sem fallar nos soccorros medicos, hospitalares e pharmaceuticos, durante o tempo em que contribuiu para a Caixa;

Considerando que ninguem pleiteia das companhias a restituição das contribuições ou premios pagos, por haver decorrido o periodo do seguro sem que se tenha verificado o sinistro previsto;

Considerando, finalmente, que este Conselho tem decidido, em varios e repetidos julgados, que a devolução de contribuições, no caso do § 5º, do artigo 25, do decreto n. 20.465, só se realiza quando o associado tenha sido dispensado por motivo de supressão do cargo, contando menos de dez annos de serviço, pois que, nesta hypothese, não o ampara a garantia da estabilidade funcional, a que se refere o art. 53, do mesmo decreto (Accs. de 4 de janeiro 5 e 8 de março ultimos, publicados no

"Diário Official" de 5 de fevereiro, 31 de março e 23 de abril de 1934):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento aos embargos de fls. 53 a 57, afim de reformar o accórdão de 24 de abril do corrente anno, ficando, assim, restabelecida e confirmada a decisão da Junta Administrativa da Caixa embargante, tomada em sessão de 29 de junho de 1933, a qual denegou a restituição das contribuições pagas pelo embargado durante o periodo em que foi associado da instituição.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gustavo F. Leite, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. 895/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso "ex-officio", interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, da decisão da mesma Junta que mandou computar ao associado Arthur Armindo de Souza o tempo de serviço que obrigatoriamente prestou ao Exército Nacional, no periodo de 1º de novembro de 1922 a 18 de janeiro de 1924:

Considerando que a Junta recorrida, baseada no paragrapho 1º do artigo 42 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, regulamentada pelo decreto numero 17.911, de 11 de outubro de 1927, e no paragrapho 2º do artigo 29 do vigente decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, deferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado por aquelle ferroviario, como sorteado, negando-lhe, porém, o computo do em que serviu, como voluntariamente engajado, desde 18 de janeiro de 1924 até 27 de abril de 1927;

Considerando que a recorrida assim decidiu por pretender que o serviço militar obrigatorio, em virtude de sorteio, deve ser contado, para effeito de aposentadoria, ainda que tenha sido prestado anteriormente á promulgação dos alludidos decretos, e antes mesmo que o interessado haja adquirido a qualidade de ferroviario, portuario, etc.; mas,

Considerando que, consoante os termos dos dispositivos citados, força é convir que o tempo de serviço militar obrigatorio que se deve computar é, tão somente, "*aquelle que leva o empregado a se afastar do exercicio de suas funções*" para o cumprir, e não seria justo que o individuo que deixa o seu trabalho, para prestar o serviço militar reclamado pelas leis do paiz, viesse, por tal facto, a ser prejudicado, hypothese, entretanto, que é não a mesma dos presentes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de ser reformada a decisão recorrida, excluída, assim, todo o tempo de serviço militar mandado averbar ao associado Arthur Armindo de Souza.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Alfredo C. de Niemeyer, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador gral.

Rec. n. 901/33 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente: Oswaldo Cesar Rios, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Esta Brasileira; e, recorrida, a maioria da mesma junta que, decidindo o pedido de aposentadoria do associado Aureo José Marques Vidal, resolveu apenas aceitar, para effeito de contagem de tempo de serviço, as justificações processadas na Justiça Federal:

Considerando que, si prevalecesse a exclusividade da Justiça Federal para justificações de tempo de serviço não apuravel á vista do documentos existentes no archivo das empresas ou no das Caixas, tornar-se-iam não só dispendiosos como quasi impraticaveis os meios de habilitação á aposentadoria de grande numero de ferroviarios que, pela natureza das funções dos respectivos cargos, residem em pontos afastados das sedes das caixas e dos Juizes Federaes, e, assim, tal exigencia daria em resultado não poderem elles se valer do disposto no paragrapho unico, do art. 28, do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que este Conselho já firmou doutrina no sentido de que as justificações poderão ser feitas perante a autoridade judiciaria do lugar onde residir o interessado, sendo, porém, nullas e não devendo a Caixa aceitar aquellas que forem processadas sem a presença do seu representante, previamente intimado, hypothese verificada nos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida que não aceitou a justificação de tempo de serviço apresentada, pelo associado Aureo José Marques Vidal, pela razão, porém, de na mesma não ter sido citada a Caixa.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim.

Recurso n. 910, de 1933. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Anastacia Frederico Ramalho, pensionista da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa:

Considerando que o finado marido da recorrente, Gregorio Frederico Ramalho, era associado da Caixa de Pensões do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, regida pelo regulamento baixado com o decreto numero 15.674, de 7 de setembro de 1922, a qual foi transformada em Caixa de Aposentadoria e Pensões em virtude do disposto no art. 64, paragrapho unico da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, passando, então, seus associados a gozar dos favores por esta ultima concedidos;

Considerando, entretanto, que aquelle ferroviario falleceu antes da vigencia da lei n. 5.109, isto porque o seu obito

ocorreu em 20 de dezembro de 1926, anteriormente, pois, a publicação da alludida lei que se verificou em 30 desse mesmo mez;

Considerando, ainda, que a transformação da Caixa, "de facto", operou-se após a publicação do regulamento numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, visto que dita lei ficou dependendo de regulamentação (art. 75);

Considerando que, não tendo sido associado da Caixa recorrida, em virtude de seu fallecimento, o marido da recorrente não chegou a fazer ju's aos benefícios outorgados pela referida lei n. 5.109;

Considerando, porém, que a recorrida, recebendo a activo da instituição dos jornaleiros, assumiu "ipso facto" as obrigações que a esta competiam, e entre ellas estava a de conceder pensão á recorrente, mas na forma por que o teria sido pela extincta Caixa dos ornaleiros e na conformidade da lei vigente na data do obito de seu esposo, isto é, d ocltado decreto n. 15.674;

Considerando que é absurda a allegação da recorrente no sentido de que o tempo de serviço prestado por seu marido deve ser contado a partir da data de sua admissão até á da cessação do serviço, sem desconto das interrupções, faltas, licenças, etc., em virtude do artigo n. 13 do alludido decreto n. 15.674 não exigir tempo de serviço effectivo, por isso que, quer se use a expressão "tempo de serviço, quer se use est'outra — tempo de serviço effectivo, ambas não podem deixar de significar "tempo realmente trabalhado, serviço effectivamente prestado", de onde a impossibilidade de se computar os periodos em que não houve prestação de serviço, isto é, as interrupções, faltas, licenças, etc.;

Considerando que, no caso, não cabe a applicação do salario médio na base de 1 e meio, como pretende a recorrente, porque a tabella fixada pelo artigo 13, refere-se, tão sómente, ao tempo de "contribuição" e não ao de "serviço";

Considerando que o mesmo ferroviario só poudé contribuir para a extincta Caixa dos Jornaleiros, a partir de 1922, anno da sua instalação, até 1926, anno em que elle falleceu, e, nessa conformidade, cabe, pois, á recorrente a pensão mensal de 84\$500, que lhe foi attribuída pela Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, pelos seus fundamentos legais, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 914/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Alcides Ferreira dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Porto do Rio Grande; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe indeferiu o pedido de averbação do tempo de serviço prestado na officina naval de propriedade da extincta firma Augusto José Dias:

Considerando que, pelo exame da documentação offerecida para prova do tempo de serviço em questão, tanto pela publica forma de folhas 7, como pelo documento de folhas 18, attestado, em original, passado pelo proprietario da alludida officina, se verifica que nenhum delles tem o merito de amparar a pretensão do recorrente, visto como tal serviço foi prestado em uma officina particular, como faz certo dito certificado de folhas 18;

Considerando que a officina em causa não se inclue entre as empresas de serviços publicos mencionados no artigo 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, nem tão pouco entre os serviços abrangidos pelo decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, pois não é ella empresa de navegação maritima, fluvial ou dacustre (artigo 2º);

Considerando que a officina indicada é um méro estabelecimento commercial cujo serviço não pode ser levado em conta, para os effeitos dos artigos 28 e 6,8, respectivamente dos documentos ns. 20.463 e 22.872;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso, por falta de fundamento, ficando, assim, confirmada a decisão recorrida. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Balthazar da Silveira*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 932/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Luiz Ferreira, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que, procedendo a revisão de sua aposentadoria a fixou em 297\$ mensaes, ao envez da importância equivalente aos vencimentos integraes que percebia ao ser aposentado:

Considerando, preliminarmente, que datando a decisão recorrida de 27 de abril de 1933, sómente em 23 de novembro seguinte, foi interposto o presente recurso, com manifesta inobservancia, pois, do preceito contido no § 1º do artigo 51 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, que assim dispõe: "Ao empregado ou ao membro de sua familia que não se conformar com as decisões das juntas administrativas, nos casos em que for interessado, será igualmente facultado recorrer para o Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da sua notificação, em carta registrada, para o local de seu domicilio";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 945/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Homero Alvarez, e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light e Jardim

Botânico e SJA du Gaz, delles se verifica que o recorrente pretende seja reformada a decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, que lhe negou pagamento de despesas medicas e hospitalares feitas com o tratamento de sua esposa, D. Iracy Ribas Alvarez, na importância total de 6:850\$000 (seis contos oitocentos e cincoenta mil réis), sob o fundamento de que, achando-se o posto medico da instituição perfeitamente aparelhado para attender a qualquer caso urgente que necessita de socorro immediato, e tendo a Caixa contracto com o Instituto Cirurgico Paes de Carvalho, para internação de seus associados, não ha como responsabilizal-a pelo pagamento de despesas hospitalares feitas numa outra casa de saude, bem como de honorarios devidos a medicos estranhos ao seu corpo clinico, tudo occorrendo á revelia da instituição:

Assim, e

Considerando que os elementos constantes dos autos não convencem da procedencia das allegações do recorrente. De facto, o motivo principal por elle invocado para pretender o pagamento das despesas em causa é o de se ter feito a internação á sua revelia, pois se encontrava no trabalho, e sua esposa, devido á gravidade do mal que a accommettiau, em condições de não poder sequer dar orientação ou esclarecimentos, visto que se achava sem falla.

Ora, provado está que o recorrente compareceu á casa de saude São José antes de effectuada a operação, tendo fornecido sangue para a transfusão, segundo elle proprio confessa (fls. 8), e o seu dever era immediatamente comunicar, ou fazer communicar á Caixa, as condições em que a internação se verificara, porque, si o estado da paciente não permittisse removel-a para o Instituto Paes de Carvalho, ainda seria possível á Caixa fornecer os medicos para a intervenção cirurgica praticada;

Considerando que é evidente o exagero das contas apresentadas, maximé sendo um dos medicos parentes (primo) da doente e seu assistente ha longos annos, não podendo ignorar, portanto, as forças economicas do cliente;

Considerando que a Caixa recorrida já deu, por equidade, a somma que teria despendido, si a mulher do recorrente tivesse usado dos seus serviços medicos e hospitalares, que são, na realidade, modelares;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, negar provimento ao presente recurso, confirmando, assim, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *C. Tavares Bastos*, presidente. — *Gabriel L. Bernardes*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 949/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, David Spilborgs Costa, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Fetro-Viaria Este Brasileiro; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma Caixa, que lhe negou devolução da quantia de 98200, valor das estampilhas appostas num contracto de

empréstimo celebrado com a instituição:

Considerando que o recorrente entende que a sellagem do contracto estava a cargo da Caixa, por força de uma solução do Sr. presidente deste Conselho (Proc. C-11.178/33, despacho de 5 de dezembro de 1933, publicado no "Diário Oficial" de 8 do mesmo mez e anno) —, e dahi o seu direito á restituição da quantia relativa ás estampilhas que forneceu no acto da assignatura do contracto;

Considerando que tal pretensão é evidentemente absurda, pois que o onus do pagamento do sello não pode deixar de competir ao associado beneficiado com o empréstimo, e assim é que foi decidido pelo Sr. presidente deste instituto, em o seu invocado despacho de 5 de dezembro de 1933, conforme se vê do proc. n. C-11.178/33, appensado. De facto, no parecer adoptado pelo despacho de fls. 4 verso desse processo, opinou o Sr. director da Secretaria, respondendo á consulta da Caixa da Companhia Telephonica Brasileira, que, em face do disposto no art. 10, paragrapho unico, do regulamento approvado pelo decreto n. 21.763, de 21 de agosto de 1932, não era permittido desconto de qualquer natureza no total da quantia mutuada, mas a Caixa deveria exigir sello, de accordo com a legislação vigente, até que o Sr. ministro da Fazenda solucionasse a consulta que lhe fôra feita sobre o assumpto. Assim, é fora de duvida que o despacho em questão teve sua redacção desvirtuada, ao ser publicado no "Diário Oficial", de maneira a ficar parecendo, pelo novo theor que lhe foi dado, que a Caixa incumbi o onus do sello nos contractos de empréstimos feitos com os seus associados, e dahi ter sido invocado pelo recorrente, em apoio de sua pretensão. Isto posto: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida, visto como bem agiu a Junta da Caixa exigindo do recorrente as estampilhas necessarias á sellagem do contracto de empréstimo, que entre si celebraram, na fórma da lei.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Balthazar da Silveira, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. n. 953/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, José Antonio Esteves, e, recorrida, Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil;

1). José Antonio Esteves, escrevente de 3ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa respectiva, que lhe indeferiu o pagamento das despesas com serviços medicos e hospitalares á sua mulher, D. Maria de Lourdes Winter Esteves, na importancia de 2:500\$, os primeiros, e de 511\$500, os ultimos (fls. 11 e 12), sob o fundamento de que elle, recorrente, "houvera agido á revelia da Caixa e do Serviço Medico". (Dec. numero 22.016, de 26 de outubro de 1932, arts. 10, § 3º, e 11).

2), está provado do processo a urgencia que havia em operar a doente, bem assim a impossibilidade de transporta-la de Rezende, onde se achava, para esta capital, afim de ser internada na Casa de Saúde com a qual mantem contracto a Caixa.

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, considerando os motivos excepcionaes que cercam o caso, dar provimento, em parte, ao recurso, para mandar que a Caixa recorrida pague:

1º) o serviço hospitalar, com o abatimento de 100\$ sobre a conta de folhas 12, pois, na Santa Casa, o preço de 150\$ para a sala de operações é exaggerado; e

2º), os serviços medicos, uma vez que os medicos consintam em fazer uma redução de 50% na conta de folhas 11, attendendo á situação economica do cliente e ao facto de que elles não poderiam contar com a instituição para responder pela operação que fizeram, confiados apenas no alludido cliente.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Gabriel L. Bernardes, relator. — Fui presente. J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Rec. 972/34 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que são partes, como recorrente, Antonio Jarça, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa Melhoramentos Urbanos de Paranaguá; e, recorrida, a Junta Administrativa da mesma caixa, que lhe denegou a concessão de aposentadoria compulsoria (decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, artigo 23, § 8º):

Considerando que a Junta da Caixa recorrida deixou de attender ao pedido do recorrente, não porque lhe não reconhecesse direito ao beneficio legal impetrado, e sim, apenas, sob o fundamento de que, em face do accordo de 9 de novembro de 1933 (processo n. C — 10.795/33) —, pelo qual este conselho approvou a proposta orçamentaria da caixa para o exercicio de 1934, denegando a verba destinada a "Aposentadorias Compulsorias", na importancia de réis 10:000\$, ficára a instituição virtualmente impossibilitada de conceder taes aposentadorias;

Considerando que a finalidade precípua das Caixas de Aposentadorias e Pensões é attender aos seus associados, dentro da lei, de sorte que a não concessão dos beneficios legais só se justifica quando a situação financeira dellas, Caixas, seja de tal modo insustentavel, que obrigue a essa medida de caracter extremo e excepcional, sendo certo que, ainda assim, não se dá a recusa absoluta dos beneficios, porém, a redução das importancias respectivas, conforme prevê o artigo 79 do decreto n. 20.465;

Considerando que, segundo illustra o processo n. C—10.795/33, appensado, a situação financeira da Caixa recorrida longe de ser precaria ou insustentavel, é antes, bastante promissora, eis que,

sendo a receita prevista de 237:030\$, e attingindo a 78:230\$, a despesa autorizada, o seu orçamento para o corrente anno deverá ser encerrado com um saldo de 158:800\$; logo, não havia motivo para que a caixa adiasse a concessão do beneficio solicitado pelo reclamante, mandando que este aguardasse oportunidade, a qual no caso vertentes, está provada pela existencia de saldo habilitado para occorrer ao pagamento de aposentadoria;

Considerando que, pelo facto de não haver este conselho concedido verba para "aposentadorias Compulsorias", não podia a junta da Caixa recorrida concluir que lhe era absolutamente defeso conceder aposentadorias dessa especie. O que as Juntas Administrativas das Caixas não podem fazer é mandar pagar aposentadorias, quaesquer que ellas sejam, si não existir verba previamente autorizada para seu pagamento, mas isso não lhes tira a liberdade de conceder o beneficio (isto é, de reconhecer o direito cuja efficiencia lhes é pedida, cabendo, então, a ellas, solicitar verba para satisfazer o pagamento da obrigação decorrente da outorga do beneficio: Isto posto: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, conceder a dotação de 10:000\$ (dez contos de réis), para a verba "Aposentadorias compulsorias", do orçamento da Caixa recorrida para o corrente exercicio, e mandar que lhe sejam devolvidos os documentos de fls. 5, 6 e 7, afim de que a respectiva junta processe regularmente o pedido de aposentadoria do recorrente decidindo-o como achar de direito, em attenção á prova que for produzida.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1934. — C. Tavares Bastos, presidente. — Balthazar da Silveira, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

22ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 19 dias de outubro de 1934, ás 10 horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Dr. Arsittides Casado, presidente do Instituto e presentes os membros do Conselho, e o Dr. procurador, realizou-se a 22ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações á peculios:

Relator, o Sr. Elpidio Bóamonte:

N. 2.249 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Contr. Aquilino Rodrigues da Silveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido calculado a fls. 19 e 20, devendo antes, quanto á pensão do menor Luiz, ser apresentada a declaracão regimental de familia.

N. 2.292 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Contr. Manoel Martins de Sá. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligencia, a fim de que, pelos meios legais, seja feita a prova da pretendida qualidade de irmã e unica beneficiaria do ex-contribuinte.

N. 2.294 — Pec. obrigatorio de 15:000\$000 — Contr. Alberto Ferreira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, na forma dos calculos de fls. 15 e 16, devendo, no momento do recebimento das pensões, ser exigida a procuração com poderes para o acto.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 986 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contr. João Carvalho da Costa. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 27, do pensionista Wenceslau, na conformidade dos calculos de fls. 20.

N. 1.330 — Pec. obrigatorio de 15:000\$000 — Contr. Tancredo da Costa Barreto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 30, da pensionista Jurandy, feito, antes, o desconto da quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.491 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Contr. Manoel da Cunha Cavalcanti. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 18, da pensionista D. Dulce, feito, antes, o desconto da quota capital incluída nas pensões vencidas.

— Relator, o Dr. Herbet Moses:

N. 248 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contr. José de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 55, da pensionista Olga, feito, antes, o desconto da parte do capital incluída nas pensões vencidas.

N. 797 — Pec. obrigatorio de réis 10:000\$000 — Contr. Emygdio Pereira do Sacramento. — O Conselho Deliberativo, resolve deferir o pedido de fls. 82, da pensionista, Elza, devendo, antes, ser satisfeitas as exigencias do parecer de fls. 65 e feito o desconto da quota capital incluída nas pensões vencidas.

N. 1.909 — Pec. obrigatorio de 10:000\$000 — Contr. Edgard Figueiredo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio á mãe do contribuinte, conforme calculos e partilha de fls. 14 e 15, e reservar a outra metade até que pelo juiz competente, seja autorizado o pagamento.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 20 de agosto de 1934

Habilitações a peculios:

N. 2.328 — Contr. Ambrosina da Silva. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 1.783 — Contr. Narciso dos Santos. — Ao Dr. procurador.

N. 2.066 — Contr. Odorico Fernandes Mendes. — Ao Dr. procurador.

N. 2.262 — Contr. Octavio Coelho. — Ao Dr. procurador.

N. 2.333 — Contr. Ignacio Montenegro de Oliveira. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.334 — Contr. Affonso Simo Ruiz. — A' Contadoria, para proceder aos calculos.

N. 2.275 — Contr. Octavio Alves de Azevedo Aredes. — Ao Conselho Deliberativo.

Funeral e luto:

N. 293 — Manoel Alves Quirino. — A' vista das informações, autorizo o pagamento da importancia de quinhentos mil réis, a titulo de adeantamento para funeral e luto.

Processos:

N. 24 "U" 34 — Req. Ulmaria de Malleiros Ramos. — A' Auditoria, para dizer.

N. 25 "U" 34 — Req. Ulmaria de Malleiros Ramos. — A' Auditoria, para dar parecer.

N. 1.218 "J" 34 — Req. João Soares de Sá. — Junte-se á inscripção.

N. 136 "B" 34 — Req. Benjamin José Lisboa. — Faça constar da certidão a data em que foi effectuado o registro e a Contadoria informe sobre o pedido da restituição.

N. 1.238 "A" 34 — Req. Antonio Francisco da Silva Netto. — A' Auditoria, para dizer.

Inscrições a peculios:

N. 11.279 — Contr. Luiz Pereira Caldas. — Rectifique-se o anno de nascimento do contribuinte para 1898, á vista do que consta do titulo de eleitoral junto a fls. 4, até que seja apresentada, pelo interessado, a sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de seis mezes, a contar da publicação desta, ser a sua idade elevada a 60 annos, tudo por força do decreto n. 24.563, de julho proximo findo.

Declarações de familia:

Proc. n. 1.219 "J" 34 — Contr. Joaquim Maria Pinto Leite Sobrinho.

Proc. n. 140 "B" 34 — Contr. Bruno Nazario dos Santos.

Proc. n. 304 "E" 34 — Contr. Esther Carneiro Leão de Vasconcellos.

Proc. n. 216 "H" 34 — Contr. Humberto Berutti Augusto Moreira.

Proc. n. 376 "O" 34 — Contr. Oscar Pereira dos Santos Lisboa.

Proc. n. 604 "M" 34 — Contr. Maximiano José de Freitas.

Proc. n. 81 "T" 34 — Contr. Theophilo de Oliveira Braga.

Proc. n. 291 "E" 34 — Contr. Euclydes Siqueira da Boa Morte.

Proc. n. 1.242 "A" 34 — Contr. Agostinho Pereira de Siqueira.

Proc. n. 1.241 "A" 34 — Contr. Adelino Pereira dos Reis.

Proc. n. 595 "M" 34 — Contr. Manoel Lourenço Soares.

Proc. n. 1.206 "J" 34 — Contr. Joaquim Tança.

Proc. n. 1.205 "J" 34 — Contr. João da Silva Ferreira.

Proc. n. 235 "R" 34 — Contr. Raphael de Araujo Fonseca.

Junte-se á inscripção.

Habilitação a peculios:

N. 2.029 — Contr. Heliodoro de Abreu Mello.

N. 2.197 — Contr. Mario Martins Lage.

N. 854 — Contr. Raymundo Aloisias Valle.

N. 1.945 — Contr. Manoel Barreto dos Santos.

N. 2.072 — Contr. Gastão Rodrigues Branco.

N. 1.826 — Contr. Manoel Pacheco dos Santos.

N. 2.122 — Contr. Antonio de Araujo Costa.

N. 2.279 — Contr. Orlando Teixeira de Carvalho.

N. 71 — Contr. José Duarte.

N. 2.102 — Contr. Roque José da Silva.

N. 2.239 — Contr. Angelo Runo.

Cumpram-se as decisões do Conselho Deliberativo.

Portaria n. 8/80

Afim de que, quando necessario, possam ser verificados a antiguidade e o merecimento dos funcionarios do Instituto e, considerando que o afastamento, a qualquer titulo, dos serviços propriamente do instituto, constitue flagrante prejuizo não só ao serviço como aos serventuários que permanecem em seus postos, e para cumprimento neste instituto do que preceituam os dispositivos do § 2º do art. 36; do art. 37; da alinea II do artigo 38 e do artigo 39, do decreto n. 23.567, de 8/12/1933, fica adoptado o criterio do § 2º do art. 39 supra referido.

Nessas condições, façam-se os devidos assentamentos nas respectivas folhas dos funcionarios, na columna de frequencia, com as averbações necessarias.

Inscrições a peculios:

N. 18.478 — Contr. Antonio Marques de Mattos. — Restitua-se a importancia de "noventa e tres mil e cem réis. (93\$100).

Habilitações a peculios:

N. 2.268 — Contr. Antonio Gomes dos Santos. — Ao Dr. procurador.

N. 2.306 — Contr. Arnaldo Reis. —

N. 2.235 — Contr. Francisco dos Espirito Santo Paula. — Ao Conselho Deliberativo.

Despachos do Sr. presidente

Factura:

Proc. 1.003 "J" 34 — J. G. Pereira & Comp. — Autorizo, á vista das informações, o pagamento na importancia de "sete contos, novecentos e setenta mil e novecentos réis. (7:970\$900).

Processos:

N. 144 "G" 34 — Req. Gemina Dias Pereira. — A' vista dos pareceres concedo a licença requerida, devendo o medico do Instituto fazer o respectivo exame.

Carteira hypothecaria:

Proc. 57 "T" 34 — Hypotheca n. 49. — A' secção technica de Construções, para os devidos fins.

Habilitação a peculio:

N. 2.332 — Contr. João Antonio Carneiro Mello. — Expeça-se telegramma, nos termos do pedido.

N. 2.233 — Contr. João Constantino Gonzaga. — Ao Dr. procurador.

Expediente de 22 de agosto de 1934

Habilitações a peculios:

N. 764-J-34 — Req. de Jacy Lopes da Silva. — A' auditoria.

N. 56 — Contr. Confucio da Fonseca e Silva.

N. 2.252 — Contr. Mauricio José da Silva.

N. 907 — Contr. Henrique de Barros.

— Ao Dr. procurador.

Cartas de fiança:

N. 812.077 — José Torres Galvão. — Autorizo, a restituição da importancia de 151\$500.

N. 384 — Manoel Francisco do Nascimento. — A' vista das informações, defiro o pedido de fls. 5. A' Contadoria, para providenciar.

N. 1.881 — Alfredo Pacheco Guimarães. — Retitua-se a importancia de \$80\$800.

Empréstimos:

N. 683 — Contr. Mario Costa. — A' vista das informações, defiro o pedido. Dê-se sciencia ao interessado.

N. 426 — Minas Geraes. — Contr. Agrippino da Veiga Marinho. — Archive-se.

Inscrições a peculio:

N. 4.993 — Contr. Aristides Ignacio Domingues. — Cancele-se a inscrição n. 4.993, de fls. 2, "ex-vi" do paragrafo unico do artigo 31 do decreto numero 19.646, de 1931.

N. 37.323 — Contr. Carlos do Carmo. — Proceda-se na forma do parecer do Sr. contador.

N. 14.317 — Contr. José Appolinario de Figueiredo. — Restitua-se a importancia de 28\$000.

Processos:

N. 3.903-EST-34 — Contr. Bernardino Ladislau de Azevedo.

N. 3.904-EST-34 — Contr. Martinho José Carneiro Campello.

N. 3.902-EST-34 — Contr. Manoel Solano Nunes Machado.

N. 3.832-EST-34 — Contr. Carlos Lisboa Ribeiro.

N. 3.827-EST-34 — Contr. José Almeida Pinto e Salvador Rodrigues Moraes. — Attenda-e, em termos.

Habilitações a peculios:

N. 2.158 — Contribuinte, Sylvio de Souza Monteiro. — Ao Dr. procurador.

N. 2.262 — Contribuinte, Octacilio Coelho. — Ao Conselho Administrativo.

Processos:

N. 1.194 "J" 34 — Requerente, João Antonio Pires Filho. — Defiro o pedido, ex-vi do paragrafo unico do artigo 21, do decreto n. 24.563, do corrente anno.

N. 3.887 "Est." 34 — Requerente, Luiz Walter do Couto e Silva. — Rectifique-se o nome do contribuinte, tendo em vista o que consta do presente officio.

N. 1.224 "J" 34 — Requerente, João de Medeiros Vargens. — Junte o requerente a sua certidão de nascimento.

Declarações de familia:

Processos:

N. 3.894 — "Est." 34 — Contribuinte, Erotides Lago Marques Ferreira.

N. 3.889 "Est." 34 — Contribuinte, Armando Alvares Guimarães.

N. 246 — "R" 34 — Contribuinte, Roberto Antonio Alves.

N. 312 — "E" 34 — Contribuinte, Estanislau Ramos.

N. 192 "D" 34 — Contribuinte, Darcy Pinto da Silva Leal.

N. 632 "M" 34 — Contribuinte, Maria Elisa Losada Coelho.

N. 634 "M" 34 — Contribuinte, Mario da Costa Mendes.

N. 633 "M" 34 — Contribuinte, Manuel Rezende.

N. 1.253 "J" 34 — Contribuinte, Julio Pereira da Rocha.

N. 1.252 "J" 34 — Contribuinte, Joaquim Alves da Cunha. — Junte-se a inscrição.

N. 635 "M" 34 — Contribuinte, Maria de Lourdes Campos.

N. 344 "L" 34 — Contribuinte, Luiz Antonio de Souza Leão.

N. 1299 "A" 34 — Contribuinte, Avrahy Bernadazzi.

N. 1.298 "A" 34 — Contribuinte, Antonio Ferreira Bastos.

N. 1.278 "A" 34 — Contribuinte, Antonio Dias Sampaio.

N. 3.895 "Est." 34 — Contribuinte, Joaquim Baptista Marques Ferreira.

N. 3.918 "Est." 34 — Contribuinte, José Sampaio Xavier.

N. 3.919 "Est." 34 — Contribuinte, João Bruno de Mello.

N. 3.885 "Est." 34 — Contribuinte, Francisco Gonçalves de Salles.

N. 607 "M" 34 — Contribuinte, Marcos Bento dos Santos.

N. 302 "E" 34 — Contribuinte, Edmundo Ferrando de Seixas.

N. 238 "R" 34 — Contribuinte, Raul Pinheiro Bittencourt.

N. 1.262 "A" 34 — Contribuinte, Antonio Geraldo Ferreira.

N. 1.263 "A" 34 — Contribuinte, Antonio de Lima Rua.

N. 1.268 "A" 34 — Contribuinte, Aristoteles Gonçalves Mol.

N. 305 "E" 34 — Contribuinte, Edmundo França Amaral.

N. 221 "H" 34 — Contribuinte, Hilda Bustamante de Carvalho.

N. 102 "I" 34 — Contribuinte, Izalina Tosta da Silva.

N. 1.239 "J" 34 — Contribuinte, João Lucio Pereira Moraes.

N. 333 "C" 34 — Contribuinte, Luiz José de Faria.

N. 332 "L" 34 — Contribuinte, Luiz Baptista Coelho.

N. 1.236 "J" 34 — Contribuinte, João Soares Pereira.

N. 194 "S" 34 — Contribuinte, Sylvio Avelino de Castro. — Junte-se a inscrição.

Expediente de 23 de agosto de 1934

Inscrição a peculios:

N. 4.012 — Contr. Antonio Xavier da Rocha. — Restitua-se o titulo eleitoral, de fls. 4, mediante o recibo e ficando do mesmo copia authenticada. Notifique-se, entretanto, o contribuinte que, nos termos do decreto n. 24.563, de julho a. c., deverá juntar sua certidão de idade ou outro documento que possa constituir prova habil, sob pena de, findo o prazo de 6 mezes a contar da publicação deste, ter a sua idade elevada a 60 annos, por força, ainda, do decreto citado.

Ns. 49.823 — 49.824 — 49.825 — 49.864 — 49.866 — 49.923 — 49.970 — 50.012 — 50.043 — 50.048 — 50.050 — 50.051 — 50.052 — 50.054 — 50.055 — 50.056 — 50.057 — 50.061 — 50.062 — 50.066 — 50.067 — 50.069 — 50.071 — 50.078 — 50.079 — 50.080 — 50.083 — 50.085 — 50.087 — 50.088 — 50.089 — 50.090 — 50.093 — 50.095 — 50.097 — 50.100 — 50.101.

—Inscorem-se.

N. 8.657 — Contr. João Francellino dos Santos Filho. — Sendo ambas as declarações, tanto a de fls. 2 como a de fls. 4, feitas espontaneamente pelo contribuinte, deve prevalecer a de fls. 2, inscrição n. 8.657, em a qual foi indicado o anno de 1890, como sendo o do nascimento do inscribido.

Processo-P-34 — Req. de Paulo Luis dos Santos. — A' Auditoria, para dizer.

Carteira hypothecaria:

Proc. n. 753-J-34 — Hypotheca numero 58. — Para que possa proferir despacho definitivo deve o requerente, se quizer, pagar a taxa de avaliação, afim de que se proceda a mesma, á vista do proprio immovel.

Proc. n. 1.279-A-34 — Hypotheca numero 75. — A' Secção Technica de Construcções, para os devidos fins.

Habilitação a peculios:

N. 2.066 — Contr. Odorico Fernandes Mendes. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 1.783 — Contr. Narciso dos Santos. — Ao Conselho Deliberativo.

Facturas:

Montes, Cruz & Companhia.

Clinder & Adler.

A. Martins Mendes & Companhia.

Rosenfeld.

Adolpho Mayer & Companhia.

Lopes Rebello & Companhia.

Matta Irmão & Companhia.

Manoel de Sá.

V. Alves de Oliveira.

Fernando Magalhães & Companhia.

Manoel Alves Lages & Companhia.

Americo Ferreira.

Alberto D'Almeida & Companhia.

A. R. Lisboa & Companhia.

Companhia Nacional de Cimento Portland. — Pague-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 133 — SESSÃO ORDINARIA, EM 24 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, e auditor Ernesto Claudino, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.889, de 12 de julho findo pedindo annullação e transperencia de quatia de 14:400\$, da Delegacia Fisca no Rio Grande do Norte para a da Parahyba. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "Feita a annullação, registre-se a distribuição do credito."

Officio n. 1.442, de 15 de agosto do corrente anno, do Departamento Regional da Produção Mineral, referente ao pagamento de 73\$900, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de passagens concedidas;

Idem, n. 2.855 v., de 13 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a folha de diarias, na importancia de 570\$, relativa aos mezes de maio e junho ultimos;

Idem, n. 2.857 v., de 13 do corrente mez, da mesma repartição, com a folha de diarias relativas aos mezes de junho e julho, na importancia de 75\$000.

— Ordenou-se o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 119, de 11 de julho findo, com o processo referente ao registro "sob protesto" de despesas, no total de 10:238\$700, effectuadas pela Comissão Central de Compras, em julho do anno passado, por conta do Ministerio do Exterior. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, de accordo com o Corpo Instructivo.

Promoção n. 44, de 20 do corrente mez, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do "Diario Official" de 6 do dito mez, no qual vem publicado o termo do contracto celebrado pelo Ministerio da Fazenda com Leite Barbosa & Comp., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de accordo com os decretos ns. 23.899 e 23.900, de 21 de fevereiro do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao contracto, em vista do que dispõe o art. 17, n. IX, da Constituição.

Processos do Thesouro Nacional:

Carta precatoria do juizo federal da secção do Estado de Minas Geraes, deprecando o pagamento de 32:031\$400, a favor de Deolindo de Vasconcellos e outros. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De concessão de aposentadoria a Alvaro Livio de Sá, fiel de pagador da 1ª pagadoria do Thesouro Nacional. — O Tribunal julgou illegal a concessão da aposentadoria, por se haver fixado ao inactivo vencimento em importancia maior do que a devida, de accordo com os pareceres.

De pagamentos:

De 33\$400, a Maria Helena Rebecchi Mariz, de pensões que deixou de receber em fevereiro e março ultimos;

De 21:571\$, a Carolina de Souza Britto, mãe viúva de Cyro de Souza Britto, 2º tenente do Exército, de pensões correspondentes aos periodos de 21 de julho de 1932 a 31 de março de 1934, e de 1 de abril deste anno a 31 de março de 1935;

De 63:807\$400, a José Pinto de Souza Dantas, consul geral, aposentado, correspondente a vencimentos dos periodos de 25 de abril de 1931 a 31 de março de 1934, e de abril deste anno, a 31 de março de 1935;

— Foi ordenado o registro das despesas de que se trata.

De dividas de exercicios findos:

De 1:793.200, ao servente da Secretaria do Ministerio da Justiça, José Pires Guerra;

De 32:100\$, a Francisca Sylvia de Mello, pensionista do Ministerio da Fazenda;

De 4:745\$500, a Antonio Fabião de Araujo Lima, marinheiro da extinta barca de vigia da Alfandega de Manaus;

De 1:296\$, a José Arthur dos Santos, cabo do Exército;

De 411\$, a Pedro Nascimento, soldado do Exército;

De 450\$, a Miguel Conceição Rodrigues, guarda fiscal da Repressão do Contrabando;

De 1:912\$500, ao mesmo;

De 108\$300, a Ursulina da Fonseca Rosa Belegarde;

De 555\$, a José Rozendo dos Santos, 2º sargento do Exército;

De 2:531\$, a Alfredo Dias Machado, 3º escripturario da Alfandega da Bahia;

De 135\$, a João Duarte, 3º sargento do Exército;

De 153\$500, a Adolpho Arruda Campos, ex-agente do Correio de Indiana, S. Paulo;

De 315\$, a Francisco Benedicto de Lima, 2º tenente commissionado do Exército;

De 562\$500, a Christallino de Freitas, guarda fiscal da Repressão do Contrabando.

— Foram registradas as despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.377, de 9 de agosto corrente, solicitando o pagamento da quantia de 2:400\$, a Lauro Camargo Rangel, do aluguel do predio occupado pelo 23º Districto Policial, nos mezes de abril a junho ultimos;

Idem, n. 1.386, da mesma data, solicitando o pagamento da quantia de 450\$, a Joaquim Baptista da Cruz, de aluguel do predio occupado pelo posto policial do morro de S. Carlos, ns ditos mezes de abril a junho ultimos.

O Tribunal proferiu em cada um dos processos o seguinte despacho:

"Remetta-se o processo á Directoria da Despesa, uma vez que a despesa já foi registrada pelo empenho, de accordo com as deliberações anteriores do Tribunal.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 411, de 27 de julho findo, da Directoria da Fazenda da Marinha, solicitando seja habilitada a Delegacia Fiscal no Paraná com o credito de réis 17:800\$, para pagamento de despesas da Marinha, naquelle Estado. — Ordenou-se o registro da despesa como credito á Delegacia Fiscal no Paraná.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 2.089, de 13 de julho findo, do Departamento Nacional do Povoamento, com os empenhos de despesas ns. 3 e 4, na importancia de 24:912\$800, feitos á conta da verba 5ª — Material. — O Tribunal ordenou o registro dos empenhos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 9.609, de 20 de junho ultimo, do Departamento dos Corrios e Telegraphos, com os empenhos ns. 7 a 88, na importancia de 388:367\$, feitos á conta da verba 2ª — Pessoal. — Ordenou-se o registro dos empenhos.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:**Officlos:**

Ns. 2.854-IV e 984, de 13 e 15 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal e Departamento Nacional da Produção Animal, folha de pagamento de 675\$ e 340\$200, a Luiz de Moura Brasil e outros, e a Feliciano Nogueira e outro, proveniente de diarias por serviços fóra da sede, o mez de julho findo;

N. 920, de 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Animal, adeantamento de 5:000\$, ao medico-veterinario Humberto Vernet, para despesas miudas nos mezes de agosto a outubro deste anno.

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Educação e Saude Publica:**Avisos:**

N. 3.131, de 13 do corrente com a folha de gratificação de 3:000\$, ao official de gabinete, Hugo Gonthier Gondin, por serviços junto á comissão de recepção ao presidente da Republica do Uruguay. — Foi ordenado o registro da despesa.

N. 3.131, de 13 do corrente, com a cópia dos decretos ns 24.558 e 24.738, de 3 e 14 de julho findo, que transforma a Inspectoria de Ensino Profissional Technico em Superintendencia do Ensino Industrial e dispõe sobre a criação e a organização da Universidade Technica Federal. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem feitas no Thesouro, as devidas annullações, conforme o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 3.149, de 13 do corrente, com a folha de pagamento de 450\$, ao inspector do Ensino Profissional Technico, Lycerio Alfredo Schreiner, proveniente de diarias relativas aos mezes de junho e julho findos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser esclarecida a divergencia de data nos documentos a que se refere a informação do Corpo Instructivo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 43, de 15 do corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e B. Gonçalves & Comp. Limitada, para a arrecadação da taxa de viação, em Acaraú, no Estado do Ceará. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelo fundamento constante dos pareceres.

Processos:

Da Directoria da Despesa, pagamentos de 132\$, 133\$200, 2:650\$, 2:051\$800 e 29\$, a Maria de Lourdes Reis Castro, Josephina Proença Guimarães, Marianua Flora Alves de Toledo, Adalgisa Leonor Ribeiro Braga e José de Oliveira Assis, proveniente de pensões e vencimentos de inactividade;

Da Directoria da Receita, distribuição dos credits de 250\$ e 270\$, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, para pagamento ao Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado e á Standard Oil of Brasil, proveniente de consignação e restituição de direitos pagos a maior.

Autorizou-se o registro dos pagamentos e distribuição dos alludicredits.

Da Delegacia Fiscal da Thesouro Nacional no Estado do Piahy, com documentos de despesas pagas pela Alfandega de Parnahyba e Estrada de Ferro Central da Piahy, no mez de Janeiro de 1932. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com o parecer.

Da Comissão Central de Compras, com documentos de despesas realizadas pela mesma comissão no mez de março ultimo, á conta dos diversos ministerios. — O Tribunal resolveu ordenar a devolução do processo, de accordo com a sua decisão, proferida em casos identicos, em sessões anteriores.

Da Directoria da Despesa, pagamento de 90:740\$207 a Maria Thereza

Petra da Fontoura, proveniente de sentença judiciária. — O Tribunal resolveu que baixe o processo á directoria para classificar a despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Diniz Augusto de Oliveira Pinto, inspector de linha de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos e ao engenheiro Galdino Cesar da Rocha, engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias de que se trata.

De melhoria de meio soldo a Carolina Regina Gay de Alcantara, viuva do Dr. Augusto Pedro de Alcantara, major cirurgião-mór de brigada. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla feita titulo de meio soldo de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.451, de 22 de junho ultimo, adiantamento de 5:000\$ ao director do Instituto Sete de Setembro, Dr. Meton de Alencar Netto, para despesas de prompto pagamento no trimestre de junho a agosto deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Aviso ns. 1.367 e 1.373, de 9 do corrente, pagamento de 1:350\$, e héis 1:620\$ a Antonio Pereira de Souza e ao Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantos, proveniente do aluguel de predios occupados pelos 10º e 18º districtos policiaes nos mezes de abril a junho ultimos. — O Tribunal ordenou que sejam remettidos os processos á directoria da Despesa para a effectividade dos pagamentos, uma vez que as despesas já foram registradas pelos empenhos, de accordo com as decisões anteriores.

Ministerio da Marinha:

Officias ns. 405 e 409, de 25 e 27 de julho findo, da Directoria da Fazenda, distribuição dos creditos de réis 810\$ a 2:026\$900 ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia e São Paulo, á conta das verbas 5ª, 20ª e 22ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 54, de 15 do corrente, do Departamento Nacional de Estatistica, com a folha de pagamento de réis 1:896\$600 a Alice Simonsen e outras, mensalistas do mesmo departamento, relativa ao mez de julho findo. — Ordenou-se o registro da despesa.

Idem n. 2.321, de 20 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, levantamento da caução feita por J. S. Freitas & Comp., na importância de 3:420\$, para garantia de execução de contracto. — O Tribunal ordenou a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.232, de 9 de julho findo, distribuição do credito de 4:023\$800 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, para pagamentos de vencimentos a um escripturario da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secas, neste anno. — O Tribunal resolveu que, feita a anulação indicada, registre-se a distribuição do credito.

Idem n. 1.262, de 11 de julho findo, distribuição do credito de réis 150:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia,

para adiantamento ao agente fiscal do Imposto de Consumo, Manoel Caetano da Rocha Passos, destinado ás despesas de execução de trabalhos rodoviaros no mesmo Estado, nos mezes de agosto a outubro deste anno. — O Tribunal ordenou o registro de distribuição do credito, feita a anulação indicada.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 2.626, de 25 de agosto corrente, sobre a pagamento de 20:000\$ o engenheiro agronomo Waldemar Raythe Queiroz e Silva, proveniente de ajuda de custo, por ter sido designado para representar o ministerio na Exposição Rural de Palermo, em Buenos Ayres, em dezembro deste anno;

N. 2.563, de 21 do mesmo mez, referente ao adiantamento de 30:000\$, a ser entregue ao 3º escripturario do Departamento Nacional da Produção Animal, Antonio Cid Gouveia, para as despesas com a installação do Stand da Pesca na Feira Internacional de Amostras do Rio de Janeiro;

N. 2.481, de 14, attinente ao pagamento de 3:000\$ ao agronomo Newton de Castro Belleza, assistente do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, a titulo de auxilio, para despesas de representação na visita do Dr. Gabriel Terra, Presidente da Republica do Uruguay, á conta da verba 9ª Eventuaes, sub-consignação 1;

N. 2.482, de 20, sobre o adiantamento de 1:000\$ a ser entregue ao Dr. Mario de Ortiz Poppe, chefe de secção da Directoria de Expediente e Contabilidade, para attender ás despesas de transporte no Estado de S. Paulo, á conta da verba 9ª Eventuaes;

N. 1.440, de 15, relativo ao pagamento de 187\$300, de passagens concedidas em proveito do Serviço de Fomento da Produção Mineral, á conta da verba 2ª sub-consignação 3 — Diversas despesas;

N. 986, de 15, com a folha de pagamento de 660\$ ao Dr. Francisco Frago Filho e outros, de diarias a que fizeram jus no mez de julho ultimo, á conta da verba 4ª sub-consignação 22.

Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 2.868, de 14, com o empenho n. 181, na importancia de réis 3:000\$, á conta da verba 3ª Material. — O Tribunal ordenou a registro do empenho n. 181, feita a anulação do de n. 32, annexo ao processo.

Idem n. 2.859, de 13, referente ao adiantamento de 3:000\$ a ser entregue a Otto Vall, jardineiro chefe do Jardim Botânico, á conta da verba 3ª material, sub-consignação 2. — Foi ordenado o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:200\$, 5:626\$100 e 2:400\$ a Humberto Oliveira, Raymundo Alves Lopes e Alice da Silva Dantas e outros, proveniente de vencimentos de inactividade e pensões;

De 1:800\$, 315\$, 1:520\$500, 8:000\$ e 9:614\$500, por exercicios findos, a Aurelio Lopes da Silva, Salvador de Barros Luna, Architriclino do Brasil Marinho, José Luiz Godolphim e Benedicto Leite de Arruda;

De distribuição dos creditos de réis 174\$900, 328\$300, 138\$400, 72\$ e 87\$600,

ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Ceará, Santa Catharina e Pernambuco para pagamento por "exercicios findos" a Anna Ribeiro de Assis Souza, Djalma Lisboa Pereira, Herzeles Cabral Ribeiro, Julia Fraga de Campos e Maria Leopoldina da Silva Brasileira.

O Tribunal autorizou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Da Directoria da Receita do Thesouro:

De distribuição dos creditos de réis 4:974\$100 á Delegacia Fiscal de São Paulo, 2:119\$700 á Delegacia Fiscal da Bahia e 5:901\$200 á Alfandega do Rio de Janeiro, para pagamento de restituição de impostos a mais pagos por A. Sestini & Comp., Elias de Freitas Almeida e "Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas", respectivamente;

Da Directoria da Despesa:

De pagamento de 3:797\$ a Astolpho Coutinho de Salles Teixeira, ex-escrição da Collectaria de Iguassú, no Estado do Rio, de percentagens a menos recebidas.

Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos e pagamentos citados.

Officio n. 19, de 25 de julho proximo findo, da Directoria Geral da Fazenda Nacional, transmittindo, á vista do resolvido pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio no processo 27.883, de 1934, o de n. 1.428, de 31 do março, referente ao registro "sob protesto" de despesas no total de 317:424\$260, effectuadas pela Comissão de Compras em março de 1933, por conta do Ministerio da Viação e Obras Publicas. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com a sua decisão em sessões anteriores, em casos identicos.

Processos de concessão:

De aposentadoria a Eduardo de Souza Carvalho, fiel de pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria.

De montepio civil o D. Maria Honoria Cerveira, viuva do contribuinte Eduardo Augusto de Oliveira Bastos, mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e da pensão do montepio civil.

Processos de pagamentos organizados na Directoria da Despesa Publica:

De 1:200\$ ao chefe da 2ª secção da sub-directoria do expediente da Thesouro Nacional, Humberto Oliveira Corrêa, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios no corrente mez;

De 8:000\$, pr exercicios findos, a José Luiz Godolphim;

De 9:614\$500, por exercicios findos, a Benedicto Leite de Arruda.

Foi ordenado o registro da despesa com os referidos pagamentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 542, de 28 de julho proximo findo, da Colonia Correccional do Dois Rios, com as segundas vias de empenhos ns. 25 a 27, pela sub-consignação 12 "Diversas Depesas". — O Tribunal ordenou a devolução dos empenhos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offício n. 4.988, de 9 de agosto corrente, com a folha de pagamento de 2:404\$800, relativo às gratificações a que fizeram jus os funcionários comissionados do Serviço de Identificação Profissional. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se requisitar a portaria (por cópia) em virtude da qual foram concedidas as gratificações de que trata a dita folha.

Offício n. 160, de 6 de agosto citado, da Directoria da Despesa, pedindo informações si o empenho n. 3, de 16 de julho, relativo à folha de pagamento de 2:250\$000 aos funcionários comissionados do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, já se acha devidamente registrado. — O Tribunal resolveu dar registro à despesa constante do empenho, conforme tem feito com todos que foram extrahidos até 16 de julho, mandando dar conhecimento da decisão ao Sr. director da Despesa, a quem deve ser remetido o processo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Offício n. 407, de 18 da Inspectoria de Obras Contra as Secas, com o processo de adiantamento de 631:133\$200 a ser entregue ao 2º escripturario Francisco Diniz Junior, á conta da verba 8ª, sub-assignação 2, 3 e 7. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Offício n. 9.222, de 14, da Comissão Central de Compras, com o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e José Mercadante & Comp., para o fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contracto, officiando-se, porém, no sentido de serem remetidos ao mesmo Tribunal, em casos futuros, os documentos originaes do processo de concorrência.

Foi voto vencido o do Sr. ministro Alfredo Valladão.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 2.527, de 21 do corrente, pagamento de 2:510\$700 a Egydio Camara de Souza, ex-alumno do curso de technicos ruraes da Escola de Engenharia de Porto Alegre, proveniente de indemnização de passagens do porto do Havre ao Rio de Janeiro, neste anno. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude Publica:

Offício n. 351, de 7 do corrente, do Instituto Nacional de Musica, com a folha de pagamento de gratificações ao pessoal contractado, relativa ao mez de julho, na importancia de 5:950\$000. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Offício n. 2.299, de 13 do corrente, do Dominio da União, com o contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Collectiva Filho de João C. Paiva, para locação do predio da Avenida João Pessoa, esquina da rua Rivaldavia Corrêa, no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal resolveu recusar registro ao contracto, pelos motivos constantes do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processos de pagamentos:

De 2:193\$029, 3:540\$ e 1:335\$, a Josephina de Castro Chevrand, Maria Martins de Oliveira e Arrmanda de Arruda Carneiro, proveniente de credito verificado em tomadas de contas e de pensões.

De 500\$, 1:050\$, 322\$500 e 400\$ a Ascendino Carrijo, Luiz Affonso, Sebastião Ayrton Jucá da Paz e a Amaro José Lourenço, de dividas de exercicios findos.

— Foi autorizado o registro das mencionadas despesas.

De 23:676\$911, a Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, proveniente de sentença judiciaria. — O Tribunal resolveu que baixe o processo á directoria, para classificar a despesa.

De 13:458\$200 a Alvaro Carneiro Leão, proveniente de vencimentos de inactividade. — O Tribunal resolveu que se encaminhe o processo á Directoria da Despesa, que pôde effectivar o pagamento, uma vez que a despesa já foi registrada pelo empenho.

De distribuição do credito de 293\$600 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para pagamento a Emilio Ribeiro de Queiroz, proveniente de restituição de direitos pagos a maior. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito.

De distribuição do credito de 8:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento a Magdalena Fonseca Silva, proveniente de pensões. — O Tribunal resolveu que, feita a anulação indicada, registre-se a distribuição do credito.

Idem dos creditos de 1:491\$, 40\$, 450\$, 1:344\$ e 345\$600, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Amazonas e Alagoas, para pagamento por exercicios findos a Clodoaldo de Barros Coelho, Maria de Barros Pires, Francisco José Rodrigues, Luiz Gonzaga de Siqueira Britto e Dorothea Argentina de Macedo. — Mandou-se dar registro á distribuição dos alludidos creditos.

Da Comissão Central de Compras, com documentos de despesas pagas pela mesma comissão em outubro de 1933. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, de accordo com a informação e parecer.

Do Thesouro, com o aviso n. 110, de 30 de junho deste anno, do ministerio, com documentos de despesas pagas pela Comissão Central de Compras nos mezes de janeiro a março de 1933, á conta do Ministerio do Exterior. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, nos termos da informação e parecer.

Representação da 1ª Directoria do Tribunal, com o balancete da receita e despesa do mez de agosto, de 1932, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, nos termos da informação e parecer.

De concessão:

De aposentadoria a Felinto Elisio Rodrigues Vianna de Abreu, consul geral.

De montepio civil a Esther Lordello Figueiredo, filha de Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo, agente do Correio de Jacaréhy, São Paulo.

O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e da pensão de montepio civil de que se trata.

De reversão de montepio civil a Consuelo Faria Bandeira, filha de Casemira Ortiz Bandeira, ex-pensionista do Ministerio da Fazenda. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla feita no titulo de montepio civil de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.262, de 7 do corrente, com a relação de dividas, no total de réis 7:641\$000, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — O Tribunal ordenou a devolução do processo, para o fim a que se referem os pareceres.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 1.159, de 7 do corrente, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, com a folha de pagamento de 327\$700 a Waldemar Torres Bandeira e outro, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios no mez de julho findo. — O Tribunal ordenou o registro da despesa, procedendo-se nos termos do parecer.

N. 271, de 11 de julho findo, do Departamento Nacional de Estatistica, anulação do saldo de 13:809\$700 do empenho global 115 de 8 de junho ultimo. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar a dedução de que trata o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.480, de 21 do corrente, adiantamento de 1.500:000\$000 ao commandante do 1º batalhão ferroviario, tenente-coronel Luiz Desiderato Horta Barbosa, para as despesas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Offícios ns. 405-C e 414-C, de 9 e 20 do corrente, da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, adiantamentos de 549:249\$900 e 4.501:750\$200, respectivamente, ao conductor de 2ª classe Ovaldo Pinheiro e ao desenhistas da segunda classe Osorio Palmella Bastos de Oliveira, para despesas a cargo dos mesmos funcionarios, nos mezes de junho a agosto deste anno. — Deu-se registro aos adiantamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Ernesto Clausino:

Ministerio da Agricultura:

Offícios:

N. 2.856-V, de 13 de agosto corrente, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com a folha de diarias, na importancia de 600\$000, relativa aos mezes de junho e julho deste anno;

N. 2.842-V, de 11 do corrente mez, com a folha de pagamento de pessoal variavel, referente ao mez de julho findo, na importancia de 19:771\$400;

N. 1.444, de 15 do corrente mez, do Departamento Nacional da Produção Animal, com a conta da Estrada de Ferro S. Paulo Railway Company, na importancia de 122\$200, de passagens concedidas.

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

N. 2.447-V, de 16 do corrente mez, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, remettendo o empenho de despesa n. 202, na importancia de réis 19:084\$700, feito á conta da verba 3ª, "Pessoal", e solicitando a devolução do de n. 175. — O Tribunal resolveu que se faça a anulação do registro do empenho n. 175, devolvendo-se o mesmo, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De meio-soldo a D. Francisca de Mesquita Telles, viuva de João Bantista da

Silva Telles, general de divisão, com apostilla feito no respectivo titulo;

Idem a D. Eulalia Mattos Santos Souza, viuva de Manoel Climaco dos Santos Souza, general de brigada graduado reformado, com apostilla feito no respectivo titulo.

O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostillas feitas nos mencionados titulos.

Processo da Directoria da Despeza do Thesouro Nacional relativo á disponibilidade do guarda-mór da Alfandega de João Pessoa, Parahyba, João da Matta Cabral de Vasconcellos. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de se esclarecida a duvida suscitada na informação do Corpo Instrutivo.

Processo da Directoria Geral do Thesouro Nacional relativo ao pagamento de 5:000\$000 ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, bacharel Romeu Gibson, a titulo de ajuda de custo, por ter sido designado para servir na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o documento a que se referem a informação e parecer.

Promocão n. 45, de 20 do corrente mez, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico com o numero do *Diario Official* de 6 do mesmo mez, no qual vem publicado o termo do contrato celebrado pelo Ministerio da Fazenda com Boris Frères & Comp., para a arrecadação do imposto de transporte e taxa de viação, de accordo com o decreto n. 23.899 e 23.900, de 2 de fevereiro de 1934. — O Tribunal recusou registro ao contracto, pelos fundamentos a que alludem os pareceres.

Processos de pagamentos:

De 2:336\$100 a Adelia e Abelina Pithheiro da Rocha, de pensões de monte-

pio nos periodos de 30 de novembro de 1932 a 30 de março de 1934 e 1 de abril deste anno a 31 de março de 1935;

De 3:863\$500 a Falck & Comp., de restituição de imposto de consumo pago a maior;

De dividas de exercicis findos:

De 500\$000 ao 1º tenente do Exército Guilherme Catramby Filho;

De 2:880\$000 a Nicanor de Paula Ribeiro, correio da Secretaria do Ministerio da Justiça;

De 1:040\$100 ao 1º tenente reformado do Exército, Americo Valerio Campello;

De 562\$500 a Quiantino da Rosa Garcia fiscal da repressão do contrabando;

De 562\$500 a Miguel Conceição Rodrigues, guarda fiscal da Repressão do Contrabando;

De 450\$000 a Christalmo de Freitas, guarda fiscal da Repressão do Contrabando;

De 1:790\$000 a José Candido Pereira, de fornecimentos ao destacamento Leste, no Estado de Goyaz em 1926;

De 400\$000 ao 2º tenente commissariado do Exército, Eurico Barbosa;

De 1:044\$000 a Francisco Lino dos Anjos, cabo do Exército;

De 1:250\$000 a Idraulino Martins Guimarães, de fornecimentos feitos em virtude de requisições militares do Estado de Goyaz, em 1927;

De 75\$000 a Maria das Dores Lyra, de pensões que deixou de receber em tempo opportuno;

De 1:400\$000 a Aurelio Pêgo do Amorim, dactylographo do Ministerio da Agricultura.

Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

De 2:777\$600 a Luiz Ranquetat, guarda fiscal da Representação do Con-

trabando. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.316, de 31 de julho findo, solicitando o pagamento de 8:566\$600 á Societé Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz na Casa de Detenção do Distrito Federal, no periodo de abril e maio ultimo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que allude o parecer.

Aviso n. 2.265, de 11 de abril corrente, solicitando o pagamento da quantia de 300\$000 ao Campo Sociedade Limitada, referente á assignatura de revista "O Campo" nos mezes de abril a junho ultimos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.158, de 7 do corrente mez, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, com a folha de pagamento de gratificação na importância de 372\$700, referente ao mez de julho findo. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "Registre-se e officie-se nos termos a que allude o parecer".

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. C. 16/77, de 8 de agosto corrente, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com o processo relativo á restituição de cauções a Ribeiro Costa & Comp. — Autorizou-se o levantamento das cauções de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 27 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Superintendencia do Ensino Industrial

Termo de contracto celebrado entre a Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia e as firmas Schmidt & Companhia e R. Freisz & Companhia para fornecimento de machinas

Aos trinta e um dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes na Directoria da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia o director, engenheiro Lycurio A. Schreiner por parte da Escola e os senhores Johannes Seyfarth procurador de Schmidt & Companhia e René Freisz socio da firma R. Freisz & Companhia, respectivamente por parte das firmas Schmidt & Companhia e R. Freisz & Companhia, estabelecidos respectivamente ás ruas Julio Adolpho n. 14 e Portugal n. 8, nesta cidade do Salvador, no Estado da Bahia, firmas legalmente constituídas e registradas na Junta Commercial desta cidade, a primeira sob o numero 8.119 (oito mil cento e dezenove) á fls. 132 (cento e trinta e dois), tomo 8º (oitavo) e a segunda sob numero 7.969 (sete mil novecentos e sessenta e nove) á fls. 102 (cento e dois) do tomo 8º (oitavo), accordaram em assignar o presente contracto para fornecimento de machinas para as officinas da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, tendo em vista as propostas apresentadas na concorrência publica realizada em cinco de setembro ultimo, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do Estado da Bahia, dos dias 16 e 29 de agosto e 3

de setembro ultimo e obedecendo aos termos da minuta deste contracto approvado pelo senhor ministro da Educaçao e Saude Publica de conformidade com a legislação em vigor e mediante as seguintes condições:

Primeira — A Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, contracta com Schmidt & Companhia e R. Freisz & Companhia, que em seguida serão denominados "cada contractante", o fornecimento do seguinte material: Schmidt & Companhia fornecerá o artigo 1º (primeiro) "Torno mechanico" com placa universal, tipo "Otto", distancia entre pontas 2.000 (dois mil) millimetros, etc. pelo preço de 19:400\$000 (dezenove contos e quatrocentos mil réis); o artigo 3 (terceiro) "Torno mechanico" com placa universal, tipo "Otto", distancia entre pontas 1.000 (mil) millimetros, etc., pelo preço de 5:400\$000 (cinco contos e quatrocentos mil réis); o artigo 4º (quarto) "Machina de furar de precisão", tipo "Otto", com diametro do furo de 25 (vinte e cinco) millimetros, etc., pelo preço de 1:700\$000 (um conto e setecentos mil réis); o artigo 5º (quinto) "Ventoinha tipo Schilde" com capacidade para 43 (quarenta e tres) metros cubicos por minuto, etc., pelo preço de 3:400\$000 (tres contos e quatrocentos mil réis) e o artigo 6º (sexto) "Torno paralelo para bancada" tipo pesado, etc., pelo preço de 160\$000 (cento e sessenta mil réis). R. Freisz & Companhia fornecerá o artigo 2º (segundo) da concorrência: "um torno mechanico" tipo "Escher" modelo SAA 2 com distancia entre pontas de 1.000 (mil) millimetros, etc., pelo preço de 12:450\$000 (doze contos quatrocentos e cincoenta mil réis).

Segunda — Cada contractante fornecerá o material de accordo com as especificações e condições contidas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* do Estado da Bahia de 16 e 29 de agosto e 3 de setembro ultimos e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — A Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia fará a aquisição á proporção que julgar conveniente, podendo adquirir uma ou mais de uma unidade de cada artigo.

Quarta — O fornecimento será realizado dentro do prazo constante das respectivas propostas, o qual não excederá de 90 (noventa) dias a contar da data do pedido.

Quinta — Si cada contractante não entregar o material estipulado na condição 4ª (quarta) deste contracto incorrerá na multa de 10\$000 (dez mil réis) diários pelo tempo que exceder do prazo estipulado.

Sexta — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto ficam mantidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia os depósitos de 500\$000 (quinhentos mil réis) de cada contractante como caução das propostas apresentadas, de accordo com os conhecimentos numeros 069 (sessenta e nove) de Schmidt & Companhia e 068 (sessenta e oito) de R. Freisz & Companhia.

Setima — As despesas decorrentes do presente contracto correrão por conta da sub-consignação 1ª — Material permanente da consignação "Material" da verba 4ª (quarta), do artigo 5º (quinto), da lei numero 24.167 (vinte e quatro mil cento e sessenta e sete), de 25 (vinte e cinco) de abril de 1934 (mil novecentos e trinta e quatro), devendo os respectivos empenhos de despesa serem feitos, na escripta da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, á medida que forem extrahidos os pedidos pela mesma Escola.

Oitava — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — O fóro federal da Capital do Estado da Bahia, onde cada contractante tem domicilio legal será o competente para resolver qualquer duvida que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima — O sello proporcional devido por este contracto será pago nas facturas á medida que forem apresentadas, cobrando-se por este termo a taxa de 200 (duzentos réis) por linha, de accordo com o regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Erico Geisendorfer e Antonio Rodrigues da Trindade, e, por mim, Oscar Rocha, escripturario da Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, que o escrevi.

Escola de Aprendizizes Artífices da Bahia, em 31 de outubro de 1934. — *Lucerio A. Schreiner*. — Por procuração de Schmidt & Companhia, *Johannes Seyfarth*. — *R. Freisz & Comp.* — *Erico Geisendorfer*. — *Antonio Rodrigues da Trindade*. — *Oscar Rocha*. Estavam pregadas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas, sendo uma de 20\$000 (vinte mil réis), uma de 2\$000 (dois mil réis), uma de \$600 (seiscentos réis) e uma de educação e saúde, de \$200 (duzentos réis).

Confere com o original. *Oscar Rocha*, escripturario. — Visto. *Lucerio A. Schreiner*, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 219-Imp.

Pedido n. 724.028/34 — Empenho I.

Fornecedor: R. C. A. Victor Brasileira, Inc.

Repartição: Arsenal de Marinha — Serviço Radio da Marinha.

Aos cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma R. C. A. Victor Brasileira Inc., estabelecida nesta praça, á rua do Mercado n. 22, 3º andar, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 413, representada por seu procurador Sr. H. Schlenker, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 543, folha 106 do Tabellião do 3º Officio da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Go-

verno Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Sobresalentes para o transmissor de 200 watts, frequencia intermediaria R. C. A., modelos ET-3.627-A e 3.657:

13. Resistencias "G. E.", modelo QCK 192.014 para 150 Ohms., uma.....	60	19\$000	1:140\$000
---	----	---------	------------

Resistencias "G. E.", modelo QCK, 192.014, para:

14. 400 ohms., uma.....	60	19\$000	1:140\$000
-------------------------	----	---------	------------

15. 500 Ohms., uma.....	120	19\$000	2:280\$000
-------------------------	-----	---------	------------

16. 800 Ohms., uma.....	60	19\$000	1:140\$000
-------------------------	----	---------	------------

17. 7.500 Ohms., uma.....	120	21\$000	2:520\$000
---------------------------	-----	---------	------------

18. 20.000 Ohms., modelo QCK 192.017, uma.....	60	22\$000	1:320\$000
--	----	---------	------------

19. 15 Ohms., modelo QLK 2.155.993, uma.....	60	7\$300	438\$000
--	----	--------	----------

21. Escovas para transmissor de 200 watts de frequencia intermediaria R. O. A., modelo ET-3.627-A, uma.....	12	26\$000	312\$000
---	----	---------	----------

Sobresalentes para transmissor de 750 watts R. C. A., modelos ET-3.626 A. B. C.:

25. Condensadores Faradon V. C. n. 1.842, de 004 MFD, para 5.000 volts, um...	12	174\$000	2:088\$000
---	----	----------	------------

26. Condensadores Faradon V. C. K 1.837, de 004 MFD, para 5.000 volts, um...	12	285\$000	3:420\$000
--	----	----------	------------

27. Condensadores Faradon V. C. 2.398, de 002 MFD, para 5.000 volts, um....	12	362\$000	4:344\$000
---	----	----------	------------

28. Condensadores Faradon V. C. 2.326, de 0014 MFD, para 6.000 volts, um....	12	85\$000	1:020\$000
--	----	---------	------------

29. Condensadores Faradon V. C., n. 2:209-E, de um MFD para 1.200 volts, um	12	73\$000	876\$000
---	----	---------	----------

32. N. 490 de um MFD, para 1.750 volts, um.....	12	85\$000	1:020\$000
---	----	---------	------------

33. N. 487, de 1/2 MFD, para 750 volts, um.....	12	85\$000	1:020\$000
---	----	---------	------------

34. Condensador Dubilier, tipo CD, 888, um.....	12	57\$000	684\$000
---	----	---------	----------

35. Condensador Tobe de 1/2 MFD, tipo 250, um.....	12	27\$000	324\$000
--	----	---------	----------

36. Condensador tipo LD. 6 MFD 1.700 volts, estylo n. 517.851, um.....	2	380\$000	760\$000
--	---	----------	----------

37. Condensador Faradon .006 MFD, modelo T, com tres terminaes, um.....	12	13\$000	156\$000
---	----	---------	----------

Sobresalentes para transmissor de 200 watts, de alta frequencia RCA, modelo ET. 3.655-B.

Condensador Faradon UC de:

39. N. 1.839, de 0.1—0.1 MFD, um.....	12	164\$000	1:968\$000
---------------------------------------	----	----------	------------

40. N. 1.821 de 0.02 MFD, um	12	187\$000	2:244\$000
------------------------------	----	----------	------------

41. N. 2.231 de 0.002 MFD, um.....	12	247\$000	2:964\$000
------------------------------------	----	----------	------------

42. N. 490-A, de 1 MFD, um..	12	85\$000	1:020\$000
------------------------------	----	---------	------------

43. N. 489, de 1/2 MFD, um..	12	98\$000	1:176\$000
------------------------------	----	---------	------------

44. Condensador Faradon, de 006 MFD modelo T com tres terminaes, um.....	12	13\$000	156\$000
--	----	---------	----------

45. Condensador Faradon By-Passe, de 3 MFD, estylo n. 3.744.984, um.....	4	1:000\$000	4:000\$000
46. Relays Leach, typo PR. 6, em substituição typo 102, inclusive resistencia de 250 ou 350 Ohms. para 105 volts, corrente continua, um	6	217\$000	1:302\$000
47. Relays de antena T 7.601.388 GL, um.....	2	1:120\$000	2:240\$000
48. Transformador de filamento S, n. 582.056, um...	2	750\$000	1:500\$000
49. Transformador de filamento S, n. 582.887, um....	2	440\$000	880\$000
50. Transformador Audio Oscillador S n. 572.321, um	2	375\$000	750\$000
Sobresalente para transmissor de 200 watts, de alta frequencia R. C. A., modelo ET-3.655-B;			
51. Resistencias "Ward Leonard" B ferrule terminal para 10.000 Ohms., uma	60	22\$500	1:350\$000
52. Resistencias "Ward Leonard" C, Ferrule terminal para 3.000 Ohms., uma..	60	27\$000	1:620\$000
53. Resistencias "Ward Leonard", D, Ferrule terminal para 250 Ohms., uma	24	27\$000	648\$000
54. Resistencias "Ward Leonard", D, Ferrule terminal para 700 Ohms., uma.	24	27\$000	648\$000
55. Resistencia "Ward Leonard", D, Ferrule terminal para 1.400 Ohms., uma	24	27\$000	648\$000
56. Resistencia "Ward Leonard", "Screw type center tap", para 30.000 Ohms., uma	60	25\$500	1:530\$000
Sobresalentes para transmissor 25/50 W. R. C. A., modelos ET-3.650-E e ET-3.650-F.:			
58. Resistencia 6.000 Ohms. Westinghouse n. 389.002, uma	60	33\$000	1:980\$000
59. Interruptor de partida e parada S n. 551.963, um	60	33\$000	1:980\$000
60. Interruptor de partida e parada S n. 551.966, um	20	40\$000	800\$000
61. Transformador de placa Style 582.454, um.....	6	465\$000	2:790\$000
Sobresalentes para transmissor 200 W frequencia intermediaria R. C. A., modelos ET-3.627-A e ET-3.657.			
71. Condensadores Faradon modelos: UC: 2.226.003 MFD, um	24	72\$000	1:728\$000
72. 490.1 MFD, um.....	24	85\$000	2:040\$000
73. 487. 1/2 MFD, um.....	24	85\$000	2:040\$000
74. 2.214 0.015 MFD, um.....	24	72\$000	1:728\$000
75. 1.811. 0.0003 MF, um....	24	72\$000	1:728\$000
76. 2.219 0.002 MF., um.....	24	84\$000	2:016\$000
77. 2.326 0.00014 MF, um....	24	72\$000	1:728\$000
79. Condensadores DL 2.927.746 0.7 MF, um.....	6	128\$000	768\$000
80. Condensadores DL 2.927.718 1. MFD, um.....	6	85\$000	510\$000

1/2 % para despacho..... 372\$400

Setenta e quatro contos oitocentos e cincoenta e quatro mil e quatrocentos réis... 74:854\$400

Clausula primeira, (B):

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula primeira, (C):

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula segunda, devem correr por conta do comprador.

Clausula primeira, (D):

Caução n. 09.167 da importancia de 7:486\$000 (sete contos quatrocentos e oitenta e seis mil réis) em moeda corrente do paiz.

Clausula segunda:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira com excepção apenas dos seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula terceira:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20/12/1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Arsenal de Marinha — Serviço Radio da Marinha, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula quarta:

A Consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convenconada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 17, sub-consignação 1 do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os valores constantes da clausula primeira, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenconada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, a não ser seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clau-

sulas do presente contracto, foi elle tomado por termo numero 219-imp. a folhas 505/506/507/508 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a ultima folha assignada e as demais rubricadas pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *H. Schlenker*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 221 — Imp.
Pedido n. 703.337 — Empenho n. 1.
Fornecedor: Stahlunion Limitada.
Repartição: Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a Stahlunion Limitada, sociedade commercial, estabelecida nesta praça, á rua S. Pedro n. 30, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 88, representada por seu gerente Sr. Luiz Horey-seck e por seu procurador Sr. Otto Schlodtmann, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 336, folha 5, do tabellião Fausto Werneck, da Comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elles foi dito que, por sua representada, se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
 Importancia

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1.	7-C-4	Carvão de pedra estrangeiro, n. 2, tonelada (1.016)	7.000	80\$500	563:500\$000

(Quinhentos e sessenta e tres contos e quinhentos mil réis).

Clausula segunda:

O carvão a ser fornecido deve corresponder ás exigencias constantes das especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o carvão estrangeiro, com restrição apenas quanto ao enxofre, que não deve existir em proporção superior a 1 % (um por cento).

Clausula terceira:

O material contractado constituirá o carregamento de um vapor que deverá chegar ao porto do Rio de Janeiro até o dia 20 de dezembro de 1934, cujo carregamento deverá ser consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome deverão ser emitidos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura consular brasileira, declarações ou certificado de origem e certificado ou apolice de seguro, devendo a factura consular ser apresentada devidamente traduzida, se estiver escripta em idioma estrangeiro.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a entrega do material aos navios, Corpos e estabelecimentos da Armada, do Rio de Janeiro, a medida de suas necessidades, inclusive a sua guarda e conservação, com excepção porém das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o serviço Hollerith e taxa de estatística.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que se tornem necessarias para o deposito do material; b) da direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material ou em caso de não poder

á Comissão promover o processo de isenção de direitos pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo

Clausula sexta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; em moeda corrente nacional, por conta da verba 24, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministerio da Marinha, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula setima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para todas as acções que decorrerem do presente contracto. A validade deste contracto dependerá de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula oitava:

No mesmo actq, pelo fornecedor são entregues a Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas; o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: A quantia de 56:350\$000 (cincoenta e seis contos trezentos e cincoenta mil réis) em moeda corrente do paiz.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 221 — Imp., á folhas 511/512 do livro 14 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, director. — Pela Stahlunion Limitada: *Luiz Horey-seck*. — *Otto Schlodtmann*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Dias*. — Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente

Termo de contracto n. 223-Ing.

Pedido n. 903.048 — Empenho n. 1.

Fornecedor — The English Electric Co. Ltd.

Repartição — Departamento dos Correios e Telegraphos

Aos sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada pelo seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 22, 3º andar, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 331, representada por seu gerente Sr. Frederick Neil Sutherland, e por elle foi dito que, pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço —
 Importancia

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
Trafego Morse.					
1.	Apparelho Morse extremo, com 300 ohms., total 600 ohms., uni.....		30	2:148\$900	64:467\$000
2.	Apparellhos telegraphicos Morse, intermediario, com 300 ohms., total 600 ohms., uni.....		15	2:619\$000	39:285\$000
3.	Apparellhos telegraphicos, Duplex, n. T 1.321, uni.....		12	4:872\$100	58:465\$200
					162:217\$200

Cento e sessenta e dois contos, duzentos e dezeseite mil e duzentos réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quarta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula quinta, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0, 2 % ouro para o serviço Holerith e taxa de estatística.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciara para o desembaraço livre de direitos e para o collocação do material no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos — Serviço Telegraphico, Rio de Janeiro.

Clausula sexta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras ue tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula quinta, *in-fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou omissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula oitava:

O pagamnto será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-comissão 8 do orçamento federal do Ministerio da Viação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa devidamente empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona:

E' eleito o fóro federal desta Capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovada. A quantia de 16:222\$000 (dezesseis contos duzentos e vinte e dous mil réis) em moeda corrente do paiz.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 223-Imp., a folhas 515/516 do livro 14

de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Frederick Neil Sutherland*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *Jão de Souza Reis*

Termo de contracto n. 226-Imp.

Pedido n. 413.130 — Empenho 1

Fornecedor: — Office Français des Papiers Fiduciaires. Repartição: — Casa da Moeda.

Aos sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a S. A. Papeteries Rives, domiciliada em Rives Republica Franceza, representada em Paris pelo Office Français des Papiers Fiduciaires e nesta Capital, para o presente acto pelo Sr. Alfred Drossner, conforme poderes constantes de procuração telegraphica que fica archivada na Seção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Papel para apolices, nominativas, resma	4.000	36\$607,125	146:428\$500
1/2 % para despacho.			732\$100
			<u>147:160\$600</u>

(Cento e quarenta e sete contos, cento e sessenta mil e seiscentos réis.)

Características:

Composição — 50 % de cellulose pura.

30 % de trapos de linho.

20 % de trapos de algodão.

Formato — 0m,35 x 0m,37.

Peso — 80 grammas por m2.

Peso de uma resma — 5k,180.

Confecção — Em resmas de 500 folhas.

Embalagem — Em caixas de madeira arqueadas, contendo cada caixa 20 resmas.

Collagem, com gelatina ou colla animal de 1ª qualidade.

Filigrana — A claro-escuro e que fôr indicada.

Superficie — Calandrada.

Resistencia — Média — 4.000 metros de extensão de ruptura.

Côr Branca e uniforme.

Tolerancia — 10 % para mais ou para menos, na quantidade e 5 % no peso.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quinta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Foi dispensada a caução para o presente contracto de accôrdo com o artigo 770 § 2º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica por se tratar de artigo adquirido directamente de seu producto.

Clausula quinta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 %, ouro, para os serviços de melhoramentos dos

portos, taxa de 0,2 %, ouro para o serviço Hollerith, taxa de estatística e agencia do despachante.

Clausula sexta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias), serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no Almojarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro.

Clausula setima:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura o competente recibo.

Clausula oitava:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula terceira, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou ommissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos, taxas e transportes motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula nona:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 6, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula decima:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima primeira:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: A quantia de 13:770\$300 (treze contos, setecentos e setenta mil e trescentos réis), em moeda corrente do paiz.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 226-Imp., folhas 521/522 do livro 14 de Registro de contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Alfred Drossner*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 227-Imp.

Pedido n. 903.058 — Empenho n. 1.

Fornecedor: The English Electric Co. Ltd.

Repartição: Departamento dos Correios e Telegraphos:

Aos sete dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu The English Electric Co. Ltd., estabelecida nesta praça á avenida Rio Branco n. 22, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 331, representada por seu gerente Sr. Frederick Neil Sutherland; e por elle foi dito que, pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 10.587, de

14 de janeiro de 1931, os artigos constantes desta termo, de accordo com o estabelecida nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importancia
1.	Braço Siemens de ferro, numero 1, maleavel, singelo, para uma linha com furo recto para poste de ferro, completo com chapa testa e parafusos, um.....		2.000	8\$968	17:936\$000
2.	Braço Siemens de ferro numero 2, maleavel, singelo, para uma linha com furo recto para poste de ferro, completo com chapa testa e parafusos, um.....		2.000	8\$689	17:378\$000
3.	Braço Siemens de ferro maleavel, singelo para 3 linhas, bocca larga, com furo recto para poste de ferro, completo com chapas testa e parafusos, um		500	19\$058	9:529\$000
4.	Braço Siemens de ferro maleavel, singelo para 3 linhas (bocca estreita), com furo recto para poste de ferro, completo com chapa testa e parafusos, um		500	18\$495	9:247\$500
					54:090\$500
1/2 % para despacho.....					270\$500
(Cincoenta e quatro contos trezentos e sessenta e um mil réis).....					54:361\$000

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento de todas as despesas para o despacho alfandegario e desembaraço do material, incluindo em suas facturas aquellas que, por força da clausula quarta, devem correr por conta do comprador.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quinta, com excepção apenas das seguintes: direitos de importação, imposto de 2 % ouro, para os serviços de melhoramentos dos portos, taxa de 0,2 % ouro, para o Serviço Hollerith e taxa de estatística.

Clausula quinta:

Os documentos de embarque (conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida, lista de conteúdo em cinco vias) serão entregues á Comissão Central de Compras do Governo Federal, até 20 de dezembro de 1934; o material virá consignado á Comissão Central de Compras do Governo Federal, em cujo nome virão os documentos de embarque. Os volumes trarão a marca C. C. C. G. F. A Comissão providenciará para o desembaraço livre de direitos e para a collocação do material no almojarifado do Departamento dos Correios e Telegraphos — Serviço Telegraphico — Rio de Janeiro.

Clausula sexta:

A consignação das mercadorias á Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço alfandegario, livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real, no local indicado no contracto, onde será examinada e conferida; e passado, no verso da factura, o competente recibo.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a effectuar o pagamento, ou a restituição, logo que seja para tal notificado, das seguintes despesas: a) portuarias, de transporte e outras que tenham sido pagas para a collocação do material no local determinado na clausula quinta, *in fine*; b) as do primeiro mez de armazenagem; c) as dos mezes subsequentes, quando motivadas por acção ou ommissão sua; d) as de direitos, taxas e transportes, em caso de rejeição do material; e) as de direitos,

taxas e transportes, motivadas pelo facto de não terem sido entregues os documentos na devida ordem e no devido tempo.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na sédo da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa devidamente empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula nona:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionalizada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará tambem a rescisão do contracto, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado: A importancia de Rs. 5:409\$000 (cinco contos quatrocentos e nove mil réis, em moeda corrente do paiz (caução n. 8.839).

Sendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 227-Imp., a folhas 523/4 do livro do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor: *Frederick Neil Sutherland*. Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contracto n. 229 — Imp.

Pedido n. 118.030/33 — Empenho n. 1.

(Additamento ao termo n. 193 — Imp. de 27-10-1934).

Fornecedor — *Oscar Taves & Companhia*.

Repartição — Departamento Nacional de Produccão Vegetal.

Aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Oscar Taves & Comp.*, estabelecida nesta praça, á rua de São Pedro n. 92, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 189, representada por seu socio Sr. *Frederico Vierling*; e por elle foi dito que accordava em rectificar a clausula terceira do contracto 193-Imp. de 27 de outubro de 1934 na parte em que estabelece que os documentos de embarque do material serão entregues até o dia 20 de dezembro de 1934, ficando entendido que dentro desse prazo deve ser feita a entrega do material; ficando ratificadas as demais clausulas do contracto.

O presente additamento foi tomado por termo n. 229-Imp. a fls. 527 do Livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido subscripto pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Visto. Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos*. — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto 230 — Imp.

Pedido n. 118.025/28 — Empenho 2.

(Additamento ao termo n. 194 — Imp. de 27-10-1934).

Fornecedor — *Oscar Taves & Comp.*

Repartição — Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

Aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Oscar Taves & Comp.*, estabelecida nesta praça á rua de São Pedro n. 92, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 189, representada por seu socio Dr. *Frederico Vierling*; e por elle foi dito que accordava em rectificar a clausula terceira

do contracto 194 — Imp. de 27 de outubro de 1934 na parte em que estabelece que os documentos de embarque do material serão entregues até o dia 20 de dezembro de 1934, ficando entendido que dentro desse prazo deve ser feita a entrega do material, ficando ratificadas as demais clausulas do contracto.

O presente additamento foi tomado por termo n. 230 — Imp. a fls. 528 do Livro 14 do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, tendo sido subscripto pelas partes e testemunhas.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Visto. Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — *Oscar Taves & Comp.* — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos* e *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 527.

Pedido n. 234.121/2 — Empenho n. 1

Fornecedor: *Chindler & Adler*.

Repartição: *Inspectoria de Aguas e Esgotos*.

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. *Alberto de Faria Filho*, compareceu a firma *Chindler & Adler*, estabelecida nesta praça, á rua *Figueira de Mello* n. 313, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 314, representada por seu procurador Sr. *Antonio Magalhães Bastos*, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 115, a folha 121 v. do tabellião do 16º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

2. Chassis, tipo commercial, modelo 1934, com 112" de eixo a eixo, da marca Chevrolet, equipados com 2 rodas sobresalentes com os respectivos pneumáticos e camaras de ar e carroceria apropriada para transporte de pessoal, com logar reservado para a guarda de aparelhos, medidores de agua, peças sobresalentes e ferramentas, sendo a carroceria de madeira de lei, reforçada, com cabine para chauffeurs e coberta impermeabilizada, parabrisa limpador automatico, lastro e lados lateraes chapeados internamente. Na qual serão adaptados bancos dos lados lateraes, afim de acondicionar debaixo dos referidos, os respectivos medidores de agua e material, com entrada pelos fundos para o pessoal, sendo adaptada na carroceria uma pequena bancada movel, com um torno manual para pequenos serviços da Inst. dos medidores de agua, de accôrdo com o modelo existente na Secção de Materiaes, Transporte e Officinas da I. A. E. Especificação fornecidas pelo Dr. *Lehmeyer*, um. 4 15:550\$000 32:290\$000

sessenta e dois contos e duzentos mil réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue no prazo de 15 dias, contados de 5 de novembro de 1934, na Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 13, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Educação, para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á Comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 09.064, da importancia de 6:220\$ (seis contos duzentos e vinte mil réis) em moeda corrente do paiz).

Clausula oitava:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convenionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 527, a fls. 356/7 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, director. — Pelo fornecedor: Antonio Magalhães Bastos. Testemunhas: Mario Freire dos Santos. — João de Souza Reis.

Termo de contracto n. 528

Pedido n. 103.137/8 — empenho 4

Fornecedores: Souza Baptista & Comp. Ltda.
Repartição: Depósito Naval do Rio de Janeiro.

Aos tres dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho,

compareceu a firma Souza Baptista & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, no largo da Carioca ns. 9/11, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o numero 130, representada por seu procurador, Sr. João Baptista Martins, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 221, folha 109, do tabellião do 6º Officio da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e, por elle, foi dito que, por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accôrdo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

4. 55-3-2 Sacco de lona, um.... 2.500 16\$974 42:485\$000

(Quarenta e dois contos quatrocentos e trinta e cinco mil réis.)

INFORMAÇÃO

Sacco de lona n. 7, de cor branca, de accôrdo com o modelo do Depósito Naval. Dimensões: altura 0m,90, diametro da base 0m,35.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue até 15 de dezembro de 1934 no Depósito Naval, Ilha das Cobras, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 8, sub-consignação 1, do orçamento federal do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o fóro federal desta capital para acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, á Secção de Expedição da comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que á comissão incumbe, de fiscalizar a qualidade e quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor, são entregues á comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Sete (7) apolices da Divida Publica Federal, ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 004.830/1, 006.252, 023.067 da lei n. 3.232, de 1917; 443.142, 067.683 e 350.684 dos decretos respectivamente, 16.252, de 1923, e 14.011, de 1920, e 15.723 de 1922, todos com os coupons de janeiro de 1935, e os seguintes, no valor total de 7:000\$000 (sete contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva, ou deduzivel de seus creditos, na Comissão.

Tendo os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 528, a fls. 358/9 do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes o testemunhas do acto.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *João Baptista Martins*. — Testemunhas: *Mario Freire dos Santos* — *João de Souza Reis*.

Termo de contracto n. 529.

Pedido n. 904.232 — Empenho I.

Fornecedor: — Hime & Comp.

Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos seis dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Alberto de Faria Filho, compareceu a firma Hime & Comp., estabelecida nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 52, inscripta no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 141, representada por seu procurador, Sr. Clodomiro Lopes, conforme poderes constantes de procuração outorgada no livro 311, folhas 118, do Tabela Fausto Werneck, da comarca desta Capital, cuja certidão fica archivada na Secção de Contractos; e por elle foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, de accordo com o estabelecido nas seguintes clausulas:

Clausula primeira, A:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações publicadas no *Diario Official*.

Para a 3ª Divisão:

1. Grampos, typo C (156.250 grampos, approximadamente), tonelada. . . .	50	1:550\$000	77:500\$000
---	----	------------	-------------

Setenta e sete contos e quinhentos mil réis.

Clausula primeira, B:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula segunda:

O material será entregue: 30 toneladas, até o dia 30 de novembro de 1934, e 20 toneladas, até o dia 20 de dezembro de 1934, no Almoxarifado de Materiaes, Estação Maritima, Rio de Janeiro.

Clausula terceira:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a collocação do material no local determinado na clausula segunda.

Clausula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e acceptação, assignadas por

autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional por conta da verba 15, sub-consignação 1-C, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1934, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção.

Clausula quinta:

E' eleito o foro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escripto á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedencia necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão incumbê, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula setima:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Oito (8) apolices da Divida Publica Federal ao portador, valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de ns. 649.346 a 649.350 e 649.357 a 649.359, do decreto n. 17.379, de 1926, com os coupons de janeiro de 1935 e os seguintes, no valor total de 8:000\$000 (oito contos de réis).

Clausula oitava:

Independente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a differença de preço por conta do fornecimento, ou deduzivel de seus creditos, na Comissão.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 529, a fls. 360/1, do livro 16 de Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Approvedo, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Pela Comissão Central de Compras: *Alberto de Faria Filho*, director. — Pelo fornecedor, *Clodomiro Lopes*. Testemunhas: — *Mario Freire dos Santos*, — *João de Souza Reis*.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico, no mez de outubro findo:

Bibliotheca: Obras offerecidas, 21; revistas recebidas, 65; catalogos recebidos, 2.

Archivo: Documentos consultados, 22.

Mappotheca: Mappas consultados, 16.

Museu Historico: Visitantes, 82.

Sala Publica de Leitura: Consultas, 105.

Secretaria: Officios, cartas e telegrammas recebidos, 89; expedidos, 136.

O Instituto funciona nos dias uteis das 12 ás 16 horas, menos aos sabbados, quando o respectivo expediente se encerra ás 14 horas.

NOTICIARIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 7 de novembro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia. Ventos: De sueste a nordeste, com rajadas, frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom, nublado no Estado de S. Paulo e instavel, com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados. Temperatura: Estavel até Santa Catharina e em declínio no Rio Grande do Sul. Ventos: De norte em São Paulo, de norte a oeste até Santa Catharina e de oeste, no sul, no Rio Grande do Sul, com rajadas, muito frescas.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne a possivel occurencia, nas proximas 24 horas, de ventos fortes, do quadrante oeste, no Rio da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 34.4 e minima 19.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 30.1 e minima 21.2, respectivamente, ás 14 horas e 15 minutos e ás horas e 5 minutos. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. Greenwich) no dia 7 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado no céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	738.1	—	26	—	SE	2	9e	—	I	32	22	7	I	B	lo
Belém.....	—	—	28	—	—	—	9b	Tranq.	I	30	23	0	I	B	lo
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	I	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	I	—	—	—	—	—	—
Grajaú.....	59.2	—	25	—	C	0	5b	—	I	34	21	0	B	B	lo
Therézina.....	58.5	—	28	—	C	0	5b	—	B	34	24	2	B	B	lo
Portaleza (Porangaba) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	28	—	E	5	5b	—	B	35	25	0	B	B	lo
Sobral.....	58.6	-1.8	31	0	SE	2	2a	—	B	38	23	0	B	B	lo
Iguatú.....	59.7	—	28	—	SE	2	5b	—	B	—	22	0	I	B	lo
Natal.....	59.9	-1.0	—	—	SE	2	5b	Chão	I	—	19	2	lo	B	lo
João Pessoa.....	57.7	-0.4	28	—	SE	2	5b	—	B	30	20	0	B	B	lo
Campina Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda).....	61.3	-0.6	23	—	SE	2	5b	Chão	I	29	24	1	lo	I	lo
Pesqueira.....	59.6	0.2	21	—	E	5	5b	—	I	29	19	1	I	I	lo
Goyana.....	61.0	0.1	18	—	NE	2	—	—	B	32	20	0	B	B	lo
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha.....	59.9	-0.3	27	—	E	5	5b	P. vgs.	B	28	24	1	B	B	lo
Maceló (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	61.1	-1.1	27	—	NE	2	5b	—	I	28	22	2	I	I	lo
Propriá.....	61.4	-1.7	9	—	SE	5	9b	—	I	32	13	1	I	I	lo
S. Salvador.....	61.8	-1.3	26	—	C	0	9e	Chão	I	24	22	0	B	I	lo
B. do Rio Grande.....	58.3	—	30	—	E	2	—	—	B	31	20	0	I	I	lo
Caetité (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravellas.....	63.7	0.1	25	—	NE	2	9b	Tranq.	I	27	18	1	B	B	lo
Bello Horizonte.....	61.1	-4.8	24	—	W	2	0	—	B	31	19	0	B	B	lo
Januária (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Otttoni.....	59.9	-1.5	25	—	SW	2	0	—	B	30	18	0	B	B	lo
São Lourenço.....	59.9	-1.4	27	—	NE	2	0	—	B	31	19	0	B	B	lo
Cambuquira.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passo Quatro.....	60.5	-0.7	7	—	NE	2	0	—	B	33	13	0	B	B	lo
Poços de Caldas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	60.9	-1.2	27	—	N	2	0	—	B	33	16	0	B	B	lo
Goyaz.....	62.4	—	17	—	E	2	9a	—	B	31	17	0	B	B	lo
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	59.0	0.3	8	—	N	2	5a	—	B	31	22	3	lo	I	lo
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	56.8	—	29	—	N	2	9a	—	B	37	4	0	I	B	lo
Bella Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gal. G. Carneiro (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	62.9	-0.5	21	—	N	5	0	Tranq.	B	9	21	0	B	B	lo
C. Itapemirim.....	61.9	-2.4	16	—	C	0	—	—	B	33	20	0	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 7 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60 0	-0.9	23	1	C	0	2a	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
Campos.....	61.3	-0.8	26	2	N	2	2a	—	B	31	20	0	B	B	B
Curitiba.....	59.6	0.3	25	1	NE	2	5a	—	B	30	13	0	B	B	B
Petropolis.....	60 9	0.3	24	1	NE	2	2a	—	B	31	18	0	B	B	B
Rezende.....	58 9	-1.4	23	1	C	0	0	—	B	37	18	0	B	B	B
Therzopolis.....	58 7	-0.8	25	0	NE	2	2a	—	B	32	12	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61 1	-0.3	25	1	—	—	9a	P. vgs.	B	26	21	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59 1	-1.0	5	2	S	2	2a	Chão	B	27	22	0	B	B	B
S. Paulo.....	58 4	-0.9	24	2	SW	2	0	—	B	34	17	0	B	B	B
Santos.....	58 0	-2.2	25	2	C	0	2a	Chão	B	20	19	0	B	I	B
Ribeirão Preto(X)....	61.0	—	23	—	NW	2	0	—	B	35	19	0	B	I	Bx
S. C. do Pinhal.....	58.1	-0.8	28	-1	C	0	0	—	B	37	1	0	B	B	B
Paxina.....	60.3	-0.1	28	-1	N	2	2a	—	B	36	20	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)	56.9	-3.5	28	6	NW	2	2a	—	B	32	17	0	B	B	B
Curitiba.....	59.3	-3.0	24	-1	C	0	2	Tranq.	B	28	22	0	B	B	B
Paranaguá.....	55.6	-1.0	25	1	NW	2	5a	—	B	30	20	0	B	B	B
Guarapuava.....	53.4	-3.8	24	1	N	2	0	P. Vgs.	B	25	21	0	B	B	I
Palmas (X).....	57.5	—	20	—	C	0	5a	—	B	36	16	0	B	B	B
Florianopolis.....	57.5	-3.0	22	0	C	0	9a	Tranq.	I	26	21	0	B	B	B
Lages (X).....	53.7	-2.0	25	0	S	2	5a	—	B	33	14	0	B	B	B
Merval Novo.....	5 0	-1.2	23	0	N	2	9e	—	I	30	22	0	B	I	I
S. Francisco.....	53.8	-3.0	20	—	SW	2	9a	—	B						
Xanxerê.....	51.0	-2.0	—	—	SW	2	5a	—	B						
Porto Alegre.....															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Taubaté com 40° C.

A temperatura mínima verificou-se em

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; c) englobadas; b) baixas. Estado tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O, chuva; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ≡, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ☁, halo solar; cs, corda solar; cl, corda lunar; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, era entre estavel e bom. A temperatura foi estavel. Sopraram os ventos do quadrante leste, com rajadas, frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas em Matto Grosso e Goyaz e bom nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura foi elevada. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte a leste, com rajadas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi perturbado com chuvas e trovoadas. Hoje, às 9 horas, era bom, salvo em parte de Santa Catharina e Rio Grande do Sul, onde era instavel, com chuvas, em Santa Maria. A temperatura soffreu variações irregulares. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 6:			Rio São Francisco—Dia 7:			Rio Itajahy-Assu — Dia 7:		
Esperança	—	—	Pirapora	0.34	0.12	Barracão	0.30	-0.02
S. P. Olivença (X)	—	—	S. Francisco	-0.02	-0.01	Taló (X)	—	—
Fonte Boa (X)	—	—	Januária	-0.06	0.00	Rio do Sul (X)	0.96	-0.02
Teffé	12.03	0.02	Carinhanha	0.30	0.00	Hansa	—	—
Manaus	21.44	0.04	Rio Branco	0.68	-0.03	Subida (X)	1.00	0.00
Porto Velho (X)	—	—	Barra do Rio Grande	0.42	0.00	Aquidaban	1.23	-0.03
Itacoatiara	—	—	Remanso	0.27	-0.01	Indayal	—	—
Parintins (X)	—	—	Joazeiro (X)	1.18	0.00	Passo Manso (X)	—	—
Obidos	2.55	0.00	Cabrobó	—	—	Blumenau	1.69	-0.01
Santarém	1.67	0.12	Paulo Afonso (X)	—	—	Gaspar	2.25	-0.10
P. Nacional	0.93	0.04	Piranhas (X)	-0.71	0.01	Ilhota	—	—
Carolina	—	—	Propriá	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 7:		
Bôa Vista	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Arassuay	1.40	0.11
Imperatriz (X)	—	—	Guararema	1.02	0.22	Barra Pontal	0.94	0.04
Concelção do Araguaia	0.33	0.03	Jacarehy	0.75	0.01	Itinga	1.33	-0.02
Cruzeiro do Sul	8.88	-0.14	Caçapava	0.24	-0.06	Itaobim	0.90	-0.03
S. Felipe (X)	—	—	Pindamonhangaba	0.90	-0.04	São Pedro	1.38	0.00
Rio Branco (X)	—	—	Guaratinguetá	1.21	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 6:		
Labrea (X)	—	—	Rezende	0.20	0.00	Tres Lagoas (X)	-0.23	-0.02
S. Gabriel	3.95	0.12	Barra Mansa	1.10	0.00	Presid. Epitacio	—	—
Humaytã	3.30	0.90	Barra do Pirahy	0.94	0.04	Guayara (X)	—	—
Maues	3.53	-0.14	Parahyba do Sul	0.32	0.00	Porto Mendes (X)	—	—
Major Amarante (X)	—	—	Anta	-0.23	-0.13	Fóz Iguassú (X)	1.88	-0.19
Itaituba (X)	—	—	Porto Novo	-0.10	-0.02	Cuyabá	—	—
Arumanduba (X)	—	—	São Fidélis	1.87	-0.01	S. Luiz Cáceres (X)	—	—
Alta Mira	1.69	0.02	Campos	6.22	-0.06	Corumbá (X)	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em Teffé, S. Gabriel, Manaus e Humaytã. Estacionario em Obidos. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraná Paraguay — Dia 6 — Baixando em Cuyabá e P. Epitacio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE	9	ESE	10	SE	11	SE	6	ESE	5	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	SE	6	SE	6	SSE	9	SSE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Maceló (X)	9.30																	
S. Salgado, (XX).....	9.30																	
Cuyabá.....	7.30	—		NNW	5	NNW	6	NNW	10	NNW	9	NNE	5	NE	2	—	—	5.000 ms.
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte (X).....	9.30																	
Victoria.....	9.30	NNE	4	N	6	NW	6	NNW	3	WNW	2	SSW	4	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW	3	NN	5	NNW	6	N	2	C	0	SSW	8	SSW	6	NNE	5	9.160 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SE	3	NNE	2	NW	4	NW	3	NW	1	SSE	5	SW	2	NW	5	5.850 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21.00																	
Santos.....	9.30	NNE	3	NW	11	NW	16	NW	15	NNE	2	NW	1	W	4	—	—	4.050 ms.
Curityba	9.30	NW	5	NW	8	NW	6	NW	8	NW	10	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Florianopolis	9.30	NNW	8	NW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30																	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 8 de novembro de 1934

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 8 ás 18 horas do dia 9

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas bastantes frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Variaveis, rondando para o sul até Paraná e do quadrante sul, nos demais Estados; rajadas, possivelmente fortes.

TTT— O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o littoral entre o Rio da Prata e o dos Estados sulinos, está sujeito a ventos fortes, de sul e oeste.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 7 ás 14 horas do dia 8

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 36.6 e minima 24.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 33.0 e minima 22.8, respectivamente, ás 11 horas e 30 minutos e ás 4 horas. Os ventos predominaram de sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de novembro de 1934										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....	758.2	0.1	28	2	E	2	9b	—	I	31	23	0	I	I	B
Belém.....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Porange- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	59.2	—	28	0	E	2	5a	—	B	35	25	0	B	B	I
Sobral.....	57.0	-1.6	29	-2	C	0	—	—	B	38	24	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	59.3	-0.6	27	0	C	0	9b	Chão	I	—	22	0	I	B	I
João Pessoa.....	57.0	-0.7	28	0	SE	2	2b	—	B	30	20	0	B	B	B
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda).....	61.6	0.3	26	-2	SE	2	9b	Chão	I	29	23	1	I	B	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.0	-0.1	28	0	E	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipano- ma (X).....															
Aracaju.....	60.0	-1.1	26	-1	N	2	5b	—	I	27	21	3	I	AO	lo
Propriá.....	60.4	-1.0	27	-3	SE	2	5b	—	I	32	—	0	I	I	lo
S. Salvador.....	6.02	-1.6	25	—	C	0	9a	Chão	I	27	21	1	lo	I	lo
B. do Rio Grande....	57.1	-1.2	30	0	NE	2	0	—	B	36	22	0	B	B	B
Caetité.....	57.2	—	22	—	E	2	2a	—	B	31	17	0	B	B	I
Ilhéos.....	60.8	—	27	—	E	2	9a	Tranq.	B	29	19	0	B	B	B
Caravelhas.....	61.0	-2.7	26	0	NE	2	0	Tranq.	I	23	20	0	I	B	B
Bello Horizonte.....	57.5	-3.6	25	2	NE	2	0	—	B	28	20	0	B	B	B
Januaria.....	56.5	—	28	—	C	0	0	—	B	38	21	0	B	B	B
Theophilo Otoni.....	58.3	-1.6	22	-3	SE	2	9b	—	I	33	22	0	B	B	B
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	58.5	-1.4	28	1	SE	2	0	—	B	43	18	0	B	B	B
Passa Quatro.....	57.9	-2.6	28	1	N	2	0	—	B	32	15	0	B	B	B
Poços de Caldas....	54.6	—	26	—	NE	2	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	51.7	-3.2	30	3	NW	2	2a	—	B	35	17	0	B	B	B
Goyaz.....	59.1	-3.3	28	1	SE	2	2a	—	B	35	18	0	B	B	B
Catalão.....	57.8	—	27	—	S	2	2a	—	B	32	20	0	B	B	B
Cuyabá.....	758.7	-1.3	25	-2	SE	2	2a	—	B	32	22	1	Aot	At	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	55.9	0.1	18	-1	N	2	9b	—	I	35	22	0	B	I	B
Bella Vista.....	55.7	—	25	—	VE	2	9a	—	B	37	8	18	I	Aot	B
Gal C. Carneiro....	58.5	—	23	—	—	2	5b	—	I	33	19	0	I	Al	I
Victoria.....	60.8	-2.1	27	1	NW	2	2b	Tranq.	B	29	22	0	B	B	B
C. do Itapemirim....	60.4	-1.5	28	2	C	0	0	—	B	31	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 8 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Forças				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	57.0	-3.0	26	1	NW	2	5a	Chão	B	30	23	0	B	3	B
Campos.....	58.3	-3.0	28	2	NE	2			B	31	19	0	B	3	B
Friburgo.....	56.5	-3.1	27	2	C	0	2a		B	31	12	0	B	3	B
Petropolis.....	57.2	-3.7	25	3	C	0	5a		B		20	0	B	3	B
Rezende.....	56.3	-2.6	29	1	C	0			B	37	19	0	B	3	B
Theresopolis.....	56.	-2.6	27	1	NE	2	5b		B	33	11	0	B	3	B
Cabo Frio.....	57.5	-3.6	25	0			0	P. vgs.	B	25	21	0	B	3	B
Angra dos Reis.....	56.2	-2.9	28	3	S	2	2a	Tranq.	B	29	23	0	B	3	B
São Paulo.....	56.7	-2.1	30	1	NE	2	2a		B	35	20	0	B	3	B
Santos.....	—	—	30	5	C	0	2a	Tranq.	B	34	23	1	B	3	lo
Ribeirão Preto.....	55.9	—	34	—	C	0	0		B	36	20	0	B	3	lo
S. C. do Pinhal.....	56.9	-3.1	27	4	NW	2	1		B	35	20	0	B	3	B
Faxina.....	56.9	-1.2	28	0	W	2	2a		B	36	18	0	B	3	B
Campinas.....	57.8	-2.5	29	1	S	2	2a		B	34	20	0	B	3	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba (X).....															
Paranaguá.....	56.7	1.6	25	1	F	2	9a	Tranq.	B	31	22	1	B		Aot
Guarapuava.....	56.7	-1.2	19	-6	NW	2	9b		M	27	16	8	lo	lot	Ao
Palmas.....	57.9	—	19	—	SW	2	5b		B	27	16	1	B	1	lo
Florianópolis.....	56.4	0.0	20	4	C	0	5a	Chão	B	28	22	11	B	3	Aot
Lages (X).....															
Herval Novo (X).....															
São Francisco.....	56.6	-0.9	24	2	—	—	5a	Tranq.	B	26	21	1	B		Aot
Xanxerê.....	56.1	2.4	20	-5	C	0	10		B	27	17	5	1	lo	lo
Porto Alegre.....	58.2	2.2	23	0	NW	2	9a		B	29	20	0	1	1	1
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	58.2	4.4	24	4	NW	2	5a		B						
Buenos Aires.....	61.0	7.0	14	6	WNW	1	9a		Mo						

A temperatura maxima verificou-se em Taubaté com 41.

A temperatura minima verificou-se em Theresopolis com 11.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo; — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; OO névoa secca; = nevoeiro; ▲ granizo; K trovoadas com relampagos; < relampagos;  ventania;  orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Centro — Não é feita a synopse, devido á deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas e trovoadas em Matto Grosso e bom nos demais Estados A's a 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura manteve-se elevada. Os ventos predominaram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em São Paulo e instavel, com chuvas e trovoadas esparsas nos demais Estados A's a 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se em geral, bom. A temperatura foi estavel no Rio Grande do Sul e elevada nos demais Estados. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 7:			Rio São Francisco — Dia 8			Rio Itajahy-Assu — Dia 8.		
Esperança.....	—	—	Pirapora.....	0.32	-0.02	Barracão.....	0.40	0.10
S. P. Olive (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.02	0.00	Taló (X).....	—	—
Fonte Boa (X).....	—	—	Januária.....	-0.06	0.00	Rio Sul (X).....	—	—
Tefé (X).....	—	—	Carlinhã.....	0.30	0.00	Hansa (X).....	—	—
Manaus (X).....	—	—	Rio Branco.....	0.66	-0.02	Subida (X).....	—	—
Porto Velho.....	82.20	0.04	Barra do Rio Grande.....	0.40	-0.02	Aquidabã (X).....	—	—
Itaocallara.....	—	—	Remanso.....	0.27	0.00	Indayal (X).....	—	—
Paratins (X).....	—	—	Joazeiro.....	—	—	Passo Anauzo.....	—	—
Obidos.....	2.59	0.04	Cabrobo (X).....	—	—	Blumenau.....	—	—
Santarém.....	1.72	0.05	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	—	—
P. Nacional (X).....	—	—	Piranhas (X).....	—	—	Ilhota (X).....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	-0.71	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 8:		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 8			Arassuahy.....	1.32	-0.04
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	1.00	-0.02	Barra do Pontal.....	0.94	0.00
Conceição de Araguaia.....	0.30	-0.03	Jacarehy.....	0.74	-0.01	Itinga.....	1.95	0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Caçapava.....	0.18	-0.06	Itaobim.....	1.00	0.10
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.80	-0.10	São Pedro.....	1.40	0.02
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.12	-0.09	Bacia Paraná Paraguay — Dia 7:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	0.20	0.00	Fres Lagoas.....	-0.18	0.02
S. Gabi (X).....	—	—	Barra Mansa.....	1.06	-0.04	Presidente Epitácio (X).....	—	—
Humay (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	0.93	-0.01	Guayra (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.34	0.02	Porto Mendes (X).....	—	—
Major (X).....	—	—	Anta.....	-0.21	0.05	Rio de Iguassú (X).....	—	—
Itaytuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	-0.06	0.00	Cuyabá.....	1.80	-0.08
Arumanduba (X).....	—	—	São Fidelis.....	1.76	-0.11	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira.....	1.72	0.03	Campos.....	6.20	-0.02	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 7 — Baixando em C. do Araguaia. Subindo em Santarém, Obidos, Alto-Mira e P. Velho.
 Rio São Francisco — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Rio Itajahy Assu — Dia 8 — Não é feita a tendência por falta de informações meteorológicas.
 Rio Belmonte Pardo — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 7 — Baixando em Cuyabá e subindo em Tres Lagoas.

Estações	Hora	Assinatura										Maxima
		1.00.		2.00.		3.00.		4.00.		5.00.		
Fernando Moronnia (X)...												
Quixeramobim (X)....												
Natal (XX).....												
Oitinda.....												
Maceló (X).....												
S. Salvador (X).....												
Cuyabá (X).....												
Caravelas (XX).....												
Bello Horizonte (X)...												
Victoria (XX).....												
Camp. S.		NNW 3	NNW 5	W 4	5	WSW 4	SSW 4	W 2	W 4	1.900 ms.		
Rio de Janeiro.....		NW 6	NW 6	W 6	WSW 4	WSW 6	SSW 4	W 9	—	4.500 ms.		
Rio de Janeiro.....		6	S 6	SSW 12	SW 4	S 3	SSW 4	E 2	W 7	5.100 ms.		
Rio de Janeiro (O) (X)...												
Santos.....		W 3	W 5	WSW 8	W 10	W 1	—	—	—	700 ms.		
Curitiba.....		WSW 5	W 6	WSW 5	W 10	W 1	—	—	—	3.70		
Florianópolis.....		S 2	S	SW	—	—	—	—	—	1.200 ms.		
Porto Alegre (X).....												

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada C. no dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera no Observatorio Meteorologico

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto Nacional de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 9 de novembro de 1934

Previsões para o período das 12 horas do dia 9 às 13 horas do dia 10

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, muito frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, muito frescos.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 8 às 14 horas do dia 9

O tempo foi instável, durante todo o período, com trovoadas à tarde e à noite e chuviscos à noite e pela manhã. A temperatura, embora, elevada, sofreu forte declínio. As médias da temperatura extrema observadas nos postos do Distrito Federal, foram: no dia 19 4 e mínima 23 4 as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da avenida das Nações, foram: máxima 28.0 e mínima 22 2 respectivamente, às 13 horas e 50 minutos e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 9 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal.....	750.0	0.7	23	1	SE	2	9b	Chão		—	20				I
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X).															
Recife (Olinda).....	81.3	-0.3	26	0		2	9b	Tranq.	M ☉	24	24	11			o
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	59.7		27	—	E	5	5t	P. vgs.		25	24	0		B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.6	0.6	26	0	NE	5	5t	—		28	22				A ☉
Propriá.....	61.1	1.1	28	1	SE	1	5t	—		34	—				I
S. Salvador.....	60.5	0.3	26	1	SE	0	9a	Chão		27	22	8			I
B. do Rio Grande....	56.9	-0.2	32	2	NE	2	5b	—		37	23	0			I
Caetité.....	55.6	-0.6	33	1	SE	2	5a	—		31	21	0		B	I
Ilhéus.....	62.0	1.2	26	—	NE	2	9b	P. vgs.		29	22	0			B
Caravelas.....	61.2	0.2	25	—	NE	2	9t	Tranq.	M ☉	28	22	0			
Bello Horizonte.....	58.8	1.3	27	1	SE	5	5	—		31	22	4		At	Aot III
Januária.....	56.6	-0.5	29	1	SE	2	2a	—		38	23	0		B	B
Theophilo Ottoni....	58.5	0.2	25	3	SE	2	9t	—		33	20	1		B	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	59.7	1.2	20	-8	SE	1	9b	—	M ☉	33	17	29		I	Aot III
Passa Quatro.....	59.4	1.5	23	-5	SW	1	5a	—		33	17	12		B	At 2
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora.....	61.1	3.4	20	-10		0	5a	—		36	19	36		Aot III	Ao
Goyaz (X).....															
Catalão.....	57.6	-0.1	25	-2	E	2	0	—	B	33	19	0		B	At
Guyabá.....	58.1	-0.6	28	2		0	9a	—	B	31	23	0		At <	o
Corumbá.....	58.4		28		C	0	9a	—	B	31	18	0		B	o
Aquidauana.....	48.7	1.8	21	1	N	2	2t	—	B	35	22	0		B	o
Bella Vista.....	56.9	1.2	—	6	N	2	0	—	B	34	18	0		B	B
Gal. G. Carneiro (X).															
Victoria.....	61.3	0.5	28	1	N	2	5a	Tranq.	B	29	22	0		B	B
C. Itapemirim.....	61.1	0.7	28	0	N	1	2a	—	B	34	19	0		B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 9 de novembro de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	761.0	4.0	25	-1	C	0	9b	Chão	I	33	22	0 B	I	○	I
Campos	60.2	1.9	28	0	S	2	9a	—	B	31	19	0 B	B	—	B
Friburgo	59.8	3.3	22	-5	S	0	9b	—	○	31	16	1 I	Aot	—	B
Petropolis	60.8	3.6	20	-5	C	0	9b	—	I	—	19	0 B	B	—	I
Rezende	59.4	3.1	24	-5	E	2	9b	—	I	37	19	8 At	At	—	Ao°
Therezopolis	60.1	4.0	20	-7	C	0	9b	—	M	31	17	1 I	Aot	—	I
Cabo Frio	60.5	3.0	26	1	—	—	9b	Chão	I	27	20	0 B	I	—	I
Angra dos Reis	60.9	4.7	27	-1	S	2	9b	Chão	I	32	24	0 B	At	—	At
S. Paulo	60.8	4.1	22	-8	SE	2	9b	—	I	35	19	26 B	Aot	—	Ao°
Santos	60.8	—	24	-6	C	0	9b	—	I	33	23	1 I	lo	—	I
Ribeirão Preto	57.5	1.6	30	-4	C	0	9a	—	B	38	22	1 B	B	—	Ao
S. C. do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paxina	60.6	3.7	22	-6	E	2	9b	—	I	35	17	18 B	I	—	Aot
Campinas	61.1	3.3	22	-7	S	2	9b	—	I	35	19	17 I	Ao°	—	Ao°
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	60.4	—	24	—	NE	2	2b	—	B	31	18	1 B	A	—	B
Paranaguá	61.6	4.9	25	0	SE	2	9a	Tranq.	B	33	22	0 B	B	—	I
Guarapuava	59.1	2.4	19	0	E	2	5a	—	B	23	13	0 I	I	—	B
Palmas	61.4	3.5	16	-3	NE	2	9b	—	I	27	11	0 B	B	—	B
Florianopolis	60.8	4.4	24	4	NE	2	2b	Chão	B	28	21	0 B	I	—	B
Lages (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval Novo	61.1	—	23	—	C	0	0	—	B	30	13	0 B	B	—	B
S. Francisco	61.2	4.6	22	-2	SW	2	5a	Tranq.	B	32	20	1 A	I	—	B
Xanxerê	58.8	2.7	22	-2	C	0	—	—	B	28	11	0 I	I	—	B
Porto Alegre	63.0	4.8	21	-2	S	2	5b	—	B	28	18	0 B	A	—	B
Uruguayana	63.2	—	20	—	SE	2	9b	—	I	31	19	0 B	B	—	I
S. Luiz Gonzaga	61.0	—	26	—	NE	2	2a	—	B	31	22	0 B	B	—	B
Santa Victoria	65.5	—	15	—	S	5	9b	—	Mo°	26	14	0 B	B	—	B
Montevideo	68.8	10.6	16	-9	SSE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	68.7	4.7	17	-2	C	0	0	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura maxima verificou-se em Campos e São Pedro com 39° C.

A temperatura minima verificou-se em Palmas e São Francisco com 11° C

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Ex, bom após perturbação; I, incerto ou instavel; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: O, chuva; T, Trovoada; ☁, chuviscos; ☁, nevoa secca; ☁, neveiro; ▲, granizo; ☁, trovoadas com relampagos; ⚡, relampagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala-Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona devido á deficiencia de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom no Espírito Santo e, em geral, instavel, com chuvas e trovoadas, nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom, salvo em parte dos Estados do Rio e Minas Geraes, onde se apresentava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura continuava elevada em M. Grosso e E. Santo e soffreu declínio nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel, com chuvas e trovoadas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se incerto em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura em S. Paulo, soffreu declínio, embora ainda elevada, e nos demais Estados foi estavel. Os ventos sopraram de sul a léste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Mato Grosso, Goyaz, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 9:			Rio Itajaíhy-Assú — Dia : 9		
Esperança.....	—	—	Pirapora (X).....	0.02	0.04	Barracão	0.30	-0.10
S. P. Olivença (X).....	—	—	S. Francisco.....	-0.03	0.00	Taló (X).....	—	—
Ponte Boa (X).....	—	—	Januária.....	0.35	0.05	Rio do Sul (X).....	0.92	-0.01
Tefé (X).....	21.47	-0.02	Carinhanha.....	0.64	-0.02	Hansa.....	1.10	-0.04
Manaus.....	85.20	0.00	Rio Branco.....	0.39	-0.01	Subida.....	0.93	-0.03
Porto Velho	—	—	Barra do Rio Grande.....	—	—	Aquidaban.....	1.30	-0.04
Itacoatiara.....	—	—	Remanso (X).....	—	—	Indayal.....	0.85	-0.03
Parintins (X).....	2.56	-0.03	Joazeiro (X).....	1.15	0.00	Passo Manso	—	—
Obidos.....	1.70	-0.02	Cabrobó.....	—	—	Blumenau.....	1.92	-0.08
Santarém	1.00	-0.04	Paulo Afonso (X).....	—	—	Gaspar.....	2.00	-0.30
P. Nacional.....	—	—	Piranhas (X).....	0.71	0.00	Ilhota.....	—	—
Carolina.....	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 9:		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Arassuahy.....	1.28	-0.06
Imperatriz (X).....	—	—	Guararema.....	0.98	-0.02	Barra Pontal.....	0.85	-0.08
Conceição do Araguaia	0.30	0.00	Jacarehy.....	0.76	0.02	Itianga.....	1.93	-0.02
Cruzeiro do Sul	8.18	—	Caçapava.....	0.22	0.04	Itaobim.....	1.00	0.00
S. Felipe (X).....	—	—	Pindamonhangaba.....	0.80	0.00	São Pedro.....	1.56	0.15
Rio Branco (X).....	—	—	Guaratinguetá.....	1.12	0.00	Bacia Paraná Paraguay — Dia 8:		
Labrea (X).....	—	—	Rezende.....	0.9	-0.01	Tres Lagoas (X).....	—	—
S. Gabriel (X).....	—	—	Barra Mansa.....	1.04	-0.02	Presidente Epitacio	-0.18	0.00
Humaytá (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	0.90	-0.03	Guayra (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Parahyba do Sul.....	0.35	0.01	Porto Mendes (X).....	—	—
Major Amarante (X).....	—	—	Anta.....	-0.21	-0.01	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Porto Novo.....	-0.06	0.00	Cuyabá.....	1.65	-0.15
Arumanduba (X).....	—	—	São Fidelis.....	1.70	-0.06	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
Alta Mira	1.74	0.02	Campos.....	6.13	-0.07	Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 8 — Estacionario em P. Velho. Subindo em Alta-Mira. Baixando em Manaus, Obidos e Santarém.
 Rio São Francisco — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rio Itajaíhy-Assú — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Rios Belmonte Pardo — Dia 9 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
 Bacia Paraná Paraguay — Dia 6 — Estacionario em P. Epitacio e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Milhas
Fernando Noronha.....	10,00	E 13	ESE 13	E 14	E 15	ESE 13	—	—	—	2.050 ms.
Quixeramobim (X).....	9,30									
Natal (X).....	9,30									
Olinda (X).....	9,30									
Maceló (X).....	9,30									
S. Salvador (XX).....	9,30									
Cuyabá.....	7,30	—	SE 1	E 2	NNW 2	NNW 7	NNW 4	WNW 1	SW 6	6.500 ms.
Caravellas (XX).....	9,30									
Bello Horizonte	9,30	—	—	ESE 1	ENE 2	ENE 2	WNW 3	W 9	—	4.20 ms.
Victoria	9,30	N 6	N 7	NNW 6	SW 6	—	—	—	—	1.900 ms.
Campos (X).....	9,30									
Rio de Janeiro.....	9,30	NW 2	SW 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	ESE 2	WNW 2	SW 8	SW 5	ENE 1	—	—	—	2.550 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...	21,00									
Santos (XX).....	9,30									
Curityba (XX).....	9,30									
Florianopolis	9,30	N 2	WNW 3	WNW 3	W 2	S 2	SSE 3	S 5	—	4.650 ms.
Porto Alegre (X).....	9,30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA	Importancias
Datas	Em papel
Receita do dia:	
9 de novembro de 1933.....	1.352:482\$600
9 de novembro de 1934.....	1.002:875\$900
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1933.	8.163:467\$300
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1934.	7.673:340\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934.	490:127\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1933.	313.868:493\$400
De 2 de janeiro a 9 de novembro de 1934.	322.762:586\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	8.894:093\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1934.	4.053:498\$500
Em 8 de novembro de 1934.....	674:625\$100
Total.....	4.728:123\$600
Em igual período de 1933.....	3.832:326\$700
Diferença para mais em 1934.....	895:796\$900
Arrecadada de 2 de abril a 8 de novembro de 1934.	142.813:493\$900
Em igual período de 1933.....	110.366:601\$900
Diferença para mais em 1934.....	32.446:892\$000

COMPARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 7 de novembro de 1934.	4.031:343\$900
Em 8 de novembro de 1934.....	672:739\$000
Total.....	4.704:082\$900
Em igual período de 1933.....	3.204:509\$000
Diferença para mais em 1934.....	899:573\$900

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praça	Mercado official	Mercado livre
Sobre Londres.....	59\$146	69\$025
Sobre Paris.....	\$760	\$916
Sobre Italia.....	—	1\$187
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.....	4\$763	5\$112
Registermark.....	—	3\$405
Sobre Portugal.....	—	\$633
Sobre Belgica:		
Papel.....	—	\$656
Ouro.....	—	\$250

Sobre Hespanha.....	—	1\$932
Sobre Suissa.....	3\$852	4\$522
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slavaquia.....	\$500	\$591
Sobre Nova York.....	11\$849	13\$766
Montevideo.....	6\$000	5\$885

Sobre Buenos Aires:

Peso papel.....	3\$452	3\$573
Peso ouro.....	—	—
Sobre Hollanda.....	8\$010	9\$296
Sobre Japão.....	—	4\$127
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	14\$250
Sobre Austria.....	—	2\$642
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel).....	68\$690
Franco (papel).....	\$903
Peso-argentino (papel).....	3\$578
Lira (papel).....	1\$184
Peso-uruguayo (papel).....	5\$801
Pesat (papel).....	1\$888
Franco-suisso (papel).....	4\$500
Dallar (papel).....	13\$740
Escudo (papel).....	\$625
Reichsmark (papel).....	5\$378
Lira (prata).....	1\$185
Franco (prata).....	\$880
Franco-belga (papel).....	6\$40
Yen (papel).....	4\$301

Cotações de cambio e moedas em especie em 8 de novembro de 1934.

Apolices:

Uniformizadas de 5 %, miudas.....	800\$000
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	855\$000
Diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	850\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	855\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930).....	1:015\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).....	1:000\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	1:000\$000
Emprestitmo municipal de 1904, port.....	520\$000
Emprestitmo municipal de 1920, port.....	152\$000
Emprestitmo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	190\$000
Emprestitmo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	192\$000
Emprestitmo municipal de 1931, port.....	194\$500
Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934).....	186\$000
Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	716\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	194\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	984\$000
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	100\$000

Acções de bancos:

Funcionarios Publicos.....	47\$500
Brasil.....	400\$000

Acções de companhias:

Tecidos Corcovado.....	80\$000
Estratdta de Ferro e Minas São Jeronymo...	115\$000
Interntacional de Seguros c.40 %.....	203\$000
Docas de Santos, port.....	238\$000

Debenttures:

Companhia Docas de Santos.....	193\$000
--------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934.— Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES**MERCADO DISPONIVEL**

Movimento do dia 9

Café

Entradas.	9.191
Sahidas.	10.543
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café.	43
Existencia.	534.984
Mercado firme.	
Bonificação.	41
Preços por 10 kilos:	
Typo 3	15\$700
Typo 4	15\$200
Typo 5	14\$700
Typo 6	14\$200
Typo 7	13\$700
Typo 8	13\$200

Assucar

Entradas não houve.	
Sahidas.	4.398
Existencia.	57.394
Mercado firme.	

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal	50\$000 a 50\$500
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas.	491
Existencia.	13.328
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — Tydo Seridó:	
Typo 3	43\$000 a 44\$000
Typo 4	42\$500 a 43\$500
Fibra média:	
Sertões:	
Typo 3	41\$000 a 42\$000
Typo 5	39\$000 a 40\$000
Ceará:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	38\$000 a 39\$000
Fibra curta:	
Mattas:	
Typo 3	36\$000 a 37\$000
Typo 5	Nominal
Paulista:	
Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal
O syndico, Bento Dias Pereira.	

MERCADO A TERMO

Dia 10 de novembro de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 kilos

Meses	(Base typo 5)		Prégão de abertura	Prégão de fechamento	Total de vendas
	Vende-	Compra-			
	dor	dor	dor	dor	
Janeiro.	13\$875	13\$750			
Fevereiro.	13\$925	13\$800			
Março.	13\$900	13\$800			
Abril.	13\$825	13\$775			
Novembro.	13\$650	13\$550			
Dezembro.	13\$750	13\$650			
Vendas.	3.500	saccas			3.500

Mercado, calmo.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 13\$500 por 10 kilos.

Mercado, calmo.

Vendas até 11 horas, 1.229 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento****COSTURAS NA GUERRA**

Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª Região Militar, haverá distribuição de costuras da semana entrante na ordem seguinte:

Treça-feira, costureiras de 1.401 a 1.700 e alfaiates ns. 101 a 150.

Sabado, costureiras ns. 1.701 a 1.800 e alfaiates ns. 151 a 175. — F. Costa Lima, 1º tenente encarregado.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

Escola de Enfermeiras Anna Nery**REVALIDACAO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS**

De accordo com as disposições do decreto n. 20.109, de 15 de junho de 1931, terão lugar na Escola de Enfermeiras Anna Nery, no mez de dezembro proximo; as provas de habilitação para revalidação de diplomas conferidos por escolas de Enfermeiras estrangeiras, reconhecidas por lei, para as profissionais que desejarem se habilitar ao uso do respectivo titulo.

Estas deverão requerer entre 1 e 15 de novembro a revalidação dos diplomas juntando ao requerimento os seguintes documentos:

Provas de sanidade, idoneidade moral e identidade, que poderão consistir de atestado medico, carteira de identificação internacional ou passaporte e atestado de duas pessoas de reconhecida probidade, revestidos das formalidades legais.

Diploma authenticado no Consulado Brasileiro do lugar em que funcionar a sede do estabelecimento do ensino que haja expedido o diploma.

A habilitação constará de provas escriptas das seguintes disciplinas:

Anatomia e Fisiologia — Microbiologia — Hygiene Individual — Materia Medica — Ethica e Historia de Enferma-

gem — Pathologia externa — Pathologia Interna — Obstetricia e Gynecologia — Doenças infecto-contagiosas — Pediatría — Primeiros Soccorros — Enfermagem.

Além dessas provas o habilitando fará uma demonstração pratica de enfermagem.

Rio, 1 de novembro de 1934.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Departamento dos Correios e Telegraphos****DIRECTORIA DO MATERIAL**

Foço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a contar de hoje, será usado o novo sello de taxa devida no valor de réis \$600, cujos caracteristicos são identicos aos do anterior sendo a sua impressão em cor laranja.

Será posta em circulação a nova cartabilhete de \$300 em tudo igual a anterior quanto aos caracteristicos, porém, impressa em cor azeitona.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias ainda serão postos á venda os novos

bilhetes postaes simples, da taxa de 100 réis, impressos em diversas cores e desenhados em estylo marajoára.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934. — *Elesbão de C. Veloso*, director de Material.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Tavendo o ex-praticante desta directoria regional, Felizardo do Carmo Henriques sido responsabilizado, por portaria n. 710, de 9 de setembro ultimo, pela importancia de 123\$700, correspondente á indemnização do registrado n. 4.161, com o valor declarado de 1208, procedente de Pernambuco e destinado a Uberlândia, e não tendo ainda sido recolhida, aos cofres da nossa thesauraria, a citada importancia, intimo-o a que o faça no prazo de trinta dias sob pena de ser essa divida levada á cobrança executiva na forma da lei.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, director regional.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

INSTITUTO DE BIOLOGIA ANIMAL

Concurso para o provimento do cargo de ajudante, vago ou preenchido interinamente, no quadro da secção de productos de origem animal (laboratorio de chimica e de microbiologia) do Instituto de Biologia Animal.

Vide edital publicado na integra no *Diario Official* de 25 de outubro, na pagina 21.754 e seguintes.

Departamento Nacional de Produção Vegetal

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, ficam prorogados por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, os prazos para encerramento das inscrições dos concursos para preenchimento dos cargos vagos de sub-assistentes do Instituto de Biologia Vegetal, de chefe de cultura da Directoria do Ensino Agrícola e de cargos technicos iniciais do Instituto de Chimica Agrícola deste departamento.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CINCO CENTO DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SERREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NUCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.840.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. director geral, chamo attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, de 31 de outubro, 1 e 3 de novembro para a venda de embarcações consideradas imprestaveis para o serviço deste departamento, existentes na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, onde podem ser vistas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 6 de novembro de 1934. — *Ruben Gonçalves Barata*, director da secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em "São Lourenço da Matta", no Estado de Pernambuco, José Tavares de Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importancia de 71\$550, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1929 a 15 de dezembro de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

70\$263 de sello de nomeação — a menos, pago;

1\$287, de percentagens, a mais, retiradas em 1932.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-collector das rendas federaes em Propriá, no Estado de Sergipe, Manoel Afonso de Souza Bravo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publi-

cos a importancia de 172\$768, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro de 1907 a 22 de setembro de 1912, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foi condemnado por accordão de 14 de setembro de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director

Pelo presente edital são intimados os ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em "São Matheus", no Estado do Paraná, Livio Ivahy Affonso da Costa e o ex-agente postal em "Monte Serrat", no Estado de São Paulo, Plinio Cordeiro Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 91\$902 e 4\$000, alcances verificados nos processos de tomadas de contas, referentes aos periodos de 22 de maio a 15 de outubro de 1909, quando o ex-escrivão serviu de collecter interino, e de 12 de abril de 1926 a 20 de agosto de 1930, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provém de:

O do ex-escrivão:

Réis 75\$420, de sello de nomeação que não pagou;

Réis 16\$842, de imposto sobre vencimentos — a menos — pago.

O do ex-agente postal:

Réis 4\$000, de saldo — a menos — recolhido em 1930.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente postal em "Canaaveiras", no Estado da Bahia, Joaquim Francisco das Chagas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do dec. n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importancia de 1:495\$030, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao periodo de 12 de junho de 1885 a 2 de junho de 1922, produzirem documentos, constituirem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicilio, para o effeito de serem nelle notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Réis 23\$440, de sello de nomeação — a menos — pago;

Réis 12\$000, de imposto sobre vencimentos que não pagou em 1898.

Réis 10\$060, de sellos e outras formulas de franquia extraviadas em 1918;

Réis 1:472\$710, de saldo — a menos — recolhido em junho de 1922.

A deduzir:

Réis 23\$120, de saldo — a mais — recolhido.

Réis 1:495\$030.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o ex-collector das rendas federaes em "Rio Branco", no Estado do Paraná, Theodoro Teixeira de Freitas, o ex-collector das rendas federaes em "Lorena", no Estado de São Paulo, Salvador Sellaró, e o escrivão dessa mesma collectoria, Boanesio Pereira Lemos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, sobre as importancias de 114\$048, 3\$353 e 573\$346, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos periodos de 22 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1916, quando servio em "Assunguy de Cima", e de 1 de março a 18 de maio de 1933. — Produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de constas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do ex-collector em "Rio Branco": 114\$048, de sello de nomeação que não pagou;

O do ex-collector em "Lorena": 3\$353, de percentagens — a mais — retiradas;

O do escrivão em "Lorena": 570\$944, de sello de nomeação que não pagou;

2\$102, de percentagens — a mais — recebidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital são intimados o collector e o escrivão da exactoria federal em "Aquiraz", no Estado do Ceará, Virgilio Coelho e Augusto Sá, para, no prazo de trinta dias contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importancias de 459\$709 e 233\$622, alcances verificados no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 31 de agosto de 1916 a 13 de dezembro de 1930, produzirem documentos, constituirem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicilios, para o effeito de serem nelles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Os alcances provêm de:

O do collector: 56\$838, de sello de nomeação — a menos — pago; 4\$50, de saldo — a menos — recolhido; 402\$421, de percentagens — a mais — retiradas.

O do ex-escrivão: 88\$427, de sello de nomeação — a menos — pago; 145\$195, de percentagem — a mais — retiradas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Edital

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes postaes em "Jatuby, Andara-hy, Santo Antonio do Gramma, Aquidauana, Abre Campo, São Lourenço, Areado, São Martinho e Sobragy", nos Estados de S. Paulo, Bahia, Minas Geraes, Matto Grosso, Minas Gerhes, Rio Grande do Sul e Minas Geraes, D. Judith dos Santos, Pedro Neves Barbosa, Rita Gomes de Azevedo, João Alves de Souza, D. Aldina Mageste de Oliveira, Luiz Capistrano Ribeiro d'Alekimim, Adolpho Carneiro, Manoel Cardoso da Rosa e D. Elisa de Lourdes Biangelli, por si, seus herdeiros e successores e por seus fiadores, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, os alcances de 878\$500, 123\$109, 475\$, réis 29:142\$500, 139\$400, 2\$600, 19\$960, 67\$200, e 153\$500, apurados nos processos de tomadas de suas contas, dos periodos de 19-5-1923, a 9-9-1929, 6-12, de 1915 a 21-5-1928, 1-9-1921 a 31 de janeiro de 1929, 5-3-1931, a 2-7-1932, 2 de agosto de 1924 a 31-1-1928, 31-3-1903 a 28-2-1904, 1-7-1902 a 31-3-1903, 20 de outubro de 1930 a 3-5-1932 e 1 de dezembro de 1925 a 6-9-1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condemnados por acordãos de 23 de outubro proximo findo, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças prestadas e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de novembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1934:

E 45.217, Adriano Ferreira & Avalino, rua Frei Caneca n. 154.

E 9.257, Antonio Soares de Andrade e outros, rua Bento Ribeiro n. 73, 3ª loja.

E 34.458, Lage & Irmãos, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

E 26.807, Leão — José da Rocha, rua Maria Quitéria n. 95.

E 15.524, Levy Franck & Comp., rua do Rosário n. 169.

E 13.837, Pereira — Domingos, rua São Luiz Gonzaga n. 19.

E 4.076, Pereira — Eduardo Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 238.

E 15.586, Pereira — Francisco, rua Felipe Cardoso n. 83.

E 39.930, Pereira — Francisco Antonio, rua do Rezende n. 131.

E 15.701, Pereira Gabriel & Companhia, rua de Sant'Anna n. 129.

E 34.134, Pereira & Ignacio, rua Santo Amaro n. 94.

E 30.124, Pereira Irmão & Comp., rua Primeiro de Dezembro n. 2.

E 23.296, Pereira — João Leite, rua Lucas Rodrigues n. 25.

E 23.241, Pereira — Joaquim Leite, rua João Henrique n. 111.

E 39.619, Pereira — Joaquim da Silva, rua Allan Kardec ns. 53/55.

E 22.622, Pereira — José Gaspar, rua Uruguayana n. 164.

E 2.574, Pereira — José da Rocha, avenida Mem de Sá n. 154.

E 19.610, Pereira & Otero, rua Frei Caneca n. 335.

E 33.291, Pereira Junior — João Francisco, rua Senador Euzébio n. 107.

E 37.299, Pereira Junior — José, rua do Costa n. 104.

E 637, Peres — Eduardo, rua da Alfandega n. 274-F.

E 6.430, Peres — João, rua Dois de Dezembro n. 73.

E 19.327, Peres — Matheus Grande, rua São Christovão n. 637.

E 10.502, Peres — Satyro Soares, rua Quatro de Novembro n. 157.

E 25.916, Perestrello — Emilio, rua Uruguayana n. 66.

E 7.939, Perez — Aurora, avenida Delphin Moreira n. 296.

E 10.181, Peres — Clemente Esteves, rua Conde de Bomfim n. 306.

E 19.326, Perez — José Grande, rua São Christovão n. 613.

E 38.428, Perez — Severino, rua Santo Christo dos Milagres n. 281.

E 34.052, Perloti & Nascimento, avenida Suburbana n. 3.218.

E 13.442, Passos — Albano, rua de Santo Christo n. 244.

E 6.411, Pietrantonio — Conti, rua Barão de Guaratiba n. 49.

E 7.606, Pietro Di Marco & Companhia, avenida Rio Branco sem numero.

E 33.426, Pifarré — João, avenida Suburbana n. 2.433.

E 39.928, Pigliasco — Eduardo, rua Senador Euzébio n. 81.

E 30.956, Pimenta & Affonso, rua Clapp n. 7.

E 6.223, Pimentel — João, rua Acre n. 11.

E 22.261, Serrano — Delfim Rodrigues, rua Souza Barros n. 58.

E 39.195, Serrano — Joaquim Pinheiro, rua Leopoldina de Oliveira n. 241.

E 7.528, Serrenho — Julio, rua Eça de Queiroz sem numero.

E 31.902, Sestini — Alberto, praia de Botafogo n. 298.

E 27.321, Setta — Querino, rua do Ovidor n. 55.

E 1.291, Sgarbi & Filho, rua do Santissimo n. 2-A.

E 33.773, Sgarbi & Silva, rua Teixeira Campos n. 20.

E 26.331, Sias — Victor, rua General Bruce n. 75.

E 41.248, Penedo & Peres, rua Theodoro da Silva n. 1-A, 4ª.

E 23.875, Pereira — Adherbal de Me-

deiros, largo de S. Francisco de Paula n. 48.

E 40.166, Pereira — Albino Marques, rua 24 de Maio n. 457.

E 33.496, Pereira — Annibal, rua do Uruguay n. 403-A.

E 3.996, Pereira — Annibal Duarte, avenida Rio Branco n. 138-1º.

E 40.688, Pereira — Antonio, rua Almirante Cockrane n. 40-A.

E 37.130, Pereira — Armando, rua Benedicto Hyppolito n. 130.

E 37.129, Pereira — Armando, rua Senador Euzebio n. 230.

E 526, Pereira — Arnaldo Fernandes, rua Marquez de Sapucahy n. 347.

E 3.770, Pereira — Arthur Francisco, avenida 28 de Setembro n. 304.

E 38.562, Pereira Barreto & Almeida, rua Marquez de S. Vicente n. 26.

E 8.850, Pereira Sobrinho — Arthur, Estr. Lameirão Pequeno sem numero. Campo Grande.

E 38.215, Seabra & Irmão, rua Siqueira Campos n. 63.

E 36.522, Sebastião — Francisco Pereira, Praia do Cajú n. 4.

E 1.156, Secco — Alfredo J., rua Barão do Bom Retiro n. 11, Engenho Novo.

E 32.402, Segundo — Hygino de Sá, rua Copacabana n. 588.

E 17.842, Segundo — José Dias, rua Frei Caneca n. 71.

E 27.632, Seidel — Ernesto, rua Itapirú n. 207.

E 28.118, Seixas — Affonso Augusto, rua André Cavalcanti n. 145.

E 37.444, Seixas — Antonio, rua Enes Filho n. 173.

E 15.317, Seixas — Antonio Maria, rua Barão de S. Felix n. 202.

E 3.845, Sen — Roberto Schaller, rua Senador Pompeu n. 167.

E 40.419, Sengo — Manoel Nascimento, Estr. Nova da Pavuna n. 240.

E 3.288, Seoane & Quintela, avenida Niemeyer n. 214.

E 32.932, Sequeira — Carlos Pereira de, rua S. Christovão n. 425.

E 32.933, Sequeira — Joaquim Pereira da, rua S. Christovão n. 539.

E 293, Seraphim Domingos de Assumpção & David Tavares, rua Barão de Mesquita n. 103.

E 8.560, Serafim & Marinheiro, rua J. n. 53, B. Gloria Colicg.

E 3.046, Serafim Marques Dias & Arlindo Domingos Lapa, rua Barão de Mesquita n. 646.

E 33.721, Serio & Comp., rua Santo Antonio n. 3.

E 5.264, Seipa — Pedro, avenida 23 de Setembro n. 395.

E 9.793, Serra — Leonardo Teixeira, rua Milton n. 122.

E 26.604, Serrano & Agante, rua Frei Caneca n. 348.

E 687, Silva — Joaquim Pereira da, rua da Estação n. 7, D. Clara.

E 41.697, Silva — Joaquim Pinto da, rua Frei Caneca n. 234.

E 40.634, Silva — José da, rua Visconde de Itaúna n. 349.

E 30.235, Silva — José da, rua Barão de Mesquita n. 366.

E 39.942, Silva — José da, rua Vieira Fazenda n. 82.

E 39.425, Silva — José Fernandes de, Estr. Santa Cruz sem numero.

E 18.055, Silva — José J. da, rua Pedro Alves n. 40.

E 39.095, Silva — José Rodrigues da, rua Miguel Rangel n. 124-A.

E 38.838, Silva — José Thomaz da, rua S. Pedro n. 354.

E 34.446, Silva — Laurentino da, rua General Bruce n. 118.

E 13.545, Silva Leite & Oliveira, rua Menina Barreto n. 90.

E 4.081, Silva & Magalhães, rua Frei Caneca n. 368.

E 12.594, Silva — Manoel da, Praça da Republica n. 71-F.

E 1.114, Silva — Manoel da, rua da Conceição n. 96.

E 6.211, Silva — Manoel Gomes da, Estrada Barro Vermelho sem numero.

E 38.297, Silva — Manoel Pereira de, rua Visconde de Itaúna n. 110.

E 95.947, Silva — Manoel Simões da, travessa Costa Velho n. 13.

E 34.550, Silva — Manoel Vieira da, rua D. Zulmira n. 78.

E 39.775, Silva — Mario da Costa e, Mercado Municipal n. 51, lado externo.

E 26.781, Silva Mello & Comp., rua General Camara n. 172.

E 5.792, Silva, Mesquita & Comp., rua do Passeio n. 70.

E 31.002, Silva — Moura (Virgilio), rua Parahyba n. 73.

E 39.970, Silva & Nascimento, rua Conselheiro Saraiva n. 6.

E 4.351, Silva Nunes & Comp., rua General Gurjão n. 70.

E 8.701, Silva Oliveira & Comp., rua Alvaro Ramos n. 56.

E 17.933, Silva Oliveira & Filho, Avenida Passos n. 22.

E 11.619, Silva Pinho & Comp., rua Nerval de Gouvêa n. 65.

E 17.466, Silva & Pinto, rua Senador Euzebio n. 250.

E 40.051, Silva — Salvador Ferreira da, Avenida Rodrigues Alves n. 183.

E 28.450, Silva Sarthou, rua Miguel de Frias n. 5.

E 6.787, Silva Souza & Callisto, rua Estação de Sá n. 73.

E 2.309, Silva e Souza & Comp., rua Uranos n. 997, antigo 46.

E 35.804, Silva — Vinicio da, rua Petropolis n. 18.

E 3.540, Silva Junior — Manoel Coelho da, praça Tiradentes n. 69.

E 27.181, Silveira — Alcides, rua Sacadura Cabral n. 355.

E 76, Silveira — Antonio V da, rua Leandro Martins n. 56.

E 15.263, Silveira — Augusto Cezar da, rua Marechal Floriano n. 56.

E 33.072, Silveira & Irmãos, rua Visconde de Rio Branco n. 19.

E 19.993, Silveira — Manoel Vieira da, rua da Conceição n. 132.

E 1.591, Silveira & Teixeira, Avenida 28 de Setembro n. 171.

E 38.220, Silverio Valente de Pinho & Comp., Avenida Mem de Sá n. 288.

E 29.583, Silvino de Oliveira & Companhia rua São José n. 5.

E 3.042, Simas — João de rua Bento Ribeiro n. 19.

E 39.273 Simões — Antonio rua Basilio de Brito n. 1.

E 40.69 Simões — Francisco, rua Urbano Duarte n. 23.

E 14.843, Simon — Guilhermina, rua General Gurjão n. 154.

E 30.961, Simon, Oliveira & Comp., rua da Constituição n. 37.

E 12.480, Sims C. Rudge & Comp., rua Gonçalves Dias n. 64, 1º andar.

E 5.611, Sing — Chi, rua do Catete n. 166.

E 40.430, Sion & Saed Divan, rua d'Alfandega n. 206.

E 1.184, Siqueira — Bento J., rua São Luiz Gonzaga n. 674.

E 41.641, Siqueira — Maria Sabina de, Estrada Real de Santa Cruz n. 2.803.

E 411, Smith Ribeiro & Comp., rua do Mercado n. 25, 1º andar.

E 10.142, Soares — Antonio, rua de Costa n. 54.

E 3.724, Soares — Diniz Corrêa, rua do Acre n. 104.

E 78, Soares — Francellino Augusto, rua Estácio de Sá n. 3.

E 40.686, Soares — José Martins, rua Barão de Itapagipe n. 82.

E 40.678, Soares — José Martins, rua Sampaio Vianna n. 50.

E 29.897, Soares — José da Silva, rua do Senado n. 319.

E 26.284, Soares — Luciano Moraes, rua Tenente Paeslirino n. 106.

E 921, Soares — Manoel, rua Carmo Netto n. 133.

E 20.278, Penedo — Abílio Martins, Avenida Automovel Club n. 3.309.

E 19.390, Penteado — Irmãos Ortenbland, rua Haritoff n. 35.

E 28.268, Pereira — Antonio, rua Frei Caneca n. 62.

E 40.702, Pereira — Bateira, rua Marquez de Valença n. 128.

E 37.949, Pereira — Bazilio de Jesus, rua Engenho Novo n. 30.

E 13.662, Pereira & Caldas, rua Barão de Mesquita n. 921.

E 17.956, Pereira Cardoso & Salles, rua Senhor dos Passos n. 211.

E 8.849, Pereira — Carlos, praça de Maio n. 25, Campo Grande.

E 38.277, Pereira — Cesaltina Maria, rua da Constituição n. 4.

E 38.466, Pereira — José Joaquim, rua Bento Ribeiro n. 11.

E 12.626, Pereira — Leite & Sampaio, rua do Engenho de Dentro numero 406.

E 17.950, Pereira Junior — José, rua Barão de S. Felix n. 121.

E 33.289, Pina — Francisco de, rua General Caldwell n. 80.

E 39.169, Pina — João, rua Tobias Barreto n. 41.

E 25.788, Pina — Manoel, rua Figueira de Mello n. 3333.

E 2.128, Pinhão & Pinho, rua Manoel Victorino n. 321.

E 5.576, Pinheiro & Balthazar, rua Copacabana n. 759.

E 7.740, Pinheiro — Casemiro da Ponte, rua Leite de Abreu n. 10.

E 35.447, Quintana — Luiz Sans, rua da Alfandega n. 194, sobrado.

E 3.355, Rowe — Elza Gertrude, beco do Bragança n. 22.

E 40.120, Sali — Elias, rua Humaytá n. 74.

E 9.731, Serrano, — José Dias, rua do Costa n. 76.

E 7.833, Seara — Elysio de Oliveira, rua Lobo Junior n. 12, Penha.

E 33.643, Seraphim Ribeiro & Comp., rua Mayrink Veiga n. 26.

E 13.876, Sher — Creslia, rua Carvalho de Souza n. 309.

E 8.572, Sierra — Sergio Salvador, rua Leite Ribeiro n. 4, Meyer.

E 37.492, Signoretti — Emilio, rua Santo Christo n. 211.

E 23.680, Signorini — Domingo, estrada Marechal Rangel n. 838.

E 6.490, Sili — José David, rua da Passagem n. 83.

E 37.181, Silva — Abel Alves da, rua IX ns. 34/36, Mercado Municipal.

E 2.167, Silva — Abílio da, estrada Braz de Pinna n. 882.

E 23.651, Silva — Ábilio Fernandes da, Avenida Suburbana n. 2.449.

E 36.332, Silva — Adriano de Azevedo, rua Teixeira de Mello n. 30.

E 9.591, Silva — Agostinho da, rua I n. 13, Villa Mimosa.

E 7.701, Silva — Agostinho José da, rua Barão de S. Felix n. 213.

E 8.865, Silva — Alberto José da, rua Adriano n. 57.

N. 24.926, Silva — Accacio, rua da Passagem n. 139.

E 5.207, Silva — Adão Pinto da, rua Almirante Mariath n. 12, loja.

E 32.195, Silva Junior — Adelino da, rua Barão de S. Felix n. 182, fundos.

E 33.866, Soares — José Baptista, rua Copacabana nsc. 606/608.

E 12.248, Soares — José Maria, rua Arnaldo Quintella n. 87.

E 20.495, Thomaz da Silva & Comp., rua S. Bento n. 5.

E 45.898, A. Cordeiro & Comp., rua Coronel Tamarindo n. 596 — Bangü.

E 45.579, Abreu — Souza, rua Riachuelo n. 214.

E 45.897, Barbosa — José, rua Coronel Rangel n. 298.

E 45.827, Branco — João da Cunha, rua dos Romeiros n. 60.

E 45.824, Cardoso — Agostinho, rua D. Romana n. 37.

E 45.945, Carvalho — Custodio José da, rua do Cattete n. 180-A.

E 45.951, Domingues — José Maria, rua S. Luiz Gonzaga n. 26.

E 45.830, Fernandes — Lino, rua do Riachuelo n. 24.

E 45.829, Ferreira — Arthur, estrada Barro Vermelho n. 795.

E 45.889, Ferreira — Francisco Garcia, estrada da Ilha.

E 45.963, Fontoura — João, rua São Januario n. 150-A.

E 45.999, Freitas — Armindo, rua Bento Lisboa n. 65.

E 45.844, Giovanini — Antonio, rua Carolina Machado n. 952.

E 45.847, Cleichman — Anna, rua da Carioca n. 40.

E 45.806, Hermant — E., rua Marcellio Dias n. 8.

E 35.468, Kunze — Max, rua Almirante Tamandaré n. 52.

E 15.605, Marques Junior — Domingos, rua Theophilo Ottoni n. 70.

E 15.774, Mathews — Hadolf, rua da Alfandega ns. 23-35.

E 20.884, Mattos — Allyrio Huguey de, rua Jequitibá n. 23.

E 23.733, Mattos — Amaro de, rua Correia Dutra n. 65.

E 11.087, Mattos — Annibal Corrêa de, rua Moraes e Silva n. 130 — E. Velho.

E 428, Mattos — Antonio Ferreira de, rua Camerino n. 16.

E 7.905, Mattos — Antonio Saraiva de, rua Conde de Bomfim n. 1.293.

E 26.267, Mattos — Benjamin Henriques de (Dr.), rua Almirante Alexandrino n. 584 — A. F. Santa Theresa.

E 27.121, Mattos — Cornelia Luiza Resende Bhering de, rua Sete de Setembro n. 113.

E 29.039, Mattos — Dante de, rua Cosma Velho n. 16.

E 4.841, Mattos — David Vieira de, avenida Passos n. 118.

E 7.977, Mattos — Eduardo Augusto Verissimo de, rua Silva Rabello n. 10.

E 31.791, Mattos — Emygdio José de (Dr.), rua Pinheiro Guimarães n. 43.

E 25.290, Mattos — Francisca Amelia de Figueiredo, praça Guataporá n. 12.

E 36.960, Mattos — Francisco Lourenço de, rua Leopoldo Fróes n. 1.

E 44.376, Mattos — Geminiaro de, Angra dos Reis — Estado do Rio de Janeiro.

E 44.675, Mattos — Heraldo de Souza, rua 2 de Dezembro n. 117.

E 25.289, Mattos — João Anthero de, praça Guataporá n. 12.

E 9.116, Mattos — João de Moraes, rua Conde de Bomfim n. 373.

E 38.983, Mattos — José Fernandes de, rua São José ns. 71-73, sobrado.

E 8.442, Mattos — José Lavrador de, praça Floriano n. 23, 4º andar.

E 8.401, Mattos — Manoel da Silva, rua do Mercado n. 13.

E 8.400, Mattos — Mario Martins de, rua Cardoso n. 199.

E 2.295, Mattos — Oswaldo Gomes de, rua Theophilo Ottoni n. 144.

E 26.528, Mattos — Veronica Luiza de, rua Affonso Penna n. 146.

E 1.538, Mattos Junior — João Rodrigues de, rua José dos Reis n. 125.

E 41.068, Rocha & Mendonça, rua Carolina Machado n. 137.

E 856, S. Alexandre & Comp., rua Senhor dos Passos n. 48.

E 39.881, S. Caldas & Comp., rua do Mercado n. 45.

E 45.923, Teixeira — A. M., rua 21 de Abril n. 78.

E 4.829, Teixeira — S. A., rua Buenos Aires n. 77, 2º andar.

E 45.298, Marques — Francisco Teixeira, rua do Costa n. 42.

E 1.374, Marques Heitor de Azevedo, rua Sr. Vianna n. 104 — Grajahú.

E 24.446, Marques — Iomar Neves, travessa Lucio de Mendonça n. 10.

E 41.786, Marques — Joanna Franca da Fonseca, rua Candido Benicio numero 745.

E 1.191, Marques — João da Costa, rua Joaquim Nabuco n. 61.

E 34.055, Marques — João da Costa, rua do Ouvidor n. 23, 1º andar.

E 28.505, Marques — José Lopes, rua da Quitanda n. 15.

E 32.229, Marques — José Maria, rua Avila n. 84.

E 38.733, Marques — Julio Thomé Corrêa, rua da Assembléa n. 18.

E 1.171, Marques — Manfredo da Silva, rua Aquidaban n. 238.

E 22.100, Marques — Manoel de Souza, estação D. Pedro II.

E 22.101, Marques — Norberto Araújo de Souza, estação D. Pedro II.

E 41.979, Marques — Olavo Coutinho, rua Camões Salles n. 31 — Tiúca.

E 35.526, Marques — Oscar Ferreira, rua da Quitanda n. 143, 1º andar.

E 27.552, Marouez — Romeu da Silveira, praia do Flamengo n. 64.

E 25.641, Martin — Joaquim Vivas, rua Haddock Lobo n. 224.

E 31.050, Martin — Ricardo G., rua Theophilo Ottoni n. 48.

E 28.620, Martin — Thomas Walter, rua Bulhões Carvalho n. 162, casa 2.

E 44.989, Oliveira — Ricardo Martino de, avenida Maracanã n. 1.242.

E 45.896, Oliveira — Zeferino Antonio de, rua Coronel Rangel n. 298.

E 45.892, Pavão — José, rua Rangel Pestana n. 11 — Bangü.

E 45.938, Pimenta — João Baptista, rua Lobo Junior n. 102.

E 45.831, Pimenta — João Baptista, rua Lobo Junior n. 25.

E 45.887, Povôa — Ramiro, rua São Paulo — Pípos 347 — Santissimo.

E 31.088, Ribeiro — Antonio Moreira, rua D. Manoel n. 61.

E 45.899, Rodrigues — Maonel Calho, avenida Suburbana n. 2.465.

E 45.820, Saliconé — Francisco, gare da estação do Meyer.

E 45.875, Vasconcellos — José, estrada de Santa Cruz n. 111 — Realengo.

E 9.774, Saba — Jorge, rua da Alfandega n. 358.

E 13.471, Sabido — José da Silva, rua Pedro Alves n. 277.

E 26.813, Sacco — Caetano, estrada de Santa Cruz n. 231.

E 18.681, Safady — Fouad C., rua da Alfandega n. 322.

E 23.532, Saieg — Auade, rua Urannos n. 1.377 — Olaria.

E 12.338, Sale — Sale Nicoláu, rua Senhor dos Passos n. 272.

E 27.395, Salerno — Januario, rua dos Ourives n. 94, sobrado.

E 8.064, Salgueiro — José, rua Pedro Alves ns. 230/232.

E 12.337, Salibi & Xaram, rua Barão de Bom Retiro n. 39/A.

E 551, Salles — Petronilho A., rua Visconde de Itana n. 30.

E 11.037, Salomão — Chucrí, rua da Alfandega n. 364.

E 37.694, Salomão & Irmão, rua Barreiros n. 341.

E 23.431, Salomão — Nacib, rua Estacio de Sá n. 55.

E 9.196, Salvador Imbroisi M Irmão, rua Siqueira Campos n. 76.

E 40.161, Salvador — Elizote, rua S. Januario n. 4.

E 33.921, Torres — S. G., rua Costa Mendes n. 157.

E 35.148, Aguiar — S. S., rua Pharoix n. 4.

E 28.812, Baptista — S. Ferreira, rua D. Carlos n. 8.

E 17.949, Carvalho — S. R. P., rua da Gloria n. 96.

E 8.970, Ferraiol — S., rua Senhor dos Passos n. 64.

E 27.717, Hersen — S. O., praça Mauá n. 7 — Edifício da "Noite".

E 26.481, Lopes — S., rua Macechal Floriano n. 96.

E 1.347, Pires — S. S., praça Quintino Bocayuva n. 7.

E 17.193, S. Campos & Soares, rua da Lapa n. 23.

E 29.200, S. Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 180.

E 39.582, S. Martins & Teixeira, rua das Laranjeiras n. 42.

E 38.969, S. Mattos & Comp, rua Visconde de Nieheroy n. 316.

E 10.921, S. Ribeiro & Costa, rua do Cattete n. 319.

E 28.878, Sá — Alberto, rua Jardim Botânico n. 697.

E 40.692, Sá — Albino Baptista de, rua Urbano Duarte n. 26.

E 606, Sá — Angelo F. de, rua Senador Pompeu n. 258.

E 29.132, Sá — Bernardino, rua Silvana n. 50.

E 2.423, Sá & Carvalho, travessa Martha da Rocha n. 42.

E 4.575, Sá & Irmão, rua Senador Eusebio ns. 358/360.

E 38.540, Sá — João de, rua Della de São João n. 329.

E 2.705, Sá — Joaquim Martins de, avenida dos Democráticos n. 1.648.

E 23.431, Sá — José Antonio de, rua Pereira Nunes n. 206.

E 39.242, Sá — José Ferreira, rua S. Pedro n. 125, 1º andar.

E 15.504, Sá — Manoel Nogueira de, rua Siqueira Campos n. 53.

E 11.053, Sá — Manoel Passos de, rua Frei Bento n. 57-A — O. Cruz.

E 11.614, Sá — Manoel Reis de, rua Archias Cordeiro n. 316.

E 35.503, Sá — Nêberto de, rua Santo Christo n. 247.

E 39.760, Sá Rodrigues & Comp., rua do Acre n. 78.

E 12.452, Sá Teixeira & Comp., rua do Nuncio n. 54, loja.

E 10.417, Saad — Abdalla, rua José dos Reis n. 159.

E 27.405, Saade — José Jorge, rua Copacabana n. 316.

E 12.734, Saade — Nagib, rua Arnaldo Quintella n. 35.

E 5.390, Carvalho — H. de, rua do Rezende n. 23.

E 1.398, Hafligh — Jorge, rua B. de Ladio n. 17-santa Cruz.

E 12.119, Henrique Vasques & Edgard Vasques, rua General Galieno numero 91.

E 813, Hubert & Companhia, avenida Rio Branco n. 122-sobrado.

E 805, Ignacio — Manoel, rua Marquez de Valença n. 134.

E 43.476, Imbresio — Antonio, rua 24 de Maio n. 460.

E 35.449, Irmãos Auriemo, rua Mariz e Barros n. 342.

E 45.269, J. Pinto & Marques, rua Pedro Alves n. 25.

E 45.594, José da Silva e Antonio Machado da Silva, rua Archias Cordeiro numero 163.

E 33.522, L. Pinto Ribeiro & Companhia, rua Marques de Sapucahy n. 105.

E 39.713, Lavoura — Antonio Rodrigues, rua Petrocchino n. 28.

E 41.631, Leal — Alvimar Gomes, avenida Suburbana n. 2.645.

E 807, Leitão — Julia da Silva, rua General Severiano n. 18.

E 44.414, Lima — João de, avenida Gomes Freire n. 58.

E 802, Lopes — João Francisco, rua Vol. da Patria n. 503.

E 45.238, Loureiro — Francisco, estrada Velha da Pavuna n. 879.

E 10.130, Ludolf & Vieira, rua Siriey antigo 18-A.

E 45.558, Luiz — José, estrada Porto de Inhauma n. 204.

E 35.766, Marinho — José Jovito, rua Junqueira Freire n. 45.

E 17.058, Marinho — Manoel Evaristo Maia, rua Garibaldi n. 55.

E 33.193, Marinho — Milton, rua Visconde de Pirajá n. 426.

E 6.197, Marinho — Olga Soares, rua do Rezende n. 128.

E 16.389, Marinho — Pedro Miralles, rua Buenos Aires n. 99.

E 28.055, Marinho — Sarah, rua Constante Ramos n. 67.

E 31565, Marinho — Sergio Bezerra, rua Machado de Assis n. 26.

E 11.843, Marischen — Julio, rua Santo Amaro n. 51.

E 12.694, Mariz — Heitor, rua da Quitanda n. 86.

E 18.123, Marmo — Humberto, rua Castro Alves n. 101-Meyer.

E 16.042, Marousek — João, rua São Pedro n. 30.

E 26.415, Marques — Abel de Barros, rua Buenos Ayres n. 233.

E 44.363, Marques — Adelino Dias, rua Lino Teixeira n. 3.

E 7.084, Marques — Alvaro de Azevedo, rua 24 de Maio n. 611-casa 1.

E 20.734, Marques — Annibal Coutinho, rua Euclides da Cunha n. 78.

E 34.322, Marques — Antenor Ferreira, rua Haddock Lobo n. 342.

E 23.473, Marques — Antonio Ferreira, rua Uruguayana n. 128-sobrado.

E 35.208, Marques — Antonio de Souza, rua São Januario n. 225.

E 12.144, Marques — Arthur Jovino, rua Haddock Lobo n. 123.

E 3.497, Marques — Augusto de Azevedo, rua dos Romeiros n. 5-Penha.

E 40.196, Marques — Bento do Amaral, rua Salvador Corrêa n. 42-casa 8.

E 40.281, Mello — Ernani Ferreira de, rua Paysandú n. 57-ap. 29.

E 41.717, Mello — Eumenes Marcondes de, rua Umary n. 24-sobrado.

E 41.310, Mello — Francisco de Bastos (Dr.), avenida Maracanã n. 1.318.

E 6.030, Mello — Henrique Guedes de (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 30.

E 45.587, Mello — Horacio Ernani de, rua São José n. 72.

E 5.292, Mello — João Cavalcanti de Albuquerque, rua Carlos Seidl n. 247.

E 44.360, Mello — João Leocadio Pereira de, rua General Rodrigues n. 39—E. Novo.

E 43.484, Mello — João Tavares de, rua Hypolito da Costa n. 60.

E 4.981, Mello — João Theodoro Pereira de, rua Silva Teles n. 12-Andarahy.

E 32.584, Mello — José Cesario de, avenida Rio Branco n. 110-1º andar.

E 39.077, Steinberg — I. Harry, rua Gonçalves Dias n. 38-sobrado.

E 24.431, Bôa-Morte — José Claro da, rua Barão de Itapagipe n. 321.

E 5.689, Mello — Epimaco de Araujo, rua 9 de Fevereiro n. 72.

E 31.997, Mello — José Botelho de, rua Torres Sobrinho n. 34, Meyer.

E 18.170, Mello — José Emilio de Almeida, rua General Bruce n. 102, c. II.

E 30.149, Mello — José Rebouças de, Avenida Paulo de Frontin n. 579.

E 22.992, Mello — José Rezende de, rua Andrade Pertence n. 34.

E 11.829, Melo — José Silvestre de, Avenida Duque de Caxias n. 36.

E 20.346, Mello — Leonidas de, rua Bulina n. 71, Meyer.

E 41.055, Mello — Leopoldo d'Avila, rua Barata Ribeiro n. 746, c. 1.

E 32.800, Mello — Luiz Ernesto Burlamaqui de, rua Alfredo Chaves n. 51.

E 7.796, Mello — Manoel de Andrade, rua Maquiné n. 91.

E 15.739, Mello — Manoel Pessoa de, rua Carlos Vasconcellos n. 52.

E 29.984, Mello — Marcio de Souza c, rua Barão de Mesquita n. 149.

E 19.598, Mello — Maria Carolina dos Santos, rua Alvaro Ramos n. 59, c. 17.

E 27.824, Mello — Meton da Cunha, rua 1º de Março n. 103, 1º andar.

E 15.787, Mello — Milton Jansen de, rua da Alfandega ns. 29-35.

E 37.287, Mello — Milton Marques, rua São Pedro n. 67.

E 40.728, Mello — Octavio, rua da Quitanda n. 46, 5º andar.

E 29.038, Mello — Octavio Silveira, rua Pacheco Leão n. 2, 3º andar.

E 6.090, Mello — Paulino Veiga de, rua Joaquim Nabuco n. 56.

E 42.337, Mello — Paulo Bandeira de, rua Mariz e Barros n. 408.

E 25.257, Morize — Henrique Carlos, rua Hunzaty n. 110.

E 5.708, Morize — Luiz Augusto, rua Valparaíso n. 67, Tijuca.

E 44.036, Morrissey — Frederick, praia de Icarahy n. 395, Nitheroy.

E 29.796, Morrissey — Harold Cecil, praia de Icarahy n. 389, Nitheroy.

E 35.044, Marino — João Lucio, rua da Quitanda ns. 106-110.

E 25.534, Marques — Bernardo, rua Pires de Almeida n. 41.

E 10.934, Motta — Alfredo Pereira da, rua Toneleros n. 356.

E 35.631, Motta — Celeste Moreira da, rua dos Araujos n. 89, casa LXI.

E 22.442, Motta — Firmino de Souza, rua Senador Jaguaribe n. 21.

E 13.053, Motta — Gil, rua André Cavalcanti n. 126.

E 32.033, Motta — Jayme Andrade, rua do Acre n. 30.

E 26.895, Motta — Jayme de Araujo, rua Uruguayana n. 47.

E 13.305, Motta — José Fernandes, rua General Camara n. 194, 2º andar.

E 42.380, Motta — Oswaldo de Araujo, Escola de Artilharia, Villa Militar.

E 42.094, Motta Junior — Antonio, rua Sá Vianna n. 36, Andarahy.

E 20.146, Moura — Adolpho Sampaio, rua Marechal Floriano n. 168.

E 14.382, Moura — Antonio Coelho de, rua da Alfandega n. 140.

E 16.161, Moura — Antonio Teixeira de, rua Buenos Aires n. 76.

E 36.850, Moura — Arthur, Avenida Rio Branco ns. 107-109.

E 13.738, Moura — Arthur da Silva, rua Visconde de Inhauma n. 56, 1º.

E 29.371, Moura — Augusto, rua Marechal Cantuaria n. 144.

E 31.005, Moura — Bento Pereira de, rua São José n. 26.

E 14.752, Moura — Cicero Ignacio de Souza, rua Dias da Cruz n. 43, Meyer.

E 17.904, Moura — Damião Ribeiro de, rua Petropolis n. 37.

E 33.793, Moura — Eurides Bem Dias de, Avenida Atlantica n. 326.

E 24.245, Moura — Francisco de, Avenida Epitacio Pessoa n. 122.

E 30.893, Moura — Guilherme Leão de (Dr.), rua Uruguayana n. 104, 3º andar.

E 35.777, Moura — Horacio Baptista de, rua Uruguayana n. 25, 2º andar.

E 10.379, Moura — Joaquim das Chagas, rua Carlos Sampaio n. 26.

E 5.209, Moura — José Francisco de, rua Souza Franco n. 52-A.

E 39.210, Souto — Vasco Ferreira, rua Senador Antonio Carlos n. 397.

E 39.211, Souto — Vasco Ferreira, rua Itabira n. 9, Braz de Pinna.

E 1.703, Souza — Abilio Vieira de, rua General Pedra n. 150.

E 34.004, Souza — Alberto Ferreira de, rua Santo Christo n. 151.

E 2.639, Souza — Altair de, rua Carolina Amado n. 441.

E 8.257, Souza — Alvaro de, rua da Proclamação n. 93.

E 41.087, Souza — Annibal Joaquim de, rua Carolina Machado n. 986.

E 39.027, Souza — Antonio de, rua Mello Moraes n. 20.

E 13.519, Souza — Antonio Alvaro de, rua São Januario n. 18.

E 8.554, Souza — Antonio Carvalho de, rua Maria Passos n. 94.

E 38.169, Souza — Antonio Corrêa, rua VIII ns. 14-18, Mercado Municipal.
E 36.461, Souza — Antonio Ignacio de, praia de Botafogo n. 154.

E 393, Souza — Antonio José de, Estrada Braz de Pinna n. 491.

E 13.835, Souza — Antonio Nogueira de, rua São Luiz Gonzaga n. 17.

E 28.553, Souza — Antonio Pinto de, rua Cordeiro da Graça n. 87.

E 27.992, Souza — Armando de, rua Engenho de Dentro n. 35.

E 25.799, Souza — Ataliba Nunes de, rua Candido Benicio n. 509.

E 38.898, Souza — Candido Gabriel de, rua João Vicente n. 17.

Exercício de 1934:

E 10.834, Mello — Pedro de Alcantara Pessoa de, rua Almirante Tamandaré n. 26.

E 19.188, Mello — Placido Modesto Martins de, rua Menna Barreto n. 171.

E 13.267, Mello — Raul de Freitas, rua Angelo Bittencourt n. 126.

E 42.309, Mello, Roberto Arnaud de Azevedo e, rua General Roca n. 86-A, casa 5.

E 26.782, Mello — Romualdo da Silva, rua General Camara n. 172.

E 3.0712, Mello — Sady Lynch Bezerra de, rua Santo Affonso n. 26.

E 6.098, Mello — Sylvio Barretto Cardoso de, Recebedoria do Districto Federal.

E 18.085, Mello — Sylvio José de, rua 7 de Setembro ns. 61-63.

E 44.705, Mello — Thales de, rua Barão de Mesquita n. 1.013.

E 18.337, Mello — Taylor Ribeiro, rua Copacabana n. 840.

E 18.726, Mello — Virgilio Benevides Seabra de, travessa Santa Rosa n. 83, Niteroi.

E 37.321, Menasché — Matheus, avenida Gomes Freire n. 11.

E 5.246, Mendes — Antonio Daniel, rua Clarimundo de Mello n. 767.

E 44.636, Mendes — Antonio Schmidt, rua Getulio das Neves n. 16, c. 6.

E 35.753, Mendes — Arthur Marques, rua da Alfandega n. 182.

E 15.025, Mendes — Carlos, rua da Quitanda n. 198, sobrado.

E 13.154, Mendes — Dario, rua Jardim Botânico n. 1.008.

E 24.528, Souza — Cezar Linch de, rua de S. Francisco Xavier n. 601-A.

E 28.125, Souza — Claudino de, rua Petropolis n. 21.

E 6.175, Souza — Claudionor G. de, rua Saccadura Cabral n. 215.

E 174, Souza — Custodio de, caminho dos Macacos n. 296.

E 27.226, Souza — Custodio Monteiro de, rua Republica do Peru n. 74.

E 9.318 — Souza — Diamantino Paço de, rua Souza Franco n. 126, fundos.

E 10.026, Souza — Ernesto Pinheiro de, rua Pará n. 45, Anchieta.

E 34.155, Souza Ferreira & Comp., rua do Livramento n. 57.

E 10.776, Souza — Francisco de, rua Vaz de Toledo n. 111.

E 10.775, Souza — Francisco de, rua Vaz de Toledo n. 265.

E 2.693, Souza — Francisco de, ladeira do Livramento n. 3.

E 12.357, Souza — Francisco Domin-
guez de, rua Drummond n. 107.

E 5.092, Souza — Francisco Jesus de,
rua Campos da Paz n. 10.

E 17.011, Souza — Frederico da Costa
Borges Monteiro n. 195.

E 5.788, Souza — Gonçalo Villela de,

rua Pinheiro Freire n. 43, ilha da Pe-
quetá.

E 11.223, Souza — Hermenegildo Pe-
reira de, rua Pinheiro Machado p. 59.

E 35.824, Souza — Jayme da Fonseca
e, rua 1º de Março n. 7, fundos.

E 37.928, Souza — João de, praia de
S. Christovão n. 69.

E 32.797, Souza — João Gomes de, rua
Capitão Rezende n. 189.

E 33.722, Souza — João da Silva, rua
Coronel Agostinho n. 14-A.

E 5.729, Thomé — Francisco Almeida,
rua José Vicente n. 90.

E 33.766, Souza — Joaquim Alves
Pinto de, estrada da Pedra n. 116, Gua-
ratiba.

E 5.461, Souza — Joaquim Martins
de, rua Figueira de Mello n. 333.

E 7.783, Souza — José de, rua Gon-
zaga Bastos n. 361.

E 3.914, Souza — José de, rua Major
Conrado n. 67.

E 38.934, Souza — José de, estrada do
Rio S. Paulo n. 51, Bangá.

E 39.257, Souza — José de, rua Car-
doso de Moraes n. 137.

E 13.53, Souza — José Gregorio de,
rua General Roca n. 39.

E 34.458, Souza — José Joaquim de,
rua Frei Bento n. 8.

E 22.288, Souza — José Luiz de, rua
Bernardo Guimarães n. 151.

E 27.665, Nelson — Arthur Thomas
Godfrey, caixa postal n. 48 e pensão
Almaia, rua D. Bosco.

E 16.284, Mendes — Eduardo Sch-
midt, rua da Alfandega n. 70.

E 461, Mendes — Fructuoso, praia do
Flamengo n. 64.

E 27.352, Mendes — Hernani da Mot-
ta, rua General Camara n. 19 3-711.

E 22.854, Noronha — Gastão José
Monteiro de, rua da Passagem ns. 248.

E 37.297, Steinvaritz — Rubim, rua
Senador Euzebio n. 61.

E 14.345, Stephan — Achilles, rua
Uruguayana n. 12.

E 39.931, Sturnn — Frieda Helena,
rua da Lapa n. 19.

E 10.451, Storino — Antonio, rua
do Açude n. 15.

E 573 Stumbo — Paschoal, rua Ben-
to Lisboa n. 13.

E 570, Suarem — José Trancoso, rua
B. da Torre n. 140, Ipanema.

E 18.351, Suéde — Amin, Estr. Mal.
Rangel n. 7.

E 18.354, Suéd — Bahig, rua Viscon-
de de Pirajá n. 183.

E 16.559, Syke — José Alexandre
Abi, rua da Alfandega n. 369.

E 7.923, Thomé — Elias, rua Archias
Cordeiro n. 570-A.

E 40.569, Tinoco — Garcia, rua Cajá
n. 157.

E 7.065, Tito — Cecilio Rodrigues,
rua S. Francisco Xavier n. 130.

E 35.779, Tolemei — Fratelli, rua
E 821, Tolipan — Alfredo B., aveni-
General Camara n. 175.

da Rio Branco n. 111, 3º andar.

E 11.042, Tholmasquim — Alfredo,
rua S. Pedro n. 144.

E 14.739, Torres & Comp., rua Costa
Lobo n. 101.

E 10.364, Torres — Domingos José,
rua Conde de Bomfim n. 12.

E 37.464, Torres — Francisco Pe-
reira, rua Laranjeiras n. 476-8.

E 1.342, Torres — Marcelino, rua
Archias Cordeiro n. 176.

E 7.890, Torres — Mariano Magari-
nhos, rua S. Clemente n. 427.

E 30.075, Torres — Maria da Gloria
Peçanha de Avellar, rua 2 de Dezembro
n. 123.

E 30.237, Tosta — João Machado,
avenida Suburbana n. 2.252.

16.253, Touro — Antonio Nunes Vaz,
rua da Alfandega n. 51, sobrado.

E 18.482, Trajano — Antonio, rua
do Cattete n. 136.

E 6.124, Trani — Miguel, rua Esta-
cio de Sá n. 69.

E 10.149, Trancoso & Irmão, rua S.
Luiz Gonzaga n. 170.

E 15.547, Trajan — Gabriel, rua Bue-
nos Aires n. 345.

E 15.536, Trajan — Michel, praça da
Republica n. 80.

E 1.099, Travassos — Agostinho M.,
rua Jorge Rudge n. 126.

E 35.459, Travessa & Coelho, rua
Archias Cordeiro n. 220.

E 35.459, Travessa & Martins, rua Ge-
neral Camara n. 329.

E 41.128, Trindade — João Nunes,
rua Senhor dos Passos n. 192.

E 26.697, Trindade — Manoel, rua
Carolina Machado n. 462.

E 42.017, Triggia — Pedro, rua
Progresso n. 36, Santa Thereza.

E 8.855, Trocado — Matheus Fran-
cisco, rua Gomes Braga n. 40, Anda-
ralva.

E 1.643, Troffa & Smarrito, rua Um
ns. 5-7, Mercê, Municipal.

E 28.102, Tufi & Jacob, Estr. Mal.
Rangel n. 44.

E 40.178, Tumiali — Torquato, praça
Olavo Bilac n. 9, sobrado.

Ficam scientificados esses contribu-
tantes de que foram lançados, e expediu-se
notificação por via postal, podendo não
obstante delle tomar conhecimento nes-
ta directoria, dentro do prazo de dez
dias, contados das datas de 27 e 29 do
direitos em requerimento dirigido ao
corrente; e reclamarem a bem de seus
Sr. director.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diario Official*, e,
dentro de vinte dias depois da publica-
ção, se receberá o recurso para a ins-
tancia administrativa superior, sem ef-
feito suspensivo quanto ao pagamento
do imposto.

Secretaria da Directoria do Imposto
de Renda, Rio de Janeiro, 27 de outu-
bro de 1934. — Waldemon Prite, pelo
secretario.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia editaes:

N. 129.078 (productos chimicos);
n. 703.43314 (cabos de manilha), e nu-
mero 703.436 (lancha de madeira a mo-
tor):

A Comissão Central de Compras le-
va ao conhecimento dos interessados em
geral, que os editaes de concorrência
supra mencionados foram publicados no
Diario Official de 9 de novembro de
1934, e acham-se affixados no quadro
da C. C. à Avenida Rodrigues Al-
ves n. 135, loja. — Pela Comissão
Central de Compras, C. M. Favaret, di-
rector.

Commissão Central de Compras do Governo Federal**AVISO**

Referencias editaes:

413.311 (cobre electrolitico em barras).

703.429 (tinta branca exterior).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que, os editaes de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diario Official* de 8 de novembro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Commissão Central de Compras. — *C. M. Favaret*, director.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

(D. F. 1)

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral da Fazenda, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do mez corrente, ás paginas 21.920 e 21.921; relativo á concorrência publica que será realizada nesta directoria, ás treze horas do dia 22 de novembro proximo vindouro, para a aquisição de um grupo Diesel-Gerador e quadro de distribuição para o Arsenal de Marinha do Pará.

2 — Previno, outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes rectificações:

Pagina 21.920:

2ª columna, clausula 5ª, *in fine*:

Onde se lê:

"A caução acima só terá valor feita ás 13 horas do dia 19",

etc.;

Leia-se:

"A caução acima só terá valor sendo feita até ás 13 horas do dia 19", etc.

2ª columna, clausula 6ª:

Onde se lê:

"não sendo accentas", etc.;

Leia-se:

"não sendo accetitas", etc.

3ª columna, clausula 8ª:

Onde se lê:

"deverão ser feitas aos seguintes itens";

"Tipo do motor alternador";

"Sobrecargas (valor % — tempo)";

"Combustiveis; consumo, poder calorifico";

"Lubrificação, systema, consumo";

"Sobresalentes (devendo, entre outros, constar um indutores, um jogo de porta-escovas e um jogo de escovas";

Leia-se:

"deverão ser feitas aos seguintes itens:"

"Tipo do motor α alternador";

(valor %)

Sobrecargas

(tempo)

"Combustiveis, consumo α poder calorifico";

"Lubrificação; systema α consumo";

"Sobresalentes (devendo, entre outros, constar um induzio completo, em caixa de madeira, um jogo de bobinas inductoras, um jogo de porta-escovas e um jogo de escovas)";

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 29 de outubro de 1934. — *Haroldo Methodio da Costa*, 2º tenente contador naval — secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Durval de Oliveira Teixeira, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e em cumprimento ao determinado pelo Sr. contra-almirante director geral da Marinha Mercante, em despacho n. 3.208, de 18 de outubro do corrente anno, faço sciente aos interessados que é concedido o prazo de mais sessenta dias (60), a contar da data da publicação deste, a todos os operarios navaes que desejarem legalizar seus papeis nesta capitania.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1934. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES
Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Approvados: Dr. João Coelho de Souza, Nestor Gomes Sobral, Augusto Barros de Figueiredo e Silva, Ricardo Jacques Dresdner, Alberto Sá Freire Paes, Lino Coelho, José Magalhães e José Monteiro da Silva.

Reprovados: 2.

Inspectoria do Trafego, 10 de novembro de 1934. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam noti-

ficados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no artigo 121 do mesmo Regulamento.

Infractores;

Antonio Fernandes d'Oliveira, auto-carga n. 126, infracção do art. 218 L, em 27-10-1934.

Manoel Gonçalves Vieira, idem numero 919, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Leopoldino I. da Silva, idem numero 1.595, infracção do art. 143, em 25-10-1934.

Francisco José Soares, idem n. 2.657, em 27-10-1934.

João de Mello Ribeiro, idem n. 2.936, infracção do art. 100, em 27-10-1934.

Raymundo Raposo da Silva, idem 3.493, infracção do art. 218 L, em 27-10-1934.

Alfredo Pinto da Costa, idem n. 3.789, infracção do art. 143, em 26-10-1934.

Manoel Fernandes, idem n. 3.980 infracção dos arts. 79-84, em 6-9-1934.

José Gonçalves, idem n. 4.127, infracção do art. 218 L, em 26-10-1934.

Manoel Ferreira da Silva, idem numero 4.738 infracção do art. 218 J, em 24-10-1934.

Cezar Augusto Machado, idem numero 4.844, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Antonio da Costa, idem n. 4.989, infracção do art. 79, em 25-10-1934.

Chandley e Adley, idem n. 6.395, infracção dos arts. 152 e 248 I, em 25-10-1934.

Domingos Ribeiro, idem n. 6.492, infracção do art. 218 L, em 25-10-1934.

Armando de Carvalho, idem n. 6.695, infracção dos arts. 248 I-159.

Chrispim Pereira, idem n. 6.793, em 27-10-1934.

Comp. T. Transporte Ltd., idem n. 7.048, infracção dos arts. 87-81, em 20-10-1934.

Paschoal Accioli, idem n. 7.843, infracção do art. 212 C, em 28-10-1934.

Americo Gonçalves, idem n. 7.606, infracção do art. 144, em 28-10-1934.

Israel Ferreira, auto-passeio n. 24, infracção do art. 102, em 25-10-1934.

Orlando dos Santos, idem n. 382, infracção do art. 218 L, em 25-10-1934.

Roberto de Castro, idem n. 518, infracção do art. 79, em 27-10-1934.

Armando Masson Jacques, idem numero 574, infracção do art. 102, em 28-10-1934.

Manoel da Rocha Pereira, idem numero 696, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Dyrceu de Almeida Valle Silva, idem n. 908, infracção do art. 148 L, em 28-10-1934.

José Monteiro, idem n. 1.138, infracção do art. 148 L, em 28-10-1934.

Orlando Rodrigues Saampaio, idem n. 1.256, infracção do art. 102, em 26-10-1934.

Victorino de Sá Cajueiro, idem numero 1.294, infracção do art. 19, em 27-10-1934.

José Pereira Teixeira, idem n. 1.330, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Luiz Felipe de Souza, idem n. 1.570, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Antonio Donato, idem n. 1.978, infracção do art. 148 L, em 27-10-1934.

Carmine D'Elia, idem n. 2.032, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Diamantino B. Brigueiro, idem nu-

mero 2.409, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Carlos Campbell Duarte, idem numero 2.597, infracção do art. 102, em 26-10-1934.

Joaquim F. de Mattos, idem n. 2.777, infracção do art. 257, em 27-10-1934. João Manoel de Souza, idem n. 2.921, infracção do art. 242 B, em 28-10-1934.

Alberto Guilherme Boesch, idem numero 3.009, infracção do art. 148 L, em 26-10-1934.

Attila Nunes de Castro, idem numero 3.235, infracção do art. 100, em 27-10-1934.

Edmundo, P. Leite, idem n. 3.433, infracção dos arts. 248 L-81, em 27-10-1934.

José Ribeiro de Jesus, idem n. 3.703, infracção do art. 102, em 26-10-1934.

Nagib Gamí, idem n. 3.840, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Joaquim M. de Macedo, idem numero 4.037, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Aristides Peixoto de Abreu, idem n. 4.062, em 27-10-1934.

José Gonçalves Desgado, idem numero 4.138, infracção do art. 248 L, em 27-10-1934.

Mario Moreno Rodrigues, idem numero 4.349, infracção do art. 102, em 26-10-1934.

Paulo Estevão de Berredo, idem numero 4.643, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

João Manoel de Mello, idem numero 5.367, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Archibaldi Hastie Dich, idem numero 5.539, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

Antonio Vanderley de A. Pinho, idem n. 6.024, infracção do art. 102, em 27-10-1934.

José Padilha Nunes Coimbra, idem 6.190, artigo 248 L, em 24-10-934.

Francisco Antonio M. Santos, idem 6.995, artigo 102, em 27-10-934.

Americo Cardoso de Albuquerque, idem 7.054, artigo 102, em 27-10-934.

Alfredo Amaral Paes, idem 7.302, artigo 102, em 26-10-934.

Oscar Pereira Carvalho, idem 7.400, artigo 102, em 25-10-934.

Antonio da Silva Azua, idem 7.472, artigo 248 L, em 28-10-934.

Albino Pereira, idem 7.707, artigo 102, em 27-10-934.

René Mostardeiro, idem 7.709, artigo 102, em 26-10-934.

Raddy Metré, idem 7.843, artigo 79, em 27-10-934.

Antonio Pereira da Motta, idem 8.313, artigo 102, em 26-10-934.

Antonio de Almeida, idem 8.314, artigo 79, em 28-10-934.

Arthur de Souza Martins, idem 8.053, artigo 248 L, em 28-10-934.

Luiz Rego Freitas Silva, idem 8.378, artigo 79, em 27-10-934.

Luiz Nunes Figueira, idem 8.396, artigo 102, em 27-10-934.

Decio de Paula Machado, idem, 9.200, artigo 79, em 28-10-934.

Alberto de Faria Filho, idem 9.367, artigo 102, em 27-10-934.

Antonio Ferreira, idem 9.903, artigo 102, em 26-10-934.

José Rocha Vaz, idem 9.998, artigo 248 L, em 26-10-934.

Paulo Magalhães, idem 10.402, artigo 102, em 26-10-934.

Jeremias da Silva, idem 10.969, artigo 79, em 27-10-934.

José Garcia Rodrigues Filho, idem 11.108, artigo 248 L, em 27-10-934.

Manoel Vicente Ribeiro, idem 11.120, artigo 79, em 27-10-934.

Dario Tina Borges da Costa, idem João Pedro, idem 11.238, artigo 248 L, em 28-10-934.

Manoel Antonio, idem 1.404, artigo 79, em 28-10-934.

artigo 672 "n". OI11RE218fU9871mGP-- Paschoal Pontes e Clovis L. Rodrigues, idem 11.808, artigo 143, em 26 de outubro de 1934.

Joaquim Rodrigues Mendes, idem 11.823, artigo 248 L, em 27-10-934.

João Thomaz de Almeida, idem 11.824, artigo 102, em 27-10-934.

Francisco Alboim Inglez, idem, 12.063, artigo 248 L, em 27-10-934.

Aluizio Fragoso de Senna Campos, idem 12.089, artigo 102, em 26-10-934.

Matheus Ferreira Dias, idem 13.096, artigo 248 L, em 28-10-934.

Abilio Ribeiro, idem 13.126, artigo 98, em 28-10-934.

Manoel José Marella, idem 13.376, artigo 102, em 26-10-934.

Hugo Freire Caruso, idem 13.584, artigo 102, em 27-10-934.

Fausto Barbosa Freitas, idem 13.595, artigo 102, em 27-10-934.

Isaac Israel, idem 13.983, artigo 79, em 27-10-934.

Henrique de S. Ribeiro, idem 14.089, artigo 79, em 27-10-934.

José Correa Lopes, idem 14.167, artigo 100, em 28-10-934.

Manoel dos Santos Pereira, idem 14.406, artigo 102, em 27-10-934.

João Lourenço Duarte, idem 14.476, artigo 79, em 27-10-934.

Manoel Moura Pinto Filho, idem, 14.530, artigo 248 L, em 27-10-934.

Milton Pires Barbosa, idem 14.814, artigo 102, em 27-10-934.

Antonio V. Carvalho, idem 14.972, artigo 100, em 27-10-934.

Theophilo, idem 15.195, artigos 98 e 87, em 27-10-934.

Henrique M. Velho, idem 15.245, artigo 79, em 28-10-934.

Luiz Savio, idem 13.415, artigo 102, em 27-10-934.

Antonio Lucas Junior, idem 15.630, artigo 79, em 28-10-934.

Pedro Corrêa dos Santos Filho, idem 16.172, artigo 248 L, em 26-10-934.

Kral Erley, idem 16.589, artigo 102, em 27-10-934.

Alberto Rego Lins Pinto, idem, idem, n. 17.262, dia 27, infracção do artigo 79.

Gentil do Rego Monteiro, idem, idem, n. 17.273, dia 27, infracção do artigo 102.

Manuel B. F. de Mattos, idem, idem, n. 17.330, dia 27, infracção do artigo 102.

Veraldo M. de Souza, idem, idem, numero 17.359, dia 27, infracção do artigo 102.

Heitor Dias Palhares, idem, idem, numero 17.433, dia 28, infracção do artigo 79.

Arnoldo Estrella, idem, idem, numero 17.435, dia 26, infracção dos artigos 102 e 81.

Mario de Souza Aguiar, idem, idem, n. 17.446, dia 27, infracção do artigo 102.

Mauricio Campos de Almeida, idem, idem, n. 17.536, dia 27, infracção do artigo 102.

Francisco Cardoso, idem, idem, numero 17.579, dia 28, infracção do artigo 102.

Alvaro Pereira da Silva, idem, idem, n. 17.612, dia 25, infracção do artigo 102.

Manuel Francisco Santiago, idem, idem, n. 17.631, dia 27, infracção do artigo 102.

Arthur Braga, idem, idem, n. 17.651, dia 27, infracção do artigo 79.

Francisco P. da Rocha, idem, idem, n. 17.704, dia 28, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo Wacirmeldt, idem, idem, numero 17.931, dia 27, infracção do artigo 102.

Pedro R. Lopes, idem, idem, numero 17.983, dia 27, infracção do artigo 102.

Mario Catta Pretta, idem, idem, numero 17.992, dia 27, infracção do artigo 102.

Marcello C. de Mendonça, idem, idem, n. 18.201, dia 27, infracção do artigo 102.

Martinho Segreto, idem, idem, numero 18.395, dia 27, infracção do artigo 102.

Manuel da R. e Silva, idem, idem, n. 18.399, dia 27, infracção do artigo 248 L.

Olheo C. Pinto, idem, idem, numero 18.461, dia 27, infracção do artigo 248 L.

Pedro Vivacqua, idem, idem, numero 18.648, dia 27, infracção do artigo 102.

Paul S. Rempts, idem, idem, numero 18.772, dia 27, infracção do artigo 102.

Bene Rezme Ranel, idem, idem, numero 18.774, dia 27, infracção do artigo 102.

Adolpho Buslech, idem, idem, numero 18.863, dia 25, infracção do artigo 248 L.

Oswaldo da C. Macedo, idem, idem, n. 18.876, dia 27, infracção do artigo 102.

Antonio Santos Mesquita, idem, idem, n. 18.878, dia 28, infracção do artigo 79.

Henrique José Ferreira, idem, idem, n. 18.792, dia 25, infracção do artigo 248 L.

Julio Reis, idem, idem, n. 19.106, dia 27, infracção do artigo 102.

Frederico Lage, idem, idem, numero 19.314, dia 24, infracção do artigo 248 L.

João Frederico C. de Araujo, idem, idem, n. 19.452, dia 25, infracção do artigo 102.

Porfiro da Cruz, idem, idem, numero 19.511, dia 27, infracção do artigo 79.

José Julio Pereira Maia, idem, idem, n. 19.622, dia 27, infracção do artigo 102.

O. Henry Leonardo, idem, idem, numero 19.679, dia 27, infracção do artigo 79.

Arthur Soares Miranda, idem, idem, n. 19.900, dia 26, infracção do artigo 102.

Ernani P. Fonseca, idem, idem, numero 19.917, dia 27, infracção do artigo 248 L.

Amelio Augusto Rocha, idem, idem, n. 19.969, dia 27, infracção do artigo 102.

Aurelio A. Rocha, idem, idem, numero 19.999, dia 27, infracção do artigo 248 L.

Matriculas indistinctas (art. 366):

J. Antonio Moreira, omnibus numeros 175 — 215 — 557 — 569 — 579 — 685 — 605 — 606 — 609 — 610 — 662 — 685 — 686 — 687 — 748 — 749, infracção dos artigos 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, omnibus ns. 196 — 348 — 580 — 581 — 582 — 587 — 711 — 743 e 765, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 C, 248 C, 248 C, e 248 C, 248 L, 248 L; respectivamente.

Light and Power, omnibus ns. 41, 53, 54 — 70 — 73 — 75 — 101 — 255 — 296 — 432 — 531 e 534, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 C, 248 L; 248 C, 248 C, 248 C; 252; 248 L e 248 C, 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, omnibus numeros 597 — 611 — 633 — 639 — 713 — 714 e 715, infracção dos artigos 248 L.

Martins Jordão & Comp., Ltd., omnibus 47 — 11 — 273 — 310 — 366 e 368, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Dionel Vieira de Souza, omnibus numeros 185 — 197 — 309 — 466 — 564 e 706, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, omnibus ns. 162 — 210 — 237 — 280 e 462, infracção dos artigos 248 L — 248 L — 252 — 248 L e 248 L, respectivamente.

Emp. T. Omnibus Luxo Ltd., omnibus ns. 543 — 546 — 548 — 550 e 642, infracção do artigo 248 L, 79, 248 L, 248 C, 248 C e 161, respectivamente.

Mario Bianchi, omnibus ns. 321 — 413 — 414 e 759, infracção do artigo 248 L.

Emilio Subert & Comp., omnibus numeros 204 — 340 — 376 e 378, infracção do artigo 248 C.

Emp. Omnibus de Luxo Ltd., omnibus ns. 130 — 394 e 441, infracção do artigo 248 C.

Olga Viggiani, omnibus ns. 312 — 313 — 659 e 660, infracção do artigo 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, omnibus ns. 272 e 363, infracção do artigo 248 L.

Djalma P. Tavares, omnibus ns. 495 — 566 e 722, infracção do artigo 248 L.

T. G. Feldhaus, omnibus ns. 504 — 607 — 709 e 710, infracção do artigo 248 L.

Alvaro Gomes de Oliveira, omnibus ns. 620 e 621, infracção do artigo 248 L. Caldeira & Silva, omnibus ns. 575 e 590, infracção do artigo 248 L.

Viação Continental Ltd., omnibus ns. 152 e 650, infracção do artigo 248 L.

João Ferreira e Martins, omnibus ns. 306 e 595, infracção do artigo 96 e 248 L.

Ribeiro Lobão & Ltd., omnibus numero 629 e 630, infracção do artigo 248 e 161.

Henrique Xavier Lobo, omnibus numero 744, infracção do artigo 248 L.

D. B. Fernandes & C. Ltd., omnibus ns. 652 e 653, infracção do artigo 248 L.

Reynaldo Moreira, omnibus n. 612, infracção do artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor. de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934.
— Pelo inspector, José Ribeiro de Souza Peixoto, chefe da 3ª secção.

cretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, capitain, vice-capitain e directores technicos. Os presentes estatutos approvados na assemblea geral extraordinaria, realizada em 16/7/34, cuja acta registrada sob numero de ordem 12.719, do livro C-5 de Regist. Resum. de Titulos e Documentos, do cartorio do 1º Officio, em 10/11/34, só poderão ser modificados em assemblea geral, em 1º e 2º conv. com approvação de mais de 50-% de socios no gozo de seu direitos, e na 3ª de mais de 25 %, tendo no votação approvação de 2/3 dos presentes. Para a dissolução do club, reorganizado pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 8/6/34, cuja acta está registrada sob numero de ordem 12.716, do cartorio do 1º Officio, em 8/11/34, e consequente destino de seu patrimonio, observar-se-ha o que prescreve o art. 50 e paragrapho unico, respectivamente, dos estatutos. A directoria actual consta dos estatutos. — A directoria.

(C-3.685—10-11-934—258500.)

SOCIEDADES ANONYMAS

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Contas correntes	663.719\$200
Effeitos a receber c/terceiros	49.173\$100
Caixa	47.771\$500
Diversas contas	1.163\$000
	761.857\$200

Passivo

Capital	50.000\$000
Depósitos em c/correntes	147.064\$100
Contas correntes	4.861\$900
Titulos em cobrança	49.173\$100
Secção Commercial	196.455\$100
Diversas contas	11.299\$100
	761.857\$200

Villa de Jeonha, 8 de outubro de 1934.
— Duarte, Beiriz & Comp.
(C 3.776—10-11-934—238500.)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DOS CAIÇARAS

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 4-1-931, de duração indeterminada e o patrimonio constituido por todos os seus bens moveis e immoveis, o Club dos Caiçaras é uma sociedade civil com personalidade juridica distincta dos seus socios, e tem por fim principal promover a pratica de sports e exercicios no mar, nas praias e na lagôa Rodrigo de Freitas e reuniões e divertimentos de caracter social. A directoria executiva, á qual compete a administração do club, compõe-se dos seguintes membros: Comodoro (que é o seu representante em juizo e fóra delle), vice-comodoro, director geral, 1º e 2º se-

valor nominal de duzentos mil réis cada uma, numeradas em ordem chronologica e assignadas pelo director-gerente e pelo contador, podendo o capital ser augmentado para quanto convier, por meio de accções identicas, de numeração a seguir.

CAPITULO 3º

Administração

Art. 3.º Os negocios e serviços da companhia serão administrados por um director-gerente, ao qual incumbe a livre gestão de tudo, perante quem quer que seja, em todas as circumstancias e sobre quaesquer assumptos e fins, sob a garantia de cinco de suas accções, dadas em caução á propria companhia.

CAPITULO 4º

Conselho fiscal

Art. 4.º Para a fiscalização das contas e balanço de cada anno social, existirá um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, todos com mandato até a assemblea ordinaria que conhecer do balanço e contas de anno social encerrado

Companhia Mercantil

Documentos constitutivos

ESTATUTOS

CAPITULO 1º

Nome — Sede — Duração — Fins

Art. 1.º Na forma do presente instrumento e das peças correlatas complementares, constitue-se uma sociedade anonyma, denominada Companhia Mercantil, com sede no Rio de Janeiro, durando dez annos, salvo ampliação ou restricção e tendo, por objecto, a compra, venda e consignação de mercadorias, representações commerciaes, comissões e outros negocios semelhantes, convenientes, a criterio da administração.

CAPITULO 2º

Capital — Accções

Art. 2.º A companhia terá um capital de vinte contos de réis (20.000\$000), dividido em cem accções ao portador, do

CAPITULO 5°

Assembléa geral

Art. 5.º Como órgão supremo e soberano, existirá a assembléa geral, composta de accionistas que representem dois terços das acções, na reunião da primeira convocação, metade na da segunda e qualquer numero na da terceira, obrigando a todos elles, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes, e contando-se um voto por acção.

§ 1.º A convocação far-se-á por um annuncio no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, com a antecedencia de dez dias para a primeira, sete para a segunda e quatro para a terceira.

§ 2.º A reunião ordinaria de cada anno far-se-á no mez de fevereiro, fazendo-se as extraordinarias em qualquer tempo.

CAPITULO 6°

Anno social — Balanço — Lucros

Art. 6.º O periodo de 1º de janeiro a 31 de dezembro representará o anno social, excepto quanto ao primeiro, que abrangerá a fracção restante do anno de 1934.

§ 1.º Ao fim de cada anno, proceder-se-á a balanço em 330 o activo e passivo da companhia, para o apuro dos lucros ou prejuizos positivos ou dos riscos presumiveis.

§ 2.º Os prejuizos ou riscos serão transferidos para o anno seguinte, e os lucros serão distribuidos na proporção de um vigesimo para reservas, um vigesimo para gratificações, um decimo para beneficiamentos e quatro quintos para dividendo.

CAPITULO 7°

Disposições finais

Art. 7.º Os casos imprevistos serão regulados pela legislação em vigor, sobre sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1934. — *João Guedelha Mourão*. — *Lery Fausto de Souza*. — *Ubaldo Cupiti*. — *Prospero Mitidieri*. — *Paulo Neves*. — *Max Daumas Tavares*. — *Henrique Justino Gonçalves*. As sete firmas estavam reconhecidas, na mesma data, pelo Cartorio do 10º Officio desta Capital.

II

ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

Aos trinta dias de outubro de 1934, reuniram-se em assembléa constituinte, no Cartorio do Decimo Officio desta Capital, os Srs. João Guedelha Mourão, Lery Fausto de Souza, Ubaldo Cupiti, Prospero Mitidieri, Paulo Neves, Max Daumas Tavares e Henrique Justino Gonçalves, todos possuidos da vontade manifesta de constituirem uma sociedade anonyma, denominada Companhia Mercantil, e formando a unanimidade dos accionistas fundadores — o 1º, 2º e 3º casados, o 4º viuvo, o 5º, o 6º e o 7º solteiros, e todos brasileiros, occupados em actividades commerciaes e residentes nesta cidade.

Por acclamação formou-se a mesa dirigente, composta dos Srs. João Guedelha Mourão, Lery Fausto de Souza e Max Daumas Tavares, respectivamente presidente e secretarios, logo empossados.

A pedido do presidente o 1º secretario Lery Fausto de Souza fez a leitura do projecto dos estatutos que se achava sobre a mesa, em duas vias assignadas por todos os accionistas, em data de 27 do corrente mez, aquelle havendo aberto a discussão a respeito.

Por proposta do accionista Paulo Neves, foi o dito projecto unanimemente approved e considerado desde logo como sendo os estatutos reguladores da vida da sociedade anonyma em constituição, os quaes vão aqui transcriptos, na integra:

(Os estatutos em causa, já constam da primeira parte da presente publicação.)

O accionista Lery Fausto de Souza propoz a nomeação do Sr. João Guedelha Mourão para director-gerente da compa-

nhia de que se trata, o que foi acceito e adoptado por todos os presentes.

O accionista João Guedelha Mourão propoz a nomeação dos Srs. Manoel Benigno Meirelles, Paulo Neves e Max Daumas Tavares (o primeiro brasileiro, casado, capitalista e residente em São Luiz do Maranhão), para membros effectivos do conselho fiscal da mesma companhia, propondo, ao mesmo tempo, a nomeação dos respectivos supplentes, Srs. Prospero Mitidieri, Ubaldo Cupiti e Henrique Justino Gonçalves, o que foi tambem acceito e adoptado por todos os presentes.

Os comparecentes declararam que a totalidade das acções em que é dividido o capital social, fica distribuida ou subscripta, por todos elles, na proporção de noventa e quatro acções para João Guedelha Mourão, uma acção para Lery Fausto de Souza, uma acção para Ubaldo Cupiti, uma acção para Prospero Mitidieri, uma acção para Paulo Neves, uma acção para Max Daumas Tavares e uma acção para Henrique Justino Gonçalves, todas com dez por cento já realizados e o restante a realizar-se dentro de quinze dias da chamada pela administração, declarando o primeiro que cinco das suas acções ficam desde já caucionadas á propria Companhia Mercantil, em cumprimento do final do art. 3º dos estatutos adoptados.

O accionista incorporador João Guedelha Mourão declarou haver feito, no Banco do Brasil, em cumprimento da lei, o deposito, em dinheiro, da decima parte do capital da companhia em constituição, conforme documento que exhibiu e que é do teor seguinte: "Banco do Brasil. N. Rs. 2:000\$000. Recebemos do Sr. João Guedelha Mourão a importancia de dois contos de réis, valor que diz ser correspondente a dez por cento do capital de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de réis) com que constitue a Companhia Mercantil. Firmamos o presente em tres vias para um só effeito. Original sellado com Rs. 6\$200. Rio de Janeiro, 29 de Out. 34. Estavam tres estampilhas federaes do valor total de seis mil e duzentos réis, inutilizadas por carimbo do Banco do Brasil e por uma assignatura illegivel."

Por fim todos os presentes declararam definitivamente constituida a Companhia Mercantil, apenas faltando-lhe o archivamento, na repartição de direito, e a publicação, no *Diario Official*, dos documentos constitutivos, do que fica incumbido o director-gerente nomeado.

E encerrados os trabalhos da presente reunião lavrou-se, de tudo, a presente acta em duas vias, para os effeitos legais, pagando-se na primeira, como tambem nesta, o sello federal devido por meio de tres outras estampilhas federaes do valor total de sessenta mil e duzentos réis.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1934. — *João Guedelha Mourão*. — *Lery Fausto de Souza*. — *Ubaldo Cupiti*. — *Prospero Mitidieri*. — *Paulo Neves*. — *Max Daumas Tavares*. — *Henrique Justino Gonçalves*. Estavam colladas e inutilizadas pela data e pela primeira das assignaturas referidas, tres estampilhas federaes, do valor total de 60\$200 (sessenta mil e duzentos réis). As sete firmas reproduzidas, estavam reconhecidas, em data de 30 de outubro de 1934, pelo Cartorio do Decimo Officio desta capital.

III

ARCHIVAMENTO

Armas da Republica — Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio) — Certidão — Certifico que, por despacho do senhor director, de 9 do corrente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 11.545, os seguintes documentos, referentes á Companhia Mercantil, a saber: Acta da assembléa geral de constituição, realizada em 30 de outubro ultimo, estatutos, lista dos subscriptores, recibo do deposito de 10% feito no Banco do Brasil. O sello proporcional foi effectuado com a inutilização de 60\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official, sobre Rs. 30\$000 de sellos federaes e um sello de Educação. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Carimbo do Departamento Nacional da Industria e Commercio. — Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (G-3.779-10-11-34-176\$500).

BANCO ALLEMÃO TRANSATLANTICO

Deutsche Ueberseeische Bank

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Filiaes no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Bahia e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas.....	54.156:898\$724
Letras e efeitos a receber em cobrança exterior.....	57.173:431\$768
Letras e efeitos a receber em cobrança interior.....	80.122:985\$697
Empréstimos em contas correntes.....	86.000:363\$874
Valores caucionados.....	35.254:911\$370
Valores depositados.....	177.173:024\$060
Caixa matriz.....	4.249:641\$392
Agencias e filiaes no exterior.....	1.354:328\$276
Agencias e filiaes no interior.....	30.951:248\$715
Correspondentes no exterior.....	30.962:584\$705
Correspondentes no interior.....	2.978:339\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	1.954:825\$300
Hypothecas.....	4.692:678\$500
Edificios do banco.....	10.000:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	14.960:153\$700
Em outras especies.....	165:026\$696
No Banco do Brasil.....	35.236:409\$371
Em outros bancos.....	7.039:223\$955
Diversas contas.....	57.400:813\$722
	74.542:659\$856
	708.938:735\$329

Passivo

Capital.....	11.000:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil.....	11.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros..	61.739:732\$191
Depositos em conta corrente sem juros..	46.448:411\$395
Depositos a prazo fixo.....	49.093:811\$000
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	57.173:431\$768
Depositos em conta de cobrança do interior.....	80.122:985\$697
Titulos em caução e em deposito.....	212.427:935\$430
Caixa matriz.....	20.480:270\$675
Agencias e filiaes no exterior.....	2.076:881\$047
Agencias e filiaes no interior.....	31.860:598\$616
Correspondentes no exterior.....	40.401:797\$686
Correspondentes no interior.....	519:107\$955
Valores hypothecarios.....	4.692:678\$500
Letras a pagar.....	4.916:326\$569
Diversas contas.....	71.984:763\$800
	708.938:735\$329

S. E. & O.— H. Sthamer W. Schmitt.
(C — 3.777 — 10-11-1934 — 79\$600)**COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA**

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.....	13:530\$000
Empréstimos em conta corrente.....	64:343\$000
Titulos e fundos pertencentes a Companhia.	141:291\$500
Caixa em moeda corrente.....	88:043\$510
Caixa no Banco do Brasil.....	700:000\$000
Caixa em outros Bancos.....	194:816\$400
Mutuários.....	2.814:063\$100
Filial de penhores.....	1.605:415\$320
Immoveis.....	266:000\$000
Diversas contas.....	317:406\$510
	6.204:909\$340

Passivo

Capital:	
Bancario.....	500:000\$000
De penhores.....	500:000\$000
	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros.....	1.187:139\$000
Depositos em conta corrente.....	730:224\$000
Depositos em conta corrente limitada.....	102:991\$500
Depositos a prazo fixo.....	1.297:680\$000
Caixa matriz.....	1.605:415\$320
Diversas contas.....	281:450\$520
	6.204:909\$340

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — Augusto Cesar de Oliveira Roza Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.
(C—3.683—10-11-34—35\$700)**COMPANHIA PARQUE DA VARZEA DO CARMO**

Sociedade Anonyma fundada em 1918

Capital 2.000:000\$000

Banco Portuguez do Brasil

Rio de Janeiro, rua da Candelaria n. 24 — São Paulo, rua 15 de Novembro de 26

Carteira predial

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE SÃO PAULO,
EM 31 DE OUTUBRO DE 1934**Activo**

Contractantes de empréstimos.....	250.036:600\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	2:000\$000
Em sellos.....	7:412\$100
	9:412\$100
Depositos em bancos c/especial:	
Rio e São Paulo.....	5.790:934\$250
Interior.....	1.024:514\$500
	3.815:448\$750
Depositos em bancos c/c:	
Rio e São Paulo.....	19:852\$470
Interior.....	210:672\$740
	230:525\$210
Empréstimos.....	11.920:970\$000
Moveis e utensilios.....	138:905\$800
Hypothecas.....	14.254:238\$000
Contas diversas.....	1.180:686\$340
	284.586:786\$200

Passivo

Contractos de empresti-	
mos.....	226.911:300\$000
Contractos contempla-	
dos.....	23.125:300\$000
	250.036:600\$000
Depositos sem juros:	
Fundo commum (saldo para a proxima distribuição).....	1.545:148\$750
Fundo commum atribuido.....	3.450:000\$000
Credores por fundo para construção.....	1.820:300\$000
	6.815:448\$750
Fundo commum distribuido.....	10.716:887\$330
Valores hypothecarios.....	14.254:238\$000
Contas diversas.....	2.763:612\$120
	284.586:786\$200

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1934. — Benjamin Nascimento, contador. — Carlos Frederico da Costa, presidente.
(C — 3.688 — 10-11-1934 — 71\$400)

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

87 — Rua do Cuvador — 87

BALANÇETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1934

Activo	
Terrenos	12.934:879\$535
Construções	2.085:297\$269
Caução da directoria	40:000\$000
Empréstimos hypothecarios	89:278\$510
Móveis & utensílios	71:015\$400
Depósitos & cações	90:000\$000
Diversas contas	46.735:266\$475
	62.045:737\$189

Passivo

Capital	8.000:000\$000
Fundo de reserva	234:000\$000
Lucros suspensos	156:000\$000
Valores depositados	130:000\$000
Valores hypothecarios	96:000\$000
Letras a premio	350:000\$000
Diversas contas	53.079:737\$189
	62.045:737\$189

S. E. O. — Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Oscar G. Smith-Anna*, vice-presidente. — *J. Guimarães*, contador.

(C—3.686—10-11-34—40\$800)

ANNUNCIOS**Companhia Nacional de Cimento Portland**

DIVIDENDOS

Do dia 6 de novembro em diante será pago, na sede da companhia, á praça Mauá n. 7, o dividendo declarado na reunião de 31 de outubro, deduzidos os impostos correspondentes.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.829—9-11-34—21\$400—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

A directoria da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense convida os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 14 de novembro de corrente anno, ás 14 horas, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, afim de deliberar sobre: a) reorganização geral da companhia; b) reforma dos estatutos; c) augmento do capital social; d) eleição da directoria e do conselho fiscal; e) quaesquer outros assumptos de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934.
— *Adauto Góes de Campos Barros*, director-presidente.

(C 3.668—7-11-34—45\$900—3 vezes)

***A* Praça**

Bastos, Camillo & Comp., Ltda., estabelecimento desta Capital, á rua dos Invalidos n. 46, com o commercio de pharmacia, communicam a esta praça e as do interior, que amigavelmente, se retirou da sociedade a Sra. D. Isabel da Silva Ferreira Bastos, paga e satisfeita de todos os seus haveres, assumindo a responsabilidade do activo e passivo os socios Abel Bastos Fernandes e Camillo José de Araujo, sob a razão social de BASTOS & CAMILLO LTDA., conforme as alterações de contractos registrados no Departamento Nacional de Industria e Commercio, sob os ns. 130.575 e 130.576.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934.
— *Bastos, Camillo & Comp. Ltda.* — *D. Isabel da Silva Ferreira Bastos*. — *Abel Bastos Fernandes*. — *Camillo José de Araujo*.

A* Praça

Abel Fernandes, casado brasileiro, socio componente da firma Bastos & Camillo Ltda., communica á praça e aos seus amigos que, para fins commerciaes, desta data em diante passa a se assignar Abel Bastos Fernandes.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1934.
— *Isabel da Silva Ferreira Bastos*. — *Bastos & Camillo Limitada*.

Reconheço as firmas de Isabel da Silva Ferreira Bastos e Bastos & Comp. Limitada.

Rio, 10 de novembro de 1934. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Arindo Costa*, tabelião interino.

(C 3.681—10-11-34—265\$00)

Caixa de Descontos do Rio de Janeiro

SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 13 de novembro corrente, ás 17,45 horas, á praça Floriano n. 7, sala 814, para deliberarem sobre uma proposta para o augmento do capital desta sociedade anonyma.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.659—6-11-34—22\$400—2 vezes)

Sociedade Auxiliar Militar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. socios são convidados, de accordo com o art. 34 dos estatutos vigentes, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 13 do corrente, ás 16,30, na sede social, á rua 1º de Março n. 65, 2º andar, para tratar do seguinte assumpto: eleição do vice-presidente. Caso não haja numero legal, a segunda e ultima convocação terá lugar no dia 16, ás mesmas horas, e resolverá com qualquer numero de socios presentes, de accordo com a parte final do artigo 35.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.682—10-11-34—12\$200)

Empresa Pugilistica Brasileira S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 do corrente, ás 16 horas, no escriptorio da empresa, á rua Silva Jardim n. 25, sobrado, a pedido do Sr. Emilio Polto, presidente do conselho fiscal, afim de poder apresentar o resultado do exame dos livros e documentos da gestão da ex-directoria, referente ao periodo de 30-8-33 a 15-9-34 e interesses geraes.

Para os Srs. accionistas tomarem parte na reunião, devem depositar as suas acções, de accordo com o art. 21, § 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *José Rezende*, presidente.
(C 3.681—10-11-34—13\$300)

Associação Beneficente dos Praticantes da Estrada de Ferro Central do Brasil

CONVOCAÇÃO

De accordo com o § 2º do art. 81 dos estatutos em vigor, convoco uma sessão extraordinaria da directoria e conselho administrativo e fiscal para tornar conhecimento de factos e actos da directoria e seus componente, isoladamente, contas, e suas approvações e tudo mais que julgar de interesse da associação, no dia 12 de novembro do corrente anno, ás 19 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottonio n. 81, 2º andar.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1934. — *Octavio Julio dos Santos*, 1º secretario.

(C 3.687—10-11-34—13\$200)

Syndicato dos Proprietarios das Casas de Penhores do Rio de Janeiro

SEDE — RUA LUIZ DE CAMÕES N. 42, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 18, paragrapho unico, dos nossos estatutos, são convidados todos os Srs. socios deste syndicato para a assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 21 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, em sua sede social, á rua Luiz de Camões n. 42, 2º andar, para se proceder á reforma de seus estatutos, na conformidade do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1934.
— *Gerson Moretzsohn*, secretario.
(C 3.780—10-11-34—15\$300)

Federação Industrial do Rio de Janeiro

Primeira convocação

São convidados os socios effectivos e individuos desta federação para a assembléa geral ordinaria, a se realizar no dia 20 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua General Camara n. 56, para os fins do art. 49 dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1934.
— *A directoria*.

(C 3.778—10-11-34—24\$500—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

BRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica" pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904. O Dictionario das Plantas Uteis, quando comprados mais de tres exemplares, tem abatimento de 30 %.

A

Actos do Governo Provisorio organizados por A. D. Robeiro.. 10\$000

Accção Penal (Lei n. 628, de 48 de outubro de 1899 que amplia a accção penal por denuncia e decreto n. 4.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 528, de 28 de outubro de 1914..... 8\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 4.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Agua (Concessão) — Decreto numero 20.251 de janeiro de 1932 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III..... 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 5\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 5\$00

Annuario de Legislações da Fazenda, por Alonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916..... 6\$000

Anno de 1917..... 10\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1918..... 8\$000

Anno de 1919..... 8\$000

Anno de 1920..... 8\$000

Anno de 1921..... 10\$000

Anno de 1922..... 12\$000

Anno de 1923..... 12\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1893, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1914..... 5\$00

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes) 1923..... 3\$500

Idem, idem (Annaes)..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919)..... 1\$500

Accidentes do trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 5\$00

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)..... 5\$00

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Vale Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidación extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 5\$00

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º..... 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)..... 5\$00

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$000

Caixa de Aposentadoria e Pensões (alterações ao decreto n. 20.405, de 1931)..... 5\$00

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1º volume)..... 40\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (1889-1891) (3º volume). 10\$000

Circulares do Ministério da Fazenda (2º volume)..... 12\$000
Codigo Civil. 5\$0000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:

1º volume..... 40\$000

2º volume..... 40\$000

3º volume..... 40\$000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa 6\$000

Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados. 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931..... 1\$600

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias..... 30\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)..... 2\$000

Codigo de Menores (decreto numero 17.913 A, de 1927)..... 1\$500

Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o Codigo de Menores) 2\$000

Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923) 1\$000

Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 6\$000

Congresso Brasileiro da Contabilidade (Relatorio), 1º volume 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6\$000

Constituição da Republica (revista) 1926..... 1\$000

Constitution of Brasil (Edição em inglez) 1891..... 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891. 2 volumes — Agendor de Roura 39\$000

Contadpnes e Guarda-livros (registro). \$500

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa 2\$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares) Decreto n. 14.831. \$570

Construcção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)..... \$500

Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva..... 1\$000

Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico, por Alberto Biolchini)..... 40\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899... 1\$600

Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)..... 2\$000

Côrta de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408 de 18 de novembro de 1930..... \$500

Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922) 3\$000

Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931..... \$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912) \$500

Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348). 1\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890..... 2\$000

De maio de 1890..... 10\$000

De junho de 1890..... 51000

De outubro de 1890..... 11000

De janeiro de 1891..... 2\$600

Decisões do Governo — Coleções:

de 1892..... 3\$000

de 1893..... 3\$000

de 1890..... 3\$000

de 1890 (Gov. Proy., 1º e 2º fasciculos) 3\$000

de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)..... 2\$100

de 1890 (Gov. Prov., Additamento) 1\$500

de 1891..... 41\$00

de 1892..... 41\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 8\$000

de 1896..... 8\$000

de 1897..... 8\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 31000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$600

de 1908..... 5\$600

de 1909..... 5\$000

de 1910..... 6\$000

de 1911..... 4\$000

de 1912..... 8\$000

de 1913..... 3\$000

de 1914..... 4\$000

de 1915..... 5\$000

de 1916..... 7\$600

de 1917..... 2\$500

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de)..... 1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021 de 26 de agosto de 1903, e 4.953, de 9 de setembro de 1903.... \$500

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (Al) 12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume..... 6\$1000

2º volume..... 30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 14.500, de 10 de setembro de 1924.... 1\$000

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)..... 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)..... \$500

Depositos, Cauções, Caixas Economicas \$500

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930).. \$500

E

Estenographia Internacional — Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil 1\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das)	1\$500
Exercito (Lei de promoções)...	1\$000
Exercito (Movimento dos Quadros)	1\$500
Exercito (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$300
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)	1\$300
Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancaria	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	\$500
Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$300

Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000
Eleitoraes (circumscrições e zonas, com indice das ruas) ..	1\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). decretos numeros 15.210, 1.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921..	1\$000
Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contratados (Nomeação)	\$500
Fallencias (lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada	1\$000
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas.	1\$000
Fundo de Educação e Saude....	1\$000
Frutas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauy e parte do Ceará	2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandelli	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 11 de novembro de 1930	1\$000

H

Hydrographie du Hant Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) ..	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) ..	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000
Instituto de Previdencia (decreto n. 17.778, de 1927)	1\$300
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)	7\$000
Imprensa (Lei de) Decreto numero 1.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça Federal (Consolidação das Leis da)	5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)	3\$000
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930)	\$500
Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) ..	1\$500
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro novembro e dezembro de 1932)	20\$000

L

Leis (Collecções de) 2

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1935 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1937	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500

de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$300
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1891 — 2 volumes.....	11\$000
de 1892 — 2 volumes.....	12\$000
de 1893 — 1 volume.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895 — 1 volume.....	8\$000
de 1896 — 1 volume.....	8\$500
de 1897 — 1 volume.....	10\$000
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1904 — 2 volumes.....	10\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1909 — 2 volumes.....	26\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000
de 1931 — 4 volumes.....	50\$000
de 1932 — 5 volumes.....	60\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000

de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1926 (Receita anotada).....	5\$000
de 1927 (Despesa).....	6\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	4\$000
de 1931 (Despesa anotada).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Receita e Despesa).....	1\$000
de 1933 (Receita).....	1\$000
de 1933 (Despesa).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910..	16\$000
3º volume — 1911 a 1920..	20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1928 a 1922)	
1º volume.....	10\$300
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	15\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Harquinio de Souza e Caetano Montenegro.....

Legislação Eleitoral:

III — Jurisprudencia: Recursos de "Habeas-Corpus" e Eleitoraes	1\$000
--	--------

IV — Legislação e Jurisprudencia

V — Legislação e Jurisprudencia

VI — Representação das Associações Profissionais:

(Legislação e Parcerias)...

VII — Legislação subsequente. Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.605. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.....

VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudencia....

IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudencia

IX — Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte.

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.....

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume.....

2º volume.....

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....

Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....

Logradouros Publicos (Indice das ruas).

M

Mapa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

Mapa photographico do Estado do Piahy.....

Mapa photographico da Serra do Araripe.....

Mensagem presidencial:

de 1924.....

de 1926.....

de 1928.....

de 1929.....

de 1930.....

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 260

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Novembro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A entrada dos processos na Secretaria:

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:.

Marcas de Industria e Commercio

Processo n. 2.608/33 — Marca — "Ignargol".

Depositante — Rangel & Lafayette — Recorrente — Os mesmos.

Processo n. 13.994/33 — Marca — "Goes" — Transferencia.

Depositante — Viuva Manoel de Macedo — Recorrente — F. F. Fontana & Comp.

Processo n. 11.519/33 — Marca — "Mascatel Imperial".

Depositante — Luiz Antunes & Comp. — Recorrente — Albino Costa & Comp.

Processo n. 3.126/33 — Marca — "Crominox".

Depositante — João Antonio de Souza Ribeiro — Recorrente — O mesmo.

Processo n. R-34/32 — Marca — "Haus-Bräu".

Depositante — R. Mueller — Recorrente — O mesmo.

Processo I-27/32 — Marca "Voga".

Depositante — Instituto Científico S. Jorge S. A. — Recorrente — O mesmo.

Processo n. 17.762/33 — Marca — "Liberdade".

Depositante — Azevedo & Comp. — Recorrente — Os mesmos.

Processo n. 18.510/33 — Marca "Pirele".

Depositante — Ferreira Land & Comp. — Recorrente — Os mesmos.

Processo 471/31 — Marca "Sal Estrella".

Depositante — Fausto Lopes da Costa — Recorrente — O mesmo.

Privilegios de invenção

Processo n. 4/34 — "Um novo typo de caixa de descarga para lavagem de vasos sanitarios.

Depositante — Camillo Gomes e Souza — Recorrente — O mesmo.

Processo n. 1.535/34 — "Um novo systema de construção de tubos radiadores de calor ou frio".

Depositante — Sociedade Anonyma "Cyclope" — Recorrente — A mesma.

Processo n. 18.683/33 — "Aperfeiçoamento na junção de capsula aduaneira de compressão com o corpo de batoques de recipientes metallicos, para se obter a vedação hermetica adicional preventiva do fecho dos mesmos.

Depositante — Mauser & Comp. Ltda. — Recorrente — A mesma.

Processo n. 494/34 — "Novo processo de impermeabilização de tecidos especialmente para encerados e lonas denominadas "Couraça".

Depositante — Henrique Simon Massana — Recorrente — O mesmo.

Processo n. 1.251/34 — "Uma carteira para dinheiro".

Depositante — Americo Ferreira de Carvalho — Recorrente — O mesmo.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 8 de novembro de 1934

Registro de marcas

Pereira Alves & Comp. — MOSSORÓ — classe 46 (termo 31.258). — Registre-se.

Bellandi & Comp. Ltda. — CORANTE POPULAR — classe 1 (termo 31.315). — Registre-se.

J. Carvalho & Filho — METÉCIO — classe 46 (termo 31.338). — Registre-se.

William Bair and Company, Limited — GARTSHERRIE — classe 5 (termo 30.176). — Registre-se.

William Baird and Company, Limited — EGLINTON — classe 5 (termo 30.177). — Registre-se.

Sociedade Anonyma Fabricas Orion — S. A. F. O. — classe 48 — (termo 30891). — Registre-se.

Companhia Finlandeza S. A. — AVESTA — classe 11 (termo 31.140). — Registre-se.

C. F. Queiroz & Comp. — CACIQUE — classe 38 (termo 31.153). — Registre-se.

The Lincoln Electric Company — SHIELD-ARC — classe 31.154). — Registre-se.

Wolffmetal Ltda. — AURICULA — classe 11 (termo 31.180). — Registre-se.

Costa & Cesar — UNICA — classe 48, (termo 30.214). — Registre.

Empresa Intermediaria de Vendas Ltda. — EIVIA — classe 60 (termo 23.205). — Registre-se na classe 60.

Russa, Conde & Comp. — AGUA MARCA ROSA — classe (termo 31.248). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Cassula Pantaleão — ALICINA — classe 3 (termo 31.311). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Michele Rotondi — CAMA EUROPEA — Classe 10 (termo 31.142). — Indeferido, de accordo com o art. 80 n. 4 do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidades de marcas

F. Faber & Comp. Ltda. (10.614/34 — requer a caducidade da marca "Borboleta" registrada sob o n. 16.994). — Annote-se a caducidade da marca nacional n. 16.994, de 16.994, de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Antono Alves Monteiro (13.105/34 — caducidade da marca "Condor" registrada sob o n. 17.999). — Annote-se a caducidade da marca nacional n. 17.999, registrada em nome de Rios & Comp., de accordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Xavier Irmãos (14.118-34 — caducidade da marca "Thymoxalato de Ferro" registrada sob o n. 28.105). — Indeferido, de accordo com o parecer do Dr. procurador, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca, conforme dispõe o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923.

Archivamento de processo

O. N. Meyer (termos 28.404 e 28.405), Fernando Hrescak (termo 28.246), João Corrêa de Araujo (termo 28.217), Carvalho Rocha & Companhia (termo 28.247), M. Andrade & Comp., (termo 28.463), Orlando Brait (termo 28.466), L. R. de Souza (termo 28.351), Joaquim, Irmãos & Comp., (termo 28.364), E. Q. Gonçalves (termo 28.206), Felippo Peviani (termo 28.212), Seraphim Antonio (termo 28.111), Renato Bifano & Companhia (termo 28.300), José Maria dos Santos, (termo 28.292). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

Parente, Rodrigues & Comp., (termo 31.272). — Preliminarmente, prove que recebe o vinho do lugar indicado no clichê.

Companhia Imperial de Industrias Quimica do Brasil (termo 30.366). — Satisfaga a exigencia.

Baltzar Carl Von Platen (termo 13.929). — Preste esclarecimento sobre a divergencia do titulo da invenção.

Elekeiroz S. A. (termo 31.216). — Preste esclarecimento sobre o nome da requerente.

Jean Etienne Charles Bongrand e Leon Max Sylvan Lejaune (7.978-33). — Satisfaga, previamente, a taxa de prorrogação.

Angelo Sestini & Comp., (2.869-33). — Preliminarmente, promova o desdobramento do pedido, nos termos da informação.

Companhia Luz Stearica (termo 29.949). — Preste esclarecimentos.

Prorrogação de prazo

Eduardo Mattos (20.382-34). — Concede o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

Dr. Américo França Paranhos (20.001-34). — Deferido. Bureau International de la Propriété Industrielle (19.896-34). — Archive-se a marca internacional n. 83.061, em vista da informação.

Brandon, Simonnt & Rinuy (17.972-34). — Archive-se a marca internacional n. 81.092 de accordo com a informação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 9 de novembro de 1934

Exigencias

Hugo Seikel (termo 14.050). — Satisfaga a exigencia do examinador, apresentando novos relatorios e reivindicações, modificando o titulo do invento e precisando melhor os caracteristicos e originalidade do modelo descripto.

Carlo Summerer e Frederico Atner (termo 13.912). — Apresente novos relatorios e novos pontos caracteristicos sem a denominação "Coador Brasil", juntando tambem a ultima reivindicação a phrase "Tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos".

Otto Guilherme Rathsam (termo 14.099). — Apresente novos relatorios e novas reivindicações, de accordo com o parecer do consultor tecnico.

Alvaro Sardinho (termo 14.029). — Apresenta amostra. A. Calmon Costa (20.613-34). — Prove que pôde assignar por J. M. Mello & Comp.

Wolverine Motor Works (20.366-34). — Declare a que processo se referem os esclarecimentos que presta.

N. Haddad & Irmãos (19.784-34). — Apresentam o documentos de cessão mencionado na petição n. 19.784-34.

Agustinho San Martin Filho (termo 13.849). — Satisfaga a exigencia constante do parecer do assistente tecnico.

Diversos

Alberto Amadeu Lohmann (20.687-34), e Elekeiroz S. A. (20.681 e 20.685-34). — Deem-se vista.

J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (20.454-34). — Junte-se.

Hans O. Donner (19.227-34). — Preliminarmente junte-se e ouça-se o consultor tecnico.

Alexander Neumann (20.438-34), e Arnaldo Gladosch (20.349-34). — Preliminarmente, juntem-se aos processos.

Maysés Plotzky (20.720-34). The International General Electric Company, Incorporated (20.886-34), Rodolfo Haltrich (20.702-34), The Dorr Company (20.649-34), Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna (20.647-34), Josef Hora (20.538 de 1934), João do Amaral Castro (20.648-34), Strepto-Licht G. m. B. H., (20.537-34), Revelation Patentes Holding Company (20.642-34), e Henry Charles Alexandre Potex (20.641-34 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Matheus Azevedo apresentou treplica á replica de Manoel Penteado á sua opposição á marca "Greme de Arroz Paulista", depositada sob o n. 30.647.

Matheus Azevedo apresentou treplica á replica de Manoel Penteado á sua opposição á marca "Joá", depositada sob o n. 31.931.

Jacintho Gandolpho apresentou opposição ao título "Bar, Restaurante e Pensão Jacintho", depositado por Jacintho Tavares sob o n. 32.317.

A. Santos Moreira & Comp. apresentaram opposição ao título "Café Alvear", depositado por Machado & Torres sob o n. 32.485.

E. Oliveira & Comp. apresentaram réplicas ás opposições de Remington Type Write Co. e Ilford Limited á sua marca SELLO ENCARNADO, depositada sob o n. 31.588.

Reckitt & Sons Ltd., apresentou opposição á marca VILLA MONTANHA, depositada por Carlos Kuernerz & Comp. Ltda., sob o n. 32.356.

Société Anonyme de la Vieille Montagne apresentou opposição á marca VILLA MONTANHA, depositada por Carlos Kuernerz sob o n. 32.356.

J. & E. Atkinson, Limited, apresentou réplica á opposição de J. R. Kanoitz á sua marca RUBY, depositada sob o numero 32.490.

O Instituto Brasileiro de Microbiologia apresentou opposição á marca BIARSICOL, depositada por Oscar Monteiro Lazaro, sob o n. 32.522.

S. A. Moinhos Rio-Grandenses apresentou opposição á marca FLOR DE MAIO, depositada pela S. A. Fabrica Votorantim, sob o n. 32.932.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo apresentou opposição á marca VISTA ALEGRE, depositada por P. Pinheiro & Comp., sob o n. 33.017.

O Instituto Brasileiro de Microbiologia apresentou opposição á marca SANOPYL, depositada sob o n. 33.047.

Villela & Pinto apresentaram opposição ao título ARMAZEM NEW YORK, depositado sob o n. 33.052.

Sotto Maior & Comp. apresentou opposição á marca que consiste na figura de um homem a cavallo, depositada por Seabra & Comp., sob o n. 33.041.

RECURSOS

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, em data de 6 de novembro corrente, recorreu do despacho do director geral que indeferiu a sua marca "Blake". deposito n. 29.006.

Hoffmann's Starkefabriken, em data de 4 de junho de 1934, recorreu do despacho do director geral que negou, parcialmente, protecção á marca internacional n. 81.893.

Sequeira, Jorge & Comp., em data de 7 do corrente, recorreu do despacho do director geral que lhe indeferiu a marca "Jagunça", depositada sob o n. 29.600.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 13.762, de 24-5-34.

Guilherme Nimis — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "Nova forma de conjugação de um aparelho cinematographico com o aparelho de reprodução photoelectrica de sons, constituindo um conjunto portátil e de facil manejo":

Nova forma de conjugação de um aparelho cinematographico com o aparelho photoelectrico de sons, constituindo um conjunto portátil e de facil manejo, de custo muitissimo menor do que os conhecidos, occupando metade do espaço necessario a estes e pesando a metade do peso destes, caracterizado pelo facto de: a) o obturador se encontrar em frente da fonte de luz, antes do dispositivo compressor (D), afim de evitar o contacto directo e ininterrupto do calor da fonte de luz com a pellicula; b) o obturador estar contornado pelos demais mecanismos de accionamento, de enquadração, de tracção ou propulsão da pellicula cinematographica e pelos carretéis, assim como pelo conducto dos raios de luz provenientes de uma fonte appropriada; c) do lado externo só se encontrar a pequena caixa (B), contendo o aparelho de reprodução photoelectrica de sons; e d) os dispositivos debitadores ou de condução da pellicula possuirem nos extremos de suas peripherias uma série de dezesseis dentes ou pontas agudas que penetram nos orificios da pellicula, afim de melhor conduzi-la; tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo 12.871, de 30-9-33.

Nestor de Almeida Lima — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "um novo typo de aparelho aperfeiçoado para effectuar trocos":

1 — Um novo aparelho aperfeiçoado para effectuar trocos, caracterizado pelo facto de possuir um conjunto de laminas paralelas entre si (letra C), tendo á parte superior uma haste em plano horizontal a ellas soldadas (letra Y) e inferior terminadas em angulo agudo; essas laminas ligam-se a uma alavanca (letra C), que, apoiada por meio de articulação no corpo do aparelho, alonga-se até a parte exter-

na do mesmo, de fôrma a tornar todo esse conjunto solidario no movimento de subida e descida.

2 — Um novo aparelho para effectuar trocos, accôrde com o ponto precedente, caracterizado pelo facto de possuir o seguinte dispositivo simples e pratico, afim de evitar a fraude ou o engano; em uma lamina rectangular (letra T), enrolada por uma haste provida de uma mola em espiral (letra F), estão soldadas, respectivamente, duas peças na fôrma espiral indicada na figura 1 — letras P e O, uma, á parte inferior, e outra, á parte superior, de maneira a formar a passagem livre (letra X), por onde sahirão as moedas de valores menores ahi introduzidas.

3 — Um novo aparelho para effectuar trocos, accôrde com os pontos 1 e 2, tendo essas peças, adaptadas e funcionando, tudo de conformidade com o relatorio e de accôrdo com os desenhos que a este acompanham.

Termo n. 13.790, de 2/6/34.

Domingos Siniscalchi — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Um novo typo de cadeira transformavel em cama denominada cadeira-cama sistema rapido" (Modelo de utilidade).

1 — Modelo de utilidade de um novo typo de cadeira transformavel em cama, denominada "Cadeira-Cama Sistema Rapido", caracterizado por um dispositivo corrediço no qual as longarinas da cama se formam extendendo-se da cadeira a exemplo de telescopio, ao mesmo tempo que o estrado da cama emerge com seu acolchoado da cadeira ou de novo com elle se occulta pelo dispositivo de rolamento, e que as longarinas voltam a se contrahir, no primeiro caso para se formar a cama e no segundo para se alterar novamente a fôrma da cadeira.

2 — Modelo de utilidade, conforme reivindicado sob o n. 1, caracterizado por longarinas dispostas em corrimento pelo encaixe de T, de modo a se manterem entre si com sufficientes firmeza nesses encaixes; dispostas essas longarinas tambem de fôrma que o ultimo par a emergir da cadeira apresenta bi-tola maior que o penultimo, e este uma bi-tola maior que o primeiro par que é então mantido pelos pés extremos da cama, os quas se ajuntam na frente da cadeira, quando o movel recebe a fôrma desta.

3 — Modelo de utilidade conforme reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por ser o estrado da cama composto em parte de sarrafos entre si articulados e em parte de modo inteiriço de fôrma a percorrer com sua parte articulada um dispositivo-guida alojado por baixo do assento da cadeira e formado em U em posição horizontal, para a parte articulada do estrado ahi correr para fora ou para dentro da cadeira, no que, ao se occultar no segundo caso toda essa parte articulada, a parte inteiriça, que lhe é subsequente e que fôrma o extremo da cama, passa a constituir o assento da cadeira, substituindo assim o encosto solido que estava servindo de assento com seu acolchoado sobreposto, e que com este é retirado antes da recomposição da cadeira e levado com seu acolchoado em seu lugar anterior para servir novamente de encosto da cadeira, tudo conforme desenhado e descripto.

Termo 14.115, de 31-10-934.

João do Amaral Castro — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso":

1 — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso, caracterizados pela utilização da pressão normal da agua da rede de distribuição ou outro meio de pressão equivalente e de equilibrio natural, para funcionamento do aparelho recipiente de café expresso, como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto;

2 — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso, como na reivindicação precedente, em que para aquecimento da agua é adaptado qualquer typo de aquecedor, especialmente os de pequeno volume e custo reduzido e de alta eficiencia funcionando a fogo directo por meio de serpentinas ou semelhantes;

3 — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso, como nas reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo facto de um aparelho nesse genero não vaporizar a agua, referendo-a e perdendo oxygenio de modo a tornal-a de paladar desagradavel e prejudicial á infusão;

4 — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso, como nas reivindicações precedentes, em que um aparelho, assim construido obtem-se o funcionamento, prompto, por evitar o aquecimento de grande volume de agua, bem como não haver perigo de explosão;

5 — Aperfeiçoamentos em machinas de fazer café expresso, tendo as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Termo 14.416, de 31-10-934.

José Torreyas Comas — Uruguay.

Pontos caracteristicos da invenção de "um tratamento chimico para a cura ou preparação de couros e o processo empregado":

1 — Tratamento chimico para a cura ou preparação de couros, empregando uma solução caracterizada por contar os seguintes componentes: chlorato de sodio para a agua 10 %, depois sal sem selecção em grão, tal como vem da salina; formol 5 %, arsenico 2 %, acido phenico 1 %.

2 — Processo comprehendendo o emprego duma solução, conforme o ponto caracteristico 1, na preparação de couros de bovinos e de outros animaes.

3 — Processo comprehendendo o submeter os couros tratados com a solução especificada no ponto caracteristico 1, á acção de lavagem da agua, á seccagem ao sol ou á acção mecanica.

4 — Processo comprehendendo a salga dos couros, depois das manipulações assignalados nos pontos caracteristicos 1, 2 e 3.

5 — Tratamento chimico de cura ou preparação de couros e o processo empregado, substancialmente como foi descripto.

Termo n. 14.417, de 31-10-34.

Birger Aagaard — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas".

N. 1 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, caracterizados pelo facto de que encerra um mecanismo no qual uma fileira de fichas são elevadas mecanicamente e abaixadas igualmente dentro de um depósito por cima de um elemento deslizador montado no fundo da parte de cima que serve para receber o depósito com o fim de permittir uma separação ou divisão na fileira ou corpo das fichas para poder fazer cahir uma parte da dita fileira por cima e de baixo do angulo superior do dito elemento deslizador com a exposição conseguinte de uma parte da face da uma ficha u uma na dita separação ou divisão ficando supportada outra parte das ditas fichas pelo dito elemento deslizador de maneira tal que por um movimento de tracção exercido manualmente na alça do depósito as fichas se moverão ao longo da parte supportadora do elemento deslizador até que cheguem ao angulo do dito elemento sobre o qual cahem uma por uma a um plano mais baixo, chegando-se a distinguir as direcções de fichas successivas durante a sua cahida de modo que a ou as fichas desejadas poderão encontrar-se facilmente sem tocar as proprias fichas com as mãos e que para os ditos fins se haja disposto um mecanismo pelo qual o depósito de fichas não sómente poderá ser retirado para fora e mettido para dentro do espaço que occupa, mas ainda, independentemente deste movimento horizontal, poderá ser movido verticalmente uma vez que seja montado em seu sitio de tal maneira que possa ser elevado e abaixado em relação com a dita parte ao ser disposto o depósito em sua posição superior a que é a posição normal ao ser encerrado em seu sitio e que as fichas que contém ficarão no fundo do depósito sendo levadas as fichas por cima do elemento deslizador que corre ao largo do fundo do ficheiro de maneira que sendo abaixado o depósito em alguma posição qualquer estirada até a posição mais baixa, então as fichas collocadas em frente do dito elemento deslizador se apoiarão nelle chegando a ser visivel a parte superior de uma ou mais fichas collocadas em frente do dito elemento deslizador continuando esta visibilidade para todas as fichas correspondentes durante um movimento continuo do depósito até fora.

2 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, caracterizado pelo facto de se ter disposto uma correia ou cinta amovivel com o depósito que se apoia ao largo da parte superior do elemento deslizador sendo fixo aos extremos posterior e anterior do depósito ou carro respectivamente com o fim de que as fichas que descansam no elemento deslizador ao obrigar-se o depósito a abaixar não se deslizam ao largo da superficie do elemento deslizador sendo que são levadas até a parte dianteira do dito elemento deslizador mediante a correia ou cinta com o fim de que as fichas possam reter sua posição normal solta e corrente entre si, o que facilita a operação de ser abaixada.

3 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 1 e 2, caracterizados pelo facto de

se ter disposto um mecanismo de commando do movimento do depósito, consistindo num mecanismo de engrenagem montado seja no depósito de fichas ou no carro, cuja engrenagem é montada num eixo que corre debaixo de toda a largura do depósito até á peça dianteira, havendo-se disposto além disso meios para mover esta engrenagem mediante um botão montado na peça dianteira do depósito, effectuando quando o depósito está em sua posição abaixada, engrenagem com uma cremalheira montada no fundo do ficheiro de maneira que, ao girar o botão na peça dianteira, o movimento para diante do depósito durante a operação de descida póde ser completamente commandado, eliminando-se igualmente o perigo de uma queda demasiado rapida das fichas.

4 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 1-3, caracterizados pelo facto de que se dispoz um carro no qual o depósito é montado de forma tal que o mesmo independentemente de seu movimento horizontal do carro, possa ser movido verticalmente com relação ao dito carro.

5 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 1 a 4 caracterizados pelo facto de se dispor duas barras em cada lado do depósito, cujas barras estão dispostas em forma de travessões em cada lado e ligadas por pernas em seu centro para nivelar os movimentos verticaes do depósito, sendo ligado o extremo inferior de um desses travessões ao carro, ao passo que seus extremos livres superiores que podem ou não levar rodas ou rodizios se achar supportando o depósito em seus extremos dianteiros e trazeiros em ambos os lados, de modo que ao ser empurrado o depósito até em baixo, levando o depósito de fichas um plano mais baixo e a uma vareta plana.

6 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 4-5, caracterizados pelo facto de que os travessões estão providos de molas, uma para cada jogo para manter os travessões e com elles o depósito de fichas em posição elevada, podendo ajustar-se as ditas molas para poder levar o peso de ambos do depósito e as fichas contidas nelle de maneira que dando-se ao depósito um ligeiro empurrão até em baixo as molas se contrahirão, levando os travessões do depósito em sua desejada elevação.

7 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 4, 5, 6, caracterizados pelo facto de se dispor um fecho montado no extremo dianteiro do depósito e commandado por um passador accionado desde a peça dianteira do depósito com o fim de facilitar o fecho do depósito em qualquer posição mais baixa por exemplo ao de-sejar-se uma descida continua.

8 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, segundo os pontos 4, 5, 6, 7, caracterizados pelo facto de que as guias estão construidas de tal maneira que combinam seu serviço de guia do movimento horizontal para o depósito de fichas com sua actuação como peça do carro para o movimento vertical do mesmo depósito.

9 — Aperfeiçoamentos nos ficheiros para cartões ou fichas, tal como se descreveu e demonstrou nos desenhos juntos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 33.438, de 8-11-34
Organização Americana de Vendas, Ltda. — São Paulo



Classe 47 — Carburante liquido

Termo n. 33.439, de 8-11-34
Grazzini & Comp. — São Paulo



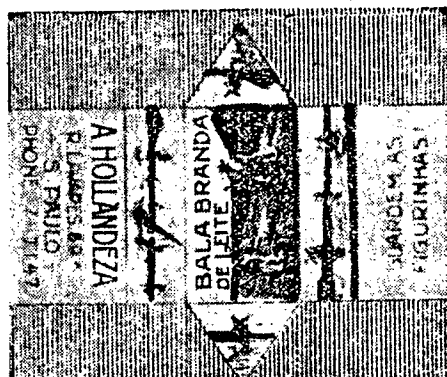
Classe 8 — Artigos da classe

Termo n. 33.440, de 8-11-34
Pinheiro Lima & Comp. — São Paulo



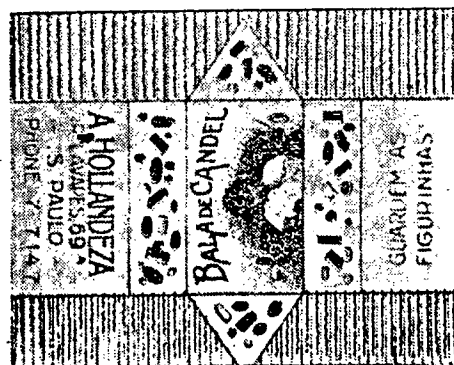
Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 33.441, de 8-11-34
A Hollandeza, Ltda. — São Paulo



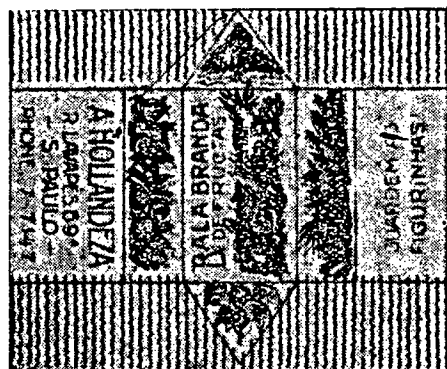
Classe 41 — Balas

Termo n. 33.442, de 8-11-34
A Hollandeza, Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Balas

Termo n. 33.443, de 8-11-34
A Hollandeza, Ltda. — São Paulo



Classe 41 — Balas

Termo n. 33.444, de 8-11-34

Zerrenner, Bulow & Comp., Ltda. — São Paulo

CENTAUR0

Classe 8 — Reprodutores do som, alto, falante, amplificadores, movietones e aparelhos de intercomunicações internas

Termo n. 33.445, de 8-11-34

Affonso Botta e Dr. Antonio Alves Trajano — São Paulo



Classe 1 — Tintas de qualquer especie

Termo n. 33.447, de 8-11-34

Sebastião Lincoln — Belo Horizonte — Minas Geraes

LINCOLN

Classe 8 — Aparelhos de radio

Termo n. 33.448, de 8-11-34

Luis y Enrique Lemos — Buenos Aires — Argentina

SORO-VACCINA LEMOS

LUIZ Y ENRIQUE LEMOS

BUENOS AIRES — REPUBLICA ARGENTINA

Classe 3 — Productos biologicos

Termo n. 33.449, de 8-11-34

Antonio Briar — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 33.450, de 8-11-34

Baker & Company Incorporated — Estados Unidos da America

Aristaloy

Classe 60 — Liaga dentaria para amalgama

Termo n. 33.451, de 8-11-34

Baker & Company Incorporated — Estados Unidos da America

ORALIUM

Classe 60 — Liga dentaria para amalgama

Termo n. 33.452, de 8-11-34

Haymes Stellite Company — Estados Unidos da America



Classe 12 — Ligas de metaes (renovação)

Termo n. 33.453, de 9-11-34

Alpheu Domingues da Silva — Capital Federal

algodão

Classe 60 — Revistas

Termo n. 33.454, de 9-11-34
Sampaio, Avelino & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (renovação)

Termo n. 33.455, de 9-11-34
Gaio, Marti & Comp. — Capital Federal

ARMAZEM AMERICANO



Classe 41 — Artigos de classe (renovação)

Termo n. 33.456, de 9-11-34
Manoel d'Almeida Sá — São Paulo

"MACIEIRA"

Classe 42 — Vinhos em geral, cervejas, aguardentes, cognacs, licores e outras bebidas alcoolicas

Termo n. 33.457, de 9-11-34
Carlos Bacarat — Santos — São Paulo

A VOZ DO ATLANTICO

Classe 60 — Irradiações feitas pela radio emissora de propriedade do requerente

Termo n. 33.458, de 9-11-34
A. Teixeira da Silva & Comp. — São Paulo



Classe 42 — Vinhos em geral, aguardentes de qualquer especie, grappas, gins, whiskys, geropiga, licores, vinagres e outras bebidas alcoolicas

Termo n. 33.459, de 9-11-34
Mario Giovannini — São Paulo

EUBIOL

MARIO GIOVANNINI
São Paulo - Brasil

Classe 3 — Preparado chimico pharmaceutico

Termo n. 33.460, de 9-11-34
Joel Gak e Gregorio Seltzer — São Paulo



Classe 60 — Albuns colleccionadores de figurinhas illustradas e instructivas para crianças